

DOSSIÊ

# Belo Monte

Não há condições para a Licença de Operação





DOSSIÊ

# Belo Monte

Não há condições para a Licença de Operação

REALIZAÇÃO



APOIO:



CHARLES STEWART  
MOTT FOUNDATION



Regnskogfondet  
RAINFOREST FOUNDATION NORWAY

ISBN 978-85-8226-026-5  
JUNHO DE 2015

Dossiê Belo Monte
Não há condições para a Licença de Operação

REALIZAÇÃO
Programa Xingu – Instituto Socioambiental

ORGANIZAÇÃO DO DOSSIÊ E ELABORAÇÃO DO TEXTO
André Villas-Bôas
Biviany Rojas Garzón
Carolina Reis
Leonardo Amorim
Letícia Leite

AUTORES DOS ARTIGOS TEMÁTICOS DO ANEXO ‘VOZES DO XINGU’
Ana De Francesco (UNICAMP)
Andreia Barreto (DPE)
Antônia Martins (Movimento de Mulheres de Altamira)
Antônia Melo (MXVPS)
Assis da Costa Oliveira (UFPA)
Astrid Puentes (AIDA)
Augusto Postigo (ISA)
Biviany Rojas Garzón (ISA)
Brent Millikan (IR)
Carolina Reis (ISA)
Cristiane Carneiro (UFPA)
Flávia do Amaral Vieira (AIDA)
Francisco de A. N. Nóbrega (DPU)
Gracinda Magalhães
Guilherme O. Heurich (Museu Nacional)
Helena Palmquist (MPF)
Juarez Pezzuti (UFPA)
Juan Doblas (ISA)
Keriley Santos (UFOPA)
Leonardo Amorim (ISA)
Letícia Leite (ISA)
Maria Helena Araujo Silva (MXVPS)
Mauricio Torres (UFOPA)
Movimento dos Atingidos por Barragens
Raul Silva Telles do Valle (ISA)
Soeren Weisssermel (Universidade de Kiel)

REVISÃO
Daniela Alarcon

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Ana Cristina Silveira

INFOGRÁFICOS
Bruno Fonseca

EDIÇÃO DE FOTOS
André Villas-Bôas e Letícia Leite

SELEÇÃO DE FOTOS
Claudio Tavares e Letícia Leite

O Instituto Socioambiental (ISA) é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), fundada em 22 de abril de 1994, por pessoas com formação e experiência marcantes na luta por direitos sociais e ambientais. Tem como objetivo defender bens e direitos coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos. O ISA produz estudos e pesquisas, implanta projetos e programas que promovam a sustentabilidade socioambiental, valorizando a diversidade cultural e biológica do país.
www.socioambiental.org

CONSELHO DIRETOR
Jurandir M. Craveiro Jr. (presidente), Tony Gross (vice-presidente), Ana Valéria Araújo, Marina Kahn e Neide Esterci

Secretário executivo
André Villas-Bôas

Assessora Secretaria Executiva:
Letícia Camargo

Coordenarores
Programa Monitoramento de Áreas Protegidas: Fany Ricardo; Selma Aparecida Gomes (adjunta)

Programa Política e Direito Socioambiental: Adriana Ramos

Programa Ribeira: Raquel Pasinato

Programa Rio Negro: Beto Ricardo; Marcos Wesley (adjunto)

Programa Xingu: Rodrigo Gravina Prates Junqueira; Marcelo Salazar (adjunto); Paulo Junqueira (adjunto)

Administração ISA: Fábio Massami Endo

Documentação: Leila Monteiro da Silva

Informática: Antenor Bispo de Moraes

Laboratório Geoprocessamento: Cícero Cardoso Augusto

Equipes de apoio
Comunicação: Maria Inês Zanchetta, Alex Piaz, Oswaldo Braga, Gabriella Contoli, Letícia Leite e Hebert Valois

Desenvolvimento Institucional: Margaret Nishiyama e Arminda Jardim

ENDEREÇOS DO ISA:

São Paulo (sede)
São Paulo (sede)
Av. Higienópolis, 901
01238-001, São Paulo (SP)
tel: (11) 3515-8900
fax: (11) 3515-8904
isa@socioambiental.org

Altamira
Rua dos Missionários, 2589 – Esplanada do Xingu
68372-030, Altamira (PA)
tel: (93) 3515-5749
isaterradomeio@socioambiental.org

Boa Vista
Rua Presidente Costa e Silva, 116, São Pedro
69306-670, Boa Vista (RR)
tel: (95) 3224-7068
fax: (95) 3224-3441
isabv@socioambiental.org

Brasília
SCLN 210, bloco C, sala 112
70862-530, Brasília (DF)
tel: (61) 3035-5114
fax: (61) 3035-5121
isadf@socioambiental.org

Canarana
Av. São Paulo, 202 – Centro
78640-000, Canarana (MT)
tel/fax: (66) 3478-3491
isaxingu@socioambiental.org

Eldorado
Av. Dr. Nuno Silva Bueno, 390, Centro
11960-000, Eldorado (SP)
tel: (13) 3871-1697/1545
isaribeira@socioambiental.org

Manaus
Rua Costa Azevedo, 272, 1º andar, Largo do Teatro, Centro
69010-230, Manaus (AM)
tel/fax: (92) 3631-1244/3633-5502
isamao@socioambiental.org

São Gabriel da Cachoeira
Rua Projetada 70, Centro
69750-000, S. Gabriel da Cachoeira (AM)
tel/fax: (97) 3471-1156
isarn@socioambiental.org

Sumário

|                         |                                                                                     |                                                                                     |                                                                                               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4                       | Apresentação                                                                        |                                                                                     |                                                                                               |
|                         |  |  |            |
|                         | BELO MONTE: DA PROMESSA À REALIDADE                                                 | CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DE BELO MONTE                    | LIÇÕES APRENDIDAS: PROBLEMAS INSTITUCIONAIS QUE PRECISAM SER SUPERADOS E NÃO PODEM SE REPETIR |
| 6                       |                                                                                     | 24                                                                                  | 46                                                                                            |
| 10                      | Infraestrutura de saúde                                                             | 26                                                                                  | 48                                                                                            |
| 10                      | Infraestrutura de educação                                                          | 28                                                                                  |                                                                                               |
| 11                      | Saneamento básico                                                                   |                                                                                     | 48                                                                                            |
| 11                      | Segurança pública                                                                   | 30                                                                                  |                                                                                               |
| 12                      | Reassentamento da população das áreas rural e urbana                                | 32                                                                                  |                                                                                               |
| 13                      | Terras Indígenas e Unidades de Conservação                                          |                                                                                     | 50                                                                                            |
| 14                      | Povos Indígenas                                                                     | 36                                                                                  |                                                                                               |
| 15                      | Ribeirinhos e comunidades de pescadores                                             |                                                                                     | 51                                                                                            |
| — INFOGRÁFICOS —        |                                                                                     |                                                                                     |                                                                                               |
| 16                      | Saneamento básico – Jogo de empurra põe em risco a qualidade da água                | 38                                                                                  |                                                                                               |
| 18                      | Remoção forçada das famílias e perda do modo de vida ribeirinho                     | 41                                                                                  |                                                                                               |
| 20                      | Plano emergencial indígena e desestruturação das aldeias                            | 43                                                                                  |                                                                                               |
| 22                      | Impactos na pesca não reconhecidos no licenciamento                                 |                                                                                     | 52                                                                                            |
|                         |                                                                                     |                                                                                     | 53                                                                                            |
| 54 Considerações finais |                                                                                     |                                                                                     |                                                                                               |



# Apresentação

**O Dossiê Belo Monte – Não há condições para a Licença de Operação** é um alerta da sociedade civil: não há, neste momento, condições suficientes para que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) autorize, de maneira socioambientalmente responsável, o início do enchimento dos reservatórios da usina hidrelétrica de Belo Monte (situada na região de Altamira, no Pará) e o desvio definitivo do rio Xingu para que parte da usina comece a operar.

Principal obra do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), instalada em uma região com ausência histórica do Estado, Belo Monte continua a ser, cinco anos depois do leilão para construção e operação da usina, símbolo de inadiplência socioambiental e desrespeito às populações atingidas.

Nas páginas a seguir, você encontrará uma síntese das conclusões de pesquisadores, técnicos, antropólogos, jornalistas, advogados, representantes de movimentos sociais, defensores e gestores públicos que acompanham o processo de licenciamento e os

impactos da usina desde a concessão da primeira licença referente ao empreendimento, em 2010.

Para produção do presente material, a equipe do Instituto Socioambiental se pautou em mais de cinquenta entrevistas e em duas dezenas de artigos inéditos produzidos por esses especialistas e atores regionais, compilados na publicação ***Vozes do Xingu – Coletânea de artigos para o Dossiê Belo Monte*** e disponibilizados no site do Instituto Socioambiental (ISA): [www.socioambiental.org](http://www.socioambiental.org) e no CD anexo a essa publicação.

Protesto em março de 2015 em um dos reassentamentos da Norte Energia  
FOTO: © LETÍCIA LEITE/ISA



Trata-se de uma reflexão sobre o processo de licenciamento da usina, com o intuito de promover um debate qualificado, que possa influenciar o planejamento, a execução, a fiscalização e o controle social de Belo Monte e de outras obras de infraestrutura previstas para a Amazônia.

**EM MARÇO DE 2015, 75% DAS OBRAS DE BELO MONTE HAVIAM SIDO CONCLUÍDAS. O INÍCIO DA OPERAÇÃO DA USINA PODE SER AUTORIZADO A QUALQUER MOMENTO, SEM QUE A POPULAÇÃO AFETADA TENHA SIDO DEVIDAMENTE INFORMADA SOBRE O STATUS DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS OU SOBRE SUA EFETIVIDADE.**

O que se verificou, na elaboração deste dossiê, é um cenário de descompasso, descrito em três grandes capítulos: “Belo Monte: da promessa à realidade”, “Consequências do descumprimento das condicionantes de Belo Monte” e “Lições aprendidas de Belo Monte: problemas institucionais que precisam ser superados e não podem se repetir”.

Exemplo desse descompasso é o fato de a Norte Energia S.A., empresa concessionária capaz de erguer a terceira maior usina hidrelétrica do mundo, não ter conseguido, em três anos, construir um hospital público em Altamira a tempo de atender à demanda gerada no pico das obras.

Os R\$ 485 milhões investidos na implantação de tubulações e na estação de tratamento de esgoto e de água ainda não garantem o funcionamento do saneamento básico na cidade de Altamira. Os moradores continuam usando o antigo sistema de fossas e poços, pois ninguém foi conectado ao sistema construído pela Norte Energia.

Os R\$ 115 milhões investidos em segurança pública não serviram para fazer de Altamira uma cidade mais segura. Entre 2011 e 2014, o número de assassinatos por ano saltou de 48 para 86 (um aumento de

aproximadamente 80%), enquanto a população do município, segundo estimativas da prefeitura, teria crescido de aproximadamente 100 mil para cerca de 150 mil habitantes (um aumento de 50%). Os homicídios, acidentes de trânsito, casos de violência contra mulheres e adolescentes, furtos e roubos praticamente duplicaram desde o início da construção da usina, em 2011.

Com relação aos povos indígenas, estão registrados nas páginas deste documento os mais recentes dados sobre degradação ambiental na região e seus impactos nos territórios habitados por esses povos. Nos últimos cinco anos, a situação da Terra Indígena (TI) Cachoeira Seca – habitada pelo povo Arara e onde, antes do início da obra, já se registravam ocupações não indígenas e prática de atividades ilegais – só piorou. Apenas em 2014, um volume de madeira equivalente a R\$ 200 milhões foi saqueado dessa TI, evidenciando o nível extremo de vulnerabilidade a que os povos da região estão sendo expostos.

**O ISA PUBLICA ESTA ANÁLISE NÃO SOMENTE COM O INTUITO DE APONTAR ATRASOS E DESCUMPRIMENTOS DE OBRIGAÇÕES, MAS, PRINCIPALMENTE, DE INDICAR SUAS CONSEQUÊNCIAS, CHAMANDO ATENÇÃO PARA A IMPORTÂNCIA DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO, O DESCASO NO SEU TRATAMENTO, E A GRAVIDADE DE SEU DESCUMPRIMENTO.**

O presente dossiê não pretende ser um inventário exaustivo do que aconteceu, ou do que deveria ter acontecido, nem busca contemplar todo o espectro de visões sobre as consequências de Belo Monte para a região. Cabem à empresa construtora da usina e ao governo prestarem contas à sociedade acerca dos volumosos recursos gastos até o momento em medidas socioambientais que não conseguem atingir os objetivos de mitigar e compensar adequadamente os impactos negativos da obra. Resta à sociedade civil jogar luz sobre aquilo que, apesar de incômodo, tem sido frequentemente esquecido, precisa ser corrigido e não deve se repetir jamais.



Adalton Munduruku observa o canteiro de obras paralisado da casa de força principal de Belo Monte, durante ocupação indígena, em maio de 2013

FOTO: © LETÍCIA LEITE/ISA

# Belo Monte: da promessa à realidade



A autorização governamental para a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte veio acompanhada de uma promessa clara aos movimentos sociais de contestação da obra: ela seria o único barramento do rio Xingu e não repetiria os erros cometidos na construção de outras usinas. Belo Monte não seria empurrada “goela abaixo de ninguém”<sup>1</sup>, disse o então presidente Lula, ao discursar em Altamira em 2009, um ano antes da concessão da licença prévia da usina.

<sup>1</sup> Ver: <http://blog.planalto.gov.br/belo-monte-nao-vamos-empurrar-nao-goela-abaixo-de-ninguem-diz-lula/>, acessado em 08 Jun 2015.

**DESDE A EMISSÃO DA PRIMEIRA LICENÇA, JÁ ESTAVA CLARO QUE SÉRIOS PROBLEMAS NA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO NÃO ESTAVAM SATISFATORIAMENTE EQUACIONADOS. POR EXEMPLO, A INSUFICIÊNCIA DE ESTUDOS SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS E AS INCERTEZAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DA VOLTA GRANDE DO XINGU APÓS O DESVIO DO RIO, JÁ QUE SE TRATA DE UMA REGIÃO DE RICA BIODIVERSIDADE, BERÇO DE ESPÉCIES ENDÊMICAS DE FAUNA E FLORA, E TERRITÓRIO TRADICIONALMENTE OCUPADO PELOS POVOS INDÍGENAS JURUNA E ARARA.**

Em 2010, o Ibama concedeu a licença prévia de Belo Monte, em troca de um robusto pacote de medidas de mitigação e compensação, conhecidas como **condicionantes socioambientais de viabilidade da usina**.

Dentre as medidas compensatórias previstas, estavam as “ações antecipatórias” de saúde, educação e saneamento básico, que, segundo o discurso oficial, deveriam preparar a região para receber a obra, prevenindo e minimizando os principais impactos sobre esses serviços públicos, decorrentes do aumento populacional. Estimava-se que aproximadamente 74 mil pessoas seriam atraídas pela obra, em apenas cinco anos, o que deveria praticamente dobrar a população da região (conforme o Censo 2010, cerca de 99 mil habitantes).



*Casa de força principal da usina*  
FOTO: © ANDRÉ VILLAS-BÔAS/ISA

Para além das ações antecipatórias, foi definido um **Projeto Básico Ambiental (PBA)**, detalhando os planos, programas e projetos socioambientais previstos nos Estudos de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA-Rima), destinados a prevenir, mitigar e compensar os impactos da obra, inclusive em relação aos povos indígenas (Projeto Básico Ambiental do Componente Indígena - PBA-CI). No caso de Belo Monte, os custos para a implementação do PBA (incluindo o PBA-CI) foram estimados no valor de R\$ 3,2 bilhões.

**APESAR DOS VULTOSOS RECURSOS E DOS INEGÁVEIS ESFORÇOS DE ALGUNS SETORES DO GOVERNO FEDERAL, A REALIDADE VEIO MOSTRAR QUE POUCO MUDOU DE FATO NO QUE DIZ RESPEITO À CONSTRUÇÃO DE GRANDES BARRAGENS.**

A construção da usina foi iniciada em fevereiro de 2011, com a instalação dos canteiros de obras, a despeito de um significativo atraso no cronograma de implementação de ações antecipatórias. O Ibama reconheceu, em análise, que o pedido de emissão de licença de instalação foi feito quando ainda havia questões pendentes, principalmente em razão da “não implantação de programas de caráter antecipatório que visavam preparar a região, notadamente as administrações municipais, para receber o empreendimento”<sup>2</sup>.

Esses atrasos na implementação da infraestrutura de saúde, educação e saneamento básico, assim como no desenvolvimento de ações de regularização fundiária e proteção das TIs e das Unidades de Conservação (UCs) afetadas, persistem até hoje, mais de cinco anos após a concessão da licença prévia. A obra foi instalada ao mesmo tempo em que se concretizavam, aos poucos, os principais impactos que deveriam ter sido evitados pelas ações antecipatórias: a sobrecarga de equipamentos públicos, a degradação ambiental da região, a piora da qualidade de vida das populações locais e a perda de recursos naturais essenciais à manutenção das formas de vida dos povos indígenas e comunidades tradicionais da região.

<sup>2</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Parecer nº 52/2011. Referência: Análise da solicitação de Licença de Instalação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75. Brasília, 23 maio 2011, p. 25.



## Infraestrutura de saúde

A infraestrutura de saúde construída pelo empreendedor demonstrou ser insuficiente para evitar, nos momentos de maior demanda, a sobrecarga dos equipamentos existentes. Até abril de 2015, a Norte Energia declarou ter construído e equipado 30 unidades básicas de saúde (UBS) e entregado quatro hospitais nos cinco municípios do entorno da usina, dentre obras de reforma, ampliação e construção. Não obstante, os atrasos na entrega desses equipamentos e as dificuldades da gestão municipal para garantir seu funcionamento comprometeram a efetividade dos investimentos realizados no setor.

**O HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA FOI CONCLUÍDO APENAS EM MARÇO DE 2015 – ATÉ A FINALIZAÇÃO DESTE DOSSIÊ, NÃO HAVIA SIDO INAUGURADO.**

Durante toda a fase de pico da demanda – que se iniciou em 2011 e teve seu auge no ano de 2013 –, a sobrecarga de atendimento na região recaiu, principalmente, no Hospital Municipal São Rafael, que permaneceu superlotado na maior parte do tempo.

*Posto de saúde improvisado em um dos reassentamentos da Norte Energia*  
FOTO: © LETÍCIA LEITE/ISA



## Infraestrutura de educação

No caso da infraestrutura de educação, os equipamentos construídos e reformados tampouco conseguiram atingir plenamente os objetivos de responder ao aumento de demanda e evitar perda de qualidade do ensino. O empreendedor declara haver realizado 54 obras de reforma, ampliação e construção de escolas (378 salas de aulas reformadas, ampliadas ou construídas).

**DADOS DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), PORÉM, DEMONSTRAM QUE A FASE DE INSTALAÇÃO DA USINA FOI MARCADA POR SOBRECARGA DE DEMANDA POR VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADO NO MEIO URBANO, LEVANDO A EXCESSO DE ALUNOS EM SALA DE AULA.**

Esse quadro não é registrado no monitoramento realizado pelo empreendedor. Além disso, houve piora dos indicadores de abandono e reprovação escolar, assim como do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

*Nas escolas reformadas os ventiladores foram substituídos por centrais de ar nunca instaladas por inadequação à rede elétrica*  
FOTO: © LETÍCIA LEITE/ISA



## Saneamento básico

Já no que diz respeito ao saneamento básico, a obrigação de implantar 100% do sistema proposto no PBA (redes de esgoto e água potável), de responsabilidade do empreendedor, não foi cumprida. As estações de tratamento de água e esgoto já foram concluídas, mas não há perspectiva de funcionamento nos próximos anos, devido à ausência de ligação dos domicílios à rede de tubulações.

**CORRE-SE O RISCO DE QUE, ASSIM QUE SEJA AUTORIZADO O BARRAMENTO DO RIO XINGU, DEGRADEM-SE AS ÁGUAS DO RESERVATÓRIO (INCLUINDO OS IGARAPÉS AMBÉ E PANELAS) E AS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS QUE SERVEM À CIDADE DE ALTAMIRA.**

O aterro sanitário de Altamira, que deveria ter sido entregue há mais de dois anos, ainda não está concluído, e nem em condições de operação. Mesmo assim, foi repassado para a prefeitura, que, segundo o Ibama, vem operando-o inadequadamente.

*Obras de saneamento geram transtorno e não garantem soluções*  
FOTO: © LETÍCIA LEITE/ISA



## Segurança pública

No que concerne à segurança pública, o estado do Pará e a Norte Energia firmaram um termo de cooperação técnico-financeira, em maio de 2011, determinando que a empresa concessionária viabilizasse a implementação de ações de fortalecimento dos órgãos de combate ao crime e prevenção da violência. Prevvia-se que, de 2011 a 2015, fossem repassados ao estado mais de R\$ 115 milhões, destinados a compras de equipamentos e reforma de prédios. Um terço desse recurso (R\$ 39 milhões) seria usado, apenas, para a compra de um helicóptero para o poder público.

Até 2014, mais de 70% do valor já havia sido aportado ao Plano de Segurança Pública no Entorno de Belo Monte. Entretanto, Altamira registra indicadores de violência elevados. Os casos de homicídios, acidentes de trânsito, violência contra mulheres e adolescentes, furtos e roubos praticamente duplicaram desde o início da construção da usina. Entre 2011 e 2014, o número de assassinatos por ano em Altamira saltou de 48 para 86 casos, um aumento de quase 80%.

**O NÚMERO MÉDIO DE HOMICÍDIOS NO MUNICÍPIO É HOJE DE 57 POR 100 MIL HABITANTES, TAXA CINCO VEZES SUPERIOR AO ÍNDICE DE HOMICÍDIOS CONSIDERADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS) COMO “NÃO EPIDÊMICO”.**

*Delegacia de Altamira. Assassinatos cresceram 80% nos últimos três anos*  
FOTO: © CARLOS EDUARDO





## Reassentamento da população das áreas rural e urbana

O reassentamento da população das áreas rural e urbana, obrigada a sair rápida e compulsoriamente de suas casas – seja em razão do início da construção das estruturas da usina, seja devido ao futuro enchimento do reservatório –, tem sido um processo traumático e desordenado para as mais de oito mil famílias consideradas “interferidas” pelo empreendimento.

O programa de **realocação urbana** tem sido desorganizado, inadequado e pouco transparente. Há mais de um ano, praticamente 3.000 famílias já residem nos novos loteamentos (chamados de Reassentamentos Urbanos Coletivos – RUCs), sem serviços públicos adequados, incluindo transporte, saúde e educação. Outras tantas, por sua vez, esperam a realocação, em um processo aparentemente subdimensionado pelo empreendedor, que inicialmente cadastrou 5.141 ocupações consideradas atingidas, mas contratou a construção de apenas 4.100 casas. Note-se, ainda, que há famílias que denunciam sequer terem sido cadastradas.

As famílias atingidas que aceitaram indenizações monetárias (em boa medida, por indução e falta de esclarecimento acerca das opções a que teriam direito durante as negociações) receberam valores insuficientes para a aquisição de outros imóveis urbanos, dada a vertiginosa especulação imobiliária provocada pela usina.

Somam-se a isso as negociações extremamente assimétricas entre atingidos e empresa, que aconteceram sem a mínima assistência jurídica de instituições públicas. Inexplicavelmente, a Defensoria Pública Estadual fechou suas portas no segundo semestre de 2014, no pico da obra. Na esteira de uma audiência pública sobre reassentamento urbano convocada pelo MPF, realizada em novembro de 2014, a Defensoria Pública da União (DPU) mobilizou um grupo itinerante de defensores para atuar em Altamira, buscando reparar, ao menos em parte, as injustiças e violações cometidas ao longo do processo.

Na **área rural**, não foi respeitado o direito de agricultores e ribeirinhos diretamente afetados a serem reassentados em condições similares àsquelas em que antes moravam. Os reassentamentos rurais coletivos, apesar de previstos no PBA e formalmente apresentados como uma opção para as famílias que tinham que escolher uma forma de compensação, não foram implantados. Esse processo – que ocorreu três anos atrás com os antigos habitantes das áreas de instalação das estruturas da usina – vem se repetindo, de maneira tão ou mais grave, com os beiradeiros e moradores de ilhas do Xingu, populações tradicionais que vivem majoritariamente da pesca.

Submetidas a desinformação, constrangimento e pressão, essas populações têm sido levadas a aceitar baixas indenizações. Não aceitá-las significaria litigar

Reassentamento coletivo urbano para os atingidos pela usina  
FOTO: © ANDRÉ VILLAS-BÔAS/ISA



judicialmente contra uma grande empresa, sem acesso a assistência jurídica gratuita – não há Defensoria Pública fixada na região e a itinerante só atende casos urbanos –, ou aceitar a transferência para um reassentamento que, além de estar localizado a quilômetros do rio Xingu, sequer começou a ser implantado.

### OS DADOS DEMONSTRAM QUE A CONVERSÃO DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS EM POPULAÇÕES EXCLUSIVAMENTE URBANAS OU AGRICULTORAS VEM SE CONSOLIDANDO, DEVIDO À AUSÊNCIA DE OPÇÕES QUE ASSEGUREM SUA MANUTENÇÃO NA BEIRA DO RIO.

Segundo dados de janeiro de 2015, das 1.798 famílias que já optaram por uma das propostas de compensação, somente 28 (1,5%) escolheram a suposta alternativa de reassentamento rural coletivo. Outras 1.358 famílias (75%) optaram por indenizações em dinheiro, que não permitem a compra dos caros terrenos às margens do rio. A opção de carta de crédito, ou realocação assistida, contemplou 379 famílias (21%) – ela implica a busca de um terreno ou lote pelo próprio atingido, para posterior compra da área pela Norte Energia, o que é impraticável para populações majoritariamente analfabetas, em um contexto de pouco acesso à informação e caos fundiário. Outras 33 famílias (1,8%) optaram por reassentamento individual, em áreas também sem acesso ao rio<sup>4</sup>.

Escombros na tradicional rua da peixaria em Altamira  
FOTO: © LETÍCIA LEITE /ISA



## Terras Indígenas e Unidades de Conservação

As TIs e UCs da área afetada encontram-se sob a forte pressão exercida pela exploração ilegal de madeira. Trata-se de um problema histórico na região, que antecede Belo Monte, mas que se potencializou, uma vez que a instalação da usina ocorreu na ausência de medidas efetivas de controle.

### A EXPLOSÃO DESSES ÍNDICES DEU-SE GRAÇAS À INSUFICIÊNCIA DAS AÇÕES DE REFORÇO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NA REGIÃO.

Além disso, o proporcionalmente nulo reaproveitamento da madeira extraída dentro dos próprios canteiros de obras levou o empreendedor a comprar milhares de metros cúbicos de madeira do mercado regional, reforçando essa pressão.

<sup>4</sup> NORTE ENERGIA SA, 7º Relatório Final Consolidado de Andamento do PBA e do Atendimento de Condicionantes, Janeiro de 2015, 4.1.2. Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias, p. 9.

Mulheres Kayapó  
FOTO: © MARCELO SALAZAR/ISA





## Povos Indígenas

As medidas de mitigação e compensação para os povos indígenas, desenhadas pela Fundação Nacional do Índio (Funai), consistiam em 31 condicionantes, de responsabilidade do empreendedor e do poder público, e em um Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI), com 35 anos de duração. Boa parte dessas ações ainda não saiu do papel.

**EM ABRIL DE 2015, PRATICAMENTE METADE DAS CONDICIONANTES INDÍGENAS NÃO TINHA SIDO ATENDIDA OU AINDA APRESENTAVA PENDÊNCIAS.**

A execução plena do PBA-CI começou com mais de dois anos de atraso em relação ao início da instalação da usina.

Segundo a Norte Energia, R\$ 212 milhões já foram gastos com os povos indígenas. Porém, em lugar de serem investidos, de forma estruturada, na mitigação e compensação dos impactos, esses recursos foram principalmente utilizados no fornecimento de bens materiais (até março de 2015, foram comprados 578 motores para barco, 322 barcos e voadeiras, 2,1 milhões de litros de gasolina, etc.), consolidando um inaceitável padrão clientelista de relacionamento entre empresa e povos indígenas. Os recursos foram distribuídos por dois anos (de outubro de 2011 a setembro de 2013), na forma de uma espécie de “mesada” no valor de R\$ 30 mil mensais por aldeia. Dessa maneira, o empreendedor e o Estado puderam controlar temporariamente os processos de organização e resistência indígena, deixando como legado

a desestruturação social e o enfraquecimento dos sistemas de produção de alimentos nas aldeias, colocando em risco a saúde, a segurança alimentar e a autonomia desses povos.

Nos cinco anos seguintes à emissão da licença prévia, poucas ações foram executadas para prevenir ou diminuir os impactos aos indígenas. Na ampla maioria das vezes, tais ações só foram realizadas após protestos, intervenções do Ministério Público Federal (MPF) ou decisões judiciais. A Norte Energia não só tem deixado de cumprir as condições determinadas pela Funai, como também, depois de obter a licença para instalar a usina, passou a questionar a obrigatoriedade das mesmas.

Para que o empreendedor reconhecesse a obrigatoriedade em realizar algumas ações de mitigação, foram necessárias determinações judiciais. Foi o que ocorreu, por exemplo, com o Plano de Fiscalização e Vigilância Territorial e com a realocação dos Juruna que vivem em um travessão da rodovia Transamazônica (BR-230), conhecidos como Juruna do Km 17<sup>3</sup>. Mesmo assim, as ações ainda não foram executadas.

O MPF precisou intervir para exigir a assinatura do termo de compromisso de implementação do PBA-CI, que garantiria o cumprimento das medidas de mitigação de longo prazo. O instrumento deveria ter sido assinado 35 dias após a emissão da licença de instalação da obra, concedida em janeiro de 2011, mas isso só ocorreu três anos depois, em março de 2014, depois de mais de 300 indígenas terem ocupado os escritórios da Norte Energia em Altamira durante dois dias.



**3** Poder Judiciário, Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Pará. Decisão. Ação civil pública nº 655-78.2013.4.01.3903. Belém, 31 mar. 2014; Poder Judiciário, Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Pará, Subseção Judiciária de Altamira. Decisão liminar. Ação civil pública nº 1655-16.2013.4.01.3903. Altamira, 6 set. 2013.

Aldeia Poti-Krô, Terra Indígena Trincheira Bacajá (PA), 2014.

FOTOS: © MAÍRA IRIGARAY

## Ribeirinhos e comunidades de pescadores

Os ribeirinhos, populações tradicionais da região que dependem do uso do rio para sua subsistência física e cultural, foram ignorados no processo de licenciamento. Apesar de, durante as audiências públicas prévias ao licenciamento do empreendimento, ter sido solicitada a realização de uma análise detalhada dos impactos socioambientais relativos às populações beiradeiras que moram no entorno de Altamira e às comunidades que vivem nas Reservas Extrativistas (Resex) da Terra do Meio, nada foi feito.

**A AUSÊNCIA DE DIAGNÓSTICOS ADEQUADOS LEVOU A NÃO DEFINIÇÃO DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E COMPENSAÇÃO DOS DANOS SOFRIDOS POR ESSAS POPULAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA USINA.**

As comunidades de pescadores, por sua vez, reclamam de inúmeros impactos negativos da obra no rio, que interferem diretamente na pesca.

As centenas de explosões de dinamite e as luzes dos potentes holofotes noturnos nos canteiros de obra levaram à descaracterização ou destruição física de locais antes abundantes em peixes, provocando inclusive, conforme relatos de pescadores da região, o sumiço de determinadas espécies.

Registrou-se, também, o aumento dos conflitos causados pela disputa pelas áreas de pesca restantes fora das UCs e das TIs da região – e, por vezes, dentro dessas áreas protegidas.

O consumo de quelônios, alternativa alimentar importante em toda a Volta Grande, também se encontra ameaçado, devido a problemas nas atividades de manejo ecológico e ao quase completo descumprimento das condicionantes de fiscalização ambiental contra a caça predatória na principal área de desova das tartarugas da bacia amazônica, o Tabuleiro do Embaubal.

Os descumprimentos acima descritos geraram consequências negativas e irreversíveis à região, evidenciando um conjunto de problemas institucionais ligados aos procedimentos de planejamento e licenciamento ambiental de grandes obras. Cabe analisar as consequências do descumprimento e do cumprimento tardio dessas condicionantes, buscando entender o que Belo Monte significou para a região até o momento e destacando os mais graves erros do processo, que precisam ser conhecidos amplamente antes da concessão da licença de operação e devem se transformar em um paradigma do que não pode se repetir em processos de licenciamento ambiental no Brasil.



Atividade tradicional da pesca está em risco de extinção

FOTOS: © ANNA MARIA ANDRADE/ISA



## Saneamento básico

### Jogo de empurra põe em risco a qualidade da água

**R\$ 485 milhões**  
foram investidos em obras  
de saneamento básico

Foram construídos 220km de  
redes de esgoto e 170 km de  
redes de abastecimento de água  
- mas nenhuma casa foi ligada  
ao sistema

Não há perspectiva de que as  
**ligações domiciliares** sejam  
realizadas no curto prazo pois há  
um impasse entre a empresa e o  
poder público sobre quem  
assumirá os custos dessas  
obras

A estação de tratamento de  
esgoto está construída, mas  
sem as ligações domiciliares o  
sistema não pode receber o  
esgoto e funcionar

**0% de esgoto tratado**

O barramento causará a piora da  
qualidade da água do rio se o  
esgoto urbano continuar a ser  
jogado sem tratamento no  
Xingu e nos lençóis freáticos

A falta das ligações domiciliares  
já foi apontada pelo IBAMA  
como razão para não conceder a  
Licença de Operação



## Remoção forçada das famílias e perda do modo de vida ribeirinho

Muitas famílias ribeirinhas moram parte do tempo nas ilhas do Xingu, onde pescam e plantam, e parte na cidade, onde vendem o peixe e usam os serviços urbanos

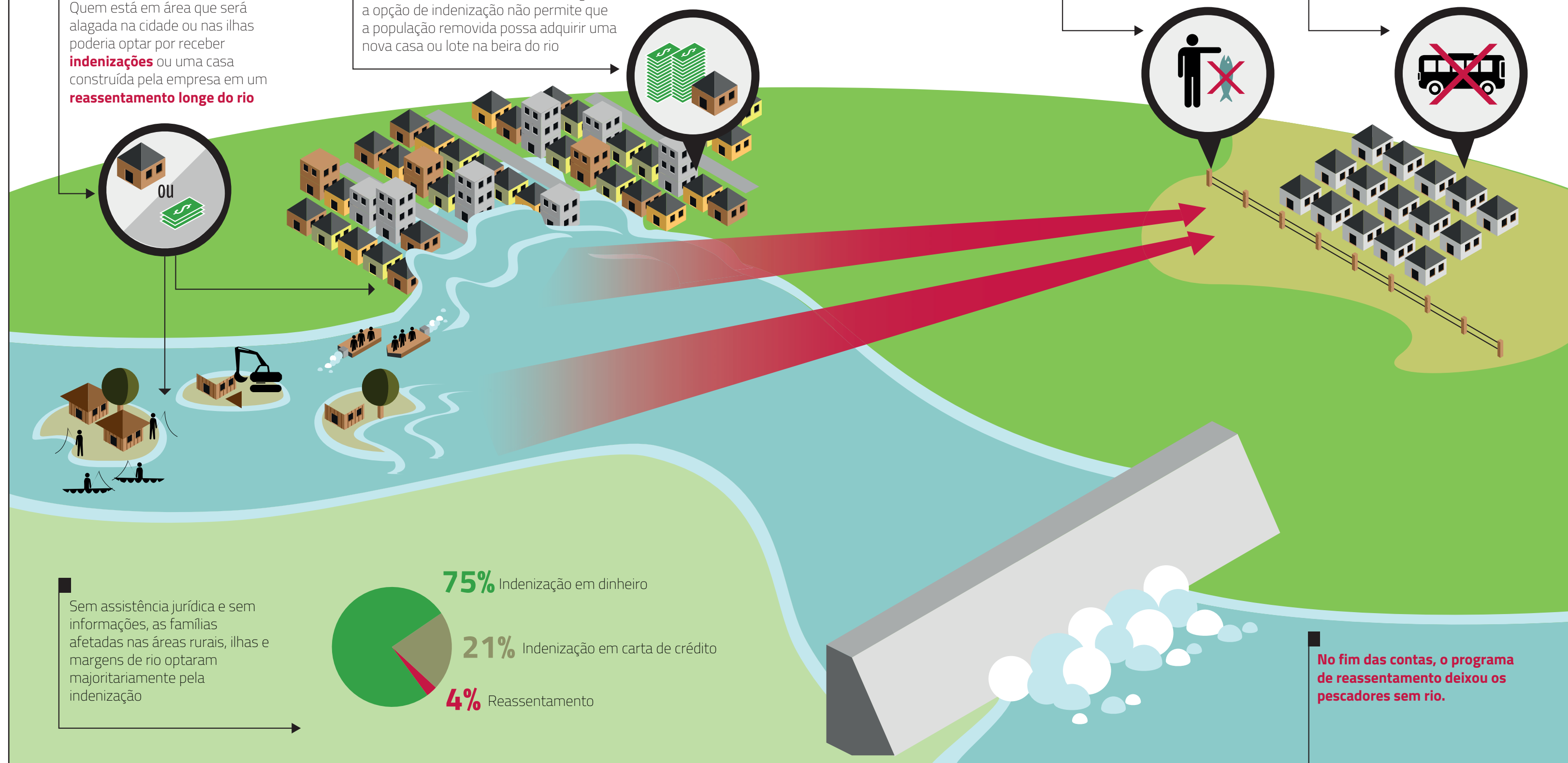
Quem está em área que será alagada na cidade ou nas ilhas poderia optar por receber **indenizações** ou uma casa construída pela empresa em um **reassentamento longe do rio**

A indenização das ilhas só compensa as construções e não o valor da terra, resultando em **baixos valores**

Como o boom econômico da obra encareceu as terras e imóveis da região, a opção de indenização não permite que a população removida possa adquirir uma nova casa ou lote na beira do rio

O reassentamento, longe do rio, obriga os pescadores a deixarem de pescar, **inviabilizando o modo de vida ribeirinho**

As áreas de reassentamento não possuem transporte público





## Plano emergencial indígena e destruturação das aldeias

A Norte Energia destinou mesada de **R\$ 30 mil por aldeia**, entre 2010 e 2012, em listas de compras

Introdução descontrolada de alimentos industrializados

Abandono de roças, da pesca e da caça

Entre 2010 e 2012, a desnutrição infantil nas aldeias da região cresceu 127%

**1/4 das crianças desnutridas**

Enquanto isso, no período do plano emergencial (2010-2012):

**Aumento de 2000% nos atendimentos de saúde** a indígenas na cidade



**Faltam escolas e postos de saúde** nas aldeias

Aumento da degradação e desmatamento **nas Terras Indígenas**

Ao invés de serviços públicos, foram distribuídos

**2,1 milhões**

de litros de combustíveis e lubrificantes

**42** veículos

**578** motores para barcos

**366**

barcos e voadeiras

**98** geradores

E inúmeros outros bens de consumo, que vão desde TVs de plasma a refrigerantes



## Impactos na pesca não reconhecidos no licenciamento

4

Os pescadores tradicionais são obrigados a buscar novos locais de pesca em Terras Indígenas e Unidades de Conservação, áreas já utilizadas pelos indígenas e ribeirinhos que ali residem. Assim, acirram-se conflitos sociais com a disputa por essas áreas

3

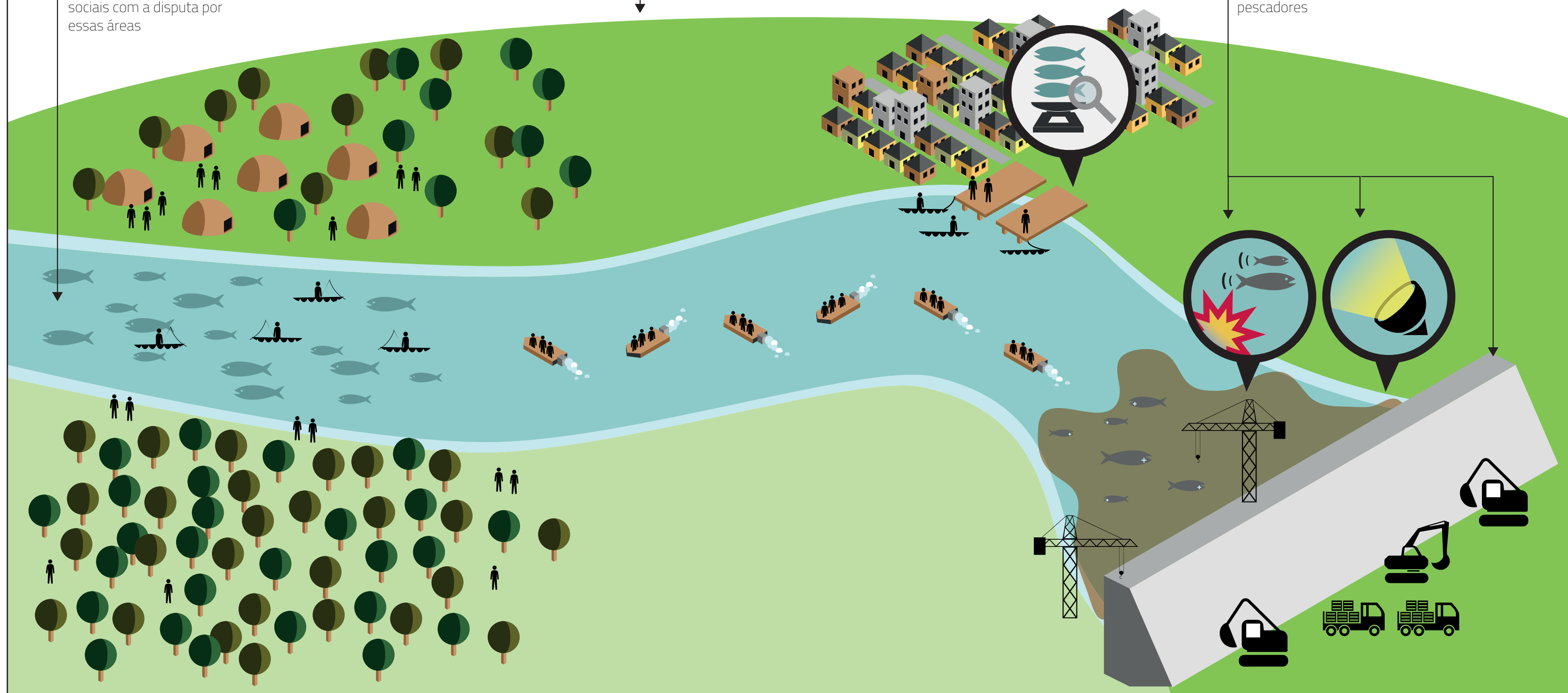
Os pescadores lutam pelo reconhecimento de que são impactados por essas alterações, mas o Ibama não se pronuncia há mais de dois anos

2

O monitoramento de impactos realizado pela empresa é baseado apenas na pesagem do pescado que chega nos portos da região e não avalia a perda de áreas tradicionais de pesca

1

Na construção da barragem, explosões, iluminação excessiva, redução da transparência da água e a dragagem de praias inteiras, entre outras intervenções diretas da obra, têm afugentado e causado a morte dos peixes, inviabilizando áreas de pesca tradicionalmente utilizadas pelos pescadores





# Consequências do descumprimento das condicionantes de Belo Monte



### Sobrecarga dos serviços públicos de saúde

A insuficiência no reforço dos equipamentos de saúde para atender a sobredemanda de atendimentos foi agravada pelo atraso na entrega de hospitais, gerando consequências drásticas à população da região diretamente afetada, principalmente de Altamira, onde os equipamentos de saúde encontram-se constantemente superlotados. Dados do **Hospital Municipal São Rafael** demonstram a dimensão dessa pressão: entre 2009 e 2014, o número de atendimentos (entre atendimentos hospitalares, emergências e ambulatoriais) **aumentou em 101%**. A percepção de gestores públicos, profissionais da saúde e da população em geral é de que a estrutura de saúde disponível em Altamira durante a obra tem sido **insuficiente e que faltam itens básicos**, como leitos para atendimento e internação.

A ausência de leitos é agravada pelo aumento do número de acidentes de trânsito e da violência na cidade. Durante os últimos quatro anos, o número de acidentes de trânsito por ano em Altamira saltou de 456 para 1.169, o que representa um aumento de 144%. Segundo dados do Hospital Regional de Altamira, no ano de 2014, o número de pacientes vítimas de acidente de trânsito que ingressaram no hospital aumentou 213% em relação a 2013.

As populações indígenas e tradicionais que vão à cidade em busca de atendimento à saúde têm sido **duplamente afetadas pela superlotação**. O acesso ao sistema, que já era precário e inadequado, ficou ainda mais difícil, já que essas populações viajam grandes distâncias até Altamira e não

*“O Governo federal nos ignora”, disse a militante do SUS, Gracinda Magalhães, durante audiência pública, em junho 2015*  
FOTO: © LETÍCIA LEITE/ISA



*Cinco anos após o leilão da usina o Hospital Geral de Altamira ainda não foi inaugurado*  
FOTO: © LETÍCIA LEITE/ISA

têm condições de permanecer períodos longos e indeterminados na cidade, esperando por atendimento, enquanto deixam atividades na floresta que são fundamentais para sua sobrevivência e para a geração de renda.

**A IMPOSSIBILIDADE DE OBTER ACESSO À SAÚDE EM TEMPO RAZOÁVEL TEM GERADO O AGRAVAMENTO DAS ENFERMIDADES E A DETERIORAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO. ALÉM DISSO, A REALOCAÇÃO DESORDENADA DE MAIS DE OITO MIL FAMÍLIAS PARA OS NOVOS BAIROS TAMBÉM TROUXE IMPACTOS AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), JÁ QUE A TRANSFERÊNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NÃO ACOMPANHOU A MUDANÇA DAS FAMÍLIAS QUE ELES ANTES ATENDIAM, GERANDO INTERRUPTÃO NO ACOMPANHAMENTO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS.**

O custeio dos novos equipamentos de saúde é, atualmente, o grande desafio das secretarias de saúde municipais. Há grande risco de que hospitais entregues pelo empreendedor sejam subutilizados ou até mesmo inutilizados, já que as prefeituras não possuem orçamento para geri-los. O Ministério da Saúde (MS) repassou recursos, em 2012 e 2013, para compensar o afluxo de migrantes aos municípios da Área de Influência Direta (AID) da usina, com foco na atenção básica e vigilância em saúde.<sup>5</sup> Entretanto, esses recursos provisórios foram insuficientes e findaram. Assim, a pressão demográfica sobre os sistemas municipais de saúde permanece, sem que os mesmos contem com aporte de recursos diferenciado por parte do governo federal.

<sup>5</sup> A AID é composta pelos municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu.



### Queda dos índices de qualidade da educação

As taxas de reprovação escolar nos cinco municípios na AID cresceram 40,5% no ensino fundamental, entre 2011 e 2013, e 73,5% no ensino médio entre 2010 e 2013. As taxas de abandono também vem aumentando. Em Altamira, houve 57% de aumento, de 2011 para 2013, no ensino fundamental e, na AID, a taxa cresceu em 7,7%, entre 2010 e 2013, para o ensino médio, de acordo com dados do Inep. Os relatos de professores que atuam nas redes públicas de ensino apontam que um grande número de adolescentes vem trocando a escola pelos canteiros de obras da usina.

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (Sintep), seção de Altamira, relatou dificuldades associadas ao fluxo irregular de alunos, que chegavam e partiam conforme o cronograma da obra, apresentando diferentes níveis de aprendizado.

**ESSE FATOR, SOMADO ÀS MUDANÇAS DECORRENTES DAS REFORMAS E CONSTRUÇÕES DAS ESCOLAS, IMPACTOU A DINÂMICA EDUCACIONAL, REFLETINDO-SE EM UMA QUEDA NO IDEB (INDICADOR QUE, DESDE 2011, VEM APRESENTANDO TENDÊNCIA DE PIORA). ALÉM DISSO, O CORPO DOCENTE NÃO FOI DEVIDAMENTE ESTRUTURADO PARA ACOMPANHAR AS MUDANÇAS EM SALA DE AULA, DEVIDAS AO AUMENTO DA QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMA E ÀS MODIFICAÇÕES NO PERFIL DAS CLASSES.**

Segundo a Norte Energia, os cinco municípios da AID receberam 378 salas de aula. Estruturas já existentes foram ampliadas e reformadas, e novas estruturas foram construídas. Também foram instaladas salas pré-moldadas, anexas aos prédios escolares já existentes e desenhadas como medidas antecipatórias. Contudo, de acordo com dados do Inep, após o início da construção da usina, as zonas urbanas dos municípios da AID registraram **sobrecarga de alunos no ensino fundamental**. Hoje, as cidades de Altamira, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu têm uma proporção de alunos por turma (ensino fundamental) superior ao recomendado pelo Ministério da Educação (MEC). Em paralelo, há relatos sobre equipamentos de educação ociosos, construídos mas não utilizados. Em Vitória do Xingu, por exemplo, há escolas rurais desativadas.

Com a construção da usina, aumentaram as oportunidades de emprego para as mulheres. Contudo, houve uma intensificação na vulnerabilidade das crianças, que, antes, ficavam geralmente sob os cuidados das mães. Isso porque o aumento do número de vagas em creches **não fez parte das obrigações** do empreendedor no PBA, e em 2013, no pico das obras, houve sobrecarga no ensino infantil urbano em Anapu, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu, todos municípios situados na AID, assim como em Placas, Porto de Moz e Uruará.

**SÓ EM 2014, AS CINCO CONSELHEIRAS TUTELARES DE ALTAMIRA ATENDERAM 2.030 CASOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO, A MAIORIA DELES ENVOLVENDO ABANDONO PELOS PAIS E MAUS-TRATOS. A CIDADE, QUE RECEBEU 25 MIL TRABALHADORES EM TRÊS ANOS, NÃO TEVE QUALQUER REFORÇO NO CONSELHO TUTELAR, EM INFRAESTRUTURA OU EM ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER PAIS E MÃES CUJOS FILHOS ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO.**

O aumento da demanda por educação, concentrada principalmente em Altamira, trouxe um grande desafio às prefeituras, ainda não resolvido, no que diz respeito ao **custeio financeiro** das escolas. Em 2012, havia em Altamira 24.791 alunos, ao passo que em 2015, conforme o censo preliminar, o número de alunos matriculados (ensino infantil e fundamental) aumentou para 27.486.

Desde a implantação da obra, registra-se um incremento anual de quase mil alunos, mas a prefeitura recebe anualmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), recursos de custeio das escolas calculados com base no número de alunos contabilizado no ano anterior.

Assim, caberia ao empreendedor custear essa diferença (em equipamentos, manutenção, professores, alimentação escolar etc.), pelo menos até que o município conseguisse atualizar seu censo de estudantes e obtivesse os recursos públicos necessários para o atendimento da demanda.

Em síntese, é possível concluir que as medidas de mitigação previstas para minimizar a sobrecarga do serviço de educação na região foram insuficientes. Isso reflete, em parte, a forma como as condicionantes foram definidas, a ausência de planejamento municipal adequado às necessidades de estrutura física e de recursos humanos impostas pela implantação da obra, e a falta de participação e controle social. Contribuiu também para esse quadro a ausência de articulação das políticas públicas, no tempo real da obra, com as obrigações e programas de responsabilidade do empreendedor.

Note-se, ainda, que as medidas de mitigação concentram-se quase exclusivamente na infraestrutura física do serviço de educação (reforma e construção de escolas), carecendo-se de um **olhar integrado sobre a gestão dos serviços**, que considerasse o corpo docente disponível na região e os impactos das mudanças sobre os processos pedagógicos de ensino. Com isso, comprometeu-se o processo de ampliação da cobertura e manutenção da qualidade educacional durante os conturbados anos de construção da usina.



Transporte escolar  
ribeirinho  
FOTO: © ANNA MARIA ANDRADE/ISA



Aluno do ensino fundamental  
da rede municipal de Altamira  
FOTO: © LETÍCIA LEITE/ISA



### Sistema de saneamento básico inoperante e riscos à qualidade da água

Em Altamira, 220 quilômetros de redes de esgoto e 170 quilômetros de redes de água potável foram instalados. Em todos os municípios da AID, foram contratados projetos de saneamento básico, que somam mais de R\$ 485 milhões. Apesar dos investimentos, porém, não há perspectiva de que esses sistemas entrem em funcionamento antes do barramento do rio, o que pode afetar substancialmente a qualidade da água dos aquíferos subterrâneos e do reservatório do Xingu, que servem à cidade e à população. As estações de tratamento estão prontas, mas as **tubulações não estão conectadas** aos domicílios e imóveis comerciais para receberem o esgoto, pois os ramais e ligações domiciliares não foram implantados pelo empreendedor.

**A NORTE ENERGIA ALEGA QUE AS INSTALAÇÕES DOMICILIARES DO SISTEMA NÃO ESTARIAM INCLUÍDAS NA OBRIGAÇÃO ESTABELECIDADA PELO IBAMA NO PBA, DEVENDO CADA HABITANTE, OU O PODER PÚBLICO, REALIZAR ESSAS OBRAS. ATÉ FEVEREIRO DE 2015, A PREFEITURA DE ALTAMIRA NÃO HAVIA RECEBIDO OFICIALMENTE NENHUMA DAS NOVAS INSTALAÇÕES, QUE, ATÉ ABRIL, ENCONTRAVAM-SE EM FASE DE TESTES. ALÉM DISSO, O IMPASSE QUANTO À GESTÃO DOS SISTEMAS AINDA NÃO ESTÁ EQUACIONADO.**

Esgoto no rio vai piorar a qualidade da água do Xingu após o barramento do rio  
FOTO: © ANNA MARIA ANDRADE/ISA



Em contraponto à Norte Energia, a Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) declarou que, “em seus projetos de esgotamento sanitário, as ligações intradomiciliares estão sempre incluídas”<sup>6</sup>. Para a Cosanpa, “transferir a responsabilidade das ligações intradomiciliares para a população não é uma solução razoável já que a Norte Energia assumiu o compromisso de dotar a cidade de Altamira de Sistemas de Abastecimento de água e esgoto”.

O Ibama declarou, em diversas oportunidades, ser essencial o pleno funcionamento do sistema de saneamento, “de modo que, antes do enchimento do reservatório, a maioria dos domicílios esteja conectada à rede de coleta e tratamento de esgotos”. Ao tempo da avaliação sobre a possibilidade de concessão da Licença de Instalação, o órgão licenciador afirmou que “os ramais de ligação domiciliar de esgoto são parte integrante e fundamental para que o sistema de esgotamento sanitário projetado alcance seu objetivo, portanto o empreendedor deve prever articulação junto à prefeitura local visando a implantação de 100% dos ramais domiciliares”<sup>7</sup>.

No entanto, lamentavelmente, a manifestação do Ibama **não estabelece claramente** quem é responsável por essas ligações. Enquanto o impasse se mantém, **cresce o risco** de que os impactos sobre a qualidade da água diagnosticados pelo EIA e pelos programas de monitoramento se confirmem, e que o enchimento do reservatório ocorra sem a realização dessas ligações. É inaceitável que a indefinição quanto às competências de cada ente comprometa a efetividade de uma condicionante dessa importância, podendo acarretar a não mitigação do impacto para o qual ela foi criada.

Tradicionalmente famílias utilizam o rio no seu cotidiano  
FOTO: © LETÍCIA LEITE/ISA



<sup>6</sup> Nota da Companhia de Saneamento do Pará à imprensa, enviada por correio eletrônico em 6 de abril de 2015.

<sup>7</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Relatório do Processo de Licenciamento. Processo administrativo nº 02001 001848/2006-75. Brasília, 21 jan. 2011, p. 21.



### Violação de direitos fundamentais no processo de remoção compulsória

As famílias que deverão abandonar, compulsoriamente, suas casas e áreas produtivas para dar espaço à usina não foram devidamente compensadas, não tendo sido garantida a manutenção ou melhoria de suas condições de vida. Na contramão do estipulado pelo PBA, a execução dos projetos de reassentamento urbano e rural **desrespeitou direitos fundamentais e a dignidade** dos afetados.

A ausência de publicidade e transparência na realização do cadastro de afetados resultou na **exclusão de parte da população** atingida do processo de compensação. O primeiro processo de cadastramento, realizado entre 2011 e 2012, foi permeado por lacunas e falhas graves, que impediram a devida caracterização das pessoas e núcleos familiares atingidos. Isso ocorreu, principalmente, devido a não inclusão das pessoas ausentes da casa no momento da entrevista de cadastramento e a não consideração dos núcleos agregados da família em uma mesma casa. Em 2013, uma nova empresa foi contratada para revisar e corrigir erros do primeiro cadastro, passando de casa em casa e fazendo alterações e atualizações cadastrais. Com isso, foi reconsiderada a situação de algumas famílias que haviam ficado excluídas, mas os erros cadastrais e a falta de clareza acumulados no processo impactaram as negociações realizadas com as famílias posteriormente.

O cadastramento dos atingidos deveria refletir a realidade local e ser capaz de orientar padrões de reassentamento mais justos e adequados aos

Maria dos Santos, 80 anos, analfabeta, diz ter sido enganada ao assinar documento aceitando indenização em dinheiro ao invés de uma casa

FOTO: © LETÍCIA LEITE/ISA



© LETÍCIA LEITE/ISA

modos de vida das populações contempladas. Porém, realizado de maneira gravemente inadequada, desorganizada, morosa e sem transparência, resultou em um dimensionamento equivocado, tanto da quantidade de famílias de fato atingidas, como das especificidades socioculturais locais, o que comprometeu a qualidade do reassentamento como um todo.

Um exemplo dessa distorção e do distanciamento da realidade amazônica é a **ausência de reconhecimento**, no processo de realocação, do modo de vida das populações beiradeiras que habitam as ilhas e margens do rio Xingu. O PBA não tratou os ribeirinhos como uma categoria socioeconômica e cultural específica, o que levou o órgão licenciador a se manifestar recentemente no sentido de que o critério geral do PBA – a manutenção ou melhoria das condições de vida dos atingidos – não estaria sendo respeitado, uma vez que não eram oferecidas opções de reassentamento na beira do rio. Note-se, ainda, que a licença prévia já estabelecia como uma de suas condicionantes a realização de um cadastro socioeconômico específico para pescadores, que nunca ocorreu.

As formas particulares de ocupação e uso do território por parte dessa população não figuram nos instrumentos de avaliação de impactos e desenho de medidas de mitigação e compensação previstas no PBA, nem em instrumentos de identificação e qualificação da população atingida, como o cadastro socioeconômico. Com isso, os moradores de ilhas e margens, que vivem também na cidade de Altamira durante parte do tempo, possuindo duas moradias de fato, foram enquadrados na mesma categoria que os agricultores da área rural, tendo recebido apenas opções de indenização, carta de crédito (realocação assistida) e reassentamento longe do rio.

**TRATA-SE DE UMA DAS FALHAS MAIS GRAVES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO. AFINAL, A BARRAGEM É CONSTRUÍDA NO RIO XINGU, QUE, COMO TODOS OS RIOS DA AMAZÔNIA, CONTEMPLA SIGNIFICATIVA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E MODOS DE HABITAÇÃO SAZONAIS, COM DESLOCAMENTOS ENTRE O RIO E A CIDADE, ENTRE A PESCA E A ROÇA, ENTRE “A CASA DE CIMA E A CASA DE BAIXO”, SEGUNDO OS PRÓPRIOS BEIRADEIROS. AMBAS SÃO MORADIAS E TÊM O MESMO GRAU DE IMPORTÂNCIA PARA ESSAS FAMÍLIAS.**

Entretanto, a Norte Energia opera com o entendimento de que as famílias moram apenas em uma casa/lugar, usando a outra como “ponto de apoio”, categoria formulada pela própria empresa. Frise-se que os beiradeiros não entendem suas casas na beira do rio como “pontos de apoio”, e sim como moradia, que utilizam para acessar suas áreas de pesca e coleta, obter seu sustento, ter momentos de lazer e criar a família. Falhas semelhantes no processo de reassentamento



Destroços de residência ribeirinha em uma ilha na Volta Grande do Xingu

FOTO: © CAROLINA REIS/ISA



já haviam ocorrido, recentemente, na construção das usinas de Jirau e Santo Antônio, em Rondônia.

Em Belo Monte, o empreendedor vem impelindo a população atingida a escolher se se considera urbana ou rural, o que implica abrir mão de uma parte de sua própria identidade. **Não é assegurada** dupla opção de reassentamento a quem possuía dupla moradia. Aqueles que optam por reassentamento urbano podem obter apenas indenização (em dinheiro) pela casa da ilha/margem, e os que optam pelo reassentamento rural – ainda uma ficção – podem obter apenas indenização pela casa na cidade. Tal processo de realocação impede que os pescadores continuem exercendo sua atividade (tornando-se “pescadores sem rio”), e pode ter como uma de suas consequências a **extinção desse modo de vida tradicional** e a pauperização dessa população, que não tem outro ofício além da pesca.

O processo de implementação dos RUCs na cidade também foi atropelado. A localização dos bairros para reassentamento, decidida unilateralmente pela empresa, desrespeitou o que havia sido definido no PBA, que exigia que os novos bairros estivessem a uma distância de até dois quilômetros dos centros urbanos. A definição do material construtivo e da dimensão das casas também ocorreu de forma unilateral, contradizendo informações que circularam em veículo de comunicação do próprio empreendedor. Conforme o material de divulgação, as casas seriam de alvenaria, e não de concreto. Seriam construídas em terrenos de 300 metros quadrados, de acordo com três modelos, segundo o tamanho

A rua 04 do bairro Baixão do Tufi já está vazia. Resta apenas a casa de José Roberto Galvão, onde vive com os filhos e netos. A família ficou fora do cadastro da empresa  
FOTO: © LETÍCIA LEITE/ISA



das famílias: haveria casas de dois, três e até quatro dormitórios (medindo, respectivamente, 60, 69 e 78 metros quadrados). Porém, o que foi de fato construído é **totalmente diferente** do que fora prometido: casas de padrão único, em RUCs longe do centro. A ausência de participação e de controle social efetivos marcou todo o processo.

O reassentamento está sendo realizado de forma fracionada, com **remoção aleatória** de casas nos bairros antigos. O descompasso e a desorganização desse processo impediram boa parte da população de escolher ir para os mesmos RUCs onde moram seus vizinhos, fragmentando relações sociais, familiares e afetivas, gerando um impacto imaterial irreparável e de difícil dimensionamento.

Os novos loteamentos não possuem ainda todos os equipamentos sociais necessários. Três Unidades Básicas de Saúde (UBS) foram construídas pela Norte Energia em parceria com a prefeitura de Altamira, mas ainda não contemplam todos os bairros. Além disso, faltam escolas e acesso ao transporte público. Segundo o determinado no PBA, todos os serviços, na verdade, deveriam estar prontos e instalados antes da chegada das famílias – é isso que caracteriza um reassentamento, em contraste com um loteamento. A ausência de transporte público conectando os RUCs ao centro é uma grave omissão. Boa parte da população está se locomovendo a pé por vários quilômetros, diariamente, ou arcando com o ônus financeiro da utilização diária de moto-táxis – o que acaba impedindo a própria continuidade da atividade pesqueira, dada a distância ao rio Xingu.

**A PRESSÃO DE GRUPOS DE ATINGIDOS LEVOU A EMPRESA A ACEITAR A CONSTRUÇÃO DE PELO MENOS UM BAIRRO URBANO NA BEIRA DO RIO, O RUC PEDRAL, PARA ATENDER ÀS POPULAÇÕES DE INDÍGENAS CITADINOS E PESCADORES, QUE SE NEGARAM A SER REALOCADAS EM CONDIÇÕES DE VIDA TOTALMENTE DISTINTAS DAS ANTERIORES.**

Ainda que as obras do reassentamento coletivo do Pedral não tenham se iniciado, e que ele não contemple todas as populações beiradeiras e extrativistas, deve-se reconhecer que se trata de uma conquista da luta dos atingidos pela adequação das medidas de compensação a suas realidades socioeconômicas e culturais.

A velocidade com que ocorreram e estão ocorrendo as negociações entre atingidos e empresa – premidas pela expectativa da concessão da licença de operação da usina e pelo cronograma de barramento do rio – é temerária. Além disso, as famílias atingidas **carecem de acompanhamento jurídico**, uma vez que a demanda por atendimento é muito superior à capacidade da DPU itinerante e, desde meados de 2014, não há defensor público estadual lotado em Altamira.

Restos de construção na orla de Altamira. Mais de 800 casas já foram demolidas  
FOTO: © LEONARDO AMORIM/ISA



FOTO: © LETÍCIA LEITE/ISA



**Disparada dos índices de degradação florestal e intimidação de comunidades indígenas e ribeirinhas por madeireiros**

O descumprimento, tanto pelo empreendedor, como pelo poder público, do conjunto de medidas que deveriam controlar a **explosão da exploração ilegal de madeira** na região deixou um rastro de degradação ambiental e social dificilmente reversível. Um conjunto de ações voltadas ao controle da destinação da madeira produzida a partir do desmatamento direto, realizado pelo empreendedor para a instalação dos canteiros de obras e dos reservatórios, foi continuamente desrespeitado. Segundo os técnicos do Ibama responsáveis pelo monitoramento da questão, essas atividades chegaram a tal descontrole, que os canteiros de obras teriam se transformado em um “sumidouro de madeira”. Boa parte da madeira gerada pela obra apodreceu – as toras não foram sequer reaproveitadas internamente, na construção da usina, como o PBA exigia. Simultaneamente, o empreendedor comprou enormes quantidades de madeira – foram 17 mil m<sup>3</sup> só até dezembro de 2012 – de fornecedores externos, precisamente o que os programas ambientais buscavam evitar, já que a madeira comercializada na região é majoritariamente ilegal.

**ISSO SE ASSOCIA À COMPLETA AUSÊNCIA, NOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DE BELO MONTE, DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OU PROTEÇÃO TERRITORIAL DAS UCS DA REGIÃO – QUE NÃO FORAM FORMALMENTE CONSIDERADAS COMO ÁREAS AFETADAS PELA OBRA, AO CONTRÁRIO DAS TIS SITUADAS NA OUTRA MARGEM DO RIO.**

Exploração ilegal de madeira aumenta dentro da TI Arara  
FOTO: © ANDRÉ VILLAS-BÔAS/ISA



Cerca de 80% dos recursos da compensação ambiental de Belo Monte – que totalizavam R\$ 126 milhões e poderiam ter sido empregados para apoiar a proteção e a plena implementação das UCs da Terra do Meio, uma vez que efetivamente estão sendo afetadas pelo empreendimento – foram destinados, pelo Ibama, a investimentos em outras UCs, fora da bacia do Xingu.

Os resultados são claros: os **índices de degradação florestal** (exploração ilegal de madeira) **dispararam** na área de influência da obra. Só na TI Cachoeira Seca – que, desde 2009, deveria ter sido objeto de ações do governo para a retirada de ocupantes não indígenas –, foram extraídos 200 mil metros cúbicos de madeira só em 2014, o suficiente para encher mais de 13 mil caminhões madeireiros. Essa situação contrasta com os dados de desmatamento (corte raso de toda a vegetação de uma determinada área) na região.

Após um surto, à época da aprovação da licença prévia de Belo Monte, eles não aumentaram significativamente. Nesse quadro, causa preocupação a política do Ministério do Meio Ambiente (MMA), que se restringe quase exclusivamente a ações contra o desmatamento, deixando os índices de degradação florestal dispararem, sem a devida resposta do Estado. A degradação florestal, além de gerar sérios problemas ambientais – como o aumento da vulnerabilidade da floresta a queimadas e a redução da biodiversidade –, traz consigo intensa violência contra os moradores das áreas em que os madeireiros atuam, incluindo tentativas de intimidação e cooptação.

Desmatamento e ocupação ilegal avançam dentro da TI Cachoeira Seca  
FOTO: © ARQUIVO ISA, 2015





### Impactos sobre os povos indígenas e a ausência de medidas de mitigação oportunas e adequadas

O fato de a usina estar praticamente concluída sem que tenham sido implementadas as medidas previstas para proteger os territórios indígenas (regularização fundiária e fiscalização) e mitigar outros impactos fez com que os povos indígenas da região perdessem o controle sobre parte de seus territórios e sobre os recursos naturais nele existentes. Eles vêm sofrendo, ainda, riscos à segurança alimentar, piora no atendimento à saúde e perda de autonomia, entre outros impactos.

**EM PARECER TÉCNICO DE MARÇO DE 2015, A FUNAI DEMONSTRA QUE, ENTRE 2008 E 2013, O DESMATAMENTO NO INTERIOR DAS TIS SITUADAS NA ÁREA AFETADA POR BELO MONTE FOI DE 193,4 QUILOMETROS QUADRADOS, O QUE REPRESENTA UM CRESCIMENTO ACUMULADO DE 16,31%.**

Isso fez com que essas áreas – principalmente as TIs Apyterewa, Trinchreira Bacajã e Cachoeira Seca – se tornassem importantes focos de desmatamento ilegal. Em 2013, a **TI Cachoeira Seca** foi a **mais desmatada** do Brasil.

Além do corte raso, decorrente da ocupação do território por terceiros, também aumentaram as queimadas, a extração irregular de madeira e a

abertura de estradas ilegais, que facilitam a invasão desses territórios. Tal realidade é confirmada não apenas por dados oficiais, mas também por denúncias e registros efetuados por indígenas, funcionários da Funai e demais servidores públicos que visitaram as TIs nos últimos cinco anos. De acordo com o órgão indigenista, nesse período, **aumentaram as invasões de caçadores** e houve uma expansão dos loteamentos rurais nas TIs Arara, Kootinemo e Ituna/Itatã; **aumentou a invasão de pescadores comerciais** nas TIs Trinchreira Bacajã, Paquiçamba e Arara da Volta Grande; cresceu a extração ilegal de madeira nas TIs Cachoeira Seca, Paquiçamba, Arara, Trinchreira Bacajã, Xipaia e Curuaia; e **intensificou-se a presença de garimpos ilegais** nas TIs Xipaia e Curuaia, bem como no entorno da TI Arara<sup>8</sup>. Tal situação de descontrole, segundo a Funai, também coloca **em risco a vida dos grupos indígenas** em situação de isolamento que vivem na TI Ituna/Itatã.

Em decorrência do atraso na contratação do PBA-CI, foi implementado um Plano Emergencial, com 24 meses de duração. Em seu âmbito, deveriam ser levadas a cabo algumas ações de mitigação, antes do início efetivo do projeto. Seu desenvolvimento, porém, deflagrou um dos processos mais perversos de cooptação de lideranças indígenas e destruturação social promovidos por Belo Monte. Os indígenas passaram a elaborar “listas de mercadorias” (incluindo todo tipo de bem de consumo, durável ou não), a serem fornecidas pelo empreendedor.

Desde o início, a Funai tentou impedir a continuidade desse processo, mas não foi bem-sucedida. Os impactos adversos do Plano Emergencial sobre a organização socioeconômica e a autonomia política das aldeias foram diversos. O exemplo mais evidente é a perda da capacidade de produzir alimentos de forma contínua (segurança alimentar), o que teve graves consequências na saúde e autonomia dos povos indígenas da região.

Exatamente durante os anos de execução do Plano Emergencial (de 2010 a 2012), **aumentaram** expressivamente os **índices de desnutrição** das crianças menores de cinco anos nas TIs impactadas. Segundo o Distrito de Saúde Especial Indígena (DSEI) de Altamira, “devido ao abandono de roças e atividades tradicionais de pesca e caça e à introdução descontrolada de comida industrializada nas dietas das famílias indígenas, a segurança alimentar das aldeias está em risco”<sup>9</sup>. Tal situação expressa-se na taxa de mortalidade infantil indígena em Altamira, quatro vezes superior à média nacional.

Esse quadro foi confirmado, recentemente, por técnicos da Funai, que, em 2014, foram a campo vistoriar os programas do PBA-CI relacionados à segurança alimentar e ao desenvolvimento de projetos produtivos. A conclusão da vistoria é categórica, ao afirmar o fracasso do projeto e recomendar a “aquisição de cestas básicas diante da vulnerabilidade alimentar das comunidades indígenas”<sup>10</sup>.

Nesse contexto de descumprimentos, era provável que o prognóstico dos impactos negativos do EIA se confirmasse, como de fato aconteceu. O complexo quadro de inadimplência do empreendedor e do poder público no

Construção do canal de 20 km de comprimento que desviará o rio Xingu

FOTO: © FÁBIO NASCIMENTO - GREENPEACE



<sup>8</sup> Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio. Ofício nº 188/2015/ DPT-FUNAI-MJ. Assunto: Plano Emergencial de Proteção às Terras Indígenas do Médio Xingu sob influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Brasília, 16 março 2015.

<sup>9</sup> Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Saúde Indígena, Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira. [Resposta ao requerimento de informação nº 2582000455 1201342 realizado pelo Instituto Socioambiental em 2013]. Brasília, [19 Jul 2013].

<sup>10</sup> Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio. “Relatório de avaliação das atividades e projetos apoiados pela Norte Energia referentes ao Programa de Atividades Produtivas do Componente Indígena do Plano Básico (PBA-CI) da UHE Belo Monte nas Terras Indígenas Apyterewa, Araweté, Arara, Kararáo, Kootinamo e Trinchreira Bakajã.” Julho/Agosto de 2014, p. 73.



que diz respeito às suas obrigações conjuntas em relação aos povos indígenas permitiu que a obra fosse praticamente concluída sem que os impactos tivessem sido evitados, mitigados e/ou compensados adequadamente.

**E, APESAR DE SER VERDADE QUE BELO MONTE NÃO ALAGA NENHUMA TI, VALE LEMBRAR QUE A USINA PRATICAMENTE SECA O RIO XINGU ENTRE AS TIS ARARA DA VOLTA GRANDE E PAQUIÇAMBA, DESVIANDO ATÉ 80% DA VAZÃO HÍDRICA PARA O RESERVATÓRIO DE GERAÇÃO DE ENERGIA.**

Nessas TIs, somente estão previstas, para os próximos anos, medidas de monitoramento de impactos. As ações de construção de infraestrutura de serviços públicos ainda não foram executadas. Tampouco foram postos em prática, adequadamente, os projetos produtivos que deveriam fortalecer a segurança alimentar e melhorar as condições de subsistência material dessas populações antes do desvio do rio.

Infelizmente, se até hoje as obrigações de mitigação e compensação não foram cumpridas – mesmo com o poder de barganha que os órgãos que participam do licenciamento possuem perante o empreendedor –, é difícil ter expectativas de que a situação dos povos indígenas que ficarão na área em que o rio secará, a Volta Grande do Xingu, será diferente depois de concedida a última licença ambiental do processo.

Vista aérea da Volta Grande do Xingu que ficará permanentemente no regime de seca

FOTO: © FÁBIO NASCIMENTO - GREENPEACE



### ***Destruição da atividade pesqueira tradicional***

Nos arredores de Altamira e Vitória do Xingu, 1.915 pescadores possuem carteiras de pescadores ativas nas colônias de pescadores da região. Elas exercem essa atividade – ou exerciam, até recentemente – para fins de comercialização ou consumo próprio. Porém, as alterações provocadas pela instalação de Belo Monte, que tendem a se agravar após o barramento definitivo do rio, têm provocado o abandono da atividade pesqueira por boa parte daqueles que, há gerações, tinham na pesca sua principal atividade econômica. A construção da usina, entre outros impactos, tem gerado alterações na turbidez da água em toda a região onde há intervenções diretas em cursos hídricos; **a intensa iluminação dos megacanteiros de obras tem impossibilitado a pesca de peixes de hábito noturno; e os ruídos e vibrações provocados pelas explosões na área de construção têm afastado os peixes e destruído os pedrais**, locais abundantes em certas espécies da ictiofauna.

Tais efeitos da instalação de Belo Monte foram previstos no EIA, mas qualificados apenas como danos à fauna aquática ou ao meio ambiente, desconsiderando-se os graves efeitos dessas alterações na atividade pesqueira. Essa lacuna fez com que as ações previstas no PBA fossem insuficientes para compensar os pescadores tradicionais pela redução ou interrupção de suas atividades.

Os programas de monitoramento realizados pelo empreendedor tampouco são capazes de demonstrar esses impactos, já que não foram desenhados com esse objetivo. O monitoramento da atividade pesqueira limi-



Acari Zebra é uma das centenas de espécies endêmicas que correm risco de extinção com a construção de Belo Monte

FOTO: © LETÍCIA LEITE/ISA



ta-se a recolher dados do “desembarque pesqueiro” nos principais portos da região, para onde pescadores ou atravessadores levam os peixes a serem comercializados. Os resultados desse monitoramento demonstram o aumento ou a estabilização da quantidade de pescado que chega aos portos ao longo do período de implantação da usina, dado o aumento da demanda provocado pelo crescimento populacional. Por essa razão, o empreendedor sustenta que a atividade pesqueira não tem sido impactada pela construção da usina. Tal conclusão, porém, é contestada por pescadores e pesquisadores, já que as áreas de pesca, trechos específicos do rio em que se desenvolvem as atividades pesqueiras mais proveitosas, não têm sua produção pesqueira individualizada e monitorada periodicamente, de modo que as perdas ou prejudicadas não estão sequer registradas.

**ALÉM DOS IMPACTOS DIRETOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DA USINA, A REGIÃO EXPERIMENTA GRAVES CONFLITOS SOCIAIS, JÁ QUE CADA UMA DAS ÁREAS DE PESCA, TRADICIONALMENTE, É EXPLORADA POR DETERMINADO GRUPO DE PESCADORES, DE MODO QUE A DESTRUIÇÃO DE CERTAS ÁREAS TEM LEVADO OS PESCADORES QUE ALI EXERCIAM SUAS ATIVIDADES A MIGRAR PARA AS ÁREAS JÁ EXPLORADAS POR OUTROS.**

Há mais de dois anos, o Ibama não se pronuncia sobre os programas de monitoramento da pesca, nem responde a questionamentos levantados por indígenas, extrativistas e pescadores em reuniões e em comunicações por escrito. Apesar de a autarquia produzir, a cada seis meses, análises consolidadas sobre praticamente todos os demais programas executados pelo empreendedor, sua última análise sobre impactos na ictiofauna refere-se a dados coletados pela empresa até janeiro de 2013, ao passo que a última análise sobre impactos na atividade pesqueira considera dados colhidos até julho de 2013. Um inquérito civil público do MPF investiga a questão.

Tal situação caminha para o total esquecimento. Há relatos de **pescadores que foram obrigados a deixar a pesca tradicional para tentar exercer outras atividades econômicas na cidade**. Já os pescadores que só tem como opção continuar o exercício da pesca têm relatado situações de **grave risco a sua segurança alimentar**.

*Sem peixe, o pescador da Vila Belo Monte teve que mudar de profissão. A pesca ficou apenas no retrato.*  
FOTO: © LETÍCIA LEITE/ISA



### **Impactos sobre as populações beiradeiras das Unidades de Conservação da Terra do Meio**

Os beiradeiros que vivem distribuídos ao longo das margens dos rios Xingu, Iriti e Riozinho do Anfrísio, assim como os que vivem na cidade de Altamira (especialmente em bairros próximos ao rio), às margens da Volta Grande do Xingu e à jusante da casa de força principal de Belo Monte compõem, junto com as diversas etnias indígenas da região, o conjunto amplo de povos e comunidades tradicionais que estão sofrendo os impactos da usina.

**NO ÂMBITO DO EIA-RIMA DE BELO MONTE, NÃO FORAM REALIZADOS ESTUDOS ESPECÍFICOS ACERCA DOS IMPACTOS DA USINA SOBRE AS UCS DA TERRA DO MEIO, LOCALIZADAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII) DO MEIO SOCIOECONÔMICO DA OBRA.**

O EIA previu apenas impactos relacionados à atração populacional, que se intensificaria quando ocorresse a desmobilização da mão de obra empregada nos canteiros. Trata-se de uma decisão incompreensível, dado que essas UCs são contíguas às TIs, que foram contempladas com condicionantes. Dessa forma, **não foram estabelecidas ações mitigadoras dos impactos que as UCs vêm sofrendo com a construção da usina**. Para agravar esse inexplicável lapso, o Ibama direcionou a maior parte dos recursos da compensação ambiental de Belo Monte – que, neste



*Criança ribeirinha a caminho da escola*  
FOTO: © LETÍCIA LEITE/ISA



caso, deveriam substituir os investimentos que não foram programados no EIA – para outras UCs, localizadas fora da bacia do Xingu.

Ao longo do tempo, porém, as mudanças ocasionadas pela instalação da obra na região têm gerado impactos diretos e indiretos sobre o modo de vida dessas populações, principalmente em razão do padrão de residência sazonal dos beiradeiros. Essas populações moram nas Resex, mas vão com bastante frequência à cidade de Altamira para utilizar serviços básicos de educação e saúde, entre outros, e resolver questões práticas, como, por exemplo, receber a Bolsa Família.

Nos últimos três anos, **o acesso dos beiradeiros ao sistema de saúde pública piorou significativamente**, já que a superlotação dos equipamentos de saúde aumentou o tempo de espera para atendimentos. A necessidade de permanência na cidade para agendar consultas e exames por muito tempo gera alto custo de manutenção (transporte, alimentação) e faz com que os beiradeiros deixem atividades produtivas importantes na floresta – como a roça, a pesca, a coleta da castanha, da seringa, entre outras –, que garantem a subsistência das famílias e geram renda. Os que não têm condições de esperar acabam retornando às Resex ainda doentes, sem realizar exames e sem receber o tratamento devido.

À direita, Francenildo Rocha, 13 anos, faleceu por falta de atendimento médico na Reserva Extrativista que pertence a Altamira, em abril de 2013  
FOTO: © MARCELO SALAZAR/ISA



As dificuldades para obter atendimento de saúde têm feito com que muitas pessoas deixem de ir à cidade fazer os devidos acompanhamentos médicos, o que gera graves consequências. Em 2014, apenas na Resex Rio Iriri, houve quatro casos de “derrame” (acidente vascular cerebral - AVC), doença que decorre, muitas vezes, em razão de hipertensão arterial, quadro que requer acompanhamento constante e que pode se manter sob controle se realizados os exames de rotina e ministrados os medicamentos devidos. Além disso, **as famílias acabam, muitas vezes, sendo obrigadas a utilizar o sistema de saúde privado**, em busca de agilidade no atendimento, para retornar o quanto antes às Resex, o que faz com que o ônus do acesso à saúde recaia sobre populações já vulneráveis.

Outro impacto significativo decorre dos **processos de realocação**. Muitos beiradeiros que possuíam casas na cidade, em áreas afetadas (os “baixões”), hoje moram nos novos bairros do RUC, muito distantes do rio e que não lhes asseguram a manutenção de seu modo de vida. “Antes, chegávamos das Resex e podíamos ir a pé para nossas casas e, perto da rua [da] peixaria, vender o pescado que trazíamos, por exemplo. Além disso, as casas eram próximas do centro, [o que era] fundamental para o acesso à rede de serviços públicos da cidade”, relatam em carta sobre impactos da usina de Belo Monte encaminhada ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e ao Ibama, em 2015<sup>11</sup>.

Ao longo do rio Iriri, já se tornaram realidade os **impactos decorrentes da sobrepesca**, previstos no EIA. Além da percepção dos extrativistas quanto à diminuição da quantidade de peixes capturados, diversos conflitos eclodiram nos últimos dois anos, especialmente na região da Vila Maribel. Eles são resultado da pressão provocada pela aproximação de pescadores que antes não pescavam nessas áreas, oriundos das cidades de Altamira, Placas, Rurópolis, Uruará e outras. Com a construção da usina, a população da região de Altamira aumentou, assim como o consumo de peixe. Além disso, houve perda de áreas de pesca e redução do estoque pesqueiro, decorrentes dos impactos da instalação da usina, nas proximidades da cidade. Hoje, numerosos pescadores sobem o rio Iriri em busca de novas áreas de pesca, para atender a demanda, que se ampliou.

**TODOS OS IMPACTOS SOFRIDOS PELOS BEIRADEIROS VÊM SENDO VIVENCIADOS SEM AS DEVIDAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU AÇÕES PREVENTIVAS. NESTE MOMENTO, AS POPULAÇÕES EXTRATIVISTAS DA TERRA DO MEIO BUSCAM O RECONHECIMENTO FORMAL DOS IMPACTOS PERCEBIDOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, PARA QUE MEDIDAS MITIGATÓRIAS, PREVENTIVAS E COMPENSATÓRIAS POSSAM SER ESTABELECIDAS AINDA ANTES DA CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA USINA.**

<sup>11</sup> Datada de 14 de abril de 2015, a carta foi enviada ao Ibama e ICMBio pelos presidentes da Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Xingu (Amomex), Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Iriri (Amoriri), Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio (Amora) e Associação Extrativista do Rio Iriri e Maribel (Aerim).



# Lições aprendidas

Problemas institucionais que precisam  
ser superados e não podem se repetir



## Descompasso entre as obrigações socioambientais do licenciamento e o cronograma da obra

Os cronogramas do licenciamento ambiental e das medidas de mitigação precisam ser coerentes com os cronogramas de obras e comercialização de energia. No caso de Belo Monte, os marcos temporais para a construção da usina e para a venda de energia definidos no contrato de concessão não possuem qualquer relação com as medidas de mitigação que já estavam previstas, em termos amplos, desde a licença prévia. Em agosto de 2010, quando o contrato de concessão da usina foi assinado, apesar dos imensos desafios colocados pelas condicionantes socioambientais, o cronograma estabelecido já previa o início da operação comercial para fevereiro de 2015. Já era notório, então, que esse prazo não condizia com a magnitude das obrigações do licenciamento ambiental – àquela época, o PBA não havia sequer sido desenhado. Mas a lógica caminha invertida: **são as ações antecipatórias e de compensação dos impactos que acabam tendo de se adaptar ao cronograma energético imposto pelo governo, e não o contrário, como seria de se esperar.**

A obra atrasou um ano em relação ao cronograma presente no contrato de concessão. A Norte Energia alegou à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que os atrasos teriam ocorrido devido à demora na emissão de autorizações ambientais pelo Ibama e pela Funai, assim como em razão dos protestos indígenas, das ações judiciais propostas por pescadores e das greves de trabalhadores. Essas razões, segundo a empresa, não possuiriam qualquer relação com sua responsabilidade pelo cumprimento oportuno das obrigações socioambientais. Porém, ao analisar as causas do descumprimento do cronograma, o corpo técnico da Aneel, em pareceres posteriormente confirmados pela presidência da autarquia, considerou o empreendedor responsável por atrasos no avanço do licenciamento ambiental, dada a “baixa qualificação técnica” dos projetos de mitigação e compensação de impactos, a falta de detalhamento executivo das medidas propostas e os “atrasos no início das ações antecipatórias”<sup>12</sup>.

Tornou-se evidente que **não houve uma consideração realista do tempo necessário para**

**o cumprimento adequado de obrigações socioambientais complexas**, em um contexto socioambiental tão sensível. O descompasso entre o cumprimento das condicionantes e o cronograma da obra impediu a devida realização das ações antecipatórias, que deveriam prevenir e minimizar impactos. Depois de iniciada a obra, o descompasso só se aprofundou. **E nem mesmo com o atraso na construção da usina as ações de mitigação socioambiental estão em dia**, considerando-se a nova data em que o empreendedor planeja obter a licença de operação.

## Limitações intrínsecas ao licenciamento ambiental: fiscalização insuficiente e ausência de informação independente

Formalmente, a viabilidade ambiental do empreendimento depende da eficiência do empreendedor no atendimento das condicionantes indicadas pelos órgãos ambientais. Não obstante, o monitoramento e fiscalização das medidas propostas dificilmente podem ser realizados de forma plena pelos órgãos competentes.

Por um lado, o Ibama, responsável pela fiscalização do empreendimento, não tem presença permanente na região afetada, nem o suporte técnico necessário para acompanhar a totalidade das medidas. A despeito de uma equipe de sete analistas ambientais do Ibama ter sido designada apenas para acompanhar Belo Monte – o que é um ponto favorável, considerando-se as conhecidas limitações da gestão pública –, esses funcionários ficam em Brasília, na sede da diretoria de licenciamento ambiental, limitando-se a realizar algumas vistorias por semestre. Assim, **a principal fonte de informação do fiscalizador é o próprio empreendedor**. Os funcionários do Ibama acabam se tornando analistas de relatórios, que a cada seis meses emitem pareceres técnicos incluindo amostras do pouco que conseguem verificar durante suas vistorias em campo.

A ineficiência do sistema de fiscalização fica evidente quando se consideram as sanções (multas aplicadas pelo Ibama) ao empreendedor que, em uma obra, viola ou descumpre as obrigações so-

cioambientais previstas. Ao longo do processo de licenciamento de Belo Monte, foram abertos diversos processos administrativos contra a Norte Energia, que culminaram em **multas no valor total de R\$ 15 milhões. Nenhuma delas foi paga até hoje**, e tampouco foram aplicadas cláusulas legais obrigatórias de agravamento das multas por situações específicas – como o recebimento de recursos públicos para realização da obra. Isso demonstra que recomendações do órgão licenciador, quando descumpridas pela empresa, podem até gerar processos sancionatórios, mas estas não são, de fato, efetivas.

Além disso, **o Ibama não dispõe de procedimentos e espaços institucionais de diálogo direto com os atingidos e, em muitas oportunidades, despreza o valor dos conhecimentos das comunidades locais a respeito de seus territórios**. Os conflitos envolvendo pescadores, por exemplo, relacionam-se à incapacidade do licenciamento ambiental de incorporar os conhecimentos e percepções das populações locais sobre os impactos negativos que a atividade pesqueira vem sofrendo com a instalação da usina. Nesse caso, o Ibama não deu a atenção devida aos pescadores e indígenas, que vêm denunciando insistentemente a existência de impactos não detalhados no EIA e no monitoramento realizado pelo empreendedor ao longo da implantação da usina. Para a Norte Energia e para o próprio Ibama, ditas alegações careceriam de comprovação “científica” ou “técnica”. Posto que as comunidades pesqueiras não dispunham de recursos suficientes para contratar estudos técnicos que corroborassem suas afirmações, as informações por elas apresentadas foram simplesmente ignoradas durante o processo.

Essa situação evidencia como o licenciamento ambiental e o monitoramento de impactos estão isolados em relação às próprias populações afetadas. O processo é monopolizado pelo empreendedor, diretamente interessado em minimizar os custos da implementação do projeto – não se deve esquecer que se trata de uma atividade com ânimo de lucro e orientada pelos interesses econômicos dos acionistas. Por sua vez, os representantes do órgão fiscalizador, que não conhecem o território e nem vivem ali, limitam-se a realizar vistorias setoriais, sem periodicidade fixa e sem

previsão de espaços institucionais de diálogo direto, não intermediado pelo empreendedor, com as populações atingidas.

Não existe qualquer razão objetiva para desprezar o conhecimento das comunidades locais, mas, mesmo assim, o processo de licenciamento ambiental não tem garantido a incorporação das considerações dos atingidos sobre o monitoramento de impactos, nem sobre a eficácia das medidas de mitigação. Atualmente, **não existe qualquer instância de controle social efetivo e nem mecanismo independente de fiscalização das obras em execução**. Essa blindagem é um vício de origem da implementação de obras de infraestrutura, dentre as quais Belo Monte se destaca, pela forma como foi imposta à sociedade brasileira, sem oitivas aos povos indígenas e com audiências públicas meramente formais.

Esse problema chegou a ser identificado pelo próprio Ibama, que estabeleceu como condicionante da licença prévia a criação de um Fórum de Acompanhamento Social (FAS), para que o empreendedor pudesse receber reclamações e demandas dos atingidos, sob observação do Ibama. Mas o espaço perdeu o sentido – e, conseqüentemente, adesão da população local –, uma vez que passou a ser controlado pela própria Norte Energia. Era ela que convocava as reuniões, escolhia quem convidar, registrava em ata os compromissos assumidos e decidia quem deveria falar e quando. Frequentemente, as reuniões ocorriam sem a presença do Ibama e de um ente público isento e mediador. Assim, o FAS não se constituiu como espaço de circulação de informações e nem de controle social das responsabilidades do poder público e, menos ainda, do empreendedor.

O Ibama também determinou que a empresa realizasse dezenas de audiências em Altamira sobre as propostas relacionadas ao reassentamento coletivo urbano. A oposição da população às propostas de reassentamento foi massiva e permanente, mas nenhum componente do projeto foi alterado, revelando que de nada adiantam mecanismos de participação se o órgão licenciador e o empreendedor não estão dispostos a acatar as contribuições da população e rever projetos e programas ambientais com base no que é externado nesses espaços.

<sup>12</sup> Brasil, Advocacia-Geral da União, Procuradoria-Geral Federal, Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Energia Elétrica, Coordenadoria de Geração, Transmissão e Distribuição. Parecer Técnico nº 00542/2014/PFANEEL/PGF/AGU. Assunto: Alteração do cronograma da UHE Belo Monte. Brasília, 23 de dezembro de 2014.



Uma iniciativa de controle social que tem tido sucesso relativo foi **a criação da Câmara Técnica de Monitoramento das Condicionantes da UHE Belo Monte (CTM), no âmbito do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRSX)**. Este Plano é gerido por um Comitê Gestor, espaço intersetorial do qual participam a sociedade civil local, os governos federal, estadual e municipal e a própria Norte Energia. O Comitê Gestor, com o apoio de oito câmaras técnicas temáticas, delibera a respeito da destinação dos recursos disponibilizados para o PDRSX, que conta hoje, em razão de condição presente no contrato de concessão da UHE Belo Monte pelo poder público em 2010, com 500 milhões de reais advindos da Norte Energia.

A CTM/PDRSX foi criada para acompanhar de forma aprofundada um conjunto de condicionantes socioambientais, priorizadas por seus membros por terem sido consideradas medidas relevantes para o desenvolvimento da região e cuja materialização depende de ações conjuntas do poder público e do empreendedor.

Como iniciativa da sociedade civil, apoiada pelo governo federal, a CTM/PDRSX começou a funcionar efetivamente apenas a partir de maio de 2014, com a contratação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) para a construção e implementação de um sistema de monitoramento de condicionantes e de políticas públicas a elas atreladas, de forma a identificar sinergias e gargalos a serem superados<sup>13</sup>. Os primeiros relatórios já foram publicados e estão fomentando discussões importantes sobre os caminhos para a resolução dos problemas identificados. No entanto, ainda resta saber qual instância de governo vai de fato assumir as articulações e mobilizações necessárias para enfrentar e solucionar os problemas. Vale levantar a necessidade de que a constituição de espaços de controle social similares à CTM/PDRSX, voltados à análise da efetividade das condicionantes, seja sempre exigida no processo de licenciamento de qualquer grande obra.

### Obrigações do poder público não foram cumpridas. Quem pode cobrá-las?

As limitações institucionais para a exigência do cumprimento das obrigações do empreende-

dor e do poder público são de naturezas diversas. Parte significativa das condicionantes para a implantação do empreendimento depende do poder público nos diferentes níveis de governo (municipal, estadual e federal), mas o Ibama não tem competência para exigir o cumprimento das contrapartidas públicas previstas nas condicionantes. **A autarquia entende que seu exercício de fiscalização limita-se às obrigações do empreendedor, ficando assim descoberto o acompanhamento e controle social das responsabilidades do próprio poder público.** Isso é um grave problema estrutural do sistema de licenciamento, já que a eficácia de importantes medidas de prevenção (muitas das quais se configuram como ações antecipatórias), mitigação e compensação dependem da realização de atividades de competência exclusiva dos governos municipais, estaduais e federal, como por exemplo, a fiscalização de TIs, a criação de UCs e a implantação de sistemas de saneamento básico.

As condicionantes indígenas evidenciam claramente a dimensão do desafio que grandes obras de infraestrutura trazem para o poder público, ao demonstrar como as demandas do processo superam, em muito, o âmbito do licenciamento ambiental. No que diz respeito ao acompanhamento e fiscalização das **medidas de mitigação estabelecidas pela Funai**, há um vácuo institucional que precisa ser resolvido. Na prática, essas ações **não são fiscalizadas por ninguém**, uma vez que a Funai não tem competência para impor sanções ao empreendedor em caso de descumprimento (atribuição exclusiva do Ibama)<sup>14</sup> e tampouco tem ascendência administrativa ou política para cobrar o cumprimento das obrigações que cabem aos órgãos do poder público. Assim, as atividades de acompanhamento que a Funai realiza não têm qualquer efeito jurídico no processo de licenciamento da usina. Inexiste, portanto, poder de coação para exigir seu cumprimento. Prova disso é que, para que fossem cumpridas, as mais importantes obrigações precisaram ser judicializadas pelo MPF. **A decisão do governo de enfraquecer ou não fortalecer órgãos públicos** como a Funai, o ICMBio e a Defensoria Pública, cujas políticas dirigem-se a segmentos da sociedade local que estão sendo impactados pela obra, é um erro político que beira a irresponsabilidade.

### Financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): falta de transparência e de controle social frente às irregularidades socioambientais do empreendimento

O BNDES é legalmente corresponsável pelos impactos socioambientais de Belo Monte. Ele viabilizou a construção da usina, ao conceder à Norte Energia, entre empréstimos-ponte e o empréstimo principal, R\$ 25,4 bilhões (equivalentes a 80% do valor da obra, estimada em R\$ 28,9 bilhões), estabelecendo um prazo de quitação total de 30 anos. Trata-se não apenas do maior empréstimo para um único projeto já concedido na história do BNDES, como, sem dúvida, um dos mais arriscados que o banco já operou.

Em dezembro de 2012, **quando o BNDES e a Norte Energia formalizaram o empréstimo principal, a empresa já tinha acumulado R\$ 7 milhões em multas por descumprimento de condicionantes socioambientais**, era ré em pelo menos 15 ações judiciais apresentadas pelo MPF, em 21 ações judiciais propostas pela DPU e em 18 ações judiciais de organizações da sociedade civil, que demandavam o reconhecimento de impactos e questionavam a ilegalidade das autorizações ambientais existentes e irregularidades nos processos de reassentamento. Às polêmicas judiciais, somavam-se reiterados protestos (que chegavam, inclusive, a paralisar as obras), organizados por indígenas e outras comunidades impactadas, insatisfeitas com o descumprimento de promessas.

Esse contexto provavelmente explica por que o BNDES criou um mecanismo adicional de acompanhamento do cumprimento das condicionantes socioambientais da usina. O contrato de financiamento prevê, entre as obrigações do beneficiário do empréstimo, a contratação de uma **auditoria socioambiental independente**, com o objetivo de “averiguar a regularidade socioambiental do projeto”. Em cumprimento a essa obrigação, desde junho de 2013, a Norte Energia encaminha ao BNDES relatórios periódicos (inicialmente trimestrais, foram posteriormente transformados em semestrais), além de um relatório consolidado anual. Ela-

borados pela empresa de auditoria independente, os documentos analisam o cumprimento adequado e tempestivo das condicionantes socioambientais do empreendimento, além de apresentar indicadores quantitativos de desenvolvimento humano dos municípios atingidos pela obra.

Contudo, a forma como foi definida e implementada a auditoria fez com que ela não reunisse condições para superar o principal problema envolvido no monitoramento do cumprimento das obrigações socioambientais: o conflito de interesses inerente ao monopólio da produção de informação por parte do próprio empreendedor. São os dados colhidos pela empresa beneficiária do empréstimo que alimentam as análises do banco e dos próprios entes fiscalizadores, como o Ibama e a Funai. A ausência de informação primária, oriunda de fontes independentes, sobre o atendimento e a efetividade das medidas de mitigação é o principal desafio do licenciamento ambiental e do acompanhamento de obras de alto risco socioambiental para o BNDES.

A auditoria, segundo um dos anexos do contrato de financiamento, deve englobar desde a verificação da manutenção da vigência das licenças e autorizações emitidas pelos órgãos ambientais, até a coleta de dados primários sobre prestação de serviços públicos e sobre caracteres ambientais. Perdeu-se a oportunidade, porém, de se incluir a coleta de dados cuja total ou parcial inexistência no licenciamento ambiental tem gerado conflitos relevantes, por exemplo, informações sobre os impactos sofridos pelas comunidades de pescadores ou dados independentes sobre o aumento populacional na região. Essas omissões – que, futuramente, podem implicar a responsabilização judicial do banco – poderiam ter sido sanadas se as regras da auditoria socioambiental tivessem sido construídas em um processo participativo.

Ainda mais gravemente, **a ausência absoluta de transparência em relação aos resultados da auditoria desvirtua sua própria razão de ser** e o banco perde a oportunidade de promover espaços de controle social.

Desde julho de 2013, o ISA solicita ao BNDES acesso aos relatórios de auditoria socioambiental,

<sup>13</sup> Ver: <http://www.indicado-resdebelomonte.com.br>.

<sup>14</sup> Em vários casos, a Funai remeteu pareceres negativos de atendimento de condicionantes para o Ibama, contudo a autarquia ambiental não encaminhou nenhum deles para imposição de sanção administrativa ao empreendedor.



15 Brasil, Presidência da República. Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992. Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.

recorrendo à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). O banco negou o pedido reiteradamente, alegando que tais dados estariam submetidos a sigilo bancário. Diante disso, o ISA apresentou recurso à Controladoria-Geral da União (CGU), que se manifestou no sentido de que as informações solicitadas não violam a legislação de sigilo e ordenou o acesso irrestrito a informações relativas ao cumprimento das obrigações socioambientais do empreendimento. Após resposta protocolar do BNDES – que se limitou a apresentar o sumário de um dos relatórios e uma lista das reuniões realizadas no período de referência –, a CGU considerou que o banco continua violando a Lei de Acesso à Informação.

O empréstimo referente a Belo Monte confirma as dificuldades do BNDES para enxergar as comunidades locais como aliadas e verdadeiras beneficiárias de suas operações. Essa interpretação “expandida” do alcance do sigilo bancário impede que o banco construa processos de diálogo e empoderamento das populações locais, que só poderiam ser viabilizados com transparência e divulgação de informações de interesse público relacionadas às suas operações.

O caso de Belo Monte explicitou também que um novo modelo de relação entre o agente financiador público e o poder público deve ser estabelecido, com o fim de garantir que regiões socioambientalmente sensíveis sejam preparadas para receber empreendimentos de grande porte. Afinal, em grande parte, as condicionantes **antecipatórias** não foram realizadas porque os contratos de financiamento condicionavam a liberação dos empréstimos à obtenção da licença de instalação. Se, por um lado, isso garante que um projeto só seja financiado se autorizada sua instalação pelo órgão ambiental, por outro, impossibilita o cumprimento das ações antecipatórias pelo empreendedor. Trata-se de um grave problema do processo de licenciamento, verificado também em outros empreendimentos. Conclui-se daí que o poder público deveria assumir, diretamente e com apoio do BNDES, os investimentos antecipatórios, aqueles que preparam os serviços públicos da região para receber uma obra desse porte, podendo os custos desse investimento público serem reembolsados pelo empreendedor até o final da obra.

### Omissão do poder público e ausência de assistência jurídica no processo de realocação da população atingida

É inaceitável que o reassentamento de mais de oito mil famílias – aproximadamente 40 mil pessoas, em sua imensa maioria de baixa renda, sem recursos para custear advogados – possa ser feito sem qualquer acompanhamento e assessoria jurídica por parte do poder público, como ocorreu em Belo Monte. O papel do Estado em situações como essa deveria ser reduzir as assimetrias na relação de negociação contratual entre atingidos e empresa, por meio do **fortalecimento da instituição que presta assistência jurídica gratuita, a defensoria pública, que atua no plano extrajudicial e, se necessário, no judicial**.

O Ibama define padrões para o processo de reassentamento, mas sua materialização não pode ser terceirizada à empresa que tem interesse direto em minimizar os custos dessa atividades, e que não se sente obrigada a zelar pelos direitos das populações que serão obrigadas a sair compulsoriamente de suas casas. É o Estado que deve zelar pelo direito fundamental à moradia digna dessas famílias – e ele esteve totalmente ausente do processo.

Processos de realocação deveriam ser amplamente acompanhados, desde o início, pelos órgãos de assistência jurídica gratuita e pelo governo, **garantindo-se às famílias orientações prévias, informações claras e livre acesso às opções de recomposição**. Além disso, caberia ao governo avaliar a pertinência de implementar, paralelamente ao processo a ser realizado pela empresa, políticas públicas para moradia, como o programa Minha Casa Minha Vida. Este último poderia, por exemplo, assegurar casas a famílias que eram inquilinas e hoje, recebendo apenas o aluguel social, não têm condições de morar nos bairros onde viviam, devido ao aumento do aluguel e da especulação. Com isso, tem ocorrido um êxodo forçado à periferia de Altamira e a outras cidades.

Devido à complexidade do processo de realocação de numerosas famílias no contexto de grandes obras e à necessidade de implementação de uma política de moradia que respeite princípios urbanísticos e assegure direitos sociais, esse ponto

do licenciamento requer, necessariamente, ação coordenada e planejada, envolvendo empresa e governo, com ampla participação do poder judiciário, em todas as etapas de sua realização. Nosso passivo histórico nesse tema, considerando-se as centenas de grandes obras realizadas nos últimos 50 anos no Brasil, infelizmente não gerou aprendizados quanto às injustiças que essas obras teimam em reeditar.

### Poder judiciário neutralizado

O Judiciário – instância de reclamação da sociedade contra a violação de direitos – teve todas as decisões contrárias à continuidade das obras de Belo Monte sustadas por tempo indeterminado, por meio de um artifício que tem suas origens na ditadura militar: **a suspensão de segurança**. Acessível exclusivamente ao poder público, esse instrumento permite que qualquer decisão judicial (seja preliminar ou final) contrária a um ato governamental seja suspensa até o julgamento do último recurso do processo – o que pode levar anos. Essa suspensão ocorre a partir de uma decisão monocrática do presidente do tribunal imediatamente superior à decisão judicial a ser suspensa, e se dá não em termos estritamente jurídicos, relacionados à violação de direitos, mas

a partir de entendimento político, para garantia da “ordem, saúde, segurança e economia públicas”<sup>15</sup>. Já se o pedido não for concedido, o poder público – e só ele – pode recorrer ao presidente do tribunal seguinte, e assim sucessivamente, o que não é possível no caso de concessão da medida, que só gera a possibilidade de um único recurso, ao próprio tribunal ao qual pertence o magistrado que concedeu a medida.

Como o critério para suspensão da decisão judicial contrária ao poder público não diz respeito à violação ou não de um direito, mas a esses critérios amplos e vagos, **todas as ações que determinaram a paralisação das obras, do licenciamento, do financiamento ou do leilão de Belo Monte foram suspensas sob o argumento de que seria necessário garantir o cronograma energético estruturado pelo governo**. Isso apesar das 23 ações civis públicas propostas pelo MPF e de outras ações, propostas por diversos atores sociais, denunciando ilegalidades e violações de direitos ocorridas ao longo do processo de planejamento, aprovação e implantação da usina. Em suma, Belo Monte é uma obra *sub judice*, que só pôde prosseguir – e, afinal, ser praticamente concluída – devido a um **artifício jurídico que suspende o controle judicial sobre qualquer ilegalidade cometida pelo governo**.



# Considerações finais

A gravidade dos fatos descritos neste dossiê exige que os descumprimentos, atrasos e deficiências do processo de licenciamento, instalação e controle social da usina hidrelétrica de Belo Monte sejam superados. **Não é possível ignorá-los.** A obra está praticamente concluída, ao passo que ações fundamentais para a garantia de direitos das populações atingidas estão atrasadas ou inexistem.

**Nesta última etapa do licenciamento, não será possível transferir as obrigações descumpridas para a licença seguinte,** como aconteceu com parte das condicionantes da licença prévia, que, ao não serem atendidas, foram transferidas, com renovação de prazos, para a etapa posterior de licenciamento, a instalação da usina.

**O reservatório simplesmente não pode ser formado sem que o saneamento básico de Altamira esteja de fato operando e sem que o reassentamento das famílias que ainda residem à beira do Xingu, nas ilhas e nos igarapés seja dignamente executado.** Além disso, precisam necessariamente ser corrigidas as injustiças cometidas com as famílias obrigadas a sair, em condições precárias e injustas, de suas casas e áreas produtivas, sob pena de se extinguir o modo de vida ribeirinho na área afetada pelo reservatório.

Os canteiros de obra da usina **não podem ser desarticulados sem que as TIs afetadas sejam efetivamente reconhecidas e regularizadas, e sem que ocorra uma ação contundente de combate à exploração ilegal de madeira e degradação ambiental** das áreas protegidas no entorno da usina – Terras Indígenas (TIs) e Unidades de Conservação (UCs). É necessário,

ainda, que se coloque em operação **um plano integral de proteção territorial** visando essas áreas.

Os impactos subestimados durante a instalação da usina precisam ser qualificados, mensurados, compensados e, se necessário, mitigados no futuro. **O Ibama deve assumir a liderança técnica desses processos, não admitindo a continuidade de processos de negociação privada e individual sobre compensação de impactos,** sem qualquer acompanhamento por parte do Estado, como a Norte Energia está realizando com parte das comunidades de pescadores, exigindo em troca a desistência de ações judiciais sobre o tema pela população.

Não é possível avançar para a próxima fase do licenciamento ambiental sem que tenham sido resolvidos os passivos referentes aos impactos sofridos pelas populações de beiradeiros que moram nas UCs do entorno do empreendimento, invisibilizadas durante todo o processo. As audiências públicas já apontavam a necessidade de estudos e da definição de medidas de mitigação e compensação específicas para essas populações. Duas fases do licenciamento se passaram, fazendo de conta que essas populações não existiam. Não é possível continuar adiante sem corrigir esse vácuo do processo, agravado pela destinação dos recursos da compensação ambiental de Belo Monte para UCs situadas fora da bacia do Xingu.

**Talvez o maior desafio de Belo Monte consista em superar o conflito de interesses e as contradições inerentes ao fato de se tratar de uma obra pertencente ao governo federal, que é a um só tempo executada, financiada e fiscalizada pelo mes-**

**mo.** Na composição acionária da Norte Energia, 50% das ações são propriedade de empresas controladas direta ou indiretamente pela União; o BNDES emprestou 80% dos recursos para a construção da usina; homens da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) têm sido responsáveis pela segurança dos canteiros; e a Advocacia-Geral da União (AGU) defende judicialmente as posições da empresa concessionária, mesmo em casos relativos a direitos das populações atingidas ou em face de questionamentos relativos ao descumprimento de obrigações socioambientais da obra.

Nesse contexto, é fácil entender as dificuldades enfrentadas pelos entes fiscalizadores – como o Ibama e a Funai –, confrontados também com graves limitações de recursos financeiros e humanos, que inviabilizam o acompanhamento adequado de uma obra dessa dimensão. **Tanto entes fiscalizadores como população dependem exclusivamente das informações produzidas pelo próprio empreendedor sobre o adequado e tempestivo cumprimento de obrigações socioambientais.**

Os órgãos de fiscalização não se programaram para permanecer na região – a verificação *in loco* limita-se a vistorias guiadas e pontuais –, de modo que dispomos apenas de relatórios produzidos pelo empreendedor e de pareceres técnicos do Ibama, que são publicados com atraso de seis meses em relação aos relatórios da Norte Energia. É fundamental que os procedimentos do Ibama **incluam tanto eventos pontuais como espaços permanentes de diálogo, buscando levar em consideração o conhecimento das populações atingidas sobre o território,** de

modo a ir além de relatórios de consultores e especialistas selecionados e financiados – até quando convém – pelo empreendedor.

O alto grau de comprometimento do governo federal com a obra gera a obrigação de que este ofereça, de forma acessível à população atingida, informações indispensáveis para **o acompanhamento *pari passu* do cumprimento de obrigações do empreendedor e do poder público, tais como orçamentos e relatórios de execução físico-financeira das medidas de mitigação e compensação.**

Com a ausência de transparência do BNDES – instituição detentora de informações privilegiadas para o controle social da obra –, perde-se oportunidade de promover processos de prestação de contas públicas e privadas, que devem acompanhar esse tipo de empreendimento. Sendo um banco público de desenvolvimento, **a instituição deveria ser a primeira interessada na promoção de processos inovadores de controle social,** que fortalecessem as comunidades locais atingidas pelos empreendimentos por ela financiados, e que reforçassem seu próprio trabalho de acompanhamento dessas operações, ao garantir pluralidade de fontes a respeito do cumprimento de obrigações socioambientais.

**A somatória de erros e omissões de Belo Monte não pode se repetir nas demais obras de infraestrutura planejadas para a Amazônia,** ou já em andamento. A ausência de planejamento socioambiental responsável e o desrespeito às instituições democráticas vão na contramão de qualquer projeto de desenvolvimento sustentável para essa região do país.



Quando a usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte foi a leilão, vieram à tona muitos questionamentos sobre a viabilidade do empreendimento. Uma crítica recorrente era de que os impactos previstos estavam mal dimensionados e os custos socioambientais, subestimados, mesmo havendo sido destinados R\$ 3,2 bilhões às condicionantes de mitigação da obra. O planejamento e a construção da UHE foram marcados por autoritarismo e falta de participação e controle social, expressos em audiências públicas de “faz de conta” e na ausência de processos de consulta prévia, livre e informada.

Em 11 de fevereiro de 2015, o empreendedor solicitou ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) que concedesse a licença de operação da UHE. Diante disso, o Instituto Socioambiental (ISA) convidou pesquisadores, agentes públicos e representantes de movimentos sociais que atuam na região para escrever seus testemunhos pessoais e técnicos sobre as consequências da ausência ou da ineficácia das ações de mitigação socioambiental executadas pela empresa e pelo poder público, e sobre a real dimensão dos impactos sofridos pelas populações das cidades, do campo e dos rios que vivem nas áreas afetadas pela obra.

Este material, organizado pela equipe do ISA, contém mais de 100 páginas, compondo 22 artigos, divididos em seis capítulos. É importante ressaltar que os textos, disponíveis na íntegra no CD encartado nesta publicação e também no site do ISA, são assinados por seus respectivos autores e não necessariamente representam a opinião do ISA.

Os artigos trazem relatos como o do defensor público federal Francisco Nóbrega, que desembarcou na cidade de Altamira com o desafio de representar a única opção gratuita de defesa dos direitos dos atingidos por Belo Monte. Mesmo trabalhando em condições precárias, em um prédio emprestado e sem acesso à internet, a equipe de que ele faz parte, composta por seis defensores, atendeu mais de 400 famílias, somente nas duas primeiras semanas de trabalho. No texto, Nóbrega descreve com propriedade a sequência de erros e condutas perversas do empreendedor em face das populações que foram retiradas dos seus lares para dar lugar à UHE.

O Movimento de Mulheres de Altamira, por sua vez, apresenta denúncias fortes acerca de uma polícia que, em vez de proteger, ameaça e coage uma população já tão fragilizada, impactada pelo agravamento do déficit de serviços públicos básicos, como indicam os diversos autores que contribuíram com esta publicação. Difundimos também as palavras de Antônia Mello, do Movimento Xingu Vivo para Sempre, sobre a luta dos atingidos por Belo Monte.

A coletânea apresenta ainda análises dos especialistas Juarez Pezutti, Cristiane Carneiro e Ana de Francesco, assim como do ISA, sobre os impactos não plenamente reconhecidos sobre os quelônios, a atividade pesqueira e as populações beiradeiras (ribeirinhas). Esses artigos denunciavam o descumprimento de obrigações, por parte do empreendedor e do

Estado, assim como o processo de invisibilização de populações tradicionais no licenciamento ambiental da obra.

A disparada nos índices de degradação florestal na região afetada pela UHE é analisada pelo ISA, em cotejo com o descumprimento das condicionantes relacionadas à proteção territorial das Terras Indígenas (TIs) e Unidades de Conservação (UCs) da região, e com a falta de controle sobre a madeira utilizada na obra. Essas constatações complementam a análise dos pesquisadores Mauricio Torres, Kerlley Santos e Juan Doblas sobre a trajetória do povo Arara, que pagou um preço altíssimo quando da abertura da rodovia Transamazônica e, agora, sofre as consequências da inadimplência das condicionantes de Belo Monte. Ocupado por posseiros, o território arara é alvo de extensos saques ilegais de madeira.

Em seu artigo, o antropólogo Guilherme Heurich comenta o Plano Emergencial, que distribuiu “mesadas” no valor de R\$ 30 mil às aldeias indígenas impactadas por Belo Monte. “O impacto sou eu”, confidenciou-lhe um dos profissionais que executaram o Plano. “As mercadorias são a contrapartida de nossa morte futura”, sintetizou uma indígena Araweté.

O processo de neutralização e reversão das decisões contrárias a Belo Monte no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, levado a cabo pelo governo brasileiro, é descrito pela Associação Interamericana de Defesa Ambiental (Aida), no capítulo “O apagão da justiça”, que também contempla análise do ISA sobre processo similar, ocorrido junto ao poder Judiciário brasileiro.

Finalmente, a coletânea se encerra com a análise de Brent Millikan e Biviany Rojas sobre o financiamento concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a Belo Monte, o maior financiamento para um só projeto da história da instituição. Se tantos problemas vêm ocorrendo em um caso que deveria ser exemplar, refletem os autores, o que podemos esperar de casos de menor visibilidade?

**VOZES DO XINGU: COLETÂNEA DE ARTIGOS PARA O DOSSIÊ BELO MONTE É UM MATERIAL CONSTRUÍDO DE MANEIRA COLABORATIVA, COM O INTUITO DE REUNIR EM UM SÓ LUGAR VOZES NÃO CONSIDERADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO BELO MONTE.**

Desta vez, não há como protelar obrigações e prorrogar prazos: a licença de operação é a derradeira, antes do início do funcionamento da UHE. Portanto, a população das cidades, do campo e dos rios está diante do último momento para cobrar promessas e tentar corrigir as injustiças cometidas por Belo Monte.





ISBN 978-85-8226-026-5  
JUNHO DE 2015



ANEXO

# Vozes do Xingu



Coletânea de artigos para o Dossiê Belo Monte





# **Vozes do Xingu**

## **Coletânea de artigos para o Dossiê Belo Monte**

### **Realização:**

Instituto Socioambiental

### **Apoio:**

RFN

Fundação Mott



# Vozes do Xingu

## Coletânea de artigos para o Dossiê Belo Monte

### REALIZAÇÃO

Programa Xingu (Instituto Socioambiental)

### ORGANIZAÇÃO

André Villas-Bôas  
Biviany Rojas Garzón  
Carolina Reis  
Leonardo Amorim  
Letícia Leite

### AUTORES DOS ARTIGOS

Ana De Francesco (Unicamp)  
Ana Soares Barbosa (MXVPS)  
Andréia Macedo Barreto (DPE/PA)  
Antônia Melo (MXVPS)  
Antônia Pereira Martins (MMTA-CC)  
Assis da Costa Oliveira (UFPA)  
Astrid Puentes (Aida)  
Augusto Postigo (ISA)  
Biviany Rojas Garzón (ISA)  
Brent Millikan (IR)  
Carolina Reis (ISA)  
Cristiane Costa Carneiro (UFPA)  
Flávia do Amaral Vieira (Aida)  
Francisco de Assis Nascimento Nóbrega (DPU)  
Gracinda Magalhães  
Guilherme Orlandini Heurich (MN/UFRJ)  
Helena Palmquist (MPF)  
Juarez Pezzuti (UFPA)  
Juan Doblaz (ISA)  
Kerlley Santos (Ufopa)  
Leonardo Amorim (ISA)  
Letícia Leite (ISA)  
Mauricio Torres (Ufopa)  
Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)  
Raul Silva Telles do Valle (ISA)  
Soeren Weissemel (Universidade de Kiel, Alemanha)

### EDIÇÃO DE TEXTO E REVISÃO

Daniela Fernandes Alarcon

### PROJETO GRÁFICO (capa)

Ana Cristina Silveira

Interesse Público (Oscip), fundada em 22 de abril de 1994, por pessoas com formação e experiência marcantes na luta por direitos sociais e ambientais. Tem como objetivo defender bens e direitos coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos. O ISA produz estudos e pesquisas, implanta projetos e programas que promovam a sustentabilidade socioambiental, valorizando a diversidade cultural e biológica do país.  
**www.socioambiental.org**

### CONSELHO DIRETOR

Jurandir M. Craveiro Jr. (presidente),  
Tony Gross (vice-presidente), Ana  
Valéria Araújo, Marina Kahn e Neide  
Esterci

### Secretário executivo

André Villas-Bôas  
*Assessora Secretária Executiva:*  
Letícia Camargo

### Coordenadores

*Programa Monitoramento de Áreas  
Protegidas:* Fany Ricardo; Selma  
Aparecida Gomes (adjunta)  
*Programa Política e Direito  
Socioambiental:* Adriana Ramos  
*Programa Ribeira:* Raquel Pasinato  
*Programa Rio Negro:* Beto Ricardo;  
Marcos Wesley (adjunto)  
*Programa Xingu:* Rodrigo Gravina Prates  
Junqueira; Marcelo Salazar (adjunto);  
Paulo Junqueira (adjunto)  
*Administração ISA:* Fábio Massami Endo  
*Documentação:* Leila Monteiro da Silva  
*Informática:* Antenor Bispo de Moraes  
*Laboratório Geoprocessamento:* Cícero  
Cardoso Augusto

### Equipes de apoio

*Comunicação:* Maria Inês Zanchetta, Alex  
Piaz, Oswaldo Braga, Gabriella Contoli,  
Letícia Leite e Hebert Valois  
*Desenvolvimento Institucional:* Margareth  
Nishiyama e Arminda Jardim

### São Paulo (sede)

São Paulo (sede)  
Av. Higienópolis, 901  
01238-001, São Paulo (SP)  
tel: (11) 3515-8900  
fax: (11) 3515-8904  
isa@socioambiental.org

### Altamira

Rua dos Missionários, 2589 -  
Esplanada do Xingu  
68372-030, Altamira (PA)  
tel: (93) 3515-5749  
isaterradomeio@socioambiental.org

### Boa Vista

Rua Presidente Costa e Silva, 116 -  
São Pedro  
69306-670, Boa Vista (RR)  
tel: (95) 3224-7068  
fax: (95) 3224-3441  
isabv@socioambiental.org

### Brasília

SCLN 210, bloco C, sala 112  
70862-530, Brasília (DF)  
tel: (61) 3035-5114  
fax: (61) 3035-5121  
isadf@socioambiental.org

### Canarana

Av. São Paulo, 202 - Centro  
78640-000, Canarana (MT)  
tel/fax: (66) 3478-3491  
isaxingu@socioambiental.org

### Eldorado

Av. Dr. Nuno Silva Bueno, 390 - Centro  
11960-000, Eldorado (SP)  
tel: (13) 3871-1697/1545  
isaribeira@socioambiental.org

### Manaus

Rua Costa Azevedo, 272, 1º andar,  
Largo do Teatro - Centro  
69010-230, Manaus (AM)  
tel/fax: (92) 3631-1244/3633-5502  
isamao@socioambiental.org

### São Gabriel da Cachoeira

Rua Projetada, 70, Centro  
69750-000, São Gabriel da Cachoeira  
(AM)  
tel/fax: (97) 3471-1156  
isarn@socioambiental.org

O Instituto Socioambiental (ISA) é uma  
Organização da Sociedade Civil de

### ENDEREÇOS DO ISA:



## **Vozes do Xingu: Coletânea de artigos para o Dossiê Belo Monte**

Vozes do Xingu: Coletânea de artigos para o Dossiê Belo Monte / VILLAS-BÔAS, ROJAS GARZÓN, REIS, AMORIM, LEITE (org.). São Paulo, SP, Instituto Socioambiental, 2015. 172 p.



# SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO.....</b>                                                                                                                                                                | <b>6</b>  |
| <b>CAPÍTULO I - IMPACTOS SUBDIMENSIONADOS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS NÃO CONSIDERADAS.....</b>                                                                                           | <b>8</b>  |
| <b>Impactos Sofridos pelos Beiradeiros nas Reservas Extrativistas da Terra do Meio Augusto Postigo (ISA) e Carolina Reis (ISA).....</b>                                                 | <b>9</b>  |
| <b>Impactos de Belo Monte nos Recursos Pesqueiros e a Invisibilização dos Pescadores no Processo de Licenciamento Ana De Francesco (Unicamp) e Cristiane Costa Carneiro (UFPA).....</b> | <b>17</b> |
| <b>Monitoramento de Quelônios feito pela própria empresa é Amador, Irresponsável e Suspeito Juarez Pezzuti (UFPA).....</b>                                                              | <b>25</b> |
| <b>CAPÍTULO II - DANOS ÀS FLORESTAS E SUAS POPULAÇÕES .....</b>                                                                                                                         | <b>31</b> |
| <b>Degradação Florestal em Áreas Protegidas e Insuficiência da Compensação Ambiental Leonardo Amorim (ISA), Biviany Rojas Garzón (ISA) e Juan Doblás (ISA) .....</b>                    | <b>32</b> |
| <b>CAPÍTULO III - IMPACTOS SOBRE OS POVOS INDÍGENAS .....</b>                                                                                                                           | <b>42</b> |
| <b>O Passivo das Condicionantes Indígenas de Belo Monte Biviany Rojas Garzón (ISA).....</b>                                                                                             | <b>43</b> |
| <b>Extrusão da Terra Indígena Cachoeira Seca: uma condicionante que não se fez Mauricio Torres (Ufopa), Kerlley Santos (Ufopa) e Juan Doblás (ISA).....</b>                             | <b>71</b> |
| <b>Impactos Imediatos e Futuros: os Araweté e os Executores do Plano Emergencial de Belo Monte Guilherme Orlandini Heurich (MN/UFRJ). ....</b>                                          | <b>75</b> |
| <b>CAPÍTULO IV - PIORA DA QUALIDADE DE VIDA.....</b>                                                                                                                                    | <b>78</b> |
| <i>Insuficiência dos Serviços Públicos</i>                                                                                                                                              |           |
| <b>Saúde e Belo Monte: omissão do estado e precarização Gracinda Magalhães .....</b>                                                                                                    | <b>79</b> |
| <b>Saúde: Impactos e Desafios no Contexto de Belo Monte Carolina Reis (ISA) .....</b>                                                                                                   | <b>83</b> |
| <b>Queda nos Indicadores de Educação e Desafios na Qualidade do Ensino na Região Afetada por Belo Monte Carolina Reis (ISA). ....</b>                                                   | <b>89</b> |
| <b>Esgotamento Sanitário: Impasses põem em risco a Qualidade da Água do Xingu Leonardo Amorim (ISA) .....</b>                                                                           | <b>95</b> |



### *Remoção Forçada*

#### **Moradia Digna: Reassentamentos Urbanos Coletivos e Indenizações**

Francisco de Assis Nascimento Nóbrega (Defensor Público Federal)..... 102

#### **As violações de direitos na remoção dos atingidos por Belo Monte na área urbana de Altamira**

Movimento dos Atingidos por Barragens..... 107

#### **Reassentamento Coletivo Rural para os atingidos por Belo Monte: Realidade ou Ficção?**

Andreia Barreto (Defensora Pública Estadual/Pará)..... 114

#### **A cada dia, um morador perde o direito aqui em Altamira**

Ana Soares Barbosa (Movimento Xingu Vivo Para Sempre)..... 118

#### **Remoção Forçada de ribeirinhos por Belo Monte provoca desastre social em Altamira**

Helena Palmquist (jornalista do Ministério Público Federal)..... 121

#### **Belo Monte: projeto ditatorial, monstruoso e destrutivo da vida em toda sua diversidade**

Antônia Melo (Movimento Xingu Vivo Para Sempre)..... 133

#### **Consequências das condicionantes de remoção para os atingidos no âmbito do Reassentamento Urbano Coletivo**

Soeren Weissermel (Universidade de Kiel, Alemanha)..... 135

### *Problemas de Segurança Pública*

#### **Violência Social e Belo Monte: o dito e o não dito nas condicionantes**

Assis da Costa Oliveira (UFPA)..... 139

#### **Belo Monte: os Filhos da Barragem**

Entrevista com Edizângela Barros (Conselheira Tutelar)..... 147

#### **Belo Monte e suas consequências**

Antônia Martins (Movimento de Mulheres de Altamira)..... 153

### **CAPÍTULO V- O APAGÃO DA JUSTIÇA..... 154**

#### **Por que a lei não se aplica a Belo Monte: a Suspensão de Segurança**

Raul Silva Telles do Valle (ISA), Biviany Rojas (ISA), Leonardo Amorim (ISA) ..... 155

#### **Brasil não cumpre: Belo Monte na Comissão Interamericana de Direitos Humanos**

Astrid Puentes(AIDA) e Flávia do Amaral Vieira (AIDA)..... 160

### **CAPÍTULO VI- BELO MONTE E O BNDES..... 163**

#### **Belo Monte Desafia os Limites da Responsabilidade Socioambiental e da Transparência do BNDES**

Brent Millikan (International Rivers), Biviany Rojas (ISA). ..... 164

### **SIGLAS..... 169**



## APRESENTAÇÃO

Em 11 de fevereiro de 2015, o empreendedor solicitou ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) que concedesse a Licença de Operação da usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte. Diante disso, o Instituto Socioambiental (ISA) convidou pesquisadores, agentes públicos e representantes de movimentos sociais que atuam na região para escrever seus testemunhos pessoais e técnicos sobre as consequências da ausência ou da ineficácia das ações de mitigação socioambiental executadas pela empresa e pelo poder público, e sobre a real dimensão dos impactos sofridos pelas populações das cidades, do campo e dos rios que vivem nas áreas afetadas pela obra.

Este material, organizado pela equipe do ISA, contém mais de cem páginas, compondo 24 artigos, divididos em seis capítulos. É importante ressaltar que os textos, disponíveis na íntegra também no site do ISA, são assinados por seus respectivos autores e não necessariamente representam a opinião do ISA. Esta coletânea ofereceu elementos para que a equipe do ISA organizasse o material lançado junto a esta publicação, o **Dossiê Belo Monte: Não há condições para a Licença de Operação**, que busca sintetizar as principais conclusões dos autores dos presentes artigos.

Os artigos trazem relatos como o do defensor público federal Francisco Nóbrega, que desembarcou na cidade de Altamira com o desafio de representar a única opção gratuita de defesa dos direitos dos atingidos por Belo Monte. Mesmo trabalhando em condições precárias, em um prédio emprestado e sem acesso à internet, a equipe de que ele faz parte, composta por seis defensores, atendeu mais de 400 famílias, somente nas duas primeiras semanas de trabalho. No texto, Nóbrega descreve com propriedade a sequência de erros e condutas perversas do empreendedor em face das populações que foram retiradas dos seus lares para dar lugar à UHE.

O Movimento de Mulheres de Altamira, por sua vez, apresenta denúncias fortes acerca de uma polícia que, em vez de proteger, ameaça e coage uma população já tão fragilizada, impactada pelo agravamento do déficit de serviços públicos básicos, como indicam os diversos autores que contribuíram com esta publicação. Difundimos também as palavras de Antônio Mello, do Movimento Xingu Vivo para Sempre (MXVPS), sobre a luta dos atingidos por Belo Monte.

A coletânea apresenta ainda análises dos especialistas Juarez Pezutti, Cristiane Costa Carneiro e Ana de Francesco, assim como do ISA, sobre os impactos não plenamente



reconhecidos sobre os quelônios, a atividade pesqueira e as populações beiradeiras (ribeirinhas). Esses artigos denunciam o descumprimento de obrigações, por parte do empreendedor e do Estado, assim como o processo de invisibilização de populações tradicionais no licenciamento ambiental da obra.

A disparada nos índices de degradação florestal na região afetada pela UHE é analisada pelo ISA, em cotejo com o descumprimento das condicionantes relacionadas à proteção territorial das Terras Indígenas (TIs) e Unidades de Conservação (UCs) da região, e com a falta de controle sobre a madeira utilizada na obra. Essas constatações complementam a análise dos pesquisadores Mauricio Torres, Kerlley Santos e Juan Doblas sobre a trajetória do povo Arara, que pagou um preço altíssimo quando da abertura da rodovia Transamazônica e, agora, sofre as consequências da inadimplência das condicionantes de Belo Monte. Ocupado por posseiros, o território arara é alvo de extensos saques ilegais de madeira.

Em seu artigo, o antropólogo Guilherme Heurich comenta o Plano Emergencial, que distribuiu “mesadas” no valor de R\$ 30 mil às aldeias indígenas impactadas por Belo Monte. “O impacto sou eu”, confidenciou-lhe um dos profissionais que executaram o Plano. “As mercadorias são a contrapartida de nossa morte futura”, sintetizou uma indígena Araweté.

O processo de neutralização e reversão das decisões contrárias a Belo Monte no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, levado a cabo pelo governo brasileiro, é descrito pela Associação Interamericana de Defesa Ambiental (Aida), no capítulo “O apagão da justiça”, que também apresenta análise do ISA sobre processo similar, ocorrido junto ao poder Judiciário brasileiro.

Finalmente, a coletânea se encerra com a análise de Brent Millikan e Biviany Rojas sobre o financiamento concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a Belo Monte, o maior financiamento para um só projeto da história da instituição. Se tantos problemas vêm ocorrendo em um caso que deveria ser exemplar, refletem os autores, o que podemos esperar de casos de menor visibilidade?

**Vozes do Xingu: Coletânea de artigos para o Dossiê Belo Monte** é um material construído de maneira colaborativa, com o intuito de reunir em um só lugar vozes não consideradas nos últimos cinco anos de execução do projeto Belo Monte. Desta vez, não há como protelar obrigações e prorrogar prazos: a Licença de Operação é a derradeira, antes do início do funcionamento da UHE. Portanto, a população das cidades, do campo e dos rios está diante do último momento para cobrar promessas e tentar corrigir as injustiças cometidas por Belo Monte.



## CAPÍTULO I

# IMPACTOS SUBDIMENSIONADOS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS NÃO CONSIDERADAS



## IMPACTOS SOFRIDOS PELOS BEIRADEIROS NAS RESERVAS EXTRATIVISTAS DA TERRA DO MEIO

*Augusto Postigo e Carolina Reis<sup>1</sup>*  
*Instituto Socioambiental - ISA*

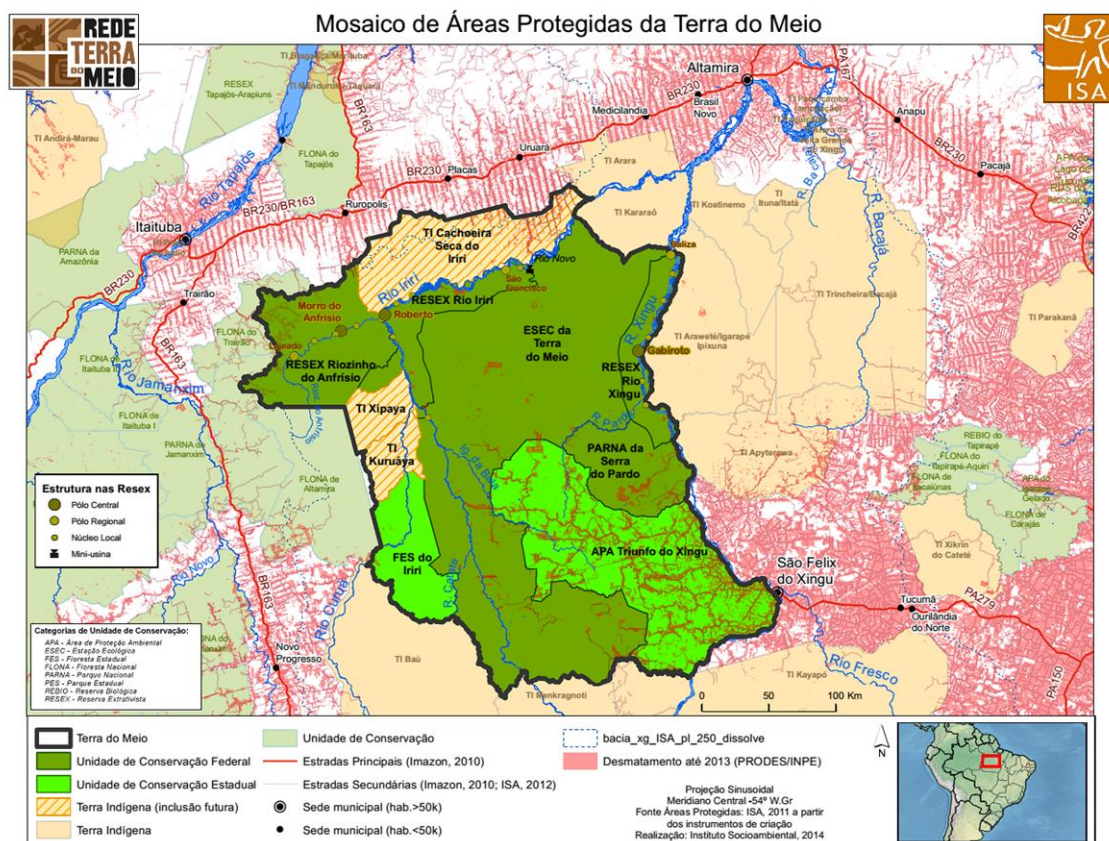
Os beiradeiros que vivem distribuídos ao longo das margens dos rios Xingu, Iriri e Riozinho do Anfrísio, na cidade de Altamira, especialmente em bairros próximos ao rio e à jusante dela, ao longo das margens do Xingu, compõem, junto com as diversas etnias indígenas da região, o conjunto mais amplo de povos e comunidades tradicionais que estão sofrendo os impactos da construção da usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte.

Os beiradeiros são originários do processo de migração decorrente dos ciclos econômicos associados à exploração da borracha na Amazônia, quando grandes contingentes de camponeses nordestinos foram levados à região por seringalistas, empresas exportadoras de borracha e pelo Estado brasileiro. Com o passar do tempo, os seringueiros que permaneceram na região constituíram família, muitas vezes com indígenas, e aprenderam a viver na e da floresta, desenvolvendo um modo de vida específico e conhecimentos singulares. Na década de 2000, algumas dessas comunidades de beiradeiros conseguiram assegurar a posse de seus territórios tradicionais, na forma de **Reservas Extrativistas (Resex)**. Na região conhecida como **Terra do Meio** – localizada entre os rios Xingu e Iriri –, foram criadas três Resex: Riozinho do Anfrísio, Iriri e Xingu. Outras comunidades de beiradeiros convivem, ainda, com a insegurança fundiária, sem reconhecimento efetivo de seu território por parte do Estado, sendo ainda mais vulneráveis aos impactos da usina, como é o caso da comunidade da Vila Maribel, localizada no interior da Terra Indígena (TI) Cachoeira Seca.

---

<sup>1</sup> Augusto Postigo é antropólogo e Carolina Reis é advogada; ambos atuam no Programa Xingu do Instituto Socioambiental (ISA).





No âmbito do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de Belo Monte, não foram realizados levantamentos e estudos específicos sobre os impactos da construção da usina nas Unidades de Conservação (UCs) da Terra do Meio, mesmo após recomendação específica do Ministério Público Federal (MPF), em 2009, para que um capítulo do documento fosse dedicado especificamente à previsão de impactos nas UCs federais<sup>2</sup>. A região é parte da **Área de Influência Indireta do meio socioeconômico e cultural da obra (AII)**. Segundo o EIA, para o período de implantação e operação da usina, foram previstos apenas impactos relacionados à atração populacional (que se intensificaria com a desmobilização da mão de obra dos canteiros), que gerariam pressão sobre os recursos naturais<sup>3</sup> e sobre a proteção desses territórios contra invasores<sup>4</sup>.

<sup>2</sup> Brasil, Poder Judiciário, Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Município de Altamira, Recomendação nº 10/2009, Altamira, 11 dez. 2009. In: Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Processo de licenciamento nº 02001.001848/2006-75, v. 15, Brasília, pp. 2773-2778.

<sup>3</sup> "Impactos sobre os Usos Sustentáveis dos Recursos Pesqueiros - Sobrepesca e Perda de Modalidade de Pescarias." "Abrangência Regional - [...] seus efeitos poderão alcançar também a AII, especialmente em Vitória do Xingu e Maribel, no rio Iriri." Brasil, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Belo Monte: Estudo de Impacto Ambiental (EIA), v. 29, 2009, p. 148.

<sup>4</sup> "Impacto Primário: Intensificação da Perda da Cobertura Vegetal". "Outro efeito resultante da eliminação da cobertura vegetal na ADA [Área Diretamente Afetada] implicará na busca de novas áreas de florestas existentes na AID [Área de Influência Direta] e AII para atender a demanda, cuja oferta de produtos florestais (madeireiros e não madeireiros) era realizada pelas áreas de florestas que serão suprimidas para a implantação do empreendimento. As parcelas dos ecossistemas afetados, independente de suas outras funções biológicas, apresentam importância social como lugar de obtenção de recursos da flora, por coleta, manejo e cultivo, sendo fundamentais para a manutenção do modo de vida das populações rurais e ribeirinhas." *Ibidem*, p. 272.



Assim, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio) considerou apenas “os possíveis *impactos indiretos* listados no EIA-RIMA”, que seriam tratados pelo empreendedor por meio do desenvolvimento de “programas ambientais previstos para conservação da natureza e manejo das áreas protegidas da região”<sup>5</sup>. Dessa forma, não foram elaboradas medidas mitigadoras, preventivas e compensatórias específicas e adequadas para os impactos sobre as UCs, já que estes não foram devidamente dimensionados, devido à ausência de um amplo diagnóstico, que deveria ter sido realizado no âmbito do EIA/RIMA.

Ressalta-se que os impactos nas TIs vizinhas às UCs, ao longo dos rios Xingu e Iriri, foram devidamente diagnosticados e mensurados em estudos específicos, resultando em um Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA/CI), com duração de 35 anos, voltado à mitigação dos impactos causados pela usina. Por sua vez, as Resex e áreas próximas, que estão na outra margem dos mesmos rios, em idênticas condições, injustificadamente não foram contempladas com um “PBA ribeirinho”, tendo permanecido desassistidas, sem a previsão de quaisquer medidas preventivas e mitigatórias no processo de licenciamento de Belo Monte.

A despeito do não reconhecimento formal no licenciamento, muitos impactos diretos e indiretos vêm sendo percebidos pelas comunidades. A seguir, destacamos trechos de duas cartas encaminhadas pelos beiradeiros<sup>6</sup> ao ICMbio, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), ao Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e ao MPF.

Datada de 14 de abril de 2015, a carta de impactos gerais foi enviada ao Ibama e ICMBio pelos presidentes da Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Xingu (Amomex), Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Iriri (Amoreri), Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio (Amora) e Associação Extrativista do Rio Iriri e Maribel (Aerim). A carta sobre impactos na pesca é datada em 31 de março de 2015, enviada ao IBAMA, ICMBio, MPA e MPF e assinada pela Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Iriri (Amoreri) e Associação Extrativista do Rio Iriri e Maribel (Aerim). Os seguintes excertos trazem relatos sobre parte dos impactos vividos pelos moradores das Resex da Terra do Meio e da Vila Maribel.

### Impactos na saúde

“Estamos vivenciando uma situação de significativa piora no **acesso ao sistema de**

---

<sup>5</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Ofício nº 21, Brasília, 15 jan. 2010, *In*: Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Processo de licenciamento nº 02001.001848/2006-75, v. 15, Brasília, p. 2817.

<sup>6</sup> Ao longo deste texto, são utilizados os termos “beiradeiro” e “ribeirinho”. Beiradeiro é o termo de autorreferência dessas populações, ao passo que ribeirinho costuma ser utilizado por instituições externas para se referir a essas famílias e comunidades, que geralmente adotam-no no diálogo com essas instituições. Nos trechos das cartas enviadas, o termo ribeirinho é mais utilizado justamente porque se trata de comunicação com instituições da sociedade envolvente.



**saúde pública** durante os últimos três anos. O aumento do fluxo populacional em consequência da construção da usina vem gerando pressão nos hospitais e postos de saúde da cidade de Altamira, tendo como principal consequência a superlotação, aumentando muito o tempo para o atendimento na cidade e muitas vezes não conseguindo o atendimento necessário. [...] Continuamos indo para a cidade procurar atendimento, mas agora somos obrigados a ficar longos períodos de tempo, em um momento em que a cidade está muito cara, excessivamente cheia e especialmente insegura.

Os moradores das reservas extrativistas viajamos grandes distâncias – de 2 a 10 dias dependendo da época do ano e embarcação – para buscar atendimento na cidade, principalmente para consultas e serviços de média e alta complexidade e, quando chegamos, nos deparamos com os postos de saúde e hospitais lotados, com longas filas de espera para atendimento. [...] Antes do grande inchaço populacional tornar a lotação dos hospitais uma realidade constante e perene, até três anos atrás, era possível conseguir agendar consultas e exames em alguns dias após a chegada em Altamira.

O que antes se fazia em uma semana, hoje se realiza, com sorte, em, no mínimo, quinze dias, mesmo contando com o apoio da Divisão de Assistência de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde de Altamira). A ausência de acesso prioritário aos ribeirinhos nos hospitais e Unidades Básicas de Saúde, que ainda não é realidade consolidada nas políticas públicas, é agravada com a nova realidade urbana provocada pela instalação do empreendimento.

Com a dificuldade já conhecida de ir até Altamira e não conseguir passar em consulta e fazer exames, muitas pessoas tem deixado de ir à cidade fazer o acompanhamento médico que deveriam. [...] **Em 2014, apenas na Resex do Rio Iriri [,] houve quatro casos de “Derrame” - Acidente Vascular Cerebral (AVC)**, doença que decorre, muitas vezes de hipertensão arterial, sintoma que requer acompanhamento constante, e que pode se manter sob controle, se realizados os exames de rotina e mantidos os medicamentos certos. Como acessamos os postos de saúde em Altamira de maneira *não regular*, não temos vínculo com os médicos que nos atendem, o que não permite o acompanhamento do nosso histórico de saúde, dificultando diagnósticos e tratamentos.

O **custo de permanecer na cidade esperando atendimento** é muito alto para as famílias ribeirinhas, principalmente com alimentação e transporte, que sofreram um grande aumento de preços na cidade depois da chegada da obra, estando todas as coisas muito caras.

Além disso, permanecer um longo tempo na cidade implica em **deixar de realizar as atividades produtivas na floresta** como a roça, a pesca, a coleta da castanha, da seringa, dentre outras, que geram renda e garantem a subsistência das famílias ribeirinhas gerando prejuízos financeiros graves. **O custo total do que se gasta em Altamira e do que se deixa de ganhar nas Resex tem se tornado extremamente oneroso para as famílias.** Não possuindo condições financeiras de permanecer longos períodos na cidade, as famílias têm sido obrigadas a utilizar o **sistema de saúde privado** em busca de agilidade no atendimento,



para poder retornar o quanto antes para as Resex. Tanto para consultas como para exames, o sistema privado tem sido a única opção de garantia de atendimento, e mesmo assim, ainda demora pois a pressão da demanda também já chegou ao sistema particular.

Consultas médicas especializadas, como um cardiologista, por exemplo, custam, atualmente, no mínimo R\$ 200,00 e exames médicos especializados em torno de R\$ 100,00. Boa parte das nossas famílias não possuem condições de arcarem com esse custo e acabam voltando para casa sem fazer todos os exames, sendo compelidas a escolher, sem orientação, quais exames são os prioritários. Assim, os diagnósticos ficam incompletos prejudicando o tratamento das enfermidades, podendo agravar situações já difíceis que poderiam ser resolvidas e curadas com um diagnóstico e atendimento completos em uma única visita à cidade. Muitas pessoas, inclusive, por não terem condições de esperar o atendimento na cidade retornam às Resex ainda doentes, sem ter a profilaxia do tratamento, correndo sérios riscos de vida.”

### **Agravamento e perda de moradia sazonal**

“Muitos ribeirinhos, que possuíam também uma casa na cidade de Altamira para apoio, estão passando pelo processo de realocação urbana, deixando suas casas nas áreas diretamente afetadas (os “baixões”) e indo morar nos novos bairros do Reassentamento Urbano Coletivo - RUCs. Porém, na cidade de Altamira não existe transporte público e sentimos uma grande dificuldade pela distância dos novos bairros ao centro urbano e ao rio, por onde chegamos de viagem. A grande maioria de nós não possui transporte próprio e um táxi pode custar até R\$ 50,00 a viagem do centro até o RUC. Isso impacta o acesso a todo tipo de serviços públicos incluindo o serviço de saúde. Quem vem à cidade para um tratamento ou consulta acaba se hospedando na casa nova no RUC e precisa arcar com a locomoção até o hospital, por exemplo. Permanecendo algumas semanas na cidade esse custo fica muito caro, e passa a ser insustentável. [...] Essas casas na cidade são as nossas casas de apoio para os donos e seus familiares que vem à cidade, inclusive sendo usadas pelos filhos mais velhos quando vem estudar em Altamira (principalmente no ensino médio).

[...]

Essas casas não garantem a manutenção do nosso modo de vida original, pois ficam muito distantes do rio. Antes, chegávamos das Resex e podíamos ir a pé para nossas casas e, perto da rua da peixaria, vender o pescado que trazíamos, por exemplo. Além disso, as casas eram próximas do centro, fundamental para o acesso à rede de serviços públicos da cidade.

As nossas casas de apoio foram substituídas por casas nos RUCs sem nenhum tipo de diferenciação e distantes entre si. Perdemos boa parte dos laços de vizinhança que possuíamos nos antigos bairros, com vizinhos de Resex e da cidade, sendo esse impacto social impossível de ser recompensado.

Outro ponto fundamental é a importância das **Casas de Apoio das Resex**. Essas são



casas coletivas que funcionam como moradia para as famílias que precisam se hospedar temporariamente na cidade para acessar os serviços públicos, e que não possuem casas próprias na cidade. [...] A casa de apoio da Resex Rio Iriri, utilizada por quase 70 famílias, está na área afetada por Belo Monte e, até o momento, não foi concluída a negociação para a aquisição de um novo imóvel. Assim, as famílias do Iriri estão se utilizando da casa de apoio da Resex Riozinho do Anfrísio, no centro da cidade, o que vem gerando uma situação de desconforto com a superlotação da casa, que não tem estrutura para receber esse adicional de famílias.”

### **Aumento da pressão sobre recursos naturais nas Resex**

“A Resex Riozinho do Anfrísio vem sofrendo com o aumento da exploração ilegal de madeira. [...] Esse roubo de madeira muito nos preocupa pois coloca em risco a integridade da Reserva e de nossa cultura extrativista. Nos últimos três anos, em paralelo à instalação da usina, temos observado o crescimento dessa prática e sabemos que a degradação florestal nos traz prejuízos ambientais, econômicos e socioculturais, presentes e futuros.”

#### **Pesca**

“Estamos percebendo uma **grande diminuição na quantidade de peixes capturados** para a venda comercial, como a pescada e o tucunaré. Há três anos atrás, na Resex, em um “marisco” (pescaria) de três a quatro dias, um pescador conseguia capturar até cem kg de peixe e agora o mesmo tempo de pesca nos rende por volta de 50 kg de peixe. Essa diminuição vem ocorrendo principalmente nas áreas de pesca que mais utilizamos, desde a Boca do Rio Novo até o Nova Olinda.

A escassez do peixe na Resex faz com que tenhamos que permanecer de seis a nove dias nas pescarias para capturar a mesma quantidade de peixes de três anos atrás, tempo extra em que deixamos de cuidar de outras atividades importantes para nossa renda e sobrevivência como a roça, a produção de farinha além do cuidado com os filhos e família.

Na região da Vila Maribel, há cinco anos, quatro pescadores pegavam 500 kg de pescado comercial – tucunaré, pescada e surubim – em uma pescaria de dez dias. Nos últimos dois anos, no mesmo tempo de pescaria, não se coleta mais do que 270 kg dos mesmos peixes. A diminuição do peixe nota-se especialmente no trecho do Cupi até a boca do Teimoso.

O impacto gerado pelo aumento desse esforço de pesca é agravado por mais dois fatores: o **aumento excessivo do custo do combustível, rancho (alimentação)** e outros insumos necessários para a atividade – com a chegada da obra de Belo Monte – enquanto o **preço de venda do pescado para os atravessadores pelos ribeirinhos não aumentou.**

Estamos sentindo também a ameaça de pescadores de fora se aproximando cada vez mais da Resex, Vila Maribel e região vindo das cidades de Altamira, Uruará, Placas, Rurópolis e outras regiões que antes não pescavam nessas áreas, principalmente nos últimos dois anos. Com a construção da usina, a população da região de Altamira aumentou e também



aumentou o consumo de peixe na cidade. Além disso, houve perda de áreas de pesca e redução do estoque pesqueiro nas proximidades de Altamira, impactando os pescadores de lá. Assim, observamos um grande fluxo desses pescadores subindo o Rio Iriri em busca de novas áreas de pesca para atender esse aumento da demanda de consumo.

### *Áreas de pesca*

Na Resex, ano passado foram vistos, mais de uma vez, pescadores de fora utilizando grandes malhadeiras em pontos de pesca como o Cajueiro. Na região da Vila Maribel, os principais pontos de pesca hoje em disputa são Bem Bom, Jacuba, Teimoso, Seco do Sabino, Jenipapo, Mundo Novo, Pimental, Rancho do Papagaio, Mathias, Goloseira, Poção e Cupi, sendo que estes quatro últimos estão sendo utilizados predominantemente por pescadores vindos de Altamira.

Esses pontos foram tradicionalmente utilizados pela comunidade e hoje chegam barcos com grupos de pescadores de fora que antes não pescavam nessas localidades. Vem também aumentando muito o número de atravessadores no porto da Maribel, o que atrai muitos pescadores para uma área de extensão que se mantém a mesma. Onde antes pescavam quinze pessoas hoje chegam a pescar até cinquenta. Atravessadores trazem barcos com até oito pescadores que vem tirando, cada vez mais, a renda produtiva de quem já pescava nas áreas.

Os pescadores de fora fazem uso excessivo de malhadeiras, muitas vezes colocadas de maneira errada, em locais errados e em épocas erradas. [...] Estamos preocupados, pois esse método além de capturar de maneira não seletiva um grande número de peixes de variados tamanhos e espécies – incluindo indivíduos em estágio inicial de desenvolvimento – afugenta peixes como a pescada, surubim e fidalgo das áreas de remanso que utilizamos.”

Esses relatos denotam a gravidade e amplitude dos impactos sofridos por essas famílias e comunidades tradicionais, decorrentes da construção da usina de Belo Monte, sem as devidas medidas de prevenção, mitigação ou compensação. É especialmente grave a realocação das famílias, em Altamira, uma vez que, em geral, são realizadas para locais distantes do rio e dos serviços procurados no centro da cidade. Esse processo vem destruindo as redes sociais, de solidariedade e ajuda mútua das quais os beiradeiros dependem na cidade, na medida em que parentes, compadres e vizinhos são realocados distantes uns dos outros.

Além disso, o não reconhecimento, pela Norte Energia, da moradia sazonal como uma realidade da região, tem negado o direito de beiradeiros, que possuíam casa na área a ser alagada pelo reservatório, a uma nova casa nos Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs). Por considerar a casa na cidade meramente como um “ponto de apoio”, já que a moradia em si (que, para a empresa, pode ser apenas em *um* lugar) seria a casa na Resex, o empreendedor vem oferecendo apenas a possibilidade de indenização monetária pela casa de Altamira. Descumprido o preceito fundamental do Projeto Básico Ambiental, que



assegura que qualquer processo de remoção compulsória seja realizado respeitando os modos de vida das populações atingidas, esse tratamento vem inviabilizando o direito à moradia na área urbana, fundamental para a manutenção do modo de vida beiradeiro que, em si, contempla a dupla moradia.

O entendimento do empreendedor de que moradia é apenas a casa aonde se reside permanentemente, e de que o conjunto de moradores sazonais beiradeiros seriam “duplamente beneficiados” caso obtivessem casa no reassentamento urbano já possuindo uma casa na Reserva Extrativista, é incongruente com a realidade de vida das populações beiradeiras que habitam o Xingu. Nesta realidade, a mobilidade no território é o pilar da sobrevivência com a combinação da pesca, agricultura e extrativismo com o acesso ao comércio urbano e serviços da cidade.

Sem a opção de uma casa na cidade, próxima ao rio, o processo de realocação ameaça a existência desse **modo de vida**, afetando a dinâmica desses grupos, ao longo de toda a bacia, e prejudicando a organização que lhes permite não somente a sobrevivência física e econômica, mas sua reprodução enquanto grupo **social e tradicional**.

Assim, neste momento, as populações extrativistas da Terra do Meio vêm buscando o reconhecimento formal dos impactos vividos dentro do processo de licenciamento ambiental, para que medidas preventivas, mitigatórias e compensatórias possam ser estabelecidas e definidas antes da concessão da Licença de Operação de Belo Monte.



## IMPACTOS DE BELO MONTE NOS RECURSOS PESQUEIROS E A INVISIBILIZAÇÃO DOS PESCADORES NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

*Ana De Francesco e Cristiane Costa Carneiro<sup>7</sup>*

Os moradores indígenas e ribeirinhos do rio Xingu têm um modo de vida intimamente ligado ao rio. Suas atividades econômicas e sociais e sua própria subsistência dependem dele. Os graves impactos da usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte sobre os recursos pesqueiros têm repercutido diretamente no modo e qualidade de vida dessas populações tradicionais, representando uma ameaça para sua reprodução enquanto grupo social.

### O que deveria ter sido feito: alguns problemas de origem

Os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) não consideraram impactos sobre a atividade pesqueira na fase de implantação da obra. Esse vício transferiu-se para o **Projeto Básico Ambiental (PBA)**, que previu medidas de mitigação direcionadas apenas à **conservação da ictiofauna<sup>8</sup>**, com ênfase nos peixes, e não nas comunidades de pescadores. O EIA reconhece, por exemplo, a extinção de espécies de peixes ornamentais e o problema da sobrepesca<sup>9</sup>, mas não há uma descrição específica e detalhada das consequências desses impactos sobre a atividade dos pescadores e sobre a qualidade de vida das comunidades que vivem da pesca.

Como decorrência do que foi proposto no EIA, estabeleceu-se o **Programa de Conservação da Ictiofauna**, contendo medidas de mitigação e compensação a serem executadas no âmbito do PBA. Esse programa está subdividido em seis projetos<sup>10</sup>, entre os quais merece destaque o **Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável**. Segundo o PBA, ele tem como objetivo incentivar a sustentabilidade da atividade pesqueira em face dos impactos do empreendimento. Para isso, propõe o monitoramento do desembarque pesqueiro<sup>11</sup>, que

---

<sup>7</sup> Ana De Francesco é doutoranda em Antropologia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Cristiane Costa Carneiro é doutoranda em Ecologia Aquática e Pesca pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

<sup>8</sup> Espécies de peixes existentes em uma determinada região.

<sup>9</sup> Situação em que a pesca de uma determinada espécie deixa de ser sustentável.

<sup>10</sup> São eles: (i) Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais; (ii) Projeto de Monitoramento da Ictiofauna; (iii) Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável; (iv) Projeto de Implantação e Monitoramento de Mecanismo para Transposição de Peixes; (v) Projeto de Investigação Taxonômica da Ictiofauna; e (vi) Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna.

<sup>11</sup> O monitoramento do desembarque pesqueiro consiste na medição e registro, por amostragem, da quantidade de peixe capturado por cada pescador em cada jornada de pesca, em vários portos ao longo do rio. O propósito dessa metodologia é monitorar alterações no esforço pesqueiro (quantidade de peixe capturado em uma mesma unidade de tempo) em trechos dos rios Xingu e Iriri.



deve resultar em um diagnóstico econômico e ambiental desse setor, ao longo da execução do projeto. **O PBA indica expressamente que, caso as análises comprovem perdas efetivas na produção e nas receitas da atividade pesqueira, as mesmas devem ser assumidas pelo empreendedor e incorporadas como externalidades nos custos de operação da UHE.** O monitoramento de impactos recebeu, assim, o peso – excessivo – de componente fundamental para a definição das próprias medidas de compensação e mitigação dos impactos sobre a atividade pesqueira, tornando sua execução correta uma necessidade central.

### **O que de fato aconteceu: um monitoramento inadequado**

O sistema de monitoramento dos desembarques pesqueiros – utilizado para identificar e acompanhar alterações na produção, composição específica, esforço pesqueiro e produtividade econômica da atividade pesqueira – não tem se mostrado adequado para mensurar impactos e mudanças.

As limitações metodológicas do Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável impossibilitam quantificar adequadamente o desembarque pesqueiro efetivamente realizado, principalmente em um contexto de intensos conflitos. Estas limitações são, basicamente:

**i) Unidades de coleta de dados não adaptadas à realidade da pesca na região e alteradas sem fundamento metodológico consistente.** Inicialmente, foram adotados como unidade de análise trechos do rio de aproximadamente quarenta quilômetros, e não os sítios pesqueiros, unidades de menor extensão territorial que estão na base da organização social dos pescadores. Ainda, a partir do sexto relatório sobre pesca sustentável da Norte Energia S.A., após mais de dois anos de monitoramento, alguns trechos, antes divididos em várias unidades de análise, foram agrupados em uma mesma unidade, que chega a 150 quilômetros de extensão. Essa alteração distorce os resultados, pois os dados anteriores e os atuais não podem ser comparados. Áreas muito próximas ao empreendimento, como Vitória do Xingu, são incluídas na mesma unidade de análise de áreas distantes, como Porto de Moz;

**ii) A coleta de dados por meio de entrevistas não é eficiente, em decorrência dos conflitos existentes na região entre colônias de pescadores e empreendedor.** Os dados gerados podem não ser confiáveis, pois é possível que os pescadores subestimem ou superestimem a quantidade de peixe capturado, tendo em vista estratégias opostas para destacar alterações na atividade pesqueira e ampliar as possibilidades de reconhecimento de impactos. É possível, ainda, que haja déficit de dados, nos casos em que os pescadores se negam a colaborar com o monitoramento;

**iii) Ausência de participação dos pescadores nas coletas dos dados.** Como os pescadores não são questionados a respeito das formas de organização de suas atividades pesqueiras – por exemplo, sobre a distribuição dos pescadores em áreas de pesca ao longo



do rio –, reforça-se sua indisposição para colaborar com o monitoramento, impossibilitando-se que o mesmo incorpore conhecimentos e dados acumulados pelos pescadores sobre a região em que pescam tradicionalmente há décadas;

**iv) O Projeto de Monitoramento da Ictiofauna não considera como espécies-alvo do monitoramento algumas de alta importância para a alimentação e comercialização regional.** Espécies de pacus e tucunarés, que estão entre os principais peixes comercializados e consumidos pelos pescadores da região, não são consideradas na categoria de espécies “prioritárias” para estudos biológicos e ecológicos detalhados no monitoramento da ictiofauna. Da mesma forma, espécies endêmicas, como o pacu-capivara (*Ossubtus xinguense*) e o acari-zebra (*Hypancistrus Zebra*), não vêm sendo objeto de qualquer monitoramento, de modo que não será possível identificar os impactos do empreendimento sobre as mesmas.

Dessas falhas metodológicas decorre que não se pode chegar a uma conclusão embasada, a partir desse monitoramento, a respeito da mudança na produtividade da pesca ao longo da implantação do empreendimento.

#### **Consequências para os pescadores: os impactos previstos (para os peixes) se confirmam (sobre os pescadores)**

Apesar de a metodologia empregada no monitoramento da pesca não permitir a identificação e qualificação dos impactos sobre os recursos pesqueiros, os impactos que já estão sendo observados foram os previstos nos EIA elaborados para o licenciamento da obra. Esses impactos correspondem àqueles denunciados pelos pescadores desde o início da realização das obras. Nesta seção, cotejamos os impactos que já ocorrem, da maneira como descritos pelos pescadores da região<sup>12</sup>, com trechos do EIA, que enfocam apenas o componente ambiental desses impactos.

##### *Perda de qualidade da água*

O que aconteceu foi que os peixes desapareceram. Eles vêm no inverno, porque a água é limpa, [com] água limpa, eles vêm. Mas quando a água baixa, tem rio aqui que você não vê a claridade da água, do rio, do igarapé (pescador de Belo Monte, Vitória do Xingu).

Se você vê a cor da água, eu duvido [que haja peixes], lá está igual barro, não tem um vivendo, nem sapo não fica ali (pescador de Belo Monte, Vitória do Xingu).

Alterações significativas na turbidez do rio Xingu já foram observadas tanto na área a montante como na área a jusante da barragem de Pimental, e também no entorno do sítio Belo Monte. Na região do Arroz Cru, a água não é mais considerada adequada para o

<sup>12</sup> Baseamo-nos em entrevistas e dados coletados no trabalho para consolidação da seguinte publicação: Ana De Francesco e Cristiane Costa Carneiro (org.), *Atlas dos impactos de Belo Monte na pesca*, Instituto Socioambiental, no prelo.



consumo humano, sendo o mesmo relatado em Belo Monte e Vila Nova. Nestes locais, os pescadores passaram, no último ano, a levar água de poço para as saídas de pesca, por considerarem que o consumo da água do rio tem feito com que adoeçam. A turbidez da água também dificulta a pesca, sobretudo de peixes ornamentais. O EIA previu nos termos seguintes o impacto do aumento dos processos erosivos, diretamente associado ao aumento da turbidez da água pelo carreamento de sedimentos:

Instabilização de Encostas, Ocorrência de Processos Erosivos e Carreamento de Sedimentos: O aumento dos processos erosivos e o subsequente assoreamento dos igarapés deverá acarretar transformações substanciais naqueles ecossistemas aquáticos, com substituição de espécies e simplificação de sua ictiofauna, com repercussões também na atividade pesqueira (as maiores capturas por unidade de esforço da pesca para consumo – 17,32kg/pescador.dias – provêm dos igarapés [...])<sup>13</sup>.

Os dados resultantes do monitoramento de impactos sobre a qualidade da água, realizado pelo próprio empreendedor, foram analisados pelo Ibama em seu mais recente relatório, que relata que "registros posteriores [à intensificação das atividades da obra] de não conformidade especialmente quanto à turbidez estão relacionados aos impactos das atividades intensas das obras do empreendimento nos igarapés monitorados"<sup>14</sup>.

#### *Desmatamento e degradação de habitats*

Mas isso daí, eles estão culpando, sobre o que estão derrubando, sobre lameira que estão fazendo na beira do rio, que matam jacaré, matam os bichos lá, mas estão botando a culpa toda nos pescadores. Tudo nos pescadores, tudo isso que estão fazendo, tudo que estão fazendo lá, que fazem isso lá, essa lameira, mas estão botando a culpa no pescador (pescador de Belo Monte, Vitória do Xingu). Os principais pontos de pesca ficam dentro das ilhas, por conta dos frutos. A curimatã e o pacu, por exemplo, comem o fruto da seringa (pescador da região do Paratizão, próxima a Altamira).

Entre as espécies ameaçadas, os pescadores destacam o pacu, peixe de grande importância comercial e cultural na região, que, com o desmatamento de ilhas e floresta aluvial, perderá seus locais de alimentação.

O EIA indica a ampla abrangência e caráter permanente do impacto referido como "Alterações nos padrões de pesca devido às mudanças nas comunidades de peixes, decorrentes de perturbações diretas ou indiretas nos habitat":

---

<sup>13</sup> Brasil, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Belo Monte: Estudo de Impacto Ambiental (EIA), v. 29, 2009, p. 296.

<sup>14</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Coordenação de Energia Hidrelétrica, Parecer nº 02001.000286/2015-33, Referência: Análise do 6º Relatório Consolidado de Andamento do Projeto Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica Belo Monte, Brasília, 27 Jan 2015, p.13.



A maior parte dos peixes de consumo, como pacu, curimatã, branquinha, e outros dependem [dependem] desse ciclo hidrológico e deverão [deverá] buscar áreas alternativas (rio Bacajá ou outros afluentes) para habitar durante o período mais chuvoso. Importantes predadores como surubim, pescada e tucunaré deverão também diminuir da [na] região, pela falta de presas<sup>15</sup>.

Previu-se também um impacto intitulado “Redução de Populações ou Eliminação de Espécies da Ictiofauna Intolerantes ao Aumento da Degradação dos Habitat – chave ou Recursos-chave”:

O processo de construção de infraestrutura de apoio, bem como todos aqueles associados à implantação das obras principais, devem provocar degradações pontuais e difusas nos habitat-chave e recursos-chave vitais para a reprodução, desenvolvimento e crescimento da ictiofauna<sup>16</sup>.

Áreas que foram dragadas<sup>17</sup> (ilha do Canari) ou aterradas (ilha do Assovio) eram não só importantes pontos de pesca para os pescadores de Belo Monte, mas pontos de encontro e lazer, parte constituinte da memória do grupo.

#### *Iluminação e explosões*

Quando chegou o empreendimento, tudo mudou de repente, o peixe diminuiu assim que começaram as bombas. As bombas estouram bem na madrugada, o melhor horário do peixe (pescador Juruna, região do Paratizão, próxima a Altamira). O peixe que pega à noite sumiu: surubim, pirarara, pescada... O peixe não sai mais de noite (pescador da região do Paratizão, próxima a Altamira).

Nós pescávamos ali para cima, onde agora é a Norte Energia lá, num igarapé que tem para lá que se chama Tubarão. Mas não presta mais, porque a claridade não deixa a gente pescar. A gente tem que pescar mais aqui para baixo, descendo para o Cacau aqui. Mas é muita gente, né? Como tem só esse pouquinho de pedaço, aí fica fraco (pescador de Vila Nova, Vitória do Xingu).

A iluminação constante dos canteiros de obra e as frequentes explosões afugentam os peixes, e é possível que também tenham alterado suas rotas migratórias. Em Vitória do Xingu, por exemplo, a principal espécie comercializada era o piraíba (ou filhote), peixe que chega a pesar 200 quilogramas. Desde o início das obras de infraestrutura da UHE – a primeira intervenção no rio ocorreu em janeiro de 2012 –, os pescadores não capturaram mais essa espécie.

Belo Monte possui uma engenharia diferente de qualquer outra UHE: as cavidades que darão lugar às turbinas estão sendo esculpidas em rochas. A Norte Energia informa que

<sup>15</sup> Brasil, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Belo Monte: Estudo de Impacto Ambiental (EIA), v. 29, 2009, pp. 220- 221.

<sup>16</sup> *Ibidem*, p. 295.

<sup>17</sup> Removidas inteiramente para uso da areia na obra.



dois milhões de metros cúbicos de rocha já foram movimentados no leito do Xingu e mais de mil toneladas de explosivos foram consumidas entre 2012 e 2013.

“É óbvio que tem impacto. Em explosões como essas, os peixes pequenos podem morrer e os grandes, fugir”, explica o biólogo Jansen Zuanon, pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa). O pesquisador estuda o comportamento dos cardumes das corredeiras do Xingu há mais de uma década. Ele explica que os peixes movimentam-se de acordo com a vibração da água e que uma sequência de explosões provavelmente cria uma perturbação imensa, fazendo com que as ondas de som reverberem dentro da água por muito mais tempo e sejam rebatidas entre os pedrais. A resposta de fuga é a primeira esperada, analisa o cientista. O próprio EIA previu, entre outros, o impacto “Alteração nos Níveis de Pressão Sonora e Vibração”:

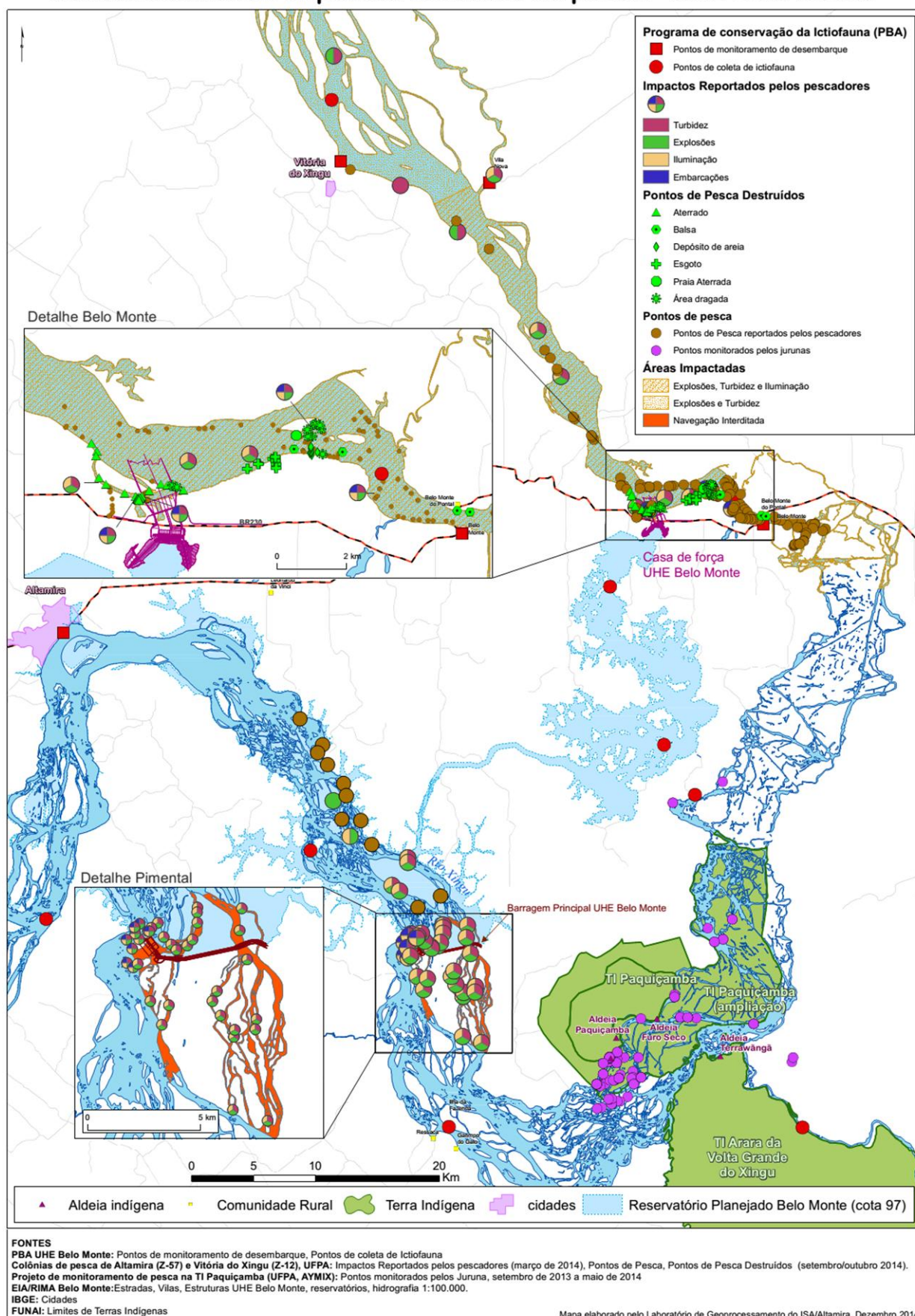
Outros potenciais efeitos negativos sobre a fauna, resultando em perturbações fisiológicas e impactos comportamentais, poderão ser derivados de impactos gerados durante a Etapa de Construção do AHE [Aproveitamento Hidrelétrico] Belo Monte, tais como a geração de ruídos e vibrações e o próprio aumento da luminosidade nos sítios construtivos, derivado da utilização intensa de luzes artificiais. Equipamentos de construção pesada apresentam níveis de ruído entre 72 e 97 dB [decibéis] a cerca de 20 metros, e a atenuação desses ruídos pela vegetação densa pode chegar a no máximo 10 dB a 70 metros (WSDOT, 2008). Ruídos dessa ordem são elevados para os padrões humanos, e mais ainda para animais silvestres. Assim, as atividades geradoras de ruídos poderão representar uma inibição ao comportamento normal de espécies sensíveis, que poderão se afastar não somente das áreas em obras ou com tráfego, mas também das florestas no entorno, abandonando inclusive áreas importantes de forrageio ou reprodução<sup>18</sup>.

---

<sup>18</sup> Brasil, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Belo Monte: Estudo de Impacto Ambiental (EIA), v. 29, 2009, p. 333.



## Monitoramento de impactos em áreas de pesca - UHE Belo Monte





## Considerações finais

As medidas de mitigação previstas no PBA não correspondem aos impactos descritos no EIA a respeito da atividade pesqueira. Programas como o de incentivo à piscicultura, que visa recompor a atividade pesqueira por meio da criação de peixes em tanques, na cidade, prevendo capacitações para essa atividade, são contraditórios em relação às conclusões do EIA, que advertem que esse tipo de programa “é de difícil implantação com comunidades de pescadores tradicionais, cuja atividade é passada de geração em geração, sendo que a incorporação de novas tecnologias ou modalidades de pesca não se dá facilmente”<sup>19</sup>. “Mesmo se a gente for indenizado, vai ter que começar tudo do zero. Nós somos adaptados aqui. Em outro lugar, a gente vai ter que aprender a se virar. Vamos sair no prejuízo de qualquer forma”, observa um pescador Juruna, da região do Paratizão, próxima a Altamira.

A falta de coerência entre o que foi previsto no EIA e as medidas mitigadoras e compensatórias desenhadas no PBA deixou descobertos os impactos que as comunidades de pescadores vêm denunciando. A ênfase nas questões ambientais ligadas à preservação da ictiofauna desconsidera o impacto social da obra sobre as comunidades pesqueiras, o que traz como consequência a marginalização dessas comunidades, o aumento de conflitos e a ameaça à segurança alimentar das famílias.

“Isso, para nós, ribeirinhos que moramos assim, é uma destruição total. A gente está sossegado e eles vêm tirar o sossego da gente. Eles dizem que vai ser todo mundo indenizado. Mas vai como? Se eles fossem pagar dois milhões de reais ainda não bastava, porque isso aqui é como se fosse um garimpo, é de onde eu tiro direto o meu sustento. E eles vão pagar o quê? E se pagarem...”, questiona o mesmo pescador.

A perda de áreas de pesca interfere diretamente na organização tradicional da atividade pesqueira, caracterizada pelo conhecimento associado a um território e por uma relação com o mesmo orientada por regras de uso. Se a extinção de áreas de pesca pode obrigar os pescadores a percorrer maiores distâncias, o que já tem gerado conflitos em relação ao uso de determinadas áreas, há constrangimentos a esse tipo de migração, tanto pela simplicidade da pesca, realizada em grande parte com canoas de motor rabeta, como pelo limite colocado pela presença de áreas protegidas (Unidades de Conservação - UCs e Terras Indígenas - TIs).

O não reconhecimento dos impactos sobre os recursos pesqueiros e a não consideração dos pescadores como um grupo atingido pelo empreendimento os têm colocado em uma situação de grande invisibilidade e marginalização. A extinção de áreas de pesca tem agravado conflitos locais, além de impactar diretamente a subsistência física e cultural das famílias.

---

<sup>19</sup> *Ibidem*, p. 153.



## MONITORAMENTO DE QUELÔNIOS FEITO PELA PRÓPRIA EMPRESA É AMADOR, IRRESPONSÁVEL E SUSPEITO

Juarez Pezzuti<sup>20</sup>

O presente artigo analisa os mais recentes relatórios de cumprimento das condicionantes ambientais sobre os quelônios no âmbito do processo de implantação e operação da usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte. Considera também o parecer técnico do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) sobre os relatórios apresentados pela construtora da UHE, a Norte Energia S.A. As condicionantes do referido processo de licenciamento constam na Licença Prévia nº 342/2010 e na Licença de Instalação nº 795/2011.

### Análise do sétimo relatório da Norte Energia sobre o Projeto de Ecologia de Quelônios

São apresentados, para descrição da estrutura populacional dos quelônios, resultados com base apenas em 10% dos indivíduos contados, cujo sexo pôde ser identificado. A classificação em adultos, juvenis e filhotes é completamente dúbia se não se sabe o sexo de cerca de 90% dos indivíduos, uma vez que a *P. unifilis* apresenta acentuado dimorfismo sexual de tamanho. Da mesma forma, os resultados apresentados na figura 13.5.2-5 não devem ser interpretados como prova de drástica mudança na estrutura populacional, com predomínio de filhotes em 2012 e maior equilíbrio em 2013 e 2014.

O esforço amostral das contagens deveria estar discriminado por ano e por área. Da forma como está, não há como se saber se as populações de *P. unifilis* estão sendo devidamente monitoradas ao longo dos trechos a serem diferentemente impactados.

Quanto às capturas, o relatório não dá qualquer informação sobre os métodos utilizados, nem quanto ao esforço amostral. Métodos de captura apresentam seletividades quanto a espécie e tamanho, sendo necessário informar detalhadamente as especificidades de cada petrecho, bem como considerar o esforço empregado em cada método. O número de animais capturado é absolutamente insatisfatório para que se tirem conclusões confiáveis sobre a estrutura populacional em quaisquer das áreas e entre anos, que, inclusive, são equivocadamente apresentados em conjunto. Isso é totalmente inadequado, considerando a importância de se monitorar a população em trechos que sofrerão impactos completamente distintos, como o reservatório do Xingu, o trecho de vazão reduzida (TVR) e o trecho a jusante.

Sobre o monitoramento reprodutivo, o relatório não informa em que áreas se situam as 13 praias monitoradas, e sequer se elas foram seguidamente monitoradas nos três anos.

---

<sup>20</sup> Juarez Pezzuti é doutor em Ecologia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e professor Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará (UFPA).



De qualquer forma, esse seria um número mínimo a ser monitorado em cada um dos trechos (Reservatório do Xingu, TVR e Jusante), por ano, para possibilitar comparações entre áreas e também para que se pudesse comparar cada área antes e depois da formação do reservatório e do TVR.

Quanto à análise da razão sexual dos filhotes produzidos nessas praias, foram verificados os sexos de 46 indivíduos de *P. expansa*, dez de *P. sextuberculata* e quatro de *P. unifilis*, no total, sem que se informe de onde vêm esses filhotes, nem sequer em que ano os ovos eclodiram. Essa amostra irrisória não permite que se faça qualquer inferência para um único ano, quanto mais uma comparação entre praias, entre áreas e entre anos. Diversos estudos apontam para a importância de se avaliar a relação entre a razão sexual e parâmetros físicos e biológicos, bem como a variação anual nos mesmos. Para tanto, desenhos experimentais e amostras adequadas são imprescindíveis.

O texto menciona que as praias são compostas de areia fina, mas não apresenta informações sobre a composição granulométrica das mesmas ao longo do trecho a ser monitorado, sobretudo em áreas que sofrerão impactos totalmente distintos.

Os dados de dieta não indicam o tamanho da amostra, e os resultados são apresentados em conjunto, embora o texto deixe claro que se trata de estômagos das três espécies monitoradas, sem qualquer detalhamento.

Não são apresentados resultados quanto à genética de *P. expansa*. Isso seria essencial, considerando a alta capacidade migratória dessa espécie, inclusive da população que desova no baixo Xingu<sup>21</sup>.

Embora os resultados do monitoramento dos movimentos de *P. expansa* por telemetria sejam relevantes e adequadamente interpretados, o número de animais monitorados é insuficiente. Deveriam ser monitorados, pelo menos, dez indivíduos por espécie e por sexo. O número de indivíduos de *P. unifilis* monitorados com telemetria, por sua vez, também é demasiado baixo. Seriam necessários pelo menos dez indivíduos monitorados para cada trecho (Reservatório, TVR e Jusante).

### **Análise do sétimo relatório da Norte Energia sobre o Projeto de Manejo de Quelônios**

Os dados do monitoramento diário dos ninhos referem-se apenas ao número de ninhos marcados pelas equipes, e não à estimativa do número de ninhos depositados nas praias. Portanto, não refletem a distribuição temporal das posturas. O número de ninhos é demasiadamente elevado para contagem total, sendo necessário um desenho amostral adequado, como já mencionado. É indispensável um planejamento com metodologias claras para amostragem e produção de estimativas confiáveis.

Setenta por cento dos ninhos monitorados em 2013 e 100% dos ninhos monitorados em 2014 foram transferidos para "chocadeiras seminaturais", sem que

---

<sup>21</sup> Cristiane Costa Carneiro; Juarez Pezzuti, "*Podocnemis expansa* (Giant Amazon River Turtle) adult females post-reproductive migration in the Lower Amazon, Para State, Brazil", submetido à *Herpetology note*.

tenhamos qualquer descrição de como seriam essas instalações. Portanto, de um total de 226 ninhos monitorados, a grande maioria foi transferida. Desses, apenas três ninhos foram monitorados quanto à temperatura de incubação, e mesmo assim a informação é de ninhos transferidos, não correspondendo à temperatura de ninhos naturais. Portanto, a temperatura e os fatores que influenciam o sucesso reprodutivo no TVR não estão sendo monitorados de forma adequada e representativa.

Os resultados das análises quanto à preferência por praias indicam que, obviamente, os dados foram coletados de forma inapropriada para a realização da análise sugerida. Toda a literatura sugere que *P. expansa* é a mais seletiva das três espécies, e que as outras desovam de forma dispersa. Da mesma forma, as pesquisas levadas a cabo pela Universidade Federal do Pará (UFPA) desde 2004 mostram o contrário do que o relatório sugere. Observando o trabalho das subcontratadas da Norte Energia na região do Embaubal, observamos que elas marcam ninhos nas praias sem qualquer critério de amostragem. Seria necessário realizar um desenho que permitisse estimar a abundância de ninhos em diferentes praias.

De acordo com os resultados apresentados, a conservação das praias do Puruna e do Piteruçu seria mais importante que da Praia do Juncal, o que é um inteiro despropósito, já que esta última ainda é a área que recebe a maior concentração de ninhos de *P. expansa*. Não são fornecidas quaisquer informações sobre a metodologia para cálculo da densidade de posturas, apresentado no anexo 1, e tampouco são apresentados dados sobre o número de posturas em cada praia, apenas o número de ninhos marcados. Não é possível marcar todas as desovas no arquipélago e, portanto, é necessário que haja um procedimento de amostragem.

Os resultados das análises sobre as influências da altura e da composição granulométrica carecem de descrição sobre os procedimentos estatísticos, e diferem do observado por Cristiane Costa Carneiro<sup>22</sup>, o que nos leva a concluir que possivelmente também houve erro na coleta ou nas análises.

O número de ninhos monitorados quanto à temperatura, com auxílio de *data-loggers*, é completamente insatisfatório e compromete o monitoramento como um todo. É imprescindível que essa variável seja anualmente monitorada, em função das óbvias variações anuais e espaciais. Além disso, verificamos que os ninhos monitorados foram cobertos com sombrite, afetando-se a temperatura natural dos mesmos e, consequentemente, o sucesso de eclosão e a razão sexual dos filhotes.

O monitoramento do consumo não foi realizado, ou então não foi apresentado. A informação que consta no relatório é a proporção de entrevistados que afirmou consumir quelônios, o que está muito longe de fornecer dados sobre consumo. É necessário produzir

---

<sup>22</sup> Cristiane Costa Carneiro, *Influência do ambiente de nidificação sobre a taxa de eclosão, a duração da incubação e a determinação sexual em Podocnemis (Reptilia, Podocnemididae) no Tabuleiro do Embaubal, rio Xingu, Pará*. Dissertação de Mestrado (Ecologia Aquática e Pesca), Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.



estimativas sobre a quantidade de animais e de ovos consumida anualmente, a partir de um detalhado estudo de enfoque etnoecológico.

O número de participantes na maioria das atividades de envolvimento comunitário e educação ambiental é claramente insatisfatório, deixando óbvio o desinteresse e/ou inabilidade dos subcontratados para levar a cabo tais atividades.

### **Análise do sétimo relatório da Norte Energia sobre o monitoramento hidrossedimentológico**

O relatório consolidado apresenta basicamente a análise granulométrica do leito do rio em diferentes trechos, incluindo a jusante (Estação Tartaruga). O monitoramento a jusante é realizado em um local distante das áreas de desova, em um trecho onde o rio é mais estreito e profundo. As características são distintas do local onde se situam as áreas de desova. Portanto, os dados do monitoramento não são representativos justamente para o local onde se encontram as praias de desova e, portanto, onde esse monitoramento é imprescindível.

No anexo 13.5.2-10 do relatório do Projeto de Ecologia de Quelônios, relativo ao monitoramento hidrossedimentológico, consta a seguinte informação, aqui transcrita: “Vale destacar que a grande distância entre a região dos tabuleiros com a Casa de Força principal de Belo Monte, cerca de 40 km, indica que as futuras interferências referentes ao possível aporte de sedimentos provenientes da fase de operação da UHE Belo Monte não serão detectadas na região dos tabuleiros”.

Indicadores de proveniência (fonte) apontam que as areias formadoras do Tabuleiro do Embaubal são derivadas principalmente da Volta Grande do Xingu, de setores à montante da barragem do reservatório da calha do Xingu. A barragem deverá reter a carga arenosa da Volta Grande, o que pode favorecer a erosão das ilhas e formação de substratos lamosos em detrimento das praias arenosas, reduzindo a quantidade de locais adequados para nidificação.

Frações granulométricas mais grossas (areia média a muito grossa) devem ainda ser preferencialmente retidas a montante da barragem. O maior aporte de areia fina também pode contribuir para redução da altura média das praias, considerando o menor ângulo de estabilidade de substratos de areia fina em relação aos substratos de areia grossa. A redução da altura média das praias reduz a quantidade de locais para nidificação.

### **Análise geral e considerações finais**

O Ibama autorizou, no último parecer técnico, alterações nessas condicionantes, afetando diretamente a conservação dos quelônios do rio Xingu. Entre as alterações está o cancelamento da construção das bases flutuantes, indispensável para as atividades de manejo e conservação dos quelônios do baixo Xingu. Segundo a condicionante número 2.38,

seria necessário elaborar e implantar um plano de estruturação de fiscalização conjunta permanente, capitaneado pelo Ibama, em parceria com os órgãos estadual e municipais de meio ambiente de Altamira, Vitória do Xingu e Senador José Porfírio, e com apoio policial (federal e estadual). O apoio deveria acontecer durante toda a fase de construção e nos primeiros dois anos de funcionamento da UHE, e contemplar pelo menos duas bases flutuantes móveis posicionadas no trecho entre Belo Monte e Senador José Porfírio.

O empreendimento em questão tem provocado impactos indiretos relacionados ao aumento da pressão de exploração sobre os quelônios. Embora seja indireto, esse impacto é da maior relevância e representa uma séria ameaça aos quelônios aquáticos, sendo sentido ao longo de todo o rio Xingu e muito além das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento. Do Iriri à foz do Xingu, tais impactos são sentidos, com intensificação das capturas e do comércio ilegal de quelônios. O arquipélago do Embaubal é a região mais ameaçada e vem sendo objeto de crescente captura de quelônios, desde o início do empreendimento. A Norte Energia não pode ser eximida de sua responsabilidade, com base no argumento de que fiscalização é atribuição do Estado. O Ibama, em vez de deferir os pedidos da empresa para se eximir da responsabilidade, deveria exigir que a mesma garantisse os recursos necessários para a fiscalização. A atribuição é do Ibama, mas a empresa pode e deve contribuir com infraestrutura e recursos financeiros e logísticos, das mais variadas formas. É curioso observar que o parecer – que, como já mencionado, resume-se a descrever o que consta nos relatórios e na nota técnica – manifesta-se em favor do empreendedor, no sentido de se eximir de responsabilidade claramente estabelecida no Projeto Básico Ambiental (PBA), referente à mitigação de impactos evidentes, observáveis e previstos no Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

As atividades de fiscalização mantidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente foram fortemente afetadas pela falta de estrutura de apoio à fiscalização, conforme indica o relatório de fiscalização n° 95/2014 :

Diante do apresentado [,] fica explícita a necessidade de se manter as atividades de fiscalização, não só na área do Tabuleiro do Embaubal [,] no município de Senador José Porfírio, mas também na área dos municípios localizados às margens do Rio Xingu, pelas autoridades municipais, estaduais e federais, haja visto [vista] que o rio é utilizado pelos quelônios como rota migratória nos períodos de reprodução, quando são encontrados em cardumes. O município de Porto de Moz, as atividades de fiscalização são prejudicadas pela distância encontrada da área do Tabuleiro do Embaubal à cidade, pois a viagem ao município se torna muito cansativa para a equipe, além de grande quantidade de combustível usado para realizar a viagem. Nesse aspecto, há grandes economias de esforço físico e financeiro, a implantação de bases flutuantes em locais estratégicos à fiscalização.

Até o momento, não existe qualquer tipo de sinalização e as embarcações continuam encalhando nas praias utilizadas pelas tartarugas. Nos anos de 2012, 2013 e 2014, esse foi um dos principais fatores que afetaram a desova das tartarugas na região.



O Ibama não deveria permitir que o empreendedor realize de forma independente o monitoramento e o manejo de uma das mais importantes áreas de reprodução da tartaruga da Amazônia, mantida pelo Programa Quelônios da Amazônia (PQA) há 36 anos, sobretudo com evidências claras de falta de experiência e competência para tanto.

As deficiências aqui identificadas têm sérias consequências para o futuro das populações de quelônios da região, assim como para as populações ribeirinhas que se utilizam desse recurso. A falta de desenho amostral e de esforço adequados por região não permitirão que se conheçam os impactos do empreendimento, pois não há como comparar antes e depois. Isso vale tanto para as populações adultas quanto para as desovas e o sucesso reprodutivo. O monitoramento do consumo de quelônios sequer foi implementado, embora ao longo de toda a região, incluindo trechos do Xingu e Iriri além da área estabelecida como de influência direta, as populações ribeirinhas e indígenas já percebiam claramente a intensificação da captura e comercialização de quelônios. Sem conhecer os impactos, não há como planejar e executar medidas de conservação adequadas.

## CAPÍTULO II

# DANOS ÀS FLORESTAS E SUAS POPULAÇÕES



## DEGRADAÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS PROTEGIDAS E INSUFICIÊNCIA DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

*Leonardo Amorim, Biviany Rojas Garzón e Juan Doblas<sup>23</sup>*  
*Instituto Socioambiental - ISA*

Grandes obras de infraestrutura, como a usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, geram dois tipos de impactos na floresta: impactos diretos, decorrentes da própria construção do empreendimento (ou seja, a vegetação suprimida para a instalação dos canteiros de obras, das estradas, das áreas dos futuros reservatórios etc.), e impactos indiretos, derivados do aumento populacional na região afetada pela UHE, que, ao aquecer a economia local, provoca o crescimento da demanda por produtos agropecuários, madeira e, consequentemente, por novas áreas de ocupação e exploração, durante e após a implantação da barragem.

Um dos principais desafios de Belo Monte era precisamente evitar o aumento do desmatamento e o aquecimento do mercado ilegal de madeira em um contexto regional com arraigados problemas de governança ambiental. Ciente desse desafio, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) solicitou, imediatamente depois de emitida a licença prévia, estudos adicionais sobre os riscos de desmatamento indireto do empreendimento e sobre possíveis medidas de mitigação. Os estudos, realizados pelo Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), concluíram que, **“num cenário de falta de governança e de destinação de terras devolutas no entorno da usina, a implantação do empreendimento poderia provocar o desmatamento de entre 800 e 5.316 km<sup>2</sup> de floresta em 20 anos”<sup>24</sup>**. O estudo conclui que, para diminuir essa taxa provável de desmatamento em até 79%, seria necessário adotar medidas de mitigação orientadas à criação e implementação de novas áreas protegidas (foi proposto um total de 14.608 quilômetros quadrados de novas áreas), reforçar a fiscalização e levar a cabo a regularização ambiental de imóveis rurais.

A proteção de Unidades de Conservação (UCs) e Terras Indígenas (TIs) contra essas pressões foi tomada como ação prioritária no desenho das condicionantes e dos programas socioambientais, mas constata-se que praticamente nenhuma das medidas definidas foi efetivamente implementada concomitantemente à construção da UHE. E as consequências são contundentes. Após um surto inicial nos índices regionais de desmatamento (corte raso), ocorrido quando do início da construção da UHE, houve um aumento exponencial e

---

<sup>23</sup> Leonardo Amorim e Biviany Rojas Garzón são advogados e Juan Doblas é analista de geoprocessamento; todos atuam no Programa Xingu do Instituto Socioambiental (ISA).

<sup>24</sup> Paulo Barreto *et al*, *Risco de desmatamento associado à hidrelétrica de Belo Monte*, Belém, Imazon, 2011. Disponível em: <[http://imazon.org.br/PDFimazon/Portugues/livros/RiscoDesmat\\_BeloMonte\\_25agosto2011.pdf](http://imazon.org.br/PDFimazon/Portugues/livros/RiscoDesmat_BeloMonte_25agosto2011.pdf)>.

constante nos índices de degradação florestal (corte de espécies arbóreas de alto valor) nas áreas protegidas da região afetada pelo empreendimento, taxa que se mantém em níveis preocupantes.

Em 2012, a região do entorno de Belo Monte chegou a concentrar 56% de toda a área sujeita a exploração ilegal de madeira no estado do Pará<sup>25</sup>. O caso mais preocupante é o da TI Cachoeira Seca: a retirada dos ocupantes não indígenas dessa área, condicionante estabelecida pela Fundação Nacional do Índio (Funai) em 2009, ainda não foi cumprida. Estima-se que só no ano de 2014 foram extraídos de lá em torno de 200 mil metros cúbicos de toras de madeira de primeira qualidade<sup>26</sup>, volume capaz de encher aproximadamente 13 mil caminhões de transporte de madeira, e de valor próximo a R\$ 200 milhões.

### Quais medidas foram exigidas pelo licenciamento ambiental e o que foi de fato realizado

As condicionantes estabelecidas previam quatro conjuntos de medidas voltadas a mitigar os impactos diretos e indiretos provocados sobre a floresta pela UHE.

Em primeiro lugar, foi estabelecida a obrigação de o empreendedor compensar a supressão de aproximadamente 20.160 hectares de vegetação para implantação da UHE, dos quais 11,8 mil hectares já haviam sido efetivamente desmatados até dezembro de 2014. Essa compensação deveria se dar de duas formas: através da criação de uma Área de Preservação Permanente (APP) no entorno das margens dos reservatórios e do canal da UHE<sup>27</sup>, e da realização de ações de recuperação e proteção de áreas degradadas em outros locais do alto e médio Xingu. A primeira ação associa duas obrigações legais: empreendedores de UHEs devem adquirir as áreas do entorno do reservatório para estabelecimento de uma APP<sup>28</sup> e, ao mesmo tempo, todo aquele que suprimir vegetação deve recuperar a área em dimensão proporcional à área suprimida, calculada em função da área total e da área de APPs suprimidas. Já a segunda ação consistiria em implantar um programa de "proteção e recuperação de áreas ambientalmente degradadas na bacia dos rios Xingu – Iriri", associado a um plano de fiscalização complementar da região, como uma adição em relação ao mínimo legal.

O procedimento fundiário preliminar de criação da APP do entorno dos reservatórios, segundo informa o Ibama em seu último parecer técnico, foi realizado com atraso, dado o adiamento constante da conclusão do cadastro socioeconômico dos

---

<sup>25</sup> Juan Doblas, *Floresta saqueada: Violações e ameaças à integridade territorial da Terra do Meio (PA)*, São Paulo/Altamira, Instituto Socioambiental, no prelo.

<sup>26</sup> *Idem*.

<sup>27</sup> Vide condicionante 2.23 da Licença Prévia, condicionante 2.18 da Licença de Instalação e o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios (Pacuera) do Projeto Básico Ambiental (PBA).

<sup>28</sup> Lei nº 12.651/2012 (art. 4º, III); Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente, Resolução nº 302, Brasília, 20 mar. 2002.



atingidos pelo reservatório e as “inconsistências” na proposta de desenho da área a ser criada, enviada pelo empreendedor ao Ibama<sup>29</sup>. Já as ações de recuperação e reflorestamento foram excluídas do processo de licenciamento ambiental, posto que o Ibama entendeu que a mera aquisição de áreas já preservadas dentro da área onde a APP dos reservatórios será criada substituiria a obrigação de efetiva recuperação de áreas anteriormente degradadas<sup>30</sup>. As pressões sobre o Ibama, para que emitisse rapidamente a licença de instalação, também o levaram a considerar, em 2011, que a condicionante relacionada ao programa de reflorestamento da bacia do Xingu-Iriri estava plenamente cumprida, com a execução do mínimo legal acima referido, presente nas condicionantes das autorizações de supressão de vegetação. Fica excluída, portanto, a recuperação das demais regiões do alto e médio Xingu das medidas de compensação de Belo Monte<sup>31</sup>.

**Em segundo lugar, foi proposto um plano de controle do desmatamento direto e da destinação da madeira gerada na obra**, cujo objetivo era, entre outros, garantir que a mesma tivesse um fim legal<sup>32</sup>. A esse programa estariam vinculadas a coleta de informações, pelo empreendedor, do mercado madeireiro legal da região, buscando propor ações para seu fortalecimento, e a análise da viabilidade de destinação da madeira suprimida para uso interno e para o mercado legal.

A realização desse conjunto de ações foi marcada por problemas constantes e preocupantes. Apesar de terem sido relatados reiteradamente pelas equipes de vistoria de campo do Ibama, eles foram desconsiderados por completo pelas instâncias de decisão da autarquia ambiental, caracterizando-se uma incompreensível omissão.

A equipe técnica do Ibama informou, ao longo de diversos pareceres, que os pátios de estocagem visitados estavam “abandonados”<sup>33</sup>. O órgão ambiental identificou, ainda, **ausência ou incorreção do registro de informações sobre a madeira gerada nos sítios construtivos, “perda das informações no romaneio realizado [procedimento de medição do volume das toras de madeira]”<sup>34</sup> e erro na classificação dos tipos de madeira gerada (com**

---

<sup>29</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Coordenação de Hidrelétricas, Parecer Técnico nº 5.036, Referência: Análise do 6º Relatório Consolidado de Andamento do Projeto Básico Ambiental e das Condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011, da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo 02001.01848/2006-75, Brasília, 19 dez. 2014, p. 113.

<sup>30</sup> Com exceção da recuperação de áreas degradadas dentro dos canteiros de obras, de dimensões muito menores que as exigidas a partir da supressão de APPs.

<sup>31</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Parecer Técnico nº 52, Referência: Análise da solicitação de Licença de Instalação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75, Brasília, 23 maio 2011, p. 216.

<sup>32</sup> Ver Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios do PBA.

<sup>33</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Coordenação de Hidrelétricas, Parecer Técnico nº 168, Referência: Análise do 2º Relatório Semestral de Andamento do Projeto Básico Ambiental e das Condicionantes da Licença de Instalação 795/2011, Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo 02001.001848/2006-75, Brasília, 20 dez. 2012, p. 54.

<sup>34</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Biodiversidade e Florestas, Parecer Técnico nº 4.129, Referência: Relatório de Vistoria da UHE Belo Monte, Brasília, 19 abr. 2013, p. 2.

subcontagem de toras de valor e sobrecontagem de resíduos inutilizáveis), entre outros problemas operacionais. O maior risco – a perda de confiabilidade das informações geradas no monitoramento desse processo pelo empreendedor – foi alertado pelo Ibama, que levantou a possibilidade de essas áreas de depósito estarem se tornando um “sumidouro de madeira”<sup>35</sup>.

Os problemas ainda não foram resolvidos: relatório de vistoria de novembro de 2014 aponta que “os procedimentos do Plano Operacional de Supressão [...] não estão sendo realizados a contento”, persistindo os erros na classificação da madeira e havendo risco de os resíduos da supressão nas ilhas do Xingu “serem carreados pelo rio ainda neste período chuvoso”<sup>36</sup>. Essas questões não foram tratadas no último parecer semestral.

Também não houve andamentos significativos na destinação útil das toras de madeira, tendo o empreendedor descumprido as metas de utilização da madeira suprimida na própria obra e empregado, até o momento, apenas 10% do volume total de toras e mourões extraídos<sup>37</sup>. Isso tem gerado o **apodrecimento** de milhares de metros cúbicos de madeira<sup>38</sup> e, o que é muito mais grave, tem levado o empreendedor a comprar enorme quantidade de madeira de fornecedores externos<sup>39</sup>, mesmo o Ibama havendo considerado que “[p]ossivelmente a madeira proveniente das obras da usina é suficiente para suprir a demanda da implantação da usina, se fossem instalados os equipamentos necessários para isso e priorizado o consumo interno de madeira”<sup>40</sup>. O mais preocupante é que **um dos principais objetivos desse programa era precisamente evitar a necessidade de consumo de madeira de uma região onde praticamente não existe madeira de origem plenamente legal.**

Um terceiro conjunto de medidas visava fortalecer as ações de fiscalização ambiental na região. A condicionante 2.8 da licença prévia exigia a efetivação de “convênio [...] com as entidades responsáveis pela fiscalização de crimes ambientais [...]”. Foram assim firmados dois convênios: um entre o empreendedor e o Ibama; outro, entre o empreendedor

---

<sup>35</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Nota Técnica nº 6.276, Assunto: Relatório de Vistoria da UHE Belo Monte, Brasília, 19 ago. 2013, p. 17.

<sup>36</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Coordenação de Hidrelétricas. Nota Técnica 02001.002179/2014-69, Assunto: Relatório de Vistoria da UHE Belo Monte – 10 a 14 de novembro de 2014. Brasília, 09 Dez 2014, p. 6.

<sup>37</sup> Segundo o sétimo relatório semestral consolidado da Norte Energia, programa 12.1, foram usados internamente 11.694 metros cúbicos, de um total de 115.457 metros cúbicos, considerando-se apenas as áreas de obra civil, pois a empresa omite a volumetria gerada a partir da supressão das áreas dos reservatórios.

<sup>38</sup> O Ibama já observava o problema em março de 2013: “Devido ao atraso na destinação da madeira e às condições climáticas nesta época do ano, as madeiras já se encontram em estado de decomposição”. Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Nota Técnica nº 5.408, Assunto: Vistoria técnica realizada entre os dias 11 e 15 de março de 2013 na área de influência da UHE Belo Monte, Brasília, 11 abr. 2013.

<sup>39</sup> Em comunicação ao Ibama, a Norte Energia informou que, só até dezembro de 2012, comprou mais de 17 mil metros cúbicos de toras de madeira. Norte Energia, Correspondência de Encaminhamento nº 0206, Referência: Projeto Piloto de Destinação da Madeira de abril/2013, 2 maio 2013.

<sup>40</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Nota Técnica nº 5.408, Assunto: Vistoria técnica realizada entre os dias 11 e 15 de março de 2013 na área de influência da UHE Belo Monte, Brasília, 11 abr. 2013.



e o estado do Pará<sup>41</sup>. A licença de instalação limitou-se a exigir a continuidade do cumprimento dos convênios assinados<sup>42</sup>.

O Ibama informa, em seu parecer semestral de fevereiro de 2015, que o convênio assinado em 2011 com a Norte Energia resultara, até o momento, na disponibilização de duas casas de fiscalização na Volta Grande do Xingu, dois espaços para armazenamento de materiais apreendidos e um alojamento para abrigar as equipes de fiscalização na região<sup>43</sup>. Já o termo de cooperação com o estado do Pará<sup>44</sup> – que, segundo o Ibama, visaria “garantir a implementação, por parte da Norte Energia, das ações de fortalecimento da segurança pública” – teria previsto a “implantação de um Centro Integrado de Defesa do Meio Ambiente em Altamira”<sup>45</sup>. Em apresentação na Câmara de Vereadores de Altamira em abril de 2015, a Norte Energia afirmou que a construção do referido centro ainda estava em fase de planejamento.

**O quarto conjunto de medidas consistia na criação de novas UCs na região e na implementação efetiva daquelas já existentes**, o que seria financiado pelos recursos da **Compensação Ambiental, que totalizavam R\$ 126 milhões**. Esse valor foi distribuído pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), formado por Ibama, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Ministério do Meio Ambiente (MMA), em decisão de 31 de julho de 2014.

Segundo a licença prévia (condicionante 2.24), a criação de novas UCs deveria englobar duas de uso sustentável (uma para reprodução de quelônios e outra para conservação do ambiente dos pedrais) e uma de proteção integral, (em área de relevante interesse espeleológico). O parecer nº 21/2009 da Funai também exigiu que fosse criado um “corredor ecológico ligando as Terras Indígenas Paquichamba, Arara da Volta Grande do Xingu e Trincheira Bacajá”.

Já o CCAF decidiu alocar os recursos na criação da UC voltada à reprodução dos quelônios não na forma de UC sustentável, mas de proteção integral, em área que se sobrepõe a um território tradicionalmente ocupado por comunidades pesqueiras, no Tabuleiro do Embaubal. Não houve qualquer referência à criação de UC em área de especial

---

<sup>41</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Parecer Técnico nº 52, Referência: Análise da solicitação de Licença de Instalação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75, Brasília, 23 maio 2011, p. 226.

<sup>42</sup> Condicionante 2.21 da Licença de Instalação nº 795/2011, Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75.

<sup>43</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Parecer Técnico nº 5.036, Referência: Análise do 6º Relatório Consolidado de Andamento do Projeto Básico Ambiental e das Condições da Licença de Instalação nº 795/2011, da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo 02001.01848/2006-75, Brasília, 19 dez. 2014, Brasília, 19 dez. 2014, p. 114.

<sup>44</sup> O Instituto Socioambiental (ISA) não teve acesso ao texto integral do termo de cooperação, apesar de haver realizado reiterados pedidos ao Estado do Pará, na forma da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). O Ibama não avalia, em seus pareceres, o cumprimento desse termo.

<sup>45</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Parecer Técnico nº 52, Referência: Análise da solicitação de Licença de Instalação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75, Brasília, 23 maio 2011, p. 227.

interesse espeleológico. Houve também destinação de recursos para a criação de outras duas UCs de proteção integral, uma na Volta Grande do Xingu e outra na região da Terra do Meio, sem maiores especificações sobre a área e a destinação das mesmas. Com isso, corre-se o risco de que as obrigações de proteção do ambiente de pedrais e a formalização de corredor ecológico entre as TIs não sejam efetivadas. Para a criação e implementação dessas novas UCs foram alocados apenas R\$ 6,5 milhões.

A destinação de recursos para implementação de UCs já existentes deveria atender aos objetivos determinados pelo Decreto Federal nº 4.340/2002, que regulamenta a questão (regularização fundiária, demarcação física, implementação do plano de manejo, programas de gestão e proteção territorial da UC etc.). Em 2011, o Ibama emitiu parecer sugerindo a aplicação dos recursos no bloco de UCs da Terra do Meio, entendendo “como positiva [positivo] e viável o apoio à ESEC [Estação Ecológica] Terra do Meio, sobretudo mediante a expansão dos benefícios a outras unidades componente do bloco, inclusive as de uso sustentável”, pois, “estrategicamente, dentro de um mosaico de UCs, as de uso sustentável normalmente formam uma espécie de cinturão ao redor das zonas intangíveis”<sup>46</sup>. Também apontava que o apoio à Esec Terra do Meio e às UCs lindeiras contribuiria para a preservação de áreas de pedrais.

**Quando se analisa a divisão final dos recursos, porém, observa-se que, apesar de 95% dos mesmos terem sido alocados na implementação de UCs já existentes, apenas 18,6% foram destinados à bacia do Xingu.** Mesmo a parcela que se manteve na bacia foi alocada em UCs de proteção integral, apesar de as UCs de uso sustentável da região, como as Reservas Extrativistas (Resex) da Terra do Meio e a Resex Verde Para Sempre, serem direta ou indiretamente afetadas pela obra e estarem na área de influência do empreendimento. O restante dos recursos foi destinado principalmente para a bacia do Tapajós, próxima fronteira hidrelétrica da Amazônia nos planos do governo federal, e para livre uso nas atividades do ICMBio.

A decisão do CCAF gerou reação por parte da sociedade civil local, que apresentou um manifesto discordando da destinação dos recursos para outras regiões, decisão adotada sem que os conselhos das UCs afetadas fossem escutados<sup>47</sup>. Segundo o documento, o “critério de não inclusão das UCs como beneficiárias dos programas de compensação e mitigação foi mais político do que técnico, o que sem dúvida facilitou o licenciamento da obra”. Além disso, denuncia o manifesto, “um argumento conciliador, utilizado várias vezes por funcionários do IBAMA, foi justamente afirmar que a compensação ambiental de Belo

<sup>46</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Informação Técnica nº 51, processo nº 02001.001848/2006-75, Referência: Análise das propostas contidas no Plano de Compensação Ambiental da AHE Belo Monte, Brasília, Brasília, 20 jul. 2011, p. 5395.

<sup>47</sup> Manifesto: Inconformidade com a distribuição dos recursos de Compensação Ambiental da UHE Belo Monte, Altamira, 18 maio 2015. Disponível em: <<http://isa.to/1KVEkeq>>. Dirigido ao MMA, ao Ibama e ao ICMBio, o documento é assinado pelos presidentes da Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio (Amora), Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Iriri (Amoreri) e Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Xingu (Amomex); por moradores dessas Resex; e por membros dos conselhos das UCs da Terra do Meio.



Monte certamente seria aplicada na região, e que a mesma permitiria executar um plano de investimentos robusto nestas Unidades, não sendo necessários os recursos da mitigação”.

**Em conclusão, parte das medidas inicialmente estabelecidas foi retirada do processo de licenciamento; no que ficou, afora medidas pontuais, não é possível reconhecer, nem por parte do empreendedor, nem por parte do poder público, um esforço à altura do que seria necessário para evitar as consequências já anunciadas desde antes da aprovação do empreendimento.**

### **As consequências da ausência de políticas adicionais para frear a pressão sobre as florestas**

O vácuo de ações governamentais e do empreendedor frente os impactos da obra sobre as florestas permitiu um alto crescimento dos índices de perda de cobertura florestal na região, lançando ainda incertezas quanto ao período vindouro. O contexto populacional, como indicador do grau de pressão por recursos na região, é preocupante. O mais recente relatório do empreendedor ao Ibama registra que só a população de Altamira saltou de 99 mil habitantes, em 2010, para os atuais 140 mil, com a obra tendo atingido o número de 37 mil trabalhadores em agosto de 2014. O empreendimento tem atraído muita mão de obra externa; ao mesmo tempo, a rotatividade de trabalhadores é grande. De julho de 2012 a dezembro de 2014, 33 mil trabalhadores oriundos de outros municípios e outros estados foram demitidos<sup>48</sup>.

Esse significativo fluxo populacional altera a dinâmica econômica da região, iniciando um ciclo de especulação imobiliária e superaquecimento da economia local. Como consequência, no período entre a concessão da licença prévia e da licença de instalação, registrou-se um forte aumento nos índices de desmatamento da região, fruto da expectativa, por parte dos pequenos e médios produtores, de forte valorização das terras após a confirmação da realização do empreendimento. Conforme análises realizadas pela equipe de geoprocessamento do Instituto Socioambiental (ISA) em Altamira, “o maior foco de desmatamento da região amazônica no ano agrícola de 2011 [entre agosto 2010 e julho 2011] situou-se no entorno imediato da futura obra”<sup>49</sup>.

---

<sup>48</sup> Sétimo relatório semestral consolidado da Norte Energia S.A., capítulo 1, anexo: Histograma.

<sup>49</sup> Juan Doblas, *Floresta saqueada: Violações e ameaças à integridade territorial da Terra do Meio (PA)*, São Paulo/Altamira, Instituto Socioambiental, no prelo.

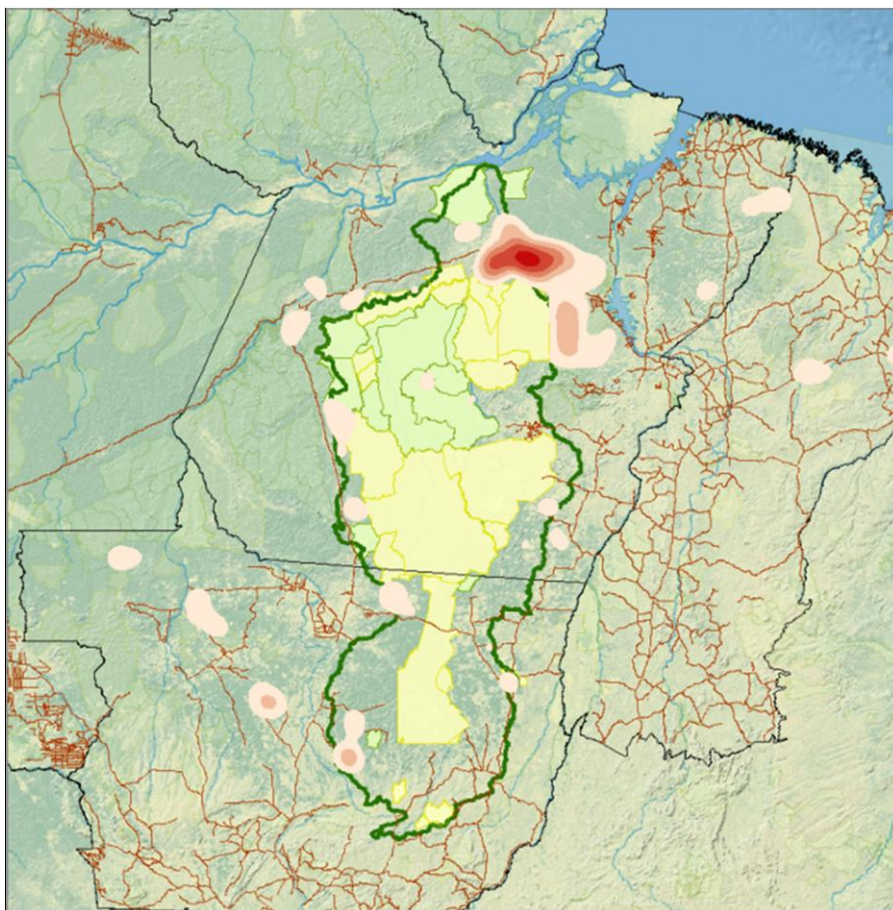


Figura 1 - Densidade de desmatamento no leste amazônico em 2011, calculada a partir de dados do Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Prodes/Inpe) (metodologia Kernel). A mancha vermelha, centralizada na região de Belo Monte-Anapu, é associada ao desmatamento especulativo provocado pela concessão de licença prévia da usina.

Após esse “surto” inicial, o índice de desmatamento caiu, refletindo um momento de consolidação das ocupações. Iniciada a construção da UHE, a população e a demanda por recursos naturais (carne, madeira) aumentaram, provocando um crescimento brutal dos índices de exploração ilegal de madeira (degradação florestal através do corte seletivo de espécies de alto valor), como nos casos da TI Cachoeira Seca e da Resex Riozinho do Anfrísio.





Figura 2 - Área da TI Cachoeira Seca sob exploração madeireira ilegal. Ver também Instituto Socioambiental, Nota Técnica: Evolução da extração de madeira ilegal na Resex Riozinho do Anfrísio, 2012. Disponível em: <<http://bit.ly/1DDsJhG>>.

A partir de técnicas de análise espacial utilizando imagens de satélite e dados do Sistema de Monitoramento da Exploração Madeireira (Simex/Imazon), de 2013, observa-se que a quantidade relativa de área degradada na região<sup>50</sup>, de 2007 até o início da construção da UHE, corresponde a aproximadamente 30% do índice total do Pará, marca condizente com a proporção entre os diferentes polos madeireiros do estado. Porém, a partir de 2011, essa relação começou a se alterar; em 2012, 56% de toda a exploração madeireira ilegal paraense concentrava-se na região afetada pela UHE Belo Monte.

<sup>50</sup> Refere-se ao entorno ampliado da usina, correspondente a um *buffer* de 300 quilômetros ao redor do canteiro principal de obras. Essa distância, entendida como uma estimativa conservadora da dimensão do território sob influência efetiva do empreendimento, foi definida a partir de análises do eixo regional de corte e comercialização da madeira ilegal, que se estende ao longo da Transamazônica, ligando os polos madeireiros de Placas, Uruará, Anapu e Pacajá ao mercado consumidor de Altamira.

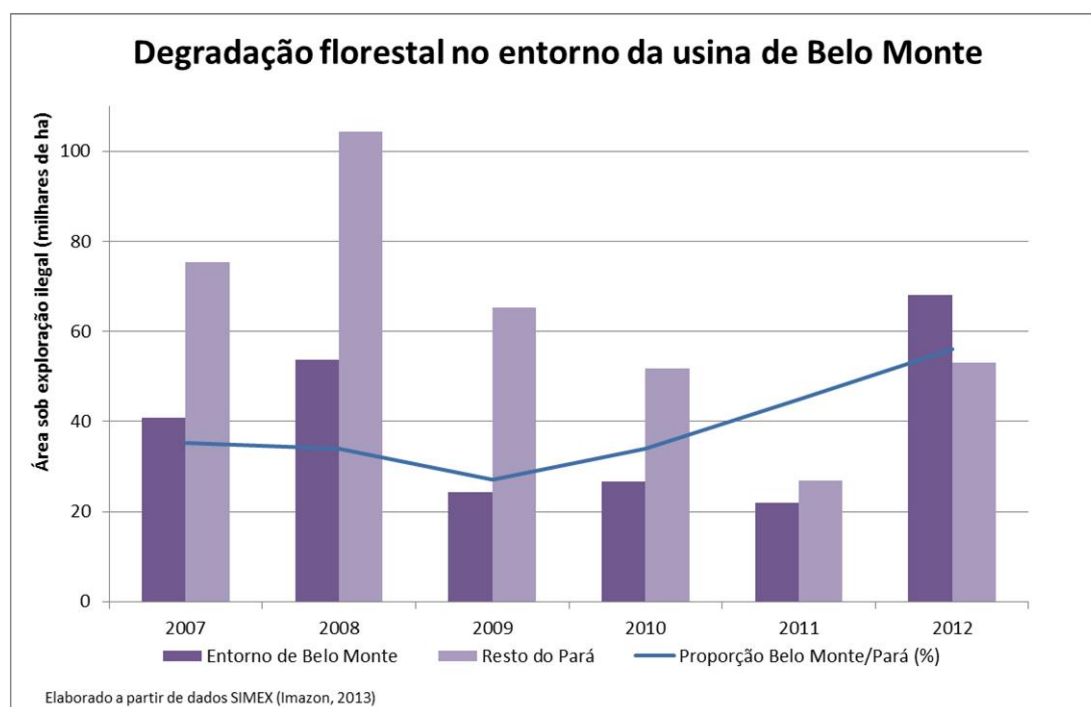


Figura 3 - Evolução da superfície de floresta submetida à exploração madeireira ilegal no entorno ampliado da UHE Belo Monte. Elaborado a partir de dados do Simex/Imazon, 2013.

Essa explosão nos índices de degradação florestal por corte seletivo ilegal de madeira tem consequências ambientais e sociais tão graves quanto o desmatamento. Apesar de não produzir a perda completa da cobertura florestal, suprimem-se elementos importantes da floresta, deixando-a mais vulnerável ao fogo e provocando uma grande perda nos estoques de carbono retidos. Além de ocasionar danos à floresta, a atividade ilegal dos madeireiros frequentemente afeta territórios de uso tradicional indígena e ribeirinho, cooptando ou expulsando as populações tradicionais das áreas exploradas e provocando a perda direta de recursos florestais não madeireiros (copaíba ou castanha, por exemplo), por corte parcial ou derrubada.

A desmobilização de mão de obra dos canteiros, programada para se iniciar no segundo semestre de 2015, deverá agravar a pressão por novas áreas. Isso porque, segundo os Estudos de Impacto Ambiental (EIA), prevê-se a permanência de 30% da população que foi atraída para a região, composta principalmente por trabalhadores menos qualificados. Sem uma política estruturada de reforma agrária, muito provavelmente, esses trabalhadores se internarão nas estradas vizinhas e ocuparão áreas de floresta já degradadas, aumentando assim os índices de desmatamento regionais. Dessa forma, dada a ausência de uma resposta institucional efetiva, o quadro tende a se agravar ainda mais.



## CAPÍTULO III

# IMPACTOS SOBRE OS POVOS INDÍGENAS

## O PASSIVO DAS CONDICIONANTES INDÍGENAS DE BELO MONTE

*Biviany Rojas Garzón<sup>51</sup>*

*Instituto Socioambiental - ISA*

A usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte trouxe impactos significativos, de longa duração ou mesmo irreversíveis, para os povos que habitam Terras Indígenas (TIs) do médio rio Xingu, já historicamente afetados pelos diversos ciclos de exploração de recursos naturais na região (seringa, peles, madeira, garimpo etc.), bem como pela ocupação desordenada da mesma após a abertura da rodovia Transamazônica, nos anos de 1970<sup>52</sup>.

Os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) da UHE previram, em 2009, que o impacto mais grave derivaria do adensamento populacional e da ocupação desordenada do território no entorno das TIs, com a chegada de milhares de pessoas para trabalhar na obra. Como consequência, haveria um aumento de atividades, dentro e fora das TIs, que poderia comprometer a sobrevivência física e cultural dos povos da região<sup>53</sup>. Atividades como garimpo, extração ilegal de madeira, pesca, caça, abertura de estradas e de novas áreas agrícolas floresceriam em um ambiente caracterizado pela precariedade da situação fundiária das TIs e da estrutura de fiscalização da Fundação Nacional do Índio (Funai) e demais órgãos competentes.

Mas para os povos Arara e Juruna da Volta Grande do Xingu, os impactos previstos eram ainda maiores: praticamente 80% do rio Xingu será desviado, exatamente no trecho onde estão localizadas as TIs Arara da Volta Grande do Xingu e Paquichamba. Todos os estudos apontam para uma mudança radical das condições ambientais do local, jogando sombras sobre a vida na região em um futuro próximo. Apesar do altíssimo risco diagnosticado, não foi prevista qualquer ação de remoção dessa população – o que contrariaria a Constituição Federal, que proíbe a remoção forçada de povos indígenas<sup>54</sup> –, apenas atividades de monitoramento de impactos, para avaliar as condições futuras de sobrevivência na região, configurando-se um verdadeiro laboratório humano em grande escala.

Diante da gravidade desse cenário, a Funai exigiu, no âmbito do processo de licenciamento, que tanto o empreendedor (Norte Energia S.A.) como o poder público

---

<sup>51</sup> Biviany Rojas Garzón é advogada do Programa Xingu do Instituto Socioambiental (ISA).

<sup>52</sup> São impactadas pela UHE Belo Monte treze TIs: Apyterewa, Arara, Arara da Volta Grande do Xingu, Araweté do Igarapé Ipixuna, Cachoeira Seca, Juruna do Km 17, Kararaô, Koatinemo, Kuruaya, Paquichamba, Trincheira Bacajá, Xipayá e Ituna/Itatã (esta última, habitada por índios isolados).

<sup>53</sup> Brasil, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Belo Monte: Estudo de Impacto Ambiental (EIA), v. 35, Estudos Etnoecológicos, 2009. Disponível em: <<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/EIA/Volume%2035%20-%20Estudos%20Etnoecol%F3gicos/>>.

<sup>54</sup> Exceto, “ad referendum” do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco” (Artigo 231, § 5º).



adotassem um conjunto inédito de ações para prevenir, minimizar e controlar os mencionados impactos, de forma a viabilizar o próprio empreendimento.

Entre as principais condições fixadas pela Funai estava um conjunto de medidas orientadas a garantir a **proteção territorial** dos povos da região (regularização fundiária imediata de todas as TIs, elaboração e execução de Plano de Fiscalização e Vigilância Emergencial - PFVE, e fortalecimento institucional da Funai, entre outras); a **melhoria das condições de prestação de serviços públicos** nas TIs (saúde, saneamento básico e educação); e o **monitoramento de impactos** sobre as populações indígenas da Volta Grande, com a promessa de definição posterior de medidas de mitigação e compensação dos danos confirmados após o desvio do rio<sup>55</sup>.

Estabelecidas principalmente em 2009, essas condicionantes deveriam começar a ser cumpridas imediatamente, já que boa parte dos impactos previstos decorreria da migração ocasionada pelo início das obras<sup>56</sup>. À época, elas foram apresentadas pelo governo federal como um novo patamar de responsabilidade socioambiental relativo à instalação de grandes obras na Amazônia, um reconhecimento da complexidade dos impactos negativos que a UHE poderia gerar nas populações locais. No âmbito dessas medidas, prometeu-se a implementação de um ambicioso e inédito Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI), que deveria ser iniciado simultaneamente à construção da UHE e executado durante 35 anos, período de vigência do contrato de concessão da mesma<sup>57</sup>.

Quatro anos após iniciadas as obras, no entanto, quase todos os indicadores de integridade ambiental das TIs e seus entornos, bem como de saúde pública das populações indígenas, estão piores que antes.

Segundo a Funai, o crescimento demográfico e a ocupação de áreas no entorno das TIs na região de influência de Belo Monte aumentaram consideravelmente durante os últimos cinco anos. Em parecer técnico, o órgão indigenista demonstra que, entre os anos de 2008 e 2013, o desmatamento nos nove municípios nos quais se localizam essas TIs aumentou 11,63%. Já no interior das próprias TIs, nesse mesmo período, ele foi 16,3% maior – superior, portanto, àquele detectado nos municípios como um todo<sup>58</sup>.

A degradação florestal nas TIs, que está associada ao roubo de madeira, também

---

<sup>55</sup> A Funai fixou suas condições no Parecer Técnico nº 21/2009, da presidência do órgão, que antecede a emissão da Licença Prévia nº 342/2010 (o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama incorpora esse parecer técnico e todas as suas condicionantes ao licenciamento ambiental da obra, mais precisamente na condicionante nº 2.28 da Licença Prévia), e no Ofício nº 126/2001, também da presidência do órgão, que, por sua vez, antecede a emissão da Licença de Instalação nº 795/2011 (o Ibama incorpora esse ofício e suas condicionantes na condicionante nº 2.20 da Licença de Instalação).

<sup>56</sup> As condições de viabilidade da UHE Belo Monte em relação aos povos indígenas foram impostas pela Funai no Parecer Técnico nº 21/2009, da presidência do órgão, pp. 93-99.

<sup>57</sup> O PBA-CI inclui um Plano de Gestão e dez programas (Programa de Fortalecimento Institucional, Programa de Comunicação para Não Indígenas, Programa Gestão Territorial Indígena, Programa de Educação Escolar Indígena, Programa Integrado de Saúde Indígena, Programa de Atividades Produtivas, Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Programa de Infraestrutura, Programa de Realocação e Reassentamento dos Índios Moradores de Altamira e da Volta Grande do Xingu, e Programa de Supervisão Ambiental do Meio Físico e Biótico). Atualmente, são responsáveis pela execução do PBA-CI, quatro diferentes empresas terceirizadas e a própria Norte Energia, que executa diretamente o Programa de Infraestrutura.

<sup>58</sup> Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Diretoria de Proteção Territorial, Ofício nº 188, Brasília, 16 mar. 2016.

piorou durante esse período. Segundo a Funai, “percebe-se que, após uma redução nas taxas de incremento, verificadas nos anos 2010 e 2011, essas taxas aumentaram expressivamente entre os anos de 2012 e 2013”<sup>59</sup>. Esses dados corroboram as denúncias feitas pelos próprios servidores do órgão indigenista e por indígenas.

De acordo com a Funai, durante os últimos cinco anos têm acontecido **aumento de invasões por caçadores e expansão dos loteamentos rurais** nas TIs Arara, Koatinemo e Ituna/Itatá; **aumento de invasão de pescadores comerciais** nas TIs Trincheira Bacajá, Paquçamba e Arara da Volta Grande do Xingu; **crescimento de abertura irregular de estradas e extração ilegal de madeira** nas TIs Cachoeira Seca, Paquçamba, Arara, Trincheira Bacajá, Xipaya e Kuruaya; e **intensificação da presença de garimpos ilegais** nas TIs Xipaya e Kuruaya, e no entorno da TI Arara.

Além disso, para a própria Funai, a intensidade dessas atividades predatórias na região “está colocando em risco a vida de grupos indígenas em situação de isolamento voluntário na área com restrição de uso da Ituna Itatá”<sup>60</sup>.

À precária condição territorial, soma-se a crítica situação de segurança alimentar em que se encontram os povos indígenas da região. Segundo o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) de Altamira, desde o início da construção da UHE, pioraram expressivamente os índices de desnutrição das crianças menores de cinco anos nas TIs impactadas, “devido ao abandono de roças e atividades tradicionais de pesca e caça e à introdução descontrolada de comida industrializada nas dietas das famílias indígenas”<sup>61</sup>. Após uma vistoria de campo em 2014, técnicos da Funai apontaram para a necessidade imediata de “aquisição de cestas básicas diante da vulnerabilidade alimentar das comunidades indígenas”<sup>62</sup>.

Mas por que se chegou a uma situação como essa, se um conjunto “robusto” de medidas de prevenção e mitigação de impactos foi adotado? Simples: porque nem o empreendedor, nem as diversas esferas do poder público, responsáveis pela implementação das ações previstas, cumpriram suas obrigações no prazo e com a qualidade prometida.

Na prática, poucas medidas fixadas pela Funai em 2009 foram atendidas satisfatoriamente até o momento, e **nenhuma** delas respeitou os prazos estabelecidos pelo órgão indigenista no início do processo. Ante essa inação, não só os impactos já previstos ocorreram, como, diante da tentativa de remediar a situação de inadimplência, ações não previstas foram adotadas, o que gerou novos prejuízos para os povos indígenas, ainda não devidamente reconhecidos e nem incorporados nas medidas de compensação em curso.

### O que foi prometido, mas não foi feito

---

<sup>59</sup> *Ibidem*, p. 7.

<sup>60</sup> *Ibidem*, p. 9.

<sup>61</sup> Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Saúde Indígena, Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira, Dados ISA [Resposta ao requerimento de informação nº 25820004551201342 realizado pelo Instituto Socioambiental em 2013], Brasília, [19 jul. 2013].

<sup>62</sup> *Idem*.



Uma das principais condições fixadas pela Funai, em 2009, para liberar a construção da obra era a regularização completa da situação fundiária das TIs da região. A meta era terminar os processos de demarcação física, ampliação, homologação e retirada de invasores (extrusão) das TIs antes da emissão da Licença de Operação. No entanto, ao se comparar o quadro da situação fundiária das TIs em 2015, quando a UHE deve entrar em operação, com o de 2009, é possível constatar que o cenário não mudou expressivamente<sup>63</sup>.

Apesar de alguns avanços inegáveis – como a declaração da restrição de uso da TI Ituna/Itatã, habitada por grupos de indígenas isolados; a ampliação da TI Paquicamba; o início do processo de extrusão da TI Apyterewa; e a recente homologação da TI Arara da Volta Grande do Xingu –, ainda falta resolver os casos mais graves, relativos à TI Cachoeira Seca, atualmente a mais desmatada do Brasil<sup>64</sup>, e à TI Apyterewa, que está em flagrante processo de retrocesso. Nesta última, a Funai cadastrou 1278 posseiros<sup>65</sup> e chegou a indenizar ocupantes de boa fé, no valor total de R\$ 7 milhões<sup>66</sup>. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), por sua vez, realocou 369 famílias presentes na TI<sup>67</sup>. Com isso, em 2012, o desmatamento no interior da mesma diminuiu 88,7% em relação ao ano anterior e os focos de calor praticamente zeraram<sup>68</sup>.

Embora o sucesso inicial prove a importância e eficácia desse tipo de ação, infelizmente, a incapacidade do governo federal de sustentar e finalizar o processo abriu espaço para que contestações judiciais alongassem as fases da extrusão e colocassem em risco sua conclusão, iniciando um processo de retrocesso. Várias famílias que já tinham saído da TI estão retornando, o desmatamento a corte raso aumentou novamente em 2013, e os focos de calor identificados na área explodiram nos últimos 24 meses, passando de 60, entre 2013 e 2014, para 503, entre 2014 e 2015<sup>69</sup>.

O retrocesso do processo de extrusão da TI Apyterewa envia um perigoso sinal quanto à instabilidade dos limites das TIs no momento prévio à desarticulação dos canteiros da UHE. A situação é grave e inteiramente de responsabilidade do governo federal.

---

<sup>63</sup> Ver, mais à frente, Quadro-resumo do atendimento das condicionantes indígenas da usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte.

<sup>64</sup> Ver, nesta publicação, “Extrusão da Terra Indígena Cachoeira Seca: uma condicionante que não se fez”, de Mauricio Torres, Kerlley Santos e Juan Doblaz.

<sup>65</sup> Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Resolução nº 220, Brasília, 29 ago. 2011.

<sup>66</sup> Como consta em decisão do processo de suspensão liminar de sentença nº 1758, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

<sup>67</sup> O Incra chegou a reassentar 369 famílias que estavam no interior da TI Apyterewa na antiga fazenda Belauto, assentamento cuja posse também foi judicializada, provocando atrasos em sua implementação e dificuldades para a manutenção das famílias no local. Em julho de 2013, o presidente do STJ garantiu a permanência das famílias no assentamento Belauto até a definição de mérito das ações em curso no processo de suspensão liminar de sentença nº 1757. Brasil, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, “STJ suspende remoção de famílias assentadas na fazenda Belauto”, Brasília, 22 jun. 2013. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/stj-suspende-remocao-de-familias-assentadas-na-fazenda-belauto>>.

<sup>68</sup> Ver análise de desmatamento da TI Apyterewa elaborada pelo ISA. Disponível em: <<http://ti.socioambiental.org/pt-br/#!/pt-br/terras-indigenas/3585>>.

<sup>69</sup> *Idem*.

Tampouco foram atendidas condicionantes aparentemente simples, de corresponsabilidade do poder público e do empreendedor, que obrigavam a criação de duas Reservas Indígenas (RI) destinadas ao povo Juruna. Uma delas deveria servir à realocação da comunidade Juruna da aldeia de Boa Vista, localizada no Km 17 da rodovia Transamazônica, antes da instalação dos canteiros de obras. Para tanto, o empreendedor deveria comprar uma área e doá-la à União, para que esta criasse a RI. Até o momento, no entanto, com a obra quase finalizada, e mesmo com decisão judicial de setembro de 2013 ordenando o cumprimento imediato da condicionante, a RI não foi constituída<sup>70</sup>. Tampouco foi adquirida a área que deve permitir o acesso dos Juruna da TI Paquicamba ao reservatório da UHE, medida fundamental para que possam continuar pescando, garantindo a base de sua alimentação, já que, no que restar de rio na Volta Grande do Xingu, não é certo que isso poderá ocorrer.

Outra ação que não saiu do papel foi a implementação do PFVE, que previa, entre outras medidas, a construção e aparelhamento de 21 Unidades de Proteção Territorial (UPTs) (sete bases operativas e 14 postos de vigilância), bem como a contratação de 112 técnicos de apoio, à custa do empreendedor. Essas ações, emergenciais, deveriam posteriormente ser incorporadas ao PBA-CI, que tem um horizonte de médio e longo prazo<sup>71</sup>, mas nada disso aconteceu.

A previsão era de que o plano estivesse operativo antes do início das obras e do pico do fluxo populacional para a região. Porém, **na prática**, do que estava previsto, **muito pouco foi atendido até hoje**. Em fevereiro de 2015, a Norte Energia declarou que apenas duas UPTs tinham sido entregues à Funai, seis tinham sido construídas (mas a Funai ainda não as tinha recebido) e as treze restantes estavam em fase de contratação<sup>72</sup>. Por outro lado, o PBA-CI, que atualmente está em execução, não inclui qualquer atividade destinada especificamente a apoiar as ações de proteção territorial, apesar da proposta original aprovada pela Funai dizer o contrário<sup>73</sup>.

**Vem sendo verificado também um padrão de questionamento da obrigatoriedade das condicionantes indígenas por parte da Norte Energia, depois da obtenção das licenças para instalação da obra.** Após relatórios negativos da Funai sobre o cumprimento tempestivo e adequado das condicionantes, a empresa, para se omitir da parte que lhe cabe na execução conjunta de ações, passou a questionar a legitimidade das mesmas, com o argumento de que se trata de atribuições exclusivamente do poder público. Isso vem acontecendo com relação à regularização fundiária e à proteção das TIs no entorno do empreendimento, mas também no que diz respeito às obrigações referentes à saúde e educação de povos indígenas (ver, adiante, placar de atendimento de condicionantes). Por exemplo, em dezembro de 2014, a

---

<sup>70</sup> Poder Judiciário, Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Pará, Subseção Judiciária de Altamira, Decisão liminar, Ação civil pública nº 1655-16.2013.4.01.3903, Altamira, 6 set. 2013. A decisão ordena que a Norte Energia dê prosseguimento à aquisição do imóvel, no prazo de 60 dias, sob pena de multa diária de R\$ 200 mil.

<sup>71</sup> Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Diretoria de Proteção Territorial, Ofício nº 188, Brasília, 16 mar. 2016.

<sup>72</sup> Quinto relatório de atividades da Norte Energia S.A., protocolado junto à Funai em fevereiro de 2015.

<sup>73</sup> Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Diretoria de Proteção Territorial, Ofício nº 188, Brasília, 16 mar. 2016.



Norte Energia, apesar de estar atrasada mais de três anos na implementação do PFVE, e a despeito da existência de ordem judicial que ordenava o cumprimento imediato da condicionante<sup>74</sup>, em vez de cumprir sua parte, decidiu renegociar o conteúdo da obrigação e propôs à Funai substituir todas as ações de sua responsabilidade pela implementação de um sistema de monitoramento remoto das TI impactadas<sup>75</sup>.

Além desses atrasos e descumprimentos, o PBA-CI, que deveria começar a ser implementado com a construção da obra, só foi contratado integralmente em agosto de 2013, o que significa que durante os primeiros 36 meses de instalação da obra, incluído o pico de sua construção, não foram executadas medidas de mitigação de impactos para os povos indígenas, nem foram cumpridas as principais condicionantes relativas à proteção territorial das TIs afetadas pela UHE.

O termo de compromisso de implementação do PBA-CI deveria ter sido escrito, pactuado e assinado 35 dias após a emissão da licença de instalação da obra, em janeiro de 2011, quando a UHE começou a ser erguida. Não obstante, só foi assinado três anos depois, em 2014, após protestos indígenas, que incluíram a ocupação durante dois dias dos escritórios da Norte Energia em Altamira, e após intervenção do Ministério Público Federal (MPF) para obrigar a empresa a cumprir sua obrigação.

Em decorrência do atraso na contratação do PBA-CI, foi implementado um Plano Emergencial, com 24 meses de duração. Em seu âmbito, deveriam ser levadas a cabo algumas ações de mitigação, antes do início efetivo do projeto. Seu desenvolvimento, porém, deflagrou um dos processos mais perversos de cooptação de lideranças indígenas e desestruturação social promovidos por Belo Monte<sup>76</sup>.

Nas palavras do antropólogo Eduardo Viveiros de Castro, o Plano Emergencial é “o clássico e mortífero impacto causado pela mitigação do impacto”<sup>77</sup>. Ele consistiu, basicamente, em um remessa mensal de R\$ 30 mil por aldeia, encaminhada durante dois anos seguidos. Foram elaboradas “listas de mercadorias”, que os indígenas definiam nas aldeias, e enviavam para o setor de compras da Norte Energia, por meio dos funcionários da Funai<sup>78</sup>.

---

<sup>74</sup> Poder Judiciário, Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Pará, Decisão, Ação civil pública nº 655-78.2013.4.01.3903, Belém, 31 mar. 2014. A decisão ordena que a Norte Energia e a Funai deem prosseguimento ao PFVE, no prazo de 60 dias, sob pena de multa diária para a Norte Energia de R\$ 50 mil e, para a Funai, de R\$ 10 mil.

<sup>75</sup> No atual plano da Funai está prevista a construção de apenas 11 UPTs, a contratação imediata de 36 técnicos e a articulação de ações do PBA-CI com atividades de proteção territorial nos programas de Comunicação para Não Indígenas, de Gestão Territorial Indígena, de Atividades Produtivas e de Patrimônio Cultural Material e Imaterial. Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Informação técnica nº 43/2013/CGMT-DPT-FUNAI-MJ, Assunto: Plano Emergencial de Proteção às Terras Indígenas do Médio Xingu sob influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, Brasília, 24 maio 2013, p. 8; Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Diretoria de Proteção Territorial, Ofício nº 188, Brasília, 16 mar. 2016, p. 20.

<sup>76</sup> Biviany Rojas, “Belo Monte: enquanto não houver soluções, as ocupações seguem”, *In: Blog do Xingu*, Instituto Socioambiental, 6 fev. 2014. Disponível em: <<http://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-xingu/belo-monte-enquanto-nao-houver-solucoes-as-ocupacoes-devem-continuar>>.

<sup>77</sup> Ver especial “Tudo sobre a batalha de Belo Monte”, produzido pela *Folha de S.Paulo*. Disponível em: <<http://arte.folha.uol.com.br/especiais/2013/12/16/belo-monte/>>.

<sup>78</sup> Guilherme Orlandin Heurich, “Os Araweté e o Plano Emergencial”, *In: Povos Indígenas do Brasil: Araweté*, Instituto Socioambiental. Disponível em: <<http://pib.socioambiental.org/pt/povo/arawete>>.

As “listas” tiveram diversos tipos de impactos adversos sobre a organização socioeconômica e a autonomia política das aldeias. O exemplo mais evidente é a perda da capacidade de produzir alimentos de forma contínua (segurança alimentar), o que teve graves consequências na saúde e autonomia dos povos indígenas da região<sup>79</sup>.

A Funai ainda não dispõe de uma avaliação técnica integral dos resultados do primeiro ano e meio de execução plena do PBA-CI. Não obstante, os descumprimentos das promessas relativas à infraestrutura de saúde, educação e saneamento básico são os fatos que maior revolta geraram entre os indígenas da região.

Como consta no relatório da empresa apresentado à Funai em fevereiro de 2015, praticamente nenhuma das obras de infraestrutura física nas aldeias afetadas por Belo Monte foi sequer iniciada. A maior parte delas encontra-se ainda na fase de projeto executivo. Por exemplo, dos 34 prédios escolares que deveriam ser construídos e equipados nas aldeias, nenhum deles foi concluído ainda. Tampouco, os 34 postos de saúde prometidos. Os sistemas de abastecimento de água nas 34 aldeias deveriam estar instalados há três anos, porém, apenas 19 foram concluídos, sendo que, segundo a Norte Energia, os restantes 15 ainda estão em fase de contratação e elaboração de projetos<sup>80</sup>.

Nesse contexto de descumprimentos, era improvável que **o prognóstico dos impactos negativos do EIA não se confirmasse e piorasse, como de fato aconteceu**. O complexo quadro de inadimplência do empreendedor e do poder público, no que diz respeito a suas obrigações conjuntas em relação aos povos indígenas permitiram que a obra fosse praticamente construída à margem de qualquer medida de mitigação ou compensação para os povos indígenas afetados. **As promessas do governo federal de que Belo Monte seria exemplo de respeito aos direitos indígenas e das demais populações impactadas têm sido, até hoje, uma fraude.**

Segundo a Norte Energia, R\$ 212 milhões já foram gastos com os povos indígenas. Porém, em lugar de serem investidos, de forma estruturada, na mitigação e compensação dos impactos, esses recursos foram principalmente utilizados no fornecimento de bens materiais (até março de 2015, foram comprados 578 motores para barco, 322 barcos e voadeiras, 2,1 milhões de litros de gasolina etc.). Tais mercadorias têm sido usadas para cooptar lideranças indígenas e promover conflitos internos, em um inaceitável padrão clientelista de relacionamento entre empresa e povos indígenas. Durante cinco anos, pouquíssimas ações foram executadas para prevenir ou diminuir os impactos relacionados à saúde indígena e à integridade de seus territórios.

### O placar geral de condicionantes indígenas

---

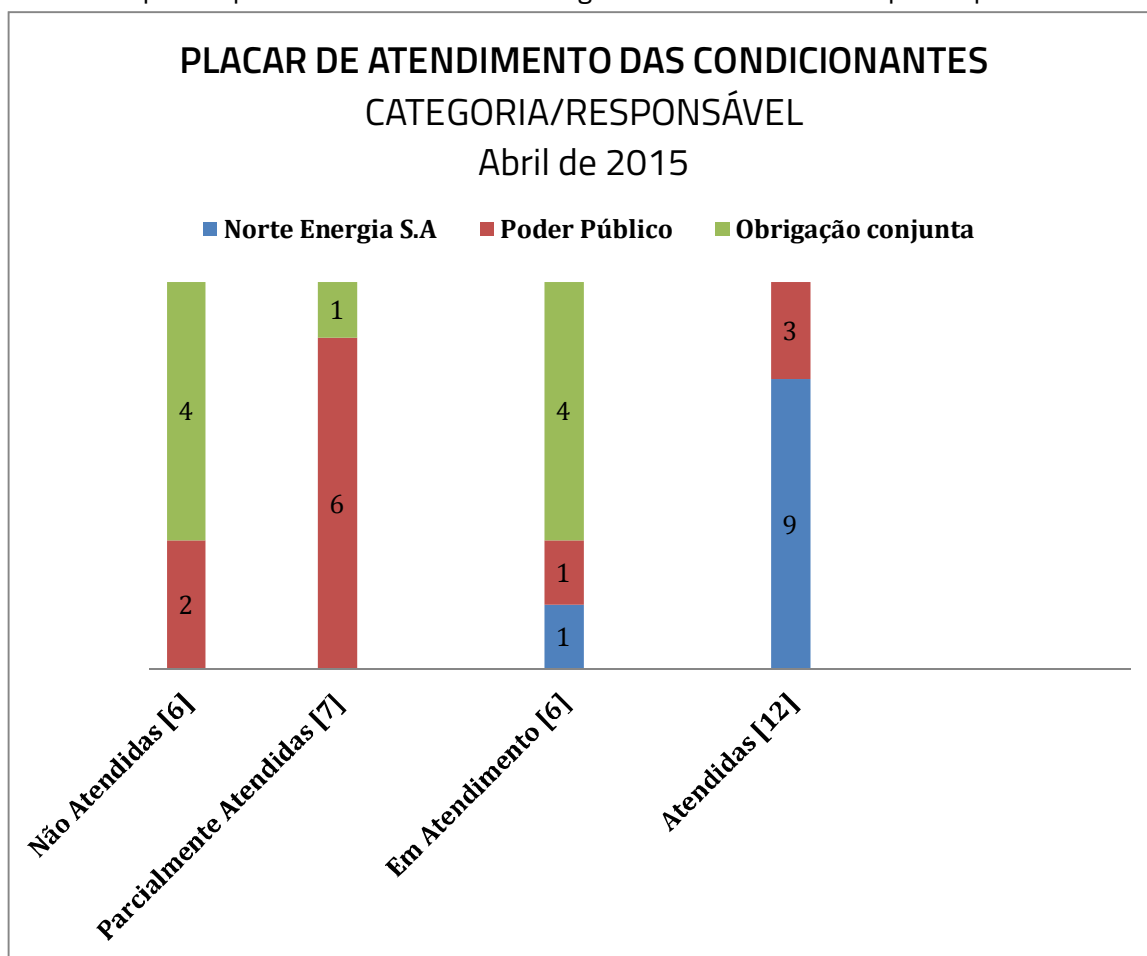
<sup>79</sup> Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Saúde Indígena, Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira, Dados ISA [Resposta ao requerimento de informação nº 25820004551201342 realizado pelo ISA em 2013], Brasília, [19 jul. 2013].

<sup>80</sup> Quinto relatório de atividades da Norte Energia S.A., protocolado junto à Funai em fevereiro de 2015.



Uma avaliação geral realizada pela equipe do Instituto Socioambiental (ISA) que acompanha as condicionantes socioambientais de Belo Monte confirma que 42% das condicionantes vigentes ainda não foram atendidas ou apresentam pendências<sup>81</sup>. Isso significa que, em abril de 2015, das 31 condicionantes que devem ser cumpridas para a emissão da Licença de Operação, apenas 18 podem ser consideradas atendidas ou em processo de atendimento<sup>82</sup>.

A avaliação geral do estado de atendimento das condicionantes revela como a maior parte das pendências e descumprimentos está concentrada nas medidas de responsabilidade exclusiva do poder público ou de responsabilidade conjunta do mesmo e do empreendedor. Isso fica explícito quando se discrimina as categorias de condicionantes por responsável.



<sup>81</sup> A análise baseia-se em pronunciamentos oficiais dos órgãos fiscalizadores, nos relatórios apresentados semestralmente pela empresa Norte Energia ao Ibama e à Funai, assim como em respostas de diversos órgãos públicos a requerimentos de informação apresentados pelo ISA através do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

<sup>82</sup> As categorias de avaliação aplicadas a cada condicionante analisada são aquelas usadas pelo Ibama para avaliar o atendimento de condicionantes no processo geral de fiscalização do licenciamento da UHE Belo Monte desde seu primeiro parecer técnico sobre o andamento das condicionantes. Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Coordenação de Hidrelétricas, Parecer Técnico nº 143, Referência: Análise do 1º Relatório Semestral de Andamento do Projeto Básico Ambiental e das Condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011, da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75, Brasília, 20 dez. 2011, p. 72. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>>. Os detalhes sobre cada uma das condicionantes analisadas encontram-se mais adiante, neste mesmo capítulo.

As condicionantes indígenas representam uma ótima evidência da dimensão do desafio que grandes obras de infraestrutura trazem para o poder público, ao demonstrar como **as demandas do processo superam, e muito, o âmbito do licenciamento ambiental**. O componente indígena de Belo Monte mostrou como questões referentes à **definição, fiscalização e controle social** das medidas de mitigação relativas a povos indígenas carecem de estruturas institucionais adequadas para seu exercício.

Parte dos questionamentos levantados pelo próprio governo para se negar a cumprir as condições previstas pela Funai tem a ver com a contestação da própria **atribuição legal do órgão indigenista para impor obrigações** a outros órgãos de governo. Para citar tão só um exemplo, até hoje, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) não reconhece sua obrigação criar um grupo de trabalho no âmbito da Secretaria Executiva do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para coordenar e liderar o atendimento das ações de mitigação de responsabilidade exclusiva do poder público em Belo Monte, como estabelecido pela Funai em parecer técnico que antecedeu a emissão da licença prévia.

Com relação ao acompanhamento e **fiscalização** das medidas de mitigação estabelecidas pelo órgão indigenista, há um vácuo institucional que precisa ser resolvido. **Na prática, essas ações não são fiscalizadas por ninguém**, na medida em que a Funai não tem competência para sancionar o empreendedor por seu descumprimento (atribuição exclusiva do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama)<sup>83</sup> e tampouco tem ascendência administrativa ou política para cobrar o cumprimento das obrigações que cabem aos demais órgãos do poder público. Assim, as atividades de acompanhamento que a Funai realiza não têm qualquer efeito jurídico no processo de licenciamento da UHE e, portanto, inexistente poder de coação para exigir seu cumprimento. Prova disso é que as mais importantes obrigações precisaram ser judicializadas pelo MPF, para que se exigisse seu cumprimento.

O descumprimento pelo poder público de medidas de mitigação dos impactos sobre os povos indígenas evidencia a necessidade de se contar com procedimentos de **transparência** e espaços institucionais de **controle social independentes**, que permitam acompanhar e cobrar com precisão as responsabilidades que cabem a todos os envolvidos. No caso de Belo Monte, foram previstas ações de comunicação e participação permanente dos povos indígenas para acompanhar a execução do Projeto Básico Ambiental (PBA), mas sem autonomia de funcionamento.

Por último, é importante mencionar que os mais graves impactos previstos pela UHE Belo Monte sobre os povos indígenas são aqueles ainda não dimensionados, que devem acontecer na **Volta Grande, de onde o rio do Xingu será desviado**. Somente medidas de monitoramento de impactos estão previstas para os próximos anos. As ações de infraestrutura social que deveriam estar em funcionamento nas aldeias não foram

---

<sup>83</sup> Foram vários os casos em que a Funai remeteu pareceres negativos a respeito do atendimento de condicionantes ao Ibama, sem que o órgão ambiental encaminhasse algum deles para imposição de sanção administrativa ao empreendedor.



executadas e tampouco foram cumpridas as ações de fortalecimento dos projetos produtivos e da segurança alimentar dessas populações antes do desvio do rio. Infelizmente, se até hoje as obrigações de mitigação e compensação não foram cumpridas – mesmo com o poder de barganha que os órgãos que participam do licenciamento possuem perante o empreendedor –, é difícil ter expectativas de que isso será diferente no caso dos povos indígenas que ficarão no rio seco, outrora Volta Grande do Xingu, depois de concedida a última licença ambiental do processo.

### Placar de atendimento de condicionantes indígenas da UHE Belo Monte – Abril de 2015

A presente análise é uma avaliação do ISA sobre o estado atual de atendimento das condicionantes indígenas exigidas para a implantação da UHE Belo Monte, realizada pela equipe técnica que acompanha o processo de licenciamento ambiental da mesma. A análise baseia-se em pronunciamentos oficiais dos órgãos fiscalizadores, em relatórios apresentados semestralmente pela empresa Norte Energia à Funai e nas respostas de diversos órgãos públicos a requerimentos de informação apresentados pelo ISA através do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

As condicionantes e medidas ambientais analisadas e seus respectivos prazos de cumprimento foram estipulados pelo Parecer Técnico nº 21/2009 da presidência da Funai (que antecedeu a emissão da Licença Prévia nº 342/2010<sup>84</sup>) e pelo Ofício nº 126/2001 da presidência da Funai (que, por sua vez, antecedeu a emissão da Licença de Instalação nº 795/2011<sup>85</sup>). A síntese aqui apresentada **exclui a avaliação do estado de implantação e efetividade do PBA-CI**, devido à ausência de avaliação técnica da Funai sobre a totalidade do mesmo, que tem pouco mais de 18 meses de execução integral<sup>86</sup>.

As categorias de avaliação aplicadas a cada condicionante analisada são as mesmas usadas pelo Ibama para avaliar o atendimento de condicionantes no processo geral de fiscalização do licenciamento da UHE Belo Monte<sup>87</sup>.

A seguir, apresentamos um quadro-síntese do estado de atendimento das condicionantes indígenas em abril de 2015. Nele, estão contidas a definição da condicionante, a identificação do responsável por seu atendimento, o prazo previsto para sua finalização e a avaliação técnica de seu estado atual de implantação, segundo os órgãos competentes.

---

<sup>84</sup> O Ibama incorpora esse parecer técnico da Funai e todas as suas condicionantes ao licenciamento ambiental da obra através da condicionante 2.28 da Licença Prévia.

<sup>85</sup> O Ibama incorpora esse ofício da Funai e suas condicionantes através da condicionante 2.20 da Licença de Instalação.

<sup>86</sup> Ainda não existem avaliações técnicas integrais da Funai sobre o andamento dos programas do PBA-CI. Dos dez programas que compõem o plano, seis tem apenas um ano e meio de execução, já que foram contratados durante o segundo semestre de 2013 e iniciaram efetivamente suas ações em campo até o primeiro semestre de 2014.

<sup>87</sup> As categorias apresentadas foram usadas pelo Ibama desde seu primeiro parecer técnico sobre o andamento das condicionantes. Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Coordenação de Hidrelétricas, Parecer Técnico nº 143, Referência: Análise do 1º Relatório Semestral de Andamento do Projeto Básico Ambiental e das Condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011, da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75, Brasília, 20 dez. 2011. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>>.



**QUADRO-RESUMO DO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES INDÍGENAS DA USINA  
HIDRELÉTRICA (UHE) DE BELO MONTE - ABRIL DE 2015**

| Condicionante <sup>88</sup>                                                                                                      | Responsável pelo atendimento                                                                                                                                         |                               | Avaliação do <i>status</i> de atendimento e cumprimento dos prazos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                  | Exclusivamente o poder público                                                                                                                                       | Exclusivamente o empreendedor |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CI.1.<br>Criação do Grupo Governamental de Acompanhamento das Responsabilidades do Poder Público                                 | Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento/Grupo Executivo do PAC (Gepac), vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) <sup>89</sup> |                               | <b>Parcialmente atendida</b><br>Apesar de nunca haver sido criado um grupo de trabalho específico na secretaria executiva do PAC, essa instância tem convocado reuniões de acompanhamento e de avaliação governamental sobre as condicionantes e o Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI). Não obstante, continua sendo importante institucionalizar esse espaço e dar transparência e publicidade a suas conclusões.<br><b>Prazo: deveria estar funcionando antes do leilão da UHE, realizado em abril de 2010.</b> |
| CI.1.1.<br>Reestruturação do atendimento à saúde indígena pelo Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) na região de Altamira | Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (Sesai), em cooperação com o Conselho Distrital de Saúde Indígena de Altamira (Condisi)                          |                               | <b>Condicionante atendida</b><br>Em 13 de março de 2014, o Condisi Altamira aprovou a Reestruturação do Modelo Assistencial de Atenção à Saúde Indígena e recomendações para ações de saúde contidas no Programa Integrado de Saúde Indígena (Pisi/PBA-CI), mediante Resolução nº 021/2014.                                                                                                                                                                                                                                          |
| CI.1.2.<br>Estabelecimento de termo de cooperação com o Centro Gestor e Operacional do                                           | Gepac                                                                                                                                                                |                               | <b>Condicionante não atendida</b><br>Não existe qualquer termo de cooperação com o Censipam. Esta condicionante adquiriu mais relevância diante do descumprimento do Plano de Proteção Territorial, que deixa um                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

<sup>88</sup> Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Presidência, Parecer Técnico nº 21/2009, Brasília, Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Ofício nº 126RES/FUNAI, Brasília.

<sup>89</sup> Em resposta a requerimento de informação sobre o atendimento desta condicionante feito pelo ISA, o Gepac informou que entende não possuir qualquer responsabilidade sobre o assunto. Requerimento nº 03950003431201318, jul. 2013.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), para monitoramento remoto das Terras Indígenas (TIs) afetadas                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | passivo maior que o prognosticado nos estudos de impacto ambiental.<br><b>Prazo: o termo de compromisso deveria ter sido assinado antes do leilão, realizado em abril de 2010.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Cl.1.3. Adequação e modificação dos projetos da BR-158 e PA-167, para não afetar TIs                                                                                                                                                                                                                      | Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT)                                                                                                                                                                                                                                           |  | <b>Condicionante não atendida</b><br>O DNIT informou que a BR-158 (cujo traçado previsto deve cortar a TI Trincheira Bacajá) consta como rodovia planejada, sem previsão de construção, mas que não pode retirá-la do planejamento, uma vez que ela figura no Plano Nacional Viário (PNV) <sup>90</sup> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Cl.1.4. Apoio a ações de regularização fundiária das TIs: demarcação física da TI Arara da Volta Grande do Xingu; extrusão da TI Apyterewa; solução do caso dos ocupantes não indígenas cadastrados como não sendo de boa fé; apoio à arrecadação de áreas para reassentamento de ocupantes de boa fé que | Ação conjunta da Polícia Federal (PF), Fundação Nacional do Índio (Funai), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Advocacia-Geral da União (AGU) e Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) |  | <b>Parcialmente atendida</b><br>Iniciou-se em 2013 processo de extrusão da população não indígena da TI Arara da Volta Grande do Xingu. O cadastro foi terminado e iniciou-se o processo de indenização de benfeitorias, que, porém, ainda não foi concluído.<br>O processo de extrusão da TI Apyterewa avançou. Segundo a Funai, já foram gastos mais de R\$ 7 milhões em pagamento de indenizações de benfeitorias e 379 famílias foram realocadas pelo Incra em 2013. Problemas judiciais com a titularidade do assentamento do Incra provocaram o retorno de famílias para a TI e novo aumento de desmatamento entre 2013 e 2014.<br>Ver quadro da situação fundiária das TIs impactadas por Belo Monte.<br><b>Prazo: o prazo original era até de abril de 2010, data do leilão da</b> |

<sup>90</sup> Brasil, Ministério dos Transportes, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Resposta a requerimento de acesso a informação ISA nº 08850002622201215, de 2013.



|                                                                                                                                                                |                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| sejam público da reforma agrária                                                                                                                               |                                                          |  | UHE (atraso de mais de cinco anos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Cl.2. Estabelecimento de termo de Cooperação Funai/ Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) para fortalecimento a longo prazo dos povos e TI afetados | Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) |  | <p><b>Parcialmente atendida</b></p> <p>Em 2010, a Funai e a Eletrobras decidiram que as TIs Kayapó seriam as beneficiárias desse convênio de cooperação, embora estejam distantes mais de 500 quilômetros da região onde está sendo construída a UHE. A execução do convênio foi suspensa em 2013, quando o grupo Kayapó da Associação Floresta Protegida decidiu suspender sua participação, após descumprimentos por parte da Eletrobras<sup>91</sup>. Depois desse evento, não foram retomadas as ações com as quais a Eletronorte se comprometera.</p> <p><b>Prazo: até abril de 2010, data do leilão da UHE.</b></p> |
| Cl.3. Restrição de uso de área para índios isolados                                                                                                            | Funai                                                    |  | <p><b>Condicionante atendida</b></p> <p>Criada pela Portaria Funai nº 38, de 11 de janeiro de 2011. Em janeiro de 2013, a interdição da área foi estendida por mais três anos, por meio da Portaria Funai nº 17, de 10 de janeiro de 2013.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Cl.4.1. Extrusão das TIs Arara da Volta Grande do Xingu e Cachoeira Seca                                                                                       | Ação conjunta da PF, Funai, Incra e FNSP                 |  | <p><b>Parcialmente atendida</b></p> <p>Os dois processos de extrusão foram iniciados, mas nenhum deles foi concluído. A TI Arara da Volta Grande do Xingu foi homologada em 2015 e seu processo de extrusão já está na fase de pagamento de indenizações por benfeitorias. No caso da TI Cachoeira Seca, sequer se terminou o cadastramento dos ocupantes não indígenas da TI. Ver, neste dossiê, quadro de regularização fundiária e artigo específico sobre a</p>                                                                                                                                                       |

<sup>91</sup> Instituto Socioambiental, "Kayapó do Leste rompem com Eletrobrás", 7 mar. 2013. Disponível em: <<http://site-antigo.socioambiental.org/nsa/detalhe?id=3737>>.

|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <p>TI Cachoeira Seca.</p> <p><b>Prazo: antes da licença de instalação da UHE, em julho de 2011.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>Cl.4.2.</p> <p>Redefinição de limites da TI Paquiçamba, garantindo o acesso ao reservatório</p> | <p><b>Responsabilidade conjunta</b></p> <p><b>Poder público:</b> A União deve registrar a RI</p> <p><b>Empreendedor:</b> Deve adquirir e doar à União área para ser registrada como RI, que conecte a TI Paquiçamba com o reservatório do canal</p> |  | <p><b>Condicionante não atendida</b></p> <p>A empresa ainda não apresentou proposta de acesso da TI Paquiçamba aos reservatórios da UHE.</p> <p><b>Prazo: antes da licença de instalação da UHE, em julho de 2011.</b></p>                                                                                                                                             |
| <p>Cl.4.3.</p> <p>Completa extrusão e realocação de todos os ocupantes não índios das TIs</p>      | <p>Ação conjunta da PF, Funai, Ibama, Incra, AGU e FNSP</p>                                                                                                                                                                                         |  | <p><b>Parcialmente atendida</b></p> <p>Foram iniciados os processos de extrusão das TIs Arara da Volta Grande do Xingu, Apyterewa e Cachoeira Seca, mas nenhum deles foi concluído nos últimos cinco anos. Ver, neste dossiê, quadro de <i>status</i> fundiário das TIs impactadas por Belo Monte.</p> <p><b>Prazo: antes da concessão da licença de operação.</b></p> |
| <p>Cl.4.4.</p> <p>Regularização de todas as TIs (TIs demarcadas e homologadas)</p>                 | <p>Ação conjunta da PF, Funai, Ibama, Incra, AGU e FNSP</p>                                                                                                                                                                                         |  | <p><b>Parcialmente atendida</b></p> <p>Há pendências graves de regularização fundiária, como a homologação da TI Cachoeira Seca e a criação de RIs para o povo Juruna (comunidade do Km 17 e garantia de acesso da TI Paquiçamba ao reservatório).</p> <p><b>Prazo: antes da concessão da licença de operação.</b></p>                                                 |
| <p>Cl.5. Realização, pelo Estado, de outras ações para apoiar as medidas de mitigação</p>          |                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>Cl.5.1.</p> <p>Destinação de ilhas no Xingu</p>                                                 | <p>Funai</p>                                                                                                                                                                                                                                        |  | <p><b>Condicionante atendida</b></p> <p>A ampliação da TI Paquiçamba inclui as ilhas. Mas está pendente</p>                                                                                                                                                                                                                                                            |



|                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| para usufruto exclusivo dessas comunidades indígenas                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | processo de extrusão de ocupantes não indígenas que garanta o usufruto exclusivo.<br><b>Prazo: antes da concessão da Licença de Operação.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CI.5.2. Estabelecimento de um corredor ecológico ligando as TIs Paquiçamba, Arara da Volta Grande do Xingu e Trincheira Bacajá | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Icmbio) e Ibama                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Condicionante em atendimento</b><br>Foram previstos R\$ 3 milhões, oriundos da Compensação Ambiental, para a criação de Unidade de Conservação (UC) de proteção integral na região da Volta Grande do Xingu, em julho de 2014 <sup>92</sup> .<br><b>Prazo: antes da licença de instalação da UHE, julho de 2011.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CI.5.3. Elaboração de proposta de atendimento à educação escolar para as comunidades impactadas                                | <b>Responsabilidade conjunta</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Parcialmente atendida</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                | <b>Poder público:</b> Deve definir e implementar política de educação escolar indígena articuladamente com os povos indígenas da região: Ministério da Educação (MEC), Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena e secretarias de educação estadual e municipais | <b>Empreendedor:</b> Deve apoiar com recursos financeiros a aplicação da política pública de educação, assim como construir e equipar 34 escolas indígenas nas aldeias impactadas pela UHE, como reiterado pelo Comitê Gestor do Território Etnoeducacional (TEE) do Médio Xingu, em abril de 2014 <sup>93</sup> | O empreendedor começou a executar o Programa de Educação Escolar Indígena previsto no PBA-CI, por meio de três projetos: i) apoio à definição de política de educação escolar indígena; ii) estruturação de escolas indígenas (construção e aquisição de equipamento); e iii) formação de professores indígenas e produção de material didático <sup>93</sup> . Segundo a Funai, a principal pendência do programa é a construção e equipamento das 34 escolas previstas. Até o momento, somente a aldeia Muratu, da TI Paquiçamba, tem escola construída, com recursos da Secretaria de Educação de Vitória do Xingu e apoio da Norte Energia S.A. para a construção de uma sala adicional. As 33 escolas |

<sup>92</sup> Destinação dos recursos de Compensação Ambiental da UHE Belo Monte, adotada na 29ª reunião ordinária do CCAF, de 31 de julho de 2014.

<sup>93</sup> Brasil, Ministério da Educação, Secretaria de Educação, Continuada, Alfabetização e Diversidade, Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais, Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena, Nota Técnica nº 40, Brasília, 28 maio 2013.

|                                          |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------|--|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          |  |               | <p>restantes só constam em projetos executivos da empresa<sup>94</sup>.</p> <p>Ainda sobre o apoio à definição da política de educação escolar indígena, vale a pena destacar que, antes da contratação do PBA-CI, foram criados o TEE do Médio Xingu e seu respectivo comitê gestor. O MEC sugere que as ações previstas no PBA-CI articulem-se ao plano de ação do TEE, através do espaço institucional do comitê gestor, que conta com participação indígena e dos órgãos competentes<sup>95</sup>.</p> <p>O componente desse programa que mais avançou foi a produção de material didático<sup>96</sup>.</p> |
| CI.6. Elaboração de PBA-CI <sup>98</sup> |  | Norte Energia | <p><b>Condicionante atendida</b> A versão definitiva do PBA-CI foi aprovada pela Funai em julho de 2012. Em agosto de 2012, a Norte Energia protocolou um plano de trabalho que não refletia o conteúdo aprovado pela Funai. Depois de vários meses de negociações e barganha por parte do empreendedor, a Norte Energia protocolou um plano operativo condizente com o projeto que a Funai aprovara em abril de 2013. Só em agosto de 2013 o PBA-CI foi integralmente contratado, com duração de cinco anos.</p> <p><b>Prazo: a execução do PBA-CI deve ser de 35 anos.</b></p>                                 |

<sup>97</sup> *Idem*.

<sup>94</sup> Brasil, Ministério da Educação, Secretaria de Educação, Continuada, Alfabetização e Diversidade, Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais, Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena, Nota Técnica nº 23, Brasília, 3 abr. 2014.

<sup>95</sup> Brasil, Ministério da Educação, Secretaria de Educação, Continuada, Alfabetização e Diversidade, Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais, Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena, Nota Técnica nº 40, Brasília, 28 maio 2013.

<sup>96</sup> *Idem*.

<sup>98</sup> Esta obrigação precisou ser reforçada pela Funai no Ofício nº 126/2011 no grupo de condicionantes que precisavam ser reiteradas para a anuência do órgão indigenista em relação à licença de instalação da UHE. O plano operativo com cronograma de execução das atividades do PBA-CI foi definido na condicionante nº 6 da Licença de Instalação nº 795/2011.



| CI.7. Elaboração e início da execução de Plano de Fiscalização e Vigilância Emergencial (PFVE) para todas as TIs afetadas | Responsabilidade conjunta                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Condicionante não atendida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                           | <b>Poder público:</b> Funai: Deve elaborar, executar e garantir a manutenção do PFVE | <b>Empreendedor:</b> Deve construir sete bases operativas e 14 postos de vigilância, totalizando 21 Unidades de Proteção Territorial (UPTs) fixas. Todas as bases operativas deveriam contar tanto com servidores da Funai como com pessoas contratadas pelo empreendedor. Para tanto, o PFVE prevê a contratação de 112 pessoas pelo empreendedor |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                           |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Até abril de 2015, só duas das 21 UPTs tinham sido entregues; estava vigente um novo plano de proteção territorial, que a Norte Energia tampouco começou a executar. O PFVE “faz parte dos compromissos assumidos mediante Termo de Compromisso firmado entre a Norte Energia e a Funai em 15/09/2010. No entanto, o cumprimento parcial das metas acordadas no Plano, em sua maioria, e o atraso de cinco anos na sua execução tem [têm] provocado sérios danos às terras e comunidades indígenas, tendo sido alvo de duas ações judiciais” <sup>99</sup> . Em junho de 2014, a Funai estabeleceu novos prazos, que tampouco foram atendidos pela Norte Energia <sup>100</sup> . Em dezembro de 2014, a Norte Energia encaminhou proposta à Funai para substituir a execução do plano pela implementação de monitoramento remoto das TIs impactadas por Belo Monte <sup>101</sup> . Em março de 2015, a Funai avaliou como insuficiente a proposta de substituição de obrigações apresentada pela empresa, e encaminhou atualização do PFVE para ser executada imediatamente e de forma complementar às ações previstas no PBA-CI <sup>102</sup> . Segundo a própria |

<sup>99</sup> “a) O Processo nº 96.24.2013.4.01.3903, movido pelo Ministério Público Federal e pela Funai, em cuja decisão em sede de liminar determinou à Norte Energia S.A. a obrigação de fazer em realizar a construção de 7 (sete) primeiras Unidades de Proteção Territorial (UPTs) consideradas prioritárias no âmbito do Plano b) ACP Nº 655-78.2013.4.01.3903, movida pelo Ministério Público Federal, em cuja decisão em sede de liminar determinou à Norte Energia e a Funai o cumprimento integral do Plano Emergencial de Proteção às Terras Indígenas sob Influência da UHE Belo Monte, devendo a Funai apresentar novo cronograma de execução”. Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Diretoria de Proteção Territorial, Ofício nº 188, Brasília, 17 mar. 2016, p. 1.

<sup>100</sup> Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Diretoria de Proteção Territorial, Ofício nº 534, Brasília, 16 jun. 2014; Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Diretoria de Proteção Territorial, Informação Técnica nº 101, Brasília, 2 jun. 2014.

<sup>101</sup> Proposta da Norte Energia encaminhada à Funai por meio da CE nº 354/2014/DS.

<sup>102</sup> Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Diretoria de Proteção Territorial, Ofício nº 188, Brasília, 17 mar. 2016.

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               |                                    | Funai, ainda em maio de 2015 o empreendedor negava-se a cumprir o plano descrito, bem como a reconhecer a necessidade de ações adicionais para mitigar os impactos gerados pelo descumprimento. O cumprimento desta condicionante é indispensável para autorizar a desarticulação dos canteiros de obra da UHE.                         |
| Cl.8. Garantia de recursos para ações de mitigação.<br>Garantia de recursos para execução de todos os planos, programas e ações previstas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para o componente indígena durante todo o período de operação do empreendimento |                                                               | Norte Energia                      | <b>Condicionante atendida</b><br>Em maio de 2014 Funai e a Norte Energia assinaram termo de cooperação que garante recursos para as medidas de mitigação ao longo de 35 anos. De acordo com a Funai, a "Norte Energia enviou à Funai ofício garantindo que não faltará [faltarão] recursos para o componente indígena" <sup>103</sup> . |
| Cl.9. Estabelecimento de um plano de comunicação para indígenas                                                                                                                                                                                                |                                                               | Norte Energia                      | <b>Condicionante atendida</b><br>Segundo a Funai, a "estrutura completa de comunicação implantada nas aldeias e cidade [está] em funcionamento" <sup>104</sup> .                                                                                                                                                                        |
| Cl.10. Estabelecimento de um Comitê Indígena para                                                                                                                                                                                                              | <b>Responsabilidade conjunta</b>                              |                                    | <b>Condicionante em atendimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Poder público:</b> Esta condicionante demanda participação | <b>Empreendedor:</b> Norte Energia | Segundo parecer técnico da Funai de março de 2014, o comitê foi instalado em novembro de 2012,                                                                                                                                                                                                                                          |

<sup>103</sup> Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Resposta à solicitação de acesso informação ISA nº 08850000441201416, Brasília, 7 mar. 2014.

<sup>104</sup> *Idem*.



|                                                                                                             |                                                                                                                           |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| monitoramento da vazão reduzida                                                                             | permanente da Funai e do Ibama                                                                                            |                                                                                                                           | mas se reúne sem periodicidade fixa <sup>105</sup> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CI.11.<br>Estabelecimento de um Comitê Gestor Indígena para o PBA                                           | <b>Responsabilidade conjunta</b>                                                                                          |                                                                                                                           | <b>Condicionante em atendimento</b><br>O comitê foi formado em outubro de 2012. Em 2013, o comitê não atuou. Em 2014, voltou a funcionar, depois da assinatura de termo de compromisso entre a Funai e a Norte Energia. Segundo a Norte Energia, em 2014, foram realizadas três reuniões do comitê gestor (em março, julho e dezembro) e dez reuniões dos subcomitês. Não há avaliação técnica da Funai sobre a efetividade desse espaço.                                                    |
| CI.12.<br>Destinação de área para a comunidade Juruna do Km 17                                              | <b>Poder público:</b> Funai: Deve criar a Reserva Extrativista (RI) e encaminhá-la para registro como patrimônio da União | <b>Empreendedor:</b> Deve adquirir e doar para a União área escolhida pela comunidade indígena Juruna da aldeia Boa Vista | <b>Condicionante não atendida</b><br>Esta condicionante deveria ter sido atendida até a concessão da licença de instalação, em junho de 2011.<br>O Ministério Público Federal (MPF) em Altamira precisou judicializar o cumprimento da mesma. A justiça federal determinou, em setembro de 2013, que a Norte Energia providenciasse, em até 60 dias, a aquisição e doação à União de área para registro como RI <sup>106</sup> .<br><b>Prazo: antes da concessão da Licença de Operação.</b> |
| CI.13.<br>Elaboração de estudos complementares sobre os rios Bacajá e Bacajaí, as TIs Xipaya e Kuruaya, e o |                                                                                                                           | Norte Energia                                                                                                             | <b>Condicionante atendida</b><br>Estudos complementares Xipaya e Kuruaya: a Funai avaliou que as medidas de mitigação propostas nos estudos eram adequadas e deveriam ser incorporadas no PBA-CI. Estudos do rio Bacajá: entregues em junho de 2012, estão sob análise da Funai. Estudos do                                                                                                                                                                                                  |

<sup>105</sup> *Idem*.

<sup>106</sup> Brasil, Poder Judiciário, Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Pará, Subseção Judiciária de Altamira, Decisão liminar, Ação civil pública nº 1655-16.2013.4.01.3903, Altamira, 6 set. 2013.

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| setor madeireiro                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | setor madeireiro: são apresentados a cada seis meses <sup>107</sup> .                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Cl.14. Designação de equipe específica para assuntos indígenas                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Norte Energia | <b>Condicionante atendida</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Cl.15. Elaboração de programa de documentação e registro de todo o processo de implantação dos programas                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Norte Energia | <b>Condicionante em atendimento</b><br>Segundo parecer técnico da Funai <sup>108</sup> .                                                                                                                                                                                                                                             |
| C.I.16. Apoio à criação do Comitê de Bacia do Xingu                                                                                       | <b>Responsabilidade conjunta</b><br><b>Poder público:</b> Por lei, a Agência Nacional de Águas (ANA) deve iniciar o processo de criação do Comitê de Bacia de rios de domínio da União, como o rio Xingu. A Funai deve apoiar a participação dos indígenas nesta instância de gestão de recursos hídricos em toda a bacia<br><b>Empreendedor:</b> Norte Energia: S.A. Apoiar financeiramente a criação e funcionamento do Comitê de Bacia do Xingu |               | <b>Condicionante em atendimento</b><br>"A Norte Energia S/A encaminhou ofício à ANA questionando sobre o comitê de Bacia. Em 2012 iniciaram-se algumas discussões sobre a criação do comitê da Bacia entre as organizações que atuam na Terra do Meio" <sup>109</sup> . O processo precisa ser retomado.                             |
| C.I.17. Apoio ao fortalecimento estrutural da Funai. Contribuição para a melhoria da estrutura (com apoio financeiro e de equipe técnica) | <b>Responsabilidade conjunta</b><br><b>Poder público:</b> Utilizando recursos orçamentários, a Funai deve ampliar a quantidade de servidores da Coordenação Regional e da Diretoria de<br><b>Empreendedor:</b> Deve prover apoio logístico: construção de nova sede da Funai em Altamira, assim como da Casa do Índio e do Museu                                                                                                                   |               | <b>Condicionante não atendida</b><br>Tramita na Procuradoria da República de Altamira um Inquérito Civil Público instaurado a partir de manifesto dos servidores da Funai, que relata as precárias condições de trabalho na Funai Altamira e a incapacidade do órgão indigenista local de fazer frente às demandas da região (ICP nº |

<sup>107</sup> Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Resposta à solicitação de acesso informação ISA nº 08850000441201416, Brasília, 7 mar. 2014.

<sup>108</sup> *Idem*.

<sup>109</sup> *Idem*.



|                                                                                                                     |                                                                                      |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| adequada) da Funai                                                                                                  | Licenciamento na sede do órgão, em Brasília, fortalecendo a qualidade de sua atuação | do Índio, ambos no mesmo município | 1.23.003.000206/2012-00), assim como os descumprimentos das obrigações do empreendedor. Em fevereiro de 2013, o MPF encaminhou recomendação à presidência da Funai para que exigisse o cumprimento desta obrigação por parte da Norte Energia <sup>110</sup> .<br><b>Prazo: antes da concessão da licença de operação da UHE.</b> |
| C.I.18. Criação de instância para assuntos indígenas na estrutura da Norte Energia                                  |                                                                                      | Norte Energia                      | <b>Condicionante atendida</b><br>Foi efetivamente criada uma superintendência de assuntos indígenas na estrutura da Norte Energia.                                                                                                                                                                                                |
| CI.19. Criação de mecanismo para navegabilidade na Volta Grande do Xingu                                            |                                                                                      | Norte Energia                      | <b>Condicionante atendida</b><br>O funcionamento do Mecanismo de Transposição de Embarcações foi “apresentado para a Funai dia 11 de junho de 2012 - (370 dias após a LI) - Reunião realizada 4 de setembro de 2012”. Sistema em operação <sup>111</sup> .                                                                        |
| CI.20. Celebração de termo de compromisso garantindo a execução do PBA-CI durante toda a operação do empreendimento | Funai                                                                                | Norte Energia                      | <b>Condicionante atendida</b><br>Termo de compromisso assinado em 21 de maio de 2014.<br><b>Prazo: O termo de compromisso tem vigência equivalente ao contrato de concessão da UHE, 35 anos.</b>                                                                                                                                  |
| C.I.21. Apresentação trimestral de modelagem                                                                        |                                                                                      | Norte Energia                      | <b>Condicionante atendida</b><br>“Recebido 1º relatório em set/12. A Funai encaminhou análise propondo metodologia e acatando                                                                                                                                                                                                     |

<sup>110</sup> Brasil, Poder Judiciário, Ministério Público Federal em Altamira, Recomendação n° 004/2033/GAB1, Altamira, 27 fev. 2013.

<sup>111</sup> Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Resposta à solicitação de acesso informação ISA n° 08850000441201416, Brasília, 7 mar. 2014.

|                                                                                                |                                  |                                       |                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| sobre o adensamento populacional na região                                                     |                                  |                                       | que a modelagem seja apresentada anualmente” <sup>112</sup> . Não há referência a modelagem de 2013, nem de 2014. |
| CI.22. Implantação do PBA-CI: um plano, nove programas, 23 projetos, 36 atividades e 208 ações | <b>Responsabilidade conjunta</b> |                                       | <b>Condicionante em atendimento</b>                                                                               |
|                                                                                                | <b>Poder público</b>             | <b>Empreendedor:</b><br>Norte Energia | Ainda não foi disponibilizada avaliação técnica da Funai sobre a implementação integral do PBA-CI                 |

---

<sup>112</sup> *Idem*.



## PLACAR DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES - CATEGORIA/RESPONSÁVEL

| Responsável<br>Categoria <sup>113</sup>  | Norte Energia<br>S.A.                                                       | Poder público                             | Obrigação<br>conjunta                  | Total |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|-------|
| Não atendidas <sup>114</sup>             |                                                                             | Cl.1.1.2; Cl.1.3;<br>Cl.2; Cl.4.3;<br>(4) | Cl.4.2;<br>Cl.7;Cl.12;<br>Cl.17<br>(4) | 8     |
| Parcialmente<br>atendidas <sup>115</sup> |                                                                             | Cl.1; Cl.1.4;<br>Cl.4.1; Cl.4.4<br>(4)    | Cl.5.3<br>(1)                          | 5     |
| Em atendimento <sup>116</sup>            | Cl.15<br>(1)                                                                | Cl.5.2;<br>(1)                            | Cl.10;<br>Cl.11;Cl.16;<br>Cl.21<br>(4) | 6     |
| Atendidas <sup>117</sup>                 | Cl.6;Cl.8;<br>Cl.9;Cl.13;<br>Cl.14; Cl.18;<br>Cl.19; Cl.20;<br>Cl.21<br>(9) | Cl.1.1.1; Cl.5, Cl.3<br>(3)               |                                        | 12    |
| Total                                    | 10                                                                          | 12                                        | 9                                      | 31    |

<sup>113</sup> Categorias usadas pelo Ibama para avaliação de condicionantes nos pareceres técnicos sobre a UHE Belo Monte.

<sup>114</sup> **Condicionante não atendida:** após análise da informação, concluiu-se que os documentos apresentados não atendem ao disposto no item da licença.

<sup>115</sup> **Condicionante parcialmente atendida:** foi identificada alguma pendência.

<sup>116</sup> **Condicionante em atendimento:** não foi identificada pendência no momento; trata-se de ações que estão em curso e que terão conclusão no futuro, ou de ações contínuas.

<sup>117</sup> **Condicionante atendida:** após análise, o item foi considerado como cumprido.





### SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DAS TERRAS INDÍGENAS IMPACTADAS POR UHE BELO MONTE

Informações organizadas pelo Instituto Socioambiental (ISA) com base em pareceres dos órgãos competentes e solicitações no Sistema de Informações ao Cidadão (SIC) - jun. 2015

| Terra Indígena (TI)               | 2009 <sup>118</sup> | 2015                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | Situação fundiária  | Situação fundiária                                                               | Conflitos territoriais, desmatamento e degradação florestal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| TI Paquiçamba                     | Declarada           | Declarada<br>Ampliação<br>Pendente aquisição de área para acesso ao reservatório | A TI foi ampliada em 2014, sem demarcação física dos novos limites. Condicionante da licença prévia ordena que essa TI tenha acesso ao reservatório da usina hidrelétrica (UHE), provavelmente através da definição de uma Reserva Indígena (RI) com áreas adquiridas pelo empreendedor. Esse processo ainda não se iniciou. A área para onde a TI foi ampliada está intensamente desmatada, principalmente nas ilhas. A Fundação Nacional do Índio (Funai) deverá indenizar os posseiros identificados como de boa fé que se encontram no interior da área de ampliação <sup>119</sup> . Ainda não se iniciou o processo de avaliação de benfeitorias desses ocupantes. Os indígenas denunciam aumento na intensidade de invasões, desmatamento e retirada ilegal de madeira <sup>120</sup> . |
| TI Arara da Volta Grande do Xingu | Declarada           | Homologada em 2015                                                               | Processo de extrusão iniciado em 2012, com o cadastramento de 157 famílias não indígenas <sup>121</sup> . Dessas famílias, 115 foram identificadas como ocupantes de boa fé, sendo 97 público da reforma agrária. Não obstante, o Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra) ainda não identificou área para realocação <sup>122</sup> . O maior pico de desmatamento da história dessa TI aconteceu em 2011, com aumento de 820% em relação ao ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

<sup>118</sup> Brasil, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Belo Monte: Estudo de Impacto Ambiental (EIA), v. 35, t. 1, 2009, p. 4.

<sup>119</sup> Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Paquiçamba (PA), Brasília, 2012.

<sup>120</sup> "Não existe qualquer base de vigilância nas estradas que levam ao interior da TI Paquiçamba. A área está totalmente vulnerável. A FUNAI por sua vez não tem presença na área, nem mesmo faz visitas regulares, ao passo que qualquer pessoa tem acesso franco aos limites da Terra Indígena e até à própria aldeia, estando os índios completamente expostos a assaltos e outras violências, sentindo-se muito inseguros." As denúncias constam em parecer de perito antropólogo do MPF para avaliar a situação das TIs da Volta Grande do Rio Xingu. Brasil, Poder Judiciário, Ministério Público Federal, Nota Técnica 05/2013/MPF/PRM/MBA/6aCCR, citado no processo da Ação Civil Pública nº 655-78.2013.4.01.3903.

<sup>121</sup> Conselho Nacional do Meio Ambiente, Resolução nº 237, Brasília, 5 nov. 2013.

<sup>122</sup> Instituto Socioambiental, Nota Técnica "Quadro de avaliação de todas as condicionantes indígenas do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte", Março de 2015.

|                      |                         |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      |                         |                         | de 2010. Com o início do processo de extrusão, o desmatamento começou a diminuir, mas os focos de calor aumentaram oito vezes entre 2014 e 2015 <sup>123</sup> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| TI Trancheira Bacajá | Homologada e registrada | Homologada e registrada | Aumento da invasão da TI por garimpeiros e madeireiros <sup>124</sup> . Em 2011, o desmatamento, que vinha diminuindo desde 2008, voltou a aumentar, alcançando, em 2013, níveis equivalentes aos de 2007, o maior pico histórico de desmatamento da TI até então <sup>125</sup> .                                                                                                                                                                                                       |
| TI Cachoeira Seca    | Declarada               | Declarada               | Atualmente, é a TI mais desmatada do Brasil. O processo de extrusão de população não indígena não superou 15% da meta dos trabalhos acordados em termo de ajuste de conduta firmado com o Ministério Público Federal (MPF) em dezembro de 2014. Certamente, considerando-se todas as TIs impactadas pela UHE, trata-se da situação mais grave <sup>126</sup> .                                                                                                                           |
| TI Arara             | Homologada e registrada | Homologada e registrada | Segundo a Funai em Altamira, a TI Arara, “nesses últimos anos, voltou a ser explorada ilegalmente de forma quase contínua. Em 2012, realizamos em conjunto com a Polícia Federal quatro ações de fiscalização, contudo, a rapidez do processo de extração, que dura no máximo uma semana, aliada à ausência de equipes em campo, próximo ao local dos ilícitos, dificulta a autuação em flagrante dos criminosos, e a possibilidade de combate desta prática criminosa” <sup>127</sup> . |
| TI Kararaô           | Homologada e registrada | Homologada e registrada | O desmatamento dentro da TI tem diminuído desde 2004.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| TI Koatinemo         | Homologada e registrada | Homologada e registrada | A TI teve um pico de desmatamento em 2010. Segundo a Funai, desde que a UHE começou a ser instalada, têm aumentado as invasões por caçadores e houve uma expansão de loteamentos rurais <sup>128</sup> .                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

<sup>123</sup> Ver: <<http://ti.socioambiental.org/pt-br/#/pt-br/terras-indigenas/4302>>.

<sup>124</sup> Segundo a Coordenação Regional da Funai “a TI Trancheira Bacajá também tem sofrido incremento em sua área explorada ilegalmente, principalmente, no norte da TI, área limite a vários projetos de assentamento e grandes fazendas.” Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Coordenação Regional em Altamira, Ofício nº 145, Atamira, 2013.

<sup>125</sup> Ver: <<http://ti.socioambiental.org/pt-br/#/pt-br/terras-indigenas/3609>>.

<sup>126</sup> Ver, neste dossiê, “Extrusão da Terra Indígena Cachoeira Seca: uma condicionante que não se fez”.

<sup>127</sup> Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Coordenação Regional em Altamira, Ofício nº145, Altamira, 2013. Citado em Ação Civil Pública nº 655-78.2013.4.01.3903.

<sup>128</sup> Brasil, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio, Diretoria de Proteção Territorial, Ofício nº 188, Brasília, 16 mar. 2016.

|                               |                         |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TI Kuruaya                    | Homologada e registrada | Homologada e registrada | Nesta TI, o desmatamento vem diminuindo nos últimos dez anos. Não obstante, a Funai afirma que, durante os anos de instalação da UHE, cresceu a exploração ilegal de madeira <sup>129</sup> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| TI Araweté do Igarapé Ipixuna | Homologada e registrada | Homologada e registrada | O desmatamento da TI continua diminuindo, mas os focos de calor vêm aumentando nos últimos quatro anos <sup>130</sup> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| TI Xipaya                     | Homologada              | Homologada              | Segundo a Funai, durante os anos de instalação da UHE, cresceu a exploração ilegal de madeira ao interior da TI <sup>131</sup> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| TI Apyterewa <sup>132</sup>   | Homologada e registrada | Homologada e registrada | Desde 2011, o desmatamento no interior da TI começou a diminuir significativamente, provavelmente como produto do início dos trabalhos de extrusão. Não obstante, o desmatamento no entorno da TI intensificou-se durante esses anos. Em 2013, devido a decisões judiciais, foram paralisados os trabalhos de extrusão, já em fase final de pagamento de indenizações <sup>133</sup> . Isso provocou o retorno de famílias que já tinham saído da TI. Diante da insegurança jurídica do reassentamento do Incra para o qual foram encaminhadas, elas decidiram retornar, dando início a um processo de <b>retrocesso da extrusão</b> , que se refletiu em um aumento do desmatamento na TI, em 2013, de praticamente 100% em relação ao desmatamento de 2012. Adicionalmente, os focos de calor dentro da TI aumentaram significativamente no último ano, passando de 60 focos de calor, entre 2013 e 2014, para 503, durante o mesmo período de 2014 a 2015 <sup>134</sup> . Em março de 2015, a Advocacia-Geral da União (AGU) conseguiu que o Supremo Tribunal Federal (STF) revogasse 120 |

<sup>129</sup> *Idem*.

<sup>130</sup> Ver: <<http://ti.socioambiental.org/pt-br/#!/pt-br/terras-indigenas/3585>>.

<sup>131</sup> *Idem*.

<sup>132</sup> O processo de extrusão da TI Apyterewa iniciou-se em 2011, com inúmeras paralizações em decorrência de ações judiciais movidas pelos ocupantes não indígenas da TI. Ver: <<http://www.socioambiental.org/en/node/2571>>.

<sup>133</sup> Instituto Socioambiental, Nota Técnica: Atendimento de condicionantes indígenas, Brasília, mar. 2014.

<sup>134</sup> Ver análise de desmatamento e focos de calor da TI Apyterewa em: <<http://ti.socioambiental.org/pt-br/#!/pt-br/terras-indigenas/3585>>.



|                               |                                                    |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               |                                                    |                                                    | liminares que autorizavam a permanência de não índios na TI <sup>135</sup> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| TI Ituna/Itatá                | Área com restrições de uso para indígenas isolados | Área com restrições de uso para indígenas isolados | Criada pela Portaria nº 38, de 11 de janeiro de 2011. Em janeiro de 2013, a interdição da área foi estendida por mais três anos, por meio da Portaria Funai nº 17, de 10 de janeiro de 2013. Em 2012, ano em que vencia a primeira declaração de interdição da área, detectou-se, em seu interior, um pico de desmatamento.                                                                                                                                                                       |
| Área Indígena Juruna do Km 17 | Posse de área sem registro de RI                   | Posse de área sem registro de RI                   | Está pendente o cumprimento da condicionante que obriga o empreendedor a adquirir área para a constituição de RI em favor da comunidade Juruna da aldeia Boa Vista (conhecidos como os Juruna do Km 17). Foram realizados e aprovados estudos para eleição da área, mas ainda falta sua aquisição, doação à União e consequente registro da RI. Essa condicionante ainda não foi atendida, apesar de existir decisão liminar da justiça federal de Altamira, de setembro de 2013 <sup>136</sup> . |

<sup>135</sup> Suspensão de Tutela Antecipada nº 780/STF. Ver notícia em: Brasil, Advocacia-Geral da União, "AGU derruba 120 liminares que permitiam a permanência de não-índios em terra indígena", Brasília, 24 mar. 2015. Disponível em: <[http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/321574](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/321574)>.

<sup>136</sup> Agravo de Instrumento nº 0038007-08.2014.4.01.0000/TRF-1.

## EXTRUSÃO DA TERRA INDÍGENA CACHOEIRA SECA: UMA CONDICIONANTE QUE NÃO SE FEZ

*Mauricio Torres, Kerlley Santos e Juan Doblaz*<sup>137</sup>

*Eu sou mãe do Amtatji  
Há tempos o madeireiro quer cortar a  
minha terra  
O madeireiro não presta  
Sei lá, eu ia matá-lo se fosse homem  
Sei lá, eu ia atocaiá-lo (para matar)  
Eu estou muito zangada  
La ia la ia la ia  
Está muito ruim para o madeireiro  
O madeireiro não presta  
Ele está cortando a minha terra  
Eu ia revidar se ele fosse me matar.  
Canção Arara*<sup>138</sup>

O povo Arara, na primeira metade do século XX, corta o contato que havia estabelecido com a sociedade envolvente, ao menos desde a década de 1850, refugiando-se nas florestas do divisor de águas das bacias Xingu-Iriri/Amazonas<sup>139</sup>. Entretanto, o começo da década de 1970 traria fim à possibilidade de afastamento dos não índios. A abertura da Transamazônica cortaria ao meio o território Arara, tornando impossível o isolamento que esse povo havia escolhido para si. Dezenas de milhares de famílias não indígenas foram levadas até lá, por um programa oficial de colonização “de espaços vazios”, e instaladas ao longo dessa rodovia<sup>140</sup>.

Esses camponeses levados por programas oficiais de colonização para “ocupar” a região tornaram-se, compulsoriamente, expropriadores. Acuados pelo tráfego de maquinário pesado e pela invasão de suas terras, os Arara reagiram com vigor e a imprensa nacional começou a registrar mortes e esarteamentos atribuídos a ataques indígenas, sem saber de que etnia se tratava.

<sup>137</sup> Mauricio Torres é doutor em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP) e professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa). Kerlley Santos é advogada e mestranda do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Ufopa. Juan Doblaz é mestre em Geociências e coordenador do Laboratório de Geoprocessamento do Instituto Socioambiental (ISA) em Altamira.

<sup>138</sup> *Apud* Maria Helena Amorim Pinheiro, Relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena Cachoeira Seca, Apenso ao processo Funai nº 1.423/1992, [2006], pp. 340-447.

<sup>139</sup> Márnio Teixeira-Pinto, “História e cosmologia de um contato: a atração dos Arara”, *In: Bruce Albert; Alcida Rita Ramos (org.), Pacificando o branco: cosmologias do contato no Norte-Amazônico*, São Paulo, Unesp/Imprensa Oficial do Estado, 2002, pp. 405-430.

<sup>140</sup> Cândido Neto da Cunha, “‘Pintou uma chance legal’: o programa ‘Terra Legal’ no interior dos projetos integrados de colonização e do polígono desapropriado de Altamira, no Pará”, *In: Agrária*, nº10/11, São Paulo, Laboratório de Geografia Agrária da Universidade de São Paulo, 2009, pp. 20-56.

Nesse período, já estava instaurada a Frente de Atração Arara (FAA), criada pela Fundação Nacional do Índio (Funai) em 1971 e desativada e reativada diversas vezes, até 1987, quando é feito o contato definitivo com o subgrupo Arara da Cachoeira Seca<sup>141</sup>. Foram anos de tentativas de aproximação fracassadas, até que, entre 1981 e 1983, conseguiu-se contato com, no mínimo, quatro subgrupos ao sul da Transamazônica e um subgrupo ao norte dela. Todos foram aldeados nas proximidades do igarapé Laranjal, ao sul da rodovia, onde hoje está homologada a Terra Indígena (TI) Arara. Entretanto, o subgrupo da Cachoeira Seca, contatado apenas em 1987, teve um trajeto bem mais penoso e, ainda hoje, não tem seus direitos territoriais plenamente reconhecidos. Ao contrário: esse subgrupo enfrenta uma situação de dramático esbulho e saqueio em suas terras.

### **Índios e camponeses, vítimas da esquizofrenia estatal**

O histórico da declaração da TI Cachoeira Seca foi – e segue sendo – extremamente conturbado. Entre o primeiro ato administrativo no sentido do reconhecimento da TI (a interdição de 1.060.400 hectares, ao sul da Transamazônica, para fins de atração dos Arara<sup>142</sup>) e a demarcação física (atual estágio do processo), a TI chegou a ter a portaria declaratória publicada, cancelada judicialmente e novamente publicada<sup>143</sup>. Por ora, importa lembrar que a TI Cachoeira Seca só foi oficialmente declarada em junho de 2008, 37 anos após a instauração da FAA.

Somando-se aos tropeços do órgão indigenista, corria em paralelo ao processo de demarcação da TI uma verdadeira esquizofrenia estatal relativa à destinação fundiária do território tradicional do povo Arara. Simultaneamente, atos administrativos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e da Funai destinavam as mesmas terras a fins distintos e conflitantes.

Em 1971, por exemplo, enquanto a Funai instaurava a FAA, o governo federal criava o Polígono Desapropriado de Altamira (PDA) (Decreto nº 68.443/1971), com seis milhões de hectares, quase todo incidente sobre o território tradicional dos Arara, destinando a área a colonização e reforma agrária. A dupla destinação daquelas terras não cessou aí, uma vez que, até 2006, o Incra criou assentamentos de reforma agrária sobrepostos à porção delimitada para uso exclusivo dos indígenas e onde viria a ser declarada a TI, em 2008.

O resultado, um tanto previsível, desse atravancado processo foi a ocupação da TI por cerca de mil famílias de colonos. A maioria delas ingressou na área antes da emissão da portaria declaratória de 2008. Portanto, fizeram-no em conformidade com a então vocação

---

<sup>141</sup> Wilma Marques Leitão, *Área indígena Cachoeira Seca: Proposta de delimitação de área*, Apenso ao processo Funai nº 08620-1423/1992, pp. 4-59.

<sup>142</sup> Brasil, Ministério do Interior, Portaria nº 1854, Brasília, 15 abr. 1985.

<sup>143</sup> Para um relato sobre os meandros percorridos entre a interdição, em 1985, e a publicação, pelo Ministério da Justiça (MJ) da portaria declaratória nº 1.235, em 30 de junho de 2008, veja-se Mauricio Torres; Juan Doblaz, "TI Cachoeira Seca, 25 anos de espera pela demarcação", *In: Beto Ricardo; Fany Ricardo (org.), Povos indígenas no Brasil: 2006-2010*, São Paulo, Instituto Socioambiental, 2011, pp. 481-484.



fundiária da terra, ou seja, estabeleceram posses legítimas. E, em meio a essas famílias, também se instalaram ilegalmente na área cerca de 58 grileiros, com grandes detenções de terras públicas, situação expressamente vedada por lei<sup>144</sup>. O cômputo da situação é que as 58 grilagens (5% dos estabelecimentos) respondem por 55% do desmatamento da área, enquanto as quase mil famílias de colonos (84% dos estabelecimentos), juntas, são responsáveis por 28% do total da área desmatada no interior da TI<sup>145</sup>.

### A Terra Indígena Cachoeira Seca como condicionante da usina de Belo Monte

A extrusão da TI Cachoeira Seca figurava entre as condicionantes a serem efetivadas antes da licença de instalação da usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, concedida em julho de 2011. E não é à toa. Essa é a TI mais desmatada do país<sup>146</sup> e a área onde houve o maior crescimento dos índices de degradação ambiental de toda a Terra do Meio.

Com o não cumprimento das condicionantes relativas à extrusão da Cachoeira Seca, essa TI ficou completamente desguarnecida e sua degradação, fora de controle. Todos os indicadores de pressão (focos de calor, desmatamento, degradação, extensão de estradas ilegais abertas) aumentaram desde o início das obras da UHE<sup>147</sup>. Trata-se de uma resposta anunciada à previsível fórmula que equaciona o não cumprimento das condicionantes e o estouro da demanda por madeira e outros recursos na região de Altamira, movida, se não pela própria obra de Belo Monte, pela movimentação gerada pela bilionária injeção de capital na região. Doblas estima, a partir da análise de imagens de satélite, que o volume de madeira de primeira qualidade extraída apenas em 2014 possa chegar a 200 mil metros cúbicos, o que corresponderia aproximadamente a uma fila de caminhões carregados entre as cidades de São Paulo e Belo Horizonte<sup>148</sup>. Trata-se de um montante que pode atingir um valor de venda no mercado local de R\$ 200 milhões<sup>149</sup>. A descontrolada dilapidação do que restou do território arara é uma concreta ameaça a esse povo. Pelo menos dois ramais provenientes da Transamazônica já estão a apenas 30 quilômetros da aldeia Cachoeira Seca<sup>150</sup>. A canção que serve de epígrafe a este texto dá a medida do tamanho da ameaça que isso representa.

### A disposição de não cumprir com a condicionante

---

<sup>144</sup> Sobre os limites da distinção entre a posse legítima e a grilagem, veja-se Mauricio Torres, *Terra privada, vida devoluta: Ordenamento fundiário e destinação de terras públicas no oeste do Pará*, Tese de doutorado (Geografia humana), São Paulo, Universidade de São Paulo, 2012.

<sup>145</sup> Juan Doblas; Mauricio Torres, *Histórico ocupacional e fundiário da Terra Indígena Cachoeira Seca*, mimeo.

<sup>146</sup> Cálculo realizado a partir dos últimos dados oficiais disponibilizados pelo sistema do Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Prodes/Inpe), 2013.

<sup>147</sup> Juan Doblas, *Floresta saqueada: violações e ameaças à integridade territorial da Terra do Meio (PA)*, São Paulo/Altamira, Instituto Socioambiental, no prelo.

<sup>148</sup> *Idem*.

<sup>149</sup> *Idem*.

<sup>150</sup> *Idem*.

Índios e colonos são vítimas – quer seja em relação ao saqueio efetuado pelos madeireiros, quer seja pela não realocação das famílias de boa fé. E o ano de 2013 mostrou a plena possibilidade de cumprimento da condicionante da extrusão da TI.

Partiu de grupo formado por representações de colonos ocupantes de boa fé da TI, sindicatos locais e até prefeitos dos municípios envolvidos na questão, a iniciativa de provocar o governo federal para que efetivasse o reassentamento dos ocupantes não indígenas de boa fé. Ao longo de 2013, em uma série de reuniões em Brasília, o grupo reconheceu a necessidade da extrusão e demandou, apenas, que o governo cumprisse a legislação em vigor (Instrução Normativa Funai nº 02/2012). O grupo exigiu a elaboração de um termo de compromisso no qual figurassem prazos e condições em que se daria o processo de realocação dos ocupantes de boa fé. Embora a Funai tenha se empenhado na assinatura do documento, o mesmo não ocorreu com outras partes do governo federal envolvidas.

Ao final das negociações, foi assinado, em 26 de setembro de 2013, um termo de compromisso em que o governo se comprometeu em fazer, até o fim do primeiro semestre de 2014 (prazo prorrogável até o final daquele ano), os trabalhos de campo necessários para consolidar o cadastro das ocupações com a seleção dos não indígenas passíveis de reassentamento conforme os critérios do Programa Nacional de Reforma Agrária. Note-se que, invertendo o enredo mais frequente, os não indígenas também demandam a extrusão, uma vez que acabam vitimados pela situação de incerteza e de irregularidade à qual foram lançados por equívocos estatais.

Findo o prazo estabelecido pelo termo de compromisso, o governo cumpriu cerca de 15% dos trabalhos com os quais se comprometeu. As pressões sobre a TI Cachoeira Seca aumentam, assim como, a cada momento, crescem as dificuldades da extrusão, uma vez que, desde o início das obras de Belo Monte, a demanda por terras na região tem uma curva sempre crescente.

O povo Arara já pagou um preço altíssimo quando da abertura da Transamazônica e, agora, os dados do avanço da depredação da TI Cachoeira Seca mostram que não é exagero dizer que o desrespeito flagrante às condicionantes da obra de Belo Monte, no tocante à extrusão da TI, expõe novamente o grupo a enormes riscos.

## IMPACTOS IMEDIATOS E FUTUROS: OS ARAWETÉ E OS EXECUTORES DO PLANO EMERGENCIAL DE BELO MONTE<sup>151</sup>

Guilherme Orlandini Heurich<sup>152</sup>

Dentre as muitas festas que os Araweté realizam, está a cauinagem. É uma festa celebrada com uma bebida fermentada feita a partir do milho e chamada comumente de cauim (*kā'ĩ*). Ela dura cerca de 24 horas, sem descanso, e o resultado é que os dias seguintes são gastos na rede, sem muito esforço físico. Nos dias que antecedem a cauinagem, os homens saem para caçar em busca de uma quantidade grande de carne, que possa durar até depois da festa. A carne trazida por eles, cuja chegada é anunciada em alto e bom som, é a "contrapartida" (*pepikā*) da bebida feita pelo casal responsável pela festa. A noção de *pepikā* é empregada em diversos outros contextos, inclusive em referência ao dinheiro usado para comprar coisas na cidade: apesar de existir um neologismo para "dinheiro" (*ñero*), *pepikā* é a palavra mais comum. A cauinagem é uma festa que apresenta cantos de um inimigo morto e, assim, não deixa de ser uma contrapartida de uma morte ocorrida em batalha.

A antropologia costuma pensar novos eventos e relações com os quais os povos ameríndios entram em contato através das formas tradicionais de significação desses povos. A construção de uma barragem como Belo Monte é, certamente, um desses eventos. Precisamos olhar cuidadosamente para os conceitos usados pelos indígenas para pensar essas transformações. Será que algo do tamanho, físico e simbólico, de Belo Monte pode ser ressignificado por um povo como os Araweté?

Certo dia, conversava com Moinowihi Araweté sobre as mercadorias que a Norte Energia S.A. enviava continuamente para as aldeias, através do Plano Emergencial. Ela usava justamente a palavra *pepikā* para falar dessa relação com as mercadorias, como se os Araweté estivessem dando algo em troca por esse mundo de produtos que chegava. Assim como os caçadores são um dos elementos na relação de *pepikā* que ocorre na cauinagem, a Norte Energia seria um dos elementos dessa troca materializada nas mercadorias. O que Moinowihi estava sugerindo é que essa "dádiva" das mercadorias não vinha de graça, que ela possuía uma contrapartida e, mais que isso, que ela tinha um lado bastante triste. Triste, porque a contrapartida por todas essas mercadorias seria a morte futura dos Araweté, alagados por Belo Monte. A água da barragem, que virá inundar as aldeias, destruir as roças e apagar a lenha que acende o charuto dos xamãs, possui como contrapartida o combustível, as

---

151 Não tenho a pretensão de falar em nome dos Araweté ou apresentar "a" opinião deles sobre o tema deste texto ou sobre qualquer outro assunto. O que antropólogos fazem é refletir sobre conceitos compartilhados por uma população e, principalmente, sobre a forma como esses conceitos afetam outros conceitos. Após haver desenvolvido 13 meses de pesquisa entre os Araweté, o que realizo aqui é uma reflexão sobre conceitos como troca e morte, que são compartilhados pelas pessoas com quem convivi. O mesmo vale para os executores do Plano Emergencial.

152 Guilherme Orlandini Heurich é antropólogo, doutorando no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MN/UFRJ).



voadeiras e os fardos de arroz. As mercadorias do Plano Emergencial, assim, nada mais são que um adiantamento, que no futuro será cobrado com juros. As mercadorias, então, seriam o pagamento antecipado pela morte do povo do Ipixuna<sup>153</sup>.

Visualizamos uma imagem ao pensar nas palavras de Moinowihi. Quero sugerir outra, que também fala de impacto e de mercadorias. Mas, desta vez, não é uma imagem indígena. As mercadorias que chegavam até a aldeia tinham como origem as famigeradas “listas”. Os executores contratados para auxiliar no trabalho de cooperação entre o órgão indigenista e o empreendedor tinham, como uma de suas atividades principais, a elaboração dessas listas de mercadorias. Elas eram produzidas conjuntamente com as lideranças indígenas de cada aldeia, repassadas ao coordenador regional da Fundação Nacional do Índio (Funai) para aprovação e, finalmente, enviadas ao setor de compras da Norte Energia<sup>154</sup>. Certa vez, escutei de um dos executores uma frase que evidenciava as contradições de um plano que visava a proteção das comunidades indígenas diante dos impactos causados pela barragem, mas que, na prática, resultava na chegada de uma grande quantidade de mercadorias às aldeias. A frase – “O impacto de Belo Monte sou eu” – referia-se especificamente às listas de mercadorias. Contratado para evitar os impactos e confrontado com um dia-a-dia de compras de voadeiras, motosserras, colchões, fardos de arroz e açúcar, o executor resumia sua indignação nessa autoavaliação negativa. Uma indignação que nos permite levantar a hipótese de que o Plano Emergencial era, na verdade, o grande impacto gerado até aquele momento. Visto que as obras da usina hidrelétrica (UHE) e o influxo de pessoas para Altamira apenas começavam, o que chegava às aldeias, naquele momento, eram quantidades imensas de combustível e mercadorias estrangeiras. O impacto era ele, e não a barragem.

Essa surpreendente autocrítica feita pelo executor conecta-se com aquilo que dizia Moinowihi na mesma época, mas podemos nos perguntar se estamos diante do mesmo questionamento. Podemos nos perguntar se a frase “o impacto sou eu” e a ideia “as mercadorias são a contrapartida de nossa morte futura” possuem o mesmo sentido. Por um lado, o executor falava sobre aquele momento preciso, o momento em que a lista sai de suas mãos e vai para o setor de compras da Norte Energia, enquanto, na visão indígena, o impacto real ocorrerá em um futuro próximo, quando a vida será afogada. Ou seja, os impactos imediatos pensados pelo executor são, do ponto de vista indígena, pensados como índices de um impacto maior que advirá futuramente. Mas, por outro lado, os sentidos de cada uma das frases também são os “mesmos”. São os sentidos de uma destruição anunciada, mensurada, divulgada e propagada de diversas maneiras. Sentidos que perturbam os nossos sentidos, pois não conseguimos entender como a construção de Belo Monte pode continuar.

---

153 Para outra versão desse relato, veja: Guilherme Orlandini Heurich, “Os Araweté e o Plano Emergencial”, *In: Povos Indígenas do Brasil: Araweté*, Instituto Socioambiental. Disponível em: <<http://pib.socioambiental.org/pt/povo/arawete>>.

154 O valor máximo de cada lista, para cada aldeia, era de R\$ 30 mil por mês. Contudo, a especificação do valor não consta do termo de compromisso e cooperação assinado entre Norte Energia S.A. e Funai.

Como dizia no início, os conceitos usados pelos índios para pensar novos elementos e relações fornecem a base do pensamento antropológico. Ou seja, é a partir de conversas travadas e momentos presenciados com eles que podemos pensar essas transformações. Porém, é importante, sobretudo, tentar fazer os nossos próprios conceitos balançarem. Quer dizer, quando Moinowihi nos diz que as mercadorias são o pagamento antecipado de sua morte, como é possível transformar o nosso conceito de “compensação”, de forma que ele inclua esse aspecto letal? Tendemos a pensar a “compensação” como uma contrapartida, é claro, mas uma contrapartida que buscaria evitar danos e não causá-los. Outra vez, voltamos à frase do executor do Plano Emergencial, onde justamente aquilo que era pensado como o lado compensatório do empreendimento, como o lado que barraria os efeitos negativos da barragem, era justamente o lado mais letal. A compensação passa a ser um instrumento perverso e, a meu ver, é aí que reside a indignação daquele executor, ou seja, nessa contradição entre compensação e perversidade. A pergunta que fica, talvez, é se o governo brasileiro será capaz de construir outro monstro como esse no futuro.

## **CAPÍTULO IV**

### **PIORA DA QUALIDADE DE VIDA**



*Insuficiência dos serviços públicos***SAÚDE E BELO MONTE: OMISSÃO DO ESTADO E PRECARIZAÇÃO****Gracinda Magalhães<sup>155</sup>**

Desde o início do processo de execução do projeto Belo Monte, percebemos a ausência de responsabilidade do governo federal para com as demandas emergenciais que inevitavelmente surgiriam, incansavelmente apontadas por técnicos e militantes dos diversos setores das políticas públicas. Hoje, está clara para nós, a omissão, por parte do governo estadual e, especialmente, do governo federal, no que tange às suas responsabilidades na implementação e reestruturação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) da Região Transamazônica/Xingu.

Apontamos, diversas vezes, os gargalos e entraves que já existiam, indicando que seriam agravados com a chegada de migrantes atraídos por esse projeto, mas não fomos ouvidos. Eis onde estamos agora, cinco anos depois, ainda com os mesmos problemas apontados no início das discussões em 2010, potencializados por um contingente populacional quase duplicado, e ainda não reconhecido pelas gestões estadual e federal. Há omissão do governo, pois há ausência de ações impactantes que de fato pudessem melhorar as condições da assistência à saúde que a situação requer.

Para nós, a situação é mais gritante no que se refere à Atenção Primária e à Vigilância em Saúde, que os discursos do Ministério da Saúde (MS) alardeiam como prioridade.

Vejamos: tanto pressionamos que, em 2012, o MS publicou duas portarias (nº 1.237/2012, de incentivo à Atenção Básica, e nº 1.377/2012, de incentivo à Vigilância em Saúde), que definiam valores financeiros para a compensação dos afluxos migratórios nos municípios da Área de Influência Direta (AID) de Belo Monte (Altamira, Anapu, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu). Tais recursos seriam repassados **somente nos anos de 2012 e 2013**, para fazer frente às despesas com ações da Atenção Básica e Vigilância em Saúde, reconhecendo um aumento da população de apenas 74 mil pessoas (número previsto no Projeto Básico Ambiental - PBA), que foi subdimensionado. Seriam transferidos, por meio de duas parcelas no ano de 2012/13, pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) aos Fundos de Saúde dos Municípios, **em caráter excepcional e provisório**, como fator de correção de impacto demográfico transitório.

Ocorre que, como sabemos, o maior fluxo migratório deu-se em 2013 e 2014. Até hoje perdura, na região, uma população atraída (trabalhadores e seus familiares) muito superior a 74 mil pessoas. Desse modo, os recursos não foram suficientes para atender as demandas inerentes à Atenção Básica e Vigilância em Saúde naqueles anos (2012/2013).

---

<sup>155</sup> Gracinda Magalhães, moradora de Altamira, é técnica em planejamento de saúde e militante do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sabemos que só nos sítios de trabalho há cerca de 35 mil trabalhadores formais e diretos alojados, sem contar as famílias residentes na Vila Residencial Belo Monte (que, segundo informação de abril de 2015, totalizariam 1.563), os trabalhadores indiretos contratados por empresas terceirizadas e os desempregados atraídos pelo empreendimento, que perambulam pela periferia de Altamira. São usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam dos programas de Atenção Básica e Vigilância em Saúde (atenção aos hipertensos, diabéticos, hansenianos e tuberculosos, portadores de doenças imunobiológicas, doenças sexualmente transmissíveis, prevenção do câncer de colo do útero etc.).

O governo federal nos ignora, achando que, ao repassar esses recursos em 2012 e 2013, cumpriu com suas responsabilidades. De lá pra cá, nenhum recurso a mais nos foi repassado. Não houve aumento do Piso de Atenção Básica Fixo (PAB) e ainda nos retiraram a Compensação das Especificidades Regionais (CER), incentivo que era repassado para alguns municípios da Amazônia Legal. Sobrou para os municípios pagarem essa conta, penalizando os usuários do SUS.

#### Repasse de acordo com as portarias

| CÓDIGO DO IBGE | MUNICÍPIO             | POPULAÇÃO 2010 | POPULAÇÃO ATRAÍDA 2011-2012 | VALOR DO INCENTIVO A SER REPASSADO EM 2012 (R\$) | POPULAÇÃO ATRAÍDA 2013 | VALOR DO INCENTIVO A SER REPASSADO EM 2013 (R\$) |
|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------|
| 150060         | Altamira              | 99.075         | 15.537                      | 148.001,59                                       | 26.200                 | 249.574,67                                       |
| 150085         | Anapu                 | 20.543         | 2.627                       | 18.793,46                                        | 4.430                  | 31.692,05                                        |
| 150172         | Brasil Novo           | 15.690         | 2.283                       | 16.610,00                                        | 3.850                  | 28.010,73                                        |
| 150780         | Senador José Porfírio | 13.045         | 1.791                       | 14.628,48                                        | 3.020                  | 24.666,67                                        |
| 150835         | Vitória do Xingu      | 13.431         | 21.645                      | 124.154,34                                       | 36.500                 | 209.361,67                                       |
| Total          |                       | 161.784        | 43.883                      | 322.187,86                                       | 74.000                 | 543.305,78                                       |

Fonte: Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Além disso, há a questão das desapropriações e do remanejamento dos moradores residentes em áreas de risco, tanto urbanos como ribeirinhos. O empreendedor considera que

o direito à moradia digna dessa população atingida está sendo cumprido. No entanto, serviços públicos de saúde, educação, transporte, lazer, coleta de lixo não foram concluídos. Sobre isso, eu posso falar com conhecimento de causa, pois sou remanejada do Açaizal para o Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) São Joaquim. O acesso aos RUCs (Água Azul, Casa Nova, Jatobá e São Joaquim), que são distantes do centro da cidade, está em péssimo estado, uma vez que nenhuma obra de pavimentação foi providenciada. Não há transporte urbano coletivo (à exceção do transporte escolar, que é um bom serviço prestado), o que nos obriga a nos deslocarmos a pé, por longas distâncias, ou (para quem pode pagar) de moto-táxi, ao preço de R\$ 10 por corrida, quando eles se dispõem a nos transportar. A coleta de lixo é irregular e insuficiente, uma vez que os RUCs são imensos e distantes, e não houve previsão de novos veículos para recolhê-los, ocasionando acúmulo de lixo nas ruas. Os RUCs já estão lotados, mas as obras de urbanização previstas não foram nem iniciadas. Não há praças, áreas de lazer e sequer uma árvore plantada. Eis a moradia do futuro que nos prometeram. Outra dificuldade encontrada é a falta de CEP, que nos impede de transferir serviços de telefone, televisão e internet. Temos feito pressão também junto aos correios e à prefeitura de Altamira, buscando providências no que concerne às suas responsabilidades (CEP, vigilância sanitária, serviço de zoonoses, ponto de moto-táxi e melhoria na coleta de lixo). Tais ações são condições primárias para se assegurar a saúde, de forma ampla, conforme preceito constitucional.

Na atenção à saúde de média complexidade, a situação também é séria e preocupante. Em julho de 2010, participamos da elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde (PPI), momento em que apontamos as intervenções necessárias em relação aos problemas que havíamos profetizado que ocorreriam. Na ocasião, fomos orientados a trabalhar com a população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2009, e com uma tabela financeira do SUS de 2007 (já defasada), cujo teto mínimo financeiro somente foi habilitado pela Portaria nº 32/2011 da Secretaria de Assistência à Saúde (SAS/MS). Havia promessas de reajustes financeiros posteriores, o que nunca ocorreu. Com o PBA e a Câmara Técnica de Saúde do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRSX), os municípios da região paulatinamente vêm se estruturando e ampliando sua capacidade técnica e assistencial instalada, mas nunca conseguimos implemento de teto financeiro para habilitar esses novos serviços. E sem recursos para habilitação, não há como arcar com a manutenção desses novos equipamentos e serviços implantados, ocasionando a subutilização dos mesmos.

A SAS/MS teima em ignorar nossos pleitos e apelos. **Continuamos com o mesmo teto e capacidade financeira garantida pela portaria nº 32/2010.** Para citar um exemplo bem simples, hoje, o Hospital Municipal São Rafael conta com cem leitos e recebe somente por 75 leitos habilitados. Eis a razão do estrangulamento da Rede de Atenção à Saúde na Transamazônica/Xingu. Só o MS não vê, pois não quer.

Alerto ainda que as obras de reforma do Hospital Municipal São Rafael não foram sequer iniciadas e que, muito embora o Hospital Geral do Mutirão, em Altamira, esteja com



sua estrutura concluída, nada se fala, nas instâncias de pactuação e deliberação do SUS (Comissão Intergestores Regional - CIR, Comissão Intergestores Bipartite - CIB, Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Controle Social), sobre o aporte de recursos necessários para o financiamento que um hospital de médio porte como esse necessitará. O governo federal não previu em seu orçamento para 2015 o financiamento necessário para a manutenção e custeio dos serviços ampliados na região Transamazônica/Xingu. Na verdade, desde 2012, esse custeio vem sendo feito, pelo PBA e pelo PDRSX.

Os serviços de média complexidade já implantados ainda estão aguardando financiamento por parte da SAS/MS. Somente para manter a atenção hospitalar no Hospital Geral Municipal (cem leitos), com internações de baixa complexidade (nas quatro clínicas básicas), precisaremos de um aporte de recursos no montante de quase R\$ 4 milhões ao ano, ou, aproximadamente, R\$ 330 mil ao mês, sem contar as internações diferenciadas (Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, Unidade Coronária Intensiva - UCI, traumatologia e outras especializadas), serviços ambulatoriais complementares e Serviço de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica (SADT).

Qualquer leigo pode calcular o mínimo de R\$ 5 milhões ao ano para a manutenção do Hospital Geral do Mutirão, responsabilidade e dever do MS, um débito para com o município de Altamira e com toda a região Transamazônica/Xingu. Não podemos deixar por menos, afinal, eles estão nos tomando, além do nosso sossego, toda a Volta Grande do Xingu. O Brasil nos deve isso.

Em linhas gerais, podemos dizer que o empreendedor, apesar dos atrasos e falhas, vem entregando os equipamentos do setor da saúde com qualidade. O que nos pesa mesmo é a ausência do Estado do Pará e da União, no que concerne a suas responsabilidades referentes ao apoio técnico e financeiro, conforme os preceitos constitucionais, no cenário do grande projeto de Belo Monte.

*Insuficiência dos serviços públicos***SAÚDE: IMPACTOS E DESAFIOS NO CONTEXTO DE BELO MONTE***Carolina Reis<sup>156</sup>**Instituto Socioambiental - ISA*

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) de Belo Monte previu que o afluxo de 74 mil pessoas à Área de Influência Direta (AID) do empreendimento<sup>157</sup>, atraídas pela construção da usina hidrelétrica (UHE), exerceria grande pressão sobre o sistema de saúde pública, principalmente em Altamira, que antes da obra já concentrava a demanda de média e alta complexidade de todos os municípios da AID<sup>158</sup>. Como forma de evitar e reduzir os impactos, desenhou-se um conjunto de ações antecipatórias focadas na estruturação da atenção básica à saúde, que deveriam preparar a região para superar rapidamente o passivo histórico da precariedade dos serviços públicos<sup>159</sup>. No que diz respeito à saúde, esse passivo, apontado no EIA, incluía déficit de equipes do Programa de Saúde da Família (PSF), nos cinco municípios da AID, além da dificuldade de contratação e manutenção de médicos nas equipes que já existiam.

Na fase antecipatória, estava previsto o início das ações de planejamento e celebração de convênios, bem como o começo da construção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do repasse de equipamentos. No entanto, no Parecer Técnico de Análise da Solicitação de Licença de Instalação, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) avaliou não estar clara “a correlação entre as obras de reforma e construção e o afluxo populacional”, solicitando reavaliação da infraestrutura proposta<sup>160</sup>. A premissa da implementação das ações antecipatórias era preparar os municípios para receber o afluxo populacional **a partir do momento em que este começasse a ocorrer** e, apesar do descompasso de sua realização, em junho de 2011, a licença de instalação foi concedida.

Segundo o Projeto Básico Ambiental (PBA) inicial, a entrega dos equipamentos de saúde em Altamira, Anapu e Senador José Porfírio estava prevista, inicialmente, para o final de 2011. Para Brasil Novo e Vitória do Xingu, a previsão era o final de 2012. Ao longo do licenciamento, diversas repactuações de prazos foram negociadas entre a Norte Energia e o Ibama para a entrega das obras. Em 2015, há hospitais ainda não entregues.

<sup>156</sup> Carolina Reis é advogada do Programa Xingu do Instituto Socioambiental (ISA).

<sup>157</sup> Os cinco municípios na AID de Belo Monte são Altamira, Anapu, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu.

<sup>158</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Coordenação de Energia Hidrelétrica, Parecer nº 06/2010, Análise técnica das complementações solicitadas no Parecer nº 114/2009, Brasília, 26 jan. 2010, pp. 1-2.

<sup>159</sup> Vide as condicionantes 2.9 da Licença Prévia nº 342/2010 (“Incluir entre as ações antecipatórias previstas: i) o início da construção e reforma dos equipamentos (educação e saúde), onde se tenha clareza de que serão necessários”) e 2.12 da Licença de Instalação 795/2011 (“Implantar integralmente os equipamentos de saúde e educação, conforme prazos e especificações assumidos junto às prefeituras municipais, sem extrapolar o cronograma [...]. Apoiar a manutenção dos equipamentos disponibilizados até a entrada em operação do empreendimento”).

<sup>160</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Coordenação de Energia Hidrelétrica, Parecer nº 52/2011, Análise da solicitação de Licença de Instalação da Usina Hidrelétrica Belo Monte, Brasília, 23 mai. 2011, p. 106.

O **Plano de Saúde Pública** do PBA envolve a estruturação física das UBS, apoio para ampliação de equipes do PSF, assim como programas de vigilância epidemiológica e controle da malária. Além da construção e reforma das UBS, inicialmente, foram estabelecidas, no PBA e em acordos com municípios, reformas e construções de **seis hospitais**, previstos, principalmente, para atender à população no pico da demanda, a partir de 2011: Hospital Geral de Altamira; Hospital Municipal São Rafael (Altamira); Hospital Municipal de Anapu; Hospital Municipal de Senador José Porfírio; “Hospital” da Vila dos Trabalhadores do Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM)<sup>161</sup>, na Vila Residencial Belo Monte (Vitória do Xingu) e Hospital Municipal de Vitória do Xingu.

De acordo com o sétimo relatório consolidado da Norte Energia, até o início de 2015, havia sido concluído o **“Hospital” da Vila dos Trabalhadores** em Vitória do Xingu. O **Hospital Municipal de Vitória do Xingu**, que inicialmente, no PBA, deveria ter sido entregue em 2012, estava, no início de 2015, ainda em fase de contratação da obra, e tem previsão de entrega apenas para março de 2016, quase dois anos depois do pico das obras e do auge da pressão sobre os serviços de saúde na região. O **Hospital Geral de Altamira**, assim como outros, teve cronograma de conclusão repactuação algumas vezes entre Ibama e Norte Energia, e foi concluído apenas em março de 2015. Porém, até junho, a prefeitura ainda não havia recebido as obras e o Hospital **ainda não havia sido inaugurado e não estava em funcionamento**. Desde a fase de auge da obra, período que estendeu-se até meados da metade de 2014, até o atual momento, quase toda a sobrecarga de atendimento da região recaiu, principalmente, no **Hospital Municipal São Rafael** que, de acordo com a percepção e avaliação da população local e gestores públicos de saúde, permaneceu superlotado durante a maior parte do tempo.

Apesar disso, a Norte Energia reiteradamente considerou que havia superávit de leitos<sup>162</sup>. A partir do quinto parecer de análise do Relatório Consolidado de Andamento do Projeto Básico Ambiental e das Condicionantes da Licença de Instalação, o Ibama também passou a considerar que os equipamentos implantados atendiam a demanda<sup>163</sup>.

Com relação à oferta de serviços de saúde, durante os anos de maior adensamento populacional, por causa da construção da UHE, o secretário de Saúde do Município de Altamira, Waldecir Maia observa:

Com a obra, no mínimo, dobrou a demanda de atendimentos. Recebemos toda a demanda dos municípios ao redor que não possuem atendimento de média e alta complexidade. O São Rafael, com 100 leitos, está 100% lotado sempre, desde 2013. E isso piorou agora, pois o Hospital Santo Agostinho, em Altamira, e o Hospital de Brasil Novo não atendem mais pelo SUS desde janeiro de 2015. [...] Todas as

<sup>161</sup> Segundo Gracinda Magalhães, técnica em planejamento de saúde e militante do Sistema Único de Saúde (SUS) em Altamira, “este é apenas um ‘estabelecimento assistencial de saúde’, conforme o letrado da frente diz, pois está fora dos padrões para ser considerado um hospital. [...] Há leitos de observação, sem nenhuma resolutividade e totalmente fora dos padrões, pois não há setor de esterilização de instrumentais e roupa (a lavagem é terceirizada), não há economato, dietética e a alimentação servida também é terceirizada”. Esse entendimento é compartilhado por outros gestores e técnicos de saúde da região.

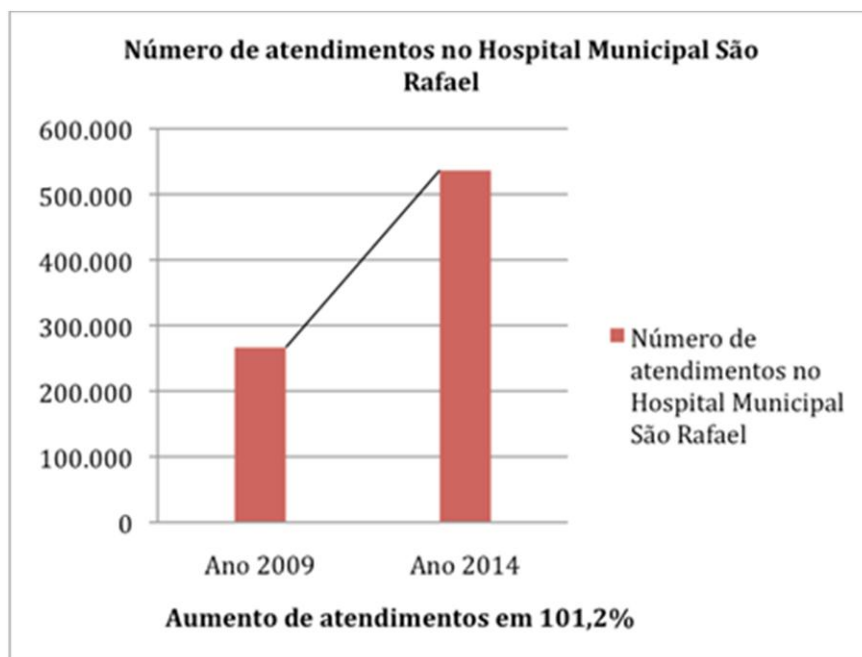
<sup>162</sup> “No contexto geral, insta observar que o atraso nessas obras não compromete a suficiência do atendimento hospitalar, devido ao superávit de leitos existente na região.” (Norte Energia S.A., 6º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e do atendimento de condicionantes: UHE Belo Monte, Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde, Brasília, jul. 2014, p. 3.).

<sup>163</sup> “2.12 - A condicionante não mais se aplica ao atual momento do empreendimento. As análises de suficiência que vêm sendo efetuadas no âmbito do Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos têm demonstrado que *os equipamentos implantados pela Norte Energia têm atendido à demanda provocada pelo empreendimento*” (Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Coordenação de Energia Hidrelétrica, Parecer nº 1.553/2014, Análise do 5º Relatório Consolidado de Andamento do Projeto Básico Ambiental e das Condicionantes da Licença de Instalação, Brasília, 17 abr. 2014, p. 114) (grifo nosso).



construções deveriam estar prontas antes do afluxo populacional chegar aqui. A única unidade hoje para tratamento de urgência e emergência, em Altamira, é o hospital São Rafael<sup>164</sup>.

Dados do Hospital Municipal São Rafael demonstram a dimensão dessa pressão. O número de atendimentos no hospital (entre atendimentos hospitalares, emergenciais e ambulatoriais) subiu de 266.475, em 2009, para 536.258, em 2014, o que representa um aumento de **101,24%**.



Fonte: Hospital Municipal São Rafael

Além da excessiva demanda por atendimento no único hospital municipal de Altamira, do descontentamento e da ausência de cobertura de saúde da população, os gestores municipais reclamam dos desafios do custeio do sistema com recursos orçamentários insuficientes para atender à atual população da cidade de Altamira. O censo de 2010 registrou, em Altamira, 105 mil habitantes. A estimativa de aumento populacional prevista no PBA **não foi incluída na contabilização para aumentar os repasses para os programas de saúde pelo governo federal**, a partir da construção da obra. Assim, o Ministério da Saúde (MS) utiliza o mesmo teto financeiro de 2010, mesmo sabendo que Altamira sofreu um inchaço populacional grande logo depois da realização do censo. A prefeitura estima que, atualmente, há em torno de **150 mil pessoas** morando no município. "O município que recebeu a maior obra do Brasil não recebeu aumento nenhum no teto financeiro", aponta o secretário de Saúde.

Os desafios do custeio também preocupam a prefeitura de Anapu. De acordo com a Norte Energia, em março de 2015, foi concluída a reforma do Hospital de Anapu, com 32 leitos, que, de acordo com a avaliação da secretaria de saúde, são suficientes para atender à

<sup>164</sup> "O Hospital Santo Agostinho, em Altamira, deixou de atender pelo SUS desde janeiro de 2015 e o Hospital de Brasil Novo também se descredenciou do SUS, desde abril de 2014, em decorrência dos baixos valores pagos pela tabela do SIA-SIH/SUS-2007 [Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema de Informação Hospitalar] e da defasagem dos valores praticados pelo Ministério da Saúde" (Gracinda Magalhães).

população. Entretanto, o custo da gestão e operação do hospital é muito maior do que o orçamento disponível para a saúde municipal, havendo a possibilidade do hospital ficar ocioso, sem condições de operabilidade por ausência de recursos.

Para diminuir a sobrecarga dos serviços de saúde, estabeleceu-se um plano de atendimento privado para os 35 mil trabalhadores da obra e seus familiares, por meio de convênio da Norte Energia com o Hospital Santo Agostinho, que assegurou 52 leitos para atendimento prioritário a esse público. Porém, eles também enfrentaram dificuldades de acesso aos programas da Atenção Primária em Saúde (APS) e ao atendimento de alta complexidade (inexistente no Santo Agostinho), pressionando o atendimento no Hospital Regional (do estado do Pará) e no Hospital Municipal São Rafael.

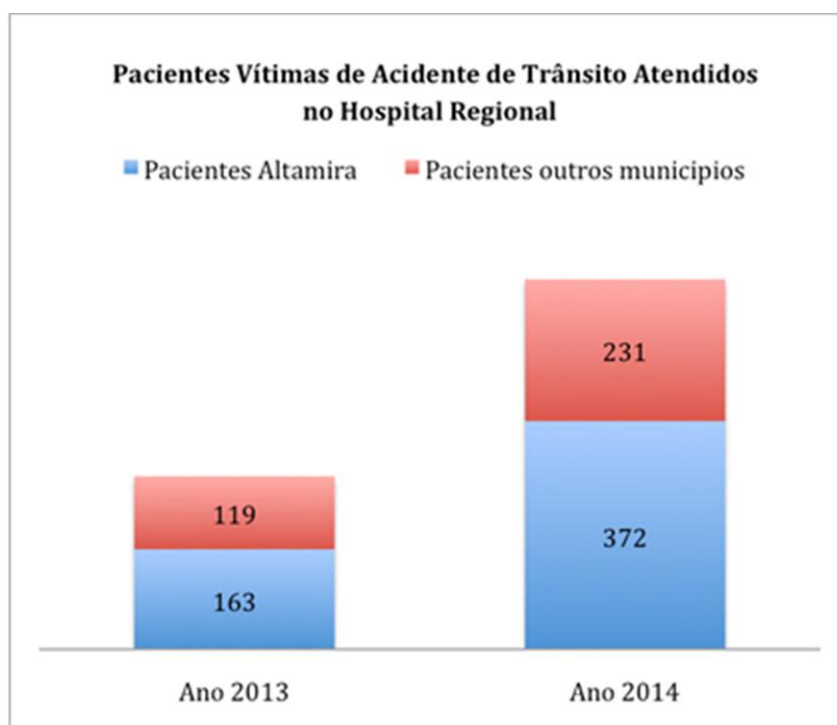
A percepção de gestores, profissionais da saúde e da população, em geral, é que a estrutura de saúde em Altamira, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu foi **insuficiente** para a sobrecarga de demanda hospitalar nas cidades, e **faltaram leitos** para atendimento e internações. Segundo Odilardo Junior, enfermeiro obstétrico do Hospital São Rafael desde 2005:

Dentro do hospital São Rafael, tem os leitos de suporte, que foram improvisados. Há dias em que colocamos gestante na maca e aguardamos desocupar leito. Até dois anos atrás, dava para atender a demanda com os 17 leitos da maternidade, hoje não dá mais. Foram colocados três leitos dentro do centro cirúrgico para urgência, que utilizamos para colocar as gestantes que chegam quase parindo e, quando não tem leito, a gente pega cama onde estiver desocupada, dentro do hospital.

A ausência de leitos é agravada pelo expressivo aumento de casos de **acidentes de trânsito** e do número de **vítimas de violência** depois da chegada da obra em Altamira. Maria da Conceição, enfermeira da prefeitura, conta:

As vítimas de acidente de trânsito ocupam muitos leitos, principalmente no Hospital Regional. A maioria dos motociclistas anda sem capacete, principalmente de noite, e acaba se acidentando, sendo a UTI, em grande parte, hoje, ocupada por casos de politraumatismo derivados desses acidentes. O tempo de hospitalização deles é longo, e aí não há rotatividade para dar lugar a outros casos graves, como enfarto e derrame da população.

Segundo dados do Hospital Regional, no ano de 2014, o número de pacientes vítimas de acidente de trânsito que ingressaram no hospital aumentou em 213% com relação a 2013. O aumento estimado dos casos provenientes de Altamira nesse período é de 228%, o que evidencia os impactos dos problemas de trânsito e da desestruturação urbanística na saúde da população.



Fonte: Hospital Regional

O Hospital Regional também vive momentos de superlotação, com pacientes graves, que deveriam estar na UTI, internados no pronto-socorro, devido ao excessivo número de pacientes acidentados, segundo a assessoria de comunicação do Hospital. Odilardo Junior, enfermeiro do Hospital Municipal São Rafael, observa:

Hoje, tem muitos acidentes violentos, principalmente em finais de semana, feriados, com as casas noturnas. Muita gente da barragem que vem para a cidade se embriaga e briga. Muitos leitos também estão sendo ocupados com homens baleados e esfaqueados por conta de brigas. Dentro do São Rafael, temos duas salas de cirurgia ativas, mas temos dificuldade de profissionais na região, como anestesistas. Às vezes, a situação é muito difícil, surge uma cesárea, mas chega ao mesmo tempo um baleado e um esfaqueado, e precisa de um anestesista para cada um e não tem. A superlotação, hoje, é agravada pela carência de profissionais e essa quantidade grande de acidentes e violência de modo geral.

Segundo dados do Sistema de Informação de Mortalidade da Secretaria de Estado da Saúde do Pará (SIM/Sespa/PA), em Altamira, em 2011, houve 40 óbitos por agressão com disparo de arma de fogo e, em 2014, 66, o que significa um aumento de **65%**.

A intensa circulação de homens na cidade também levou a um aumento do número de gestantes. Em 2009, a Sespa/PA registrou 1.928 partos e, em 2014, 2.751 (um aumento de **42,68%**). Odilardo Junior, enfermeiro do Hospital Municipal São Rafael, comenta:

Estamos percebendo um índice maior de crianças com 12, 13 e 14 anos grávidas que passam por muitas complicações. Já havia, mas hoje tem em maior frequência. As adolescentes, de 16 a 20 anos, também têm engravidado mais. Muitas relatam que conheceram barrageiros, que depois foram embora e as abandonaram grávidas. Para mim, entre as principais consequências da obra está o aumento de gestantes, principalmente adolescentes, que serão mães solteiras dos "filhos da barragem".



A estrutura do PSF, que já necessitava de incremento, também foi pressionada pelo aumento da demanda. Foram construídas quatro UBS em Altamira e avalia-se que também foram insuficientes. “As equipes de saúde da família trabalham nas áreas delimitadas, com prioridade para quem já era cadastrado na UBS. A demanda adicional não foi devidamente incorporada”, diz Maria da Conceição, enfermeira.

Quanto à manutenção dos equipamentos de saúde, também se verifica um descumprimento da condicionante 2.12 da licença de instalação, segundo a qual caberia à Norte Energia o custeio da manutenção dos equipamentos de saúde até a entrada em operação do empreendimento. Atualmente, a manutenção vem sendo realizada pelas próprias prefeituras, o que, de acordo com as secretarias municipais de saúde, onera o orçamento municipal.

A avaliação da *suficiência dos equipamentos de saúde* foi realizada pela Norte Energia por meio de duas notas técnicas encaminhadas ao Ibama, em 2012 e 2014<sup>165</sup>. Porém, essas avaliações não são apresentadas nos relatórios semestrais do empreendedor e as notas técnicas não constam publicamente no processo de licenciamento para consulta. Não se dispõe, assim, de dados claros e transparentes sobre a *suficiência de leitos*, e nem de um diagnóstico amplo sobre o perfil da demanda por saúde da região diretamente afetada, para a realização de uma análise ampla da suficiência diante do cenário anterior, atual e posterior à obra.

Em síntese, apesar da insuficiente avaliação do Ibama e do empreendedor, que considera as condicionantes cumpridas a partir das medidas de expansão da rede de saúde (equipamentos construídos), o fato é que **as prefeituras e a população arcaram com o ônus da sobredemanda na saúde sem que a estrutura necessária estivesse concluída a tempo de mitigar os impactos, e sem o apoio e amparo orçamentário dos governos federal e estadual.** Para além da entrega das obras de equipamentos de saúde, há ainda um longo caminho a percorrer para que seja equacionada a gestão financeira dos municípios visando cobrir despesas e custeio, bem como a operação da rede de atendimento de saúde. Sem novos repasses pelo Ministério da Saúde e desenvolvimento de novos arranjos institucionais, há o risco dos equipamentos de saúde construídos permanecerem sem recursos para serem habilitados e operarem, deixando de atender à população que, há tanto tempo, necessita da ampliação e universalização do acesso e cobertura de saúde.

---

<sup>165</sup> As notas técnicas da Norte Energia sobre a suficiência dos equipamentos de saúde são: NE-DS-SSE-0019-NTPSP, de abril de 2012 e NEDS-SSE-0109-0/2014, de setembro de 2014.

## QUEDA NOS INDICADORES DE EDUCAÇÃO E DESAFIOS NA QUALIDADE DO ENSINO NA REGIÃO AFETADA POR BELO MONTE

*Carolina Reis<sup>166</sup>*

*Instituto Socioambiental - ISA*

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) de Belo Monte previu que o afluxo populacional de 74 mil pessoas para a Área de Influência Direta (AID)<sup>167</sup> do empreendimento pressionaria o sistema educacional das cidades afetadas pela construção da usina hidrelétrica (UHE). Diante do aumento da demanda por vagas, desenhou-se um conjunto de ações antecipatórias, focadas na estruturação de equipamentos de educação<sup>168</sup>. Para a execução das atividades, estimou-se a necessidade de incorporação de 184 salas de aulas distribuídas nas sedes municipais e distritos da AID, de acordo com o Projeto Básico Ambiental (PBA).

Os cronogramas iniciais de entregas de equipamentos de educação variavam para cada município e diversas repactuações foram feitas entre o empreendedor e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) para atualizar o cronograma de entrega das obras, considerando o monitoramento da suficiência de vagas escolares. Em 2012, o empreendedor elaborou um plano de ação para atender às **medidas antecipatórias** que deveriam responder ao aumento da demanda de matrículas, incluindo a **construção de salas de aula pré-moldadas**, estruturas anexas aos prédios escolares já existentes.

Em Altamira, 40 salas pré-moldadas foram construídas em quatro escolas. Muitas delas não chegaram a ser amplamente utilizadas. Para atender a demanda, o município teve que ampliar cinco salas com seu próprio orçamento (três na Escola Municipal de Educação Infantil Ubirajara Umbuzeiro e duas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Doutor Octacílio Lino), tendo em vista a distribuição geográfica inapropriada das salas pré-moldadas

---

<sup>166</sup> Carolina Reis é advogada do Programa Xingu do Instituto Socioambiental (ISA).

<sup>167</sup> Os cinco municípios na AID de Belo Monte são Altamira, Anapu, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu.

<sup>168</sup> Vide condicionantes 2.9 da Licença Prévia nº 342/10 ("Incluir entre as ações antecipatórias previstas: i) o início da construção e reforma dos equipamentos (educação e saúde), onde se tenha clareza de que serão necessários") e 2.11, 2.12 e 2.13 da Licença de Instalação nº 795/2011, sobre suficiência de equipamentos escolares/qualidade de ensino ("2.11 Apresentar, no âmbito dos relatórios semestrais do Programa de Monitoramento dos aspectos socioeconômicos, avaliação quanto à suficiência dos equipamentos de saúde e educação disponibilizados às municipalidades da AID [...]"; "2.12. Implantar integralmente os equipamentos de saúde e educação, conforme prazos e especificações assumidos junto às prefeituras municipais, sem extrapolar o cronograma [...]. Apoiar a manutenção dos equipamentos disponibilizados até a entrada em operação do empreendimento"; "2.13 Definir, em comum acordo com as prefeituras municipais, medidas antecipatórias adicionais voltadas à disponibilização de equipamentos de saúde e educação, sempre que o Programa de Monitoramento dos aspectos socioeconômicos apontar um incremento crítico na demanda aos serviços públicos em questão. A disponibilização de equipamentos adicionais de saúde e educação deverá ser feita sempre de forma antecipada ao esgotamento da capacidade de atendimento dos serviços públicos").

em relação aos locais de maior inchaço de alunos<sup>169</sup>. Em Altamira, as reformas das escolas foram marcadas por grande resistência dos pais, descontentes de ver seus filhos estudando em salas pré-moldadas e em escolas distantes dos locais de moradia. Assim, foi preciso que a prefeitura dispendesse um esforço adicional na ampliação de salas e na reordenação logística dos alunos para minimizar as insatisfações da população.

Por exemplo, devido à reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, que fica no bairro Liberdade, em Altamira, os alunos precisariam ter sido alocados nas salas pré-moldadas localizadas no bairro Mutirão, bem distante. Mesmo com transporte garantido, os pais não aceitaram a distância e o fato de que seus filhos estudariam em salas pré-moldadas. Assim, enquanto a reforma era realizada, a Secretaria Municipal de Educação (Semed) optou por manter esses alunos na Escola Municipal de Educação Infantil Raimundo Santana, que, mesmo sendo também distante do bairro Liberdade, tinha estrutura convencional de salas de aula, como preferiam os pais.

Em decorrência da execução das obras de ampliação e construção das salas, nos relatórios semestrais de acompanhamento da Norte Energia S.A., aponta-se para a suficiência de vagas escolares nos ensinos fundamental e médio na região da AID. Entretanto, de acordo com dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e das secretarias municipais de educação da AID, após o início da construção da usina, nas zonas urbanas da região, **houve sobrecarga de alunos no ensino fundamental**. Em paralelo, há relatos sobre equipamentos de educação ociosos, construídos, mas não utilizados. Em Vitória do Xingu, por exemplo, 11 escolas entregues pela Norte Energia estão inutilizadas, por falta de demanda.

Segundo estudos realizados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), com base em análises de dados primários e secundários, e entrevistas com grupos focais da região, na percepção de gestores das secretarias municipais de educação e de educadores dos municípios da AID, muitas obras apresentam deficiências, como problemas elétricos e hidráulicos, além de ausência de acessibilidade, laboratórios e biblioteca, como na creche Ruth Passarinho, em Altamira, e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Assis de Jesus, em Anapu. Em resposta à solicitação da prefeitura de Altamira sobre o projeto executivo para reforma de sete escolas, a Norte Energia considerou, em seu sétimo relatório semestral, que “estas ampliações se referem à sala de leitura, cozinha [...] e salas de professores [...] não encontram respaldo no PBA, uma vez que não dizem respeito ao *provimento de vagas*”.

Essa reposta denota que o empreendedor considera, no projeto de reforma, exclusivamente a **construção de salas de aulas e entrega de equipamentos**, em uma visão restrita e incompleta do que é de fato necessário garantir em um ambiente escolar para que se ofereça uma boa educação. A suficiência de vagas para mitigação de impactos não deveria se restringir apenas ao número de carteiras que cabe dentro de uma sala de aula, mas

---

<sup>169</sup> O uso dessas salas foi alvo de diversas críticas, desde o princípio. Era unânime a avaliação de que eram extremamente quentes e sem centrais de ar. Até ser corrigido posteriormente pela Norte Energia, o desconforto térmico atrapalhou a qualidade das aulas (rendimento dos alunos). Além disso, professores relatam que, quando chovia, muitas sofriam infiltração de água.



abarcam, também, outras necessidades da escola, como salas de leitura, espaços recreativos adequados e salas de professores estruturadas. Sem isso, não é possível assegurar aos alunos que ocuparão as vagas adicionais, após as reformas, um acesso completo e pleno ao sistema de aprendizagem, já que ele se compõe tanto do ensino em sala de aula como das dinâmicas e vivências nos outros espaços da escola.

Quanto à manutenção dos equipamentos escolares, verifica-se o descumprimento da condicionante 2.12 da licença de instalação, segundo a qual caberia à Norte Energia o custeio da manutenção até a entrada em operação do empreendimento. Atualmente, a manutenção vem sendo realizada pelas próprias prefeituras, onerando o orçamento municipal.

O aumento da demanda de alunos trouxe um grande desafio à gestão financeira municipal, que ainda não está equacionado. Em 2012, havia em Altamira 24.791 alunos matriculados (ensino fundamental e médio); em 2015, de acordo com o censo preliminar da Semed, há 27.486. Desde a implantação da obra, há um incremento anual de quase mil alunos, mas a prefeitura recebe anualmente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)<sup>170</sup> recursos calculados com base no número de alunos contabilizado no ano anterior. Assim, o município vem custeando essa diferença – em equipamentos, manutenção, professores, alimentação e transporte escolar –, sem aporte adicional de recursos por parte do governo e sem apoio financeiro do empreendedor.

Além do impacto no planejamento da gestão municipal, o fluxo oscilante de alunos – que chegavam e partiam conforme o cronograma da obra, apresentando diferentes níveis de aprendizado – gerou reflexos em indicadores como, por exemplo, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)<sup>171</sup>. Até 2011, ele apresentava tendência crescente na AID, com alunos tendo acompanhamento contínuo na perspectiva educacional, e, após essa data, vem apresentando uma tendência de piora nas notas em quase todos os municípios<sup>172</sup>.

A percepção de professores do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (Sintepp), seção de Altamira, é de que esses resultados decorrem, em grande parte, da mudança brusca na dinâmica educacional na cidade. Após o início da obra, não houve estruturação e preparação do corpo docente para receber e acompanhar as mudanças em sala de aula, como o aumento da quantidade de alunos por turma e processos de realocações de alunos devido às reformas e construções. “Todo esse turbilhão trazido pela obra agravou uma falta de planejamento que já havia na gestão municipal da educação, principalmente

---

<sup>170</sup> O Fundeb é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, que aporta recursos para os municípios.

<sup>171</sup> O Ideb é um indicador que reúne o fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. É calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar obtidos no Censo Escolar e das médias de desempenho nas avaliações do Inep (o Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil, para os municípios).

<sup>172</sup> Ver análise aprofundada em Fundação Getúlio Vargas, Indicadores de Belo Monte: Educação: Análise preliminar de dados, 2014. Disponível em: <<http://www.indicadoresdebelomonte.com.br/2014/12/educacao-analise-preliminar-de-dados/>>.

quanto ao aumento do quadro de professores. Isso impactou muito a aprendizagem dos alunos”, afirma Lucas Moura, professor do ensino médio de Altamira.

“A escola sentiu o peso do enorme fluxo, tanto de matrículas, quanto de saídas de alunos. Não dava para traçar um perfil consistente das classes, pois todos os dias tinha rostos diferentes, das mais diversas regiões do Brasil. Esse fator implicou diretamente nos índices de reprovação e evasão”, reflete Vitoriano Bill, também professor de Altamira.

Além do Ideb, dados do Inep indicam que as taxas de **reprovação escolar** nos cinco municípios na AID cresceram 40,5% no ensino fundamental, entre 2011 e 2013, e 73,5% no ensino médio, entre 2010 e 2013. As taxas de **abandono** não apresentam uma piora tão expressiva quanto a taxa de reprovação, entretanto, em Altamira, de 2011 a 2013, houve 57% de aumento no ensino fundamental e, na AID, entre 2010 e 2013, um crescimento na taxa de 7,7% para o ensino médio.

Outra grave consequência que vem se apresentando é relativa ao **desengajamento dos alunos do ensino médio e da educação de jovens e adultos (EJA) em relação à escola**. “Muitos jovens do ensino médio preferiram abandonar a escola para ir para a obra e estamos perdendo muitos alunos para os empregos temporários”, relata Lucivan de Souza, professor de educação básica em Altamira. Com o esvaziamento da EJA, algumas escolas de Altamira vêm deixando de oferecer essa modalidade no período noturno. Conforme o professor Lucas Souza:

O aumento da oferta de empregos sem exigência de muita qualificação foi muito atrativo, trazendo uma renda maior do que existia em Altamira. Isso é muito sedutor para o aluno. Ele dificilmente consegue acompanhar a escola, pois a obra exige turnos diversos e, pelo cansaço do trabalho extenuante, não dá para estudar direito. Eu trabalho com ensino médio e vejo que há uma ideia difundida para muitos de que vale ir para a obra, dirigir um caminhão, uma máquina pesada. Muitos têm esse desejo, que é o comum, sonho que faz parte da cultura local agora. Pensam em trabalhar um, dois anos, pegar o dinheiro da rescisão contratual e poder comprar coisas depois. Eles sabem que a obra é temporária e justamente por isso querem ir, é como se fosse o período de um “El Dourado”, você garimpar o que der neste momento. Por isso eles não se preocupam, pensam “depois eu volto para a escola”. Depois que acabar a obra, esses jovens, que já poderiam estar na universidade, e preferiram ir para a obra, vão ter muitas dificuldades e ter que recomeçar tudo de novo.

Dados do Inep demonstram que, entre 2010 e 2013, a taxa de reprovação no ensino médio em Altamira aumentou **92,3%**, fato que está associado ao grande número de *faltas* nas aulas, em grande parte decorrentes do aumento da oferta de empregos de baixa qualificação (sem requisito de conclusão de ensino médio) ligados ao empreendimento. Esse dado corrobora os relatos dos professores sobre o aumento do desengajamento de alunos do ensino médio (principalmente do noturno) em relação à escola. Em algumas escolas de ensino médio de Altamira, é comum salas de aula da noite iniciarem o ano com 40 alunos e encerrarem com uma média de 15.

Além desses fatores, o aumento da **violência** na cidade de Altamira também tem influenciado negativamente a dinâmica educacional. Com as ruas mais perigosas, muitos estudantes do noturno deixam de ir às aulas ou saem mais cedo, por medo de roubos, furtos e ameaças. Ao mesmo tempo, nos últimos anos, vem aumentando o envolvimento de jovens com drogas e crimes, o que também pode influenciar diretamente o desengajamento de alunos.

A oferta de empregos também tem efeitos na dinâmica familiar, já que pais empregados costumam se tornar menos presentes no acompanhamento escolar de seus filhos, o que pode gerar piora no rendimento e no envolvimento dos alunos. Essa mudança aumenta, em especial, a vulnerabilidade das crianças, pois o aumento do número de vagas em creches não fez parte das obrigações do empreendedor no PBA e houve sobrecarga de vagas no ensino infantil urbano em parte das cidades da AID.

Com o aumento da demanda por professores e a insuficiência de concursados, muitos estudantes de graduação, sem licenciatura, têm assumido cargas horárias como professores contratados, sem preparo pedagógico para trabalhar em salas de aula. Hoje, há na rede municipal profissionais que não estão qualificados para esse exercício, o que também prejudica a aprendizagem dos alunos.

Ademais, a realização, pela Norte Energia, de capacitações previstas no PBA e voltadas ao corpo docente, sobre temas como planejamento, gestão da educação e educação especial, abrangeu um número restrito de participantes. Em Altamira, segundo o sétimo relatório consolidado da Norte Energia, foram apenas 80 participantes, entre professores, coordenadores e diretores, em uma cidade que possui mais de **1.300 professores**. Essa “ação de qualificação”, além de restrita, não está contida em um projeto mais abrangente para o quadro de professores, que, segundo análise do Sintepp, não foi contemplado com ações específicas e estruturantes no PBA.

O relato de professores e gestores das secretarias municipais de educação evidenciam que o processo de implementação das condicionantes do PBA foi realizado com poucos espaços de participação social nos quais pudessem ser debatidas, periodicamente, as avaliações de suficiência de vagas, a construção de escolas, a distribuição geográfica de vagas e os processos pedagógicos, entre outras questões. Some-se a isso a ausência de envolvimento dos conselhos municipais e estadual de educação nos debates em torno da construção de equipamentos escolares pelo empreendedor.

O PBA focalizou mais a suficiência de vagas e construção de equipamentos escolares que a promoção do debate e a implementação de melhorias qualitativas na educação. O resultado disso expressa-se na **piora nos três principais indicadores de qualidade de educação (Ideb, Taxa de Abandono e Taxa de Reprovação)**, especialmente nas áreas urbanas, a partir de 2011. Além disso, alguns impactos e alterações observados hoje na educação – como, por exemplo, a oferta de empregos aos jovens na obra e o consequente desengajamento da escola – não foram previstos ou dimensionados no EIA. Assim, eles vêm sendo vividos sem qualquer ação mitigatória ou compensatória específica no âmbito do PBA.



O balanço das ações e projetos das condicionantes de educação realizado pelo Sintepp aponta a necessidade de uma visão integral e ampla sobre educação. O professor Lucas Moura reflete:

Sempre criticamos que a visão de educação do projeto [PBA] se restringiu à questão de infraestrutura (reforma e construção de escolas) e pouco pautou a formação pedagógica ou se realizaram estudos para entender o cenário antes da obra e o que viria depois – como, por exemplo, a formação de professores, índices de reprovação e outras questões da política pedagógica. Uma das principais perdas de oportunidade foi a falta de planejamento do que se desejaria ter na educação em Altamira com a construção da usina. Vamos ter uma obra terminada, com prédios novos de escola e infraestrutura somente. Não houve aumento na qualidade, capacidade, salto na educação depois da obra de Belo Monte.

Dessa maneira, é evidente que a mera construção de equipamentos pautada na suficiência de vagas vem sendo insuficiente e incapaz de mitigar ou compensar os impactos mais amplos na dinâmica e qualidade educacional, diante da magnitude das interferências de um empreendimento como Belo Monte.

## **ESGOTAMENTO SANITÁRIO: IMPASSES PÕEM EM RISCO A QUALIDADE DA ÁGUA DO XINGU**

**Leonardo Amorim<sup>173</sup>**

**Instituto Socioambiental - ISA**

O presente artigo objetiva analisar a obrigação de implantação de um sistema de saneamento básico na região diretamente afetada pela usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, de responsabilidade do empreendedor e do poder público, especificamente quanto à obrigação de instalação de um sistema efetivo de esgotamento sanitário. A análise se faz necessária, tendo em vista que gargalos que têm impedido que haja uma efetiva mitigação dos impactos que essas medidas foram desenhadas para mitigar. Esses gargalos se condensam em duas questões: a ausência de ligações intradomiciliares e a baixa capacidade de gestão futura do sistema pelas prefeituras da região.

Para a Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, o conceito de saneamento compreende os serviços, instalações e infraestrutura de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem pluvial.

Em atendimento à proposta de mitigação apresentada no Estudo de Impacto Ambiental – “Desenvolver projeto e implantar aterro sanitário e sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de toda a área urbana” – a condicionante 2.9 da Licença Prévia nº 342/2010 exigiu o “início das obras de saneamento básico em Vitória do Xingu e Altamira”, a título de ação antecipatória, “sem o que não será concedida a Licença de Instalação da Licença de Instalação”<sup>174</sup>. Quando da emissão da licença de instalação, concedida apesar da constatação de que não havia sequer projeto básico aprovado para as obras, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) reestabeleceu a obrigação do empreendedor a respeito do saneamento básico, definindo, na condicionante 2.10, um cronograma de obras, como segue:

---

<sup>173</sup> Leonardo Amorim é advogado do Programa Xingu do Instituto Socioambiental (ISA).

<sup>174</sup> Condicionante 2.10 da Licença Prévia.

2.10. Em relação à implantação do saneamento básico, atender o cronograma exposto abaixo:

| Ação                                  | Previsão | Altamira   | Vitória do Xingu | Belo Monte | Belo Monte do Pontal |
|---------------------------------------|----------|------------|------------------|------------|----------------------|
| Ações Imediatas                       | Início   | 24/05/2011 | 24/05/2011       | -          | -                    |
|                                       | Término  | 30/10/2011 | 30/10/2011       | -          | -                    |
| Abastecimento de água                 | Início   | 25/07/2011 | 25/06/2011       | -          | -                    |
|                                       | Término  | 25/07/2014 | 25/06/2014       | -          | -                    |
| Esgotamento sanitário                 | Início   | 25/07/2011 | 25/06/2011       | 25/06/2011 | 25/06/2011           |
|                                       | Término  | 25/07/2014 | 25/06/2014       | 31/03/2012 | 31/03/2012           |
| Aterro sanitário                      | Início   | 30/06/2011 | 30/06/2011       | 30/09/2011 | 30/09/2011           |
|                                       | Término  | 30/06/2012 | 31/12/2012       | 31/03/2012 | 31/03/2012           |
| Projeto Básico de Remediação do Lixão | Início   | -          | -                | -          | -                    |
|                                       | Término  | 01/12/2011 | -                | -          | -                    |
| Remediação do Lixão                   | Início   | -          | -                | -          | -                    |
|                                       | Término  | 25/07/2014 | -                | -          | -                    |
| Drenagem Urbana                       | Início   | 31/03/2012 | 31/12/2011       | 31/12/2011 | 31/12/2011           |
|                                       | Término  | 30/06/2014 | 31/12/2012       | 30/06/2012 | 30/06/2012           |

O detalhamento dessas obrigações deu-se no Projeto Básico Ambiental (PBA) da obra, da seguinte forma:

Sistemas de água e esgoto: caberá ao *empreendedor* a elaboração dos projetos executivos e a implantação dos sistemas de água e esgoto para toda a área urbana (com o sistema de ETEs proposto). A cargo do *poder público* deverá ficar a *complementação* dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como do aterro sanitário, *além da operação desses sistemas*. Também fica a cargo do poder público, dar continuidade ao programa de pavimentação das vias existentes e o sistema de micro drenagem, bem como sua operação.<sup>175</sup>

É evidente que a obrigação do empreendedor inclui a implantação de todo o sistema de água e esgoto, mas a ressalva a respeito da atribuição do poder público na complementação dos sistemas acabou por levantar dúvidas quanto à responsabilidade sobre certos componentes do sistema, especialmente quanto à realização das ligações de água e esgoto entre a casa dos cidadãos ao tronco do sistema, que se encontra no subsolo da rua. Essas ligações, essenciais para o funcionamento dos sistemas, se dividem em duas partes, a “intradomiciliar” e a “extradomiciliar” (ou apenas “domiciliar”), conforme demonstra a imagem a seguir:

<sup>175</sup> Norte Energia S.A., Projeto Básico Ambiental, Plano 5, Brasília, 2011, p. 37. Grifos nossos.





*Figura - Esquema da ligação domiciliar de esgoto*

Desenho explicativo presente em manual da FUNASA, que inclui o ramal domiciliar como item necessário para completo funcionamento do esgotamento sanitário.

Há distintas percepções sobre a responsabilidade pela realização destas ligações. Para a Companhia de Saneamento do Pará:

“A Cosanpa entende que transferir a responsabilidade das ligações intradomiciliares para a população não é uma solução razoável já que a Norte Energia assumiu o compromisso de dotar a cidade de Altamira de Sistemas de Abastecimento de água e esgotamento sanitário, como condicionantes à construção da Usina de Belo Monte. E que a medida pode desestimular as ligações dos usuários na rede pública de esgoto, o que pode proliferar a adoção indevida do sistema e contaminar as águas subterrâneas. A Cosanpa informa também que em seus projetos de esgotamento sanitário, as ligações intradomiciliares estão sempre incluídas”<sup>176</sup>.

O Ibama já se pronunciou em diversas ocasiões sobre o tema, mas ainda não tomou medidas que demonstrem ser conclusivas tais manifestações. Em documento que responde questionamentos levantados nas audiências públicas prévias à emissão da Licença Prévia, a Diretoria de Licenciamento afirma que:

“A Licença Prévia condicionou que, antes mesmo da construção do AHE Belo Monte, como ação antecipatória, o empreendedor financie e construa sistema de saneamento básico que irá proporcionar 100% de tratamento de água e esgoto para toda a cidade. Isto é condicionante da licença prévia e, caso o empreendedor não cumpra, o Ibama tem a prerrogativa de cancelar a licença, antes mesmo de se iniciarem as obras da usina.”<sup>177</sup>

Em outra ocasião, ao analisar a possibilidade de concessão da Licença de Instalação da usina, em cotejo ao cumprimento da Licença Prévia, o Ibama afirmou que a concessão da

<sup>176</sup> Nota enviada à imprensa e ao ISA por email em outubro de 2014, reiterada em 06 de abril de 2015.

<sup>177</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Nacional de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Licenciamento Ambiental. NT 011/2010, 16 de abril de 2010, p.4.

Licença de Operação, por sua vez requisito para o enchimento do reservatório, depende do efetivo funcionamento do sistema, com as obras de realização das ligações domiciliares ao menos em grande parte concluídas:

“Do ponto de vista do impacto causado pela formação do reservatório na área urbana de Altamira importa que o órgão licenciador acompanhe/fiscalize a implantação do sistema de esgotamento sanitário de modo que, antes de se iniciar o enchimento do reservatório, a maioria dos domicílios esteja conectado à rede de coleta e tratamento de esgotos.”<sup>178</sup>

Mais recentemente, o Ibama analisa o impasse instalado nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, próximas à casa de força principal, que já possuem há mais de um ano o sistema de esgotamento sanitário, mas cujo sistema não pode funcionar por ausência de ligações domiciliares. Tendo em vista a notícia de não elegibilidade das localidades para recebimento de recursos de programa da FUNASA, o Ibama questiona o empreendedor:

Considerando que a operação dos sistemas de esgotamento implantados depende das ligações domiciliares e das adequações sanitárias nas residências das duas localidades, sugere-se que a Norte Energia apresente proposta alternativa para que o sistema de esgotamento sanitário instalado em Belo Monte e Belo Monte do Pontal seja efetivo.

179

Já para o empreendedor, sua responsabilidade não envolve a realização das ligações intradomiciliares. Segundo seu mais recente relatório semestral ao Ibama, este teria realizado obras que totalizam, só em Altamira, 176 quilômetros de redes de água, 238 quilômetros de redes de esgoto, além das Estações de Tratamento de água e esgoto, já com Licença de Operação recebida da Municipalidade. Teriam sido construídos “ramais de ligações extradomiciliares”, com “a entrega de todas as ligações domiciliares em frente às residências, o que permite a interligação dos usuários ao sistema”.

Certo é que para a Lei 11.445/2007, que regulamenta a Política de Saneamento Básico, o sistema de esgotamento sanitário, cuja completa instalação é responsabilidade do empreendedor, é constituído por todos os elementos que vão “desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente”, passando por toda a infraestrutura de tratamento. A meta estabelecida no Projeto Básico Ambiental, que estabelece as obrigações do empreendedor, envolve a efetiva “coleta” e “tratamento do esgoto”, o que só pode ocorrer com a ligação entre as residências e o restante do sistema, já que menos de 2% dos domicílios de Altamira está conectado às redes de esgoto previamente existentes.

<sup>178</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Nacional de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Licenciamento Ambiental. Parecer 52. Referência: Relatório do Processo de Licenciamento, 2011, p.21.

<sup>179</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Nacional de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Coordenação de Energia Hidrelétrica. Parecer 5036. Referência: Análise do 6º Relatório Consolidado de Andamento do Projeto Básico Ambiental, 19 Dez 2014, p.26.

A ausência de um sistema operante de tratamento hídrico gerou a contaminação dos lençóis freáticos da região, o que causa danos à saúde da população em geral, já que apenas 12% dos habitantes tinham acesso ao antigo sistema de abastecimento de água, sendo portanto, obrigadas a utilizar água não tratada advinda dos mesmos poços das áreas contaminadas por dejetos. Segundo informações coletadas pelo Programa de Monitoramento da Qualidade da Água analisados pelo Ibama, "os dados das análises físico-químicas das águas mostram que o principal foco de contaminação é a questão do saneamento in situ, isto é, utilização de fossas e sumidouros ou fossas negras que resultam na infiltração de efluentes domésticos nos aquíferos"<sup>180</sup>.

O fechamento da barragem principal de Belo Monte, porém, levanta riscos que vão além dos atuais. Para o Ibama, ao, em seu mais recente parecer semestral, analisar os resultados dos programas de monitoramento da qualidade da água realizados no âmbito do PBA pelo empreendedor:

"espera-se uma tendência de perda de qualidade das águas freáticas, uma vez que durante o enchimento haverá inversão no sentido do fluxo que migrará do reservatório em direção aos aquíferos freáticos. Porém, se houver manutenção de um bom índice de qualidade das águas do Reservatório do Xingu haverá tendência de melhoria da qualidade das águas freáticas, pois os teores elevados de nitrato, cloreto, sódio e outras substâncias deverão ser diluídos."<sup>181</sup>

A relevância da correção dos problemas de contaminação das águas subterrâneas antes do enchimento do reservatório, portanto, é antes de tudo sanitária. O Ibama aponta, em outro ponto de seu parecer, que "A operação adequada da ETE [Estação de Tratamento de Esgoto] Altamira e a execução das ligações domiciliares a rede de esgoto serão de grande importância, conforme demonstrada nas simulações da modelagem matemática, para a qualidade da água dos igarapés de Altamira."<sup>182</sup>

A Prefeitura do Município de Altamira é ciente dos riscos ambientais e de saúde a que o impasse pode levar. Em entrevista realizada pelo ISA em 31 de março de 2015 com o engenheiro sanitarista e ambiental que assessora a Secretaria de Obras Viárias da Prefeitura de Altamira, Raimundo Nonato Monteiro Barros, "o objetivo do sistema, além da coleta e do tratamento, é eliminar as fossas, porque é através das fossas que existe a contaminação do abastecimento de água, através dos poços, e contaminação do lençol freático, para proteger todo o sistema ecológico que está ali inserido". Ele reconhece, porém, que a realização das ligações é um sério gargalo, devido aos altos custos associados para os moradores:

---

<sup>180</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Nacional de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Coordenação de Energia Hidrelétrica. Parecer 02001.000286/2015-33. Referência: Análise do 6º Relatório Consolidado de Andamento do Projeto Básico Ambiental, 27 Jan 2015, p.13.

<sup>181</sup> Idem.

<sup>182</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Nacional de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Coordenação de Energia Hidrelétrica. Parecer 5036. Referência: Análise do 6º Relatório Consolidado de Andamento do Projeto Básico Ambiental, 19 Dez 2014, p.21.



"Pra se fazer um sistema desse, tem que comprar no mínimo três canos de 100m, duas caixas coletoras, mandar esgotar e entupir a fossa, pra depois ligar o ramal. Isso além de ter que adaptar o banheiro, comprar caixa de gordura, os custos de construção e outros equipamentos. Aqui em Altamira pode custar até 3000 reais".

O técnico da prefeitura aponta, na mesma entrevista, para uma questão estrutural igualmente preocupante, o da gestão do sistema. O Ibama tem criticado a Prefeitura de Altamira após ter constatado que esta não estava gerindo adequadamente o aterro sanitário – que segundo a Prefeitura seria apenas um aterro controlado, na verdade –, de modo que o aterro teria se tornado um "verdadeiro lixão a céu aberto"<sup>183</sup>. A Prefeitura também não aceitou plenamente o sistema que a Norte Energia considera haver concluído, pois, segundo Raimundo Barros, a gestão do sistema é de alto custo, e sua preparação, de alta complexidade:

"Isso é um quadro de funcionários imenso, de no mínimo 20, 25 pessoas. É um sistema imenso, são 13 elevatórias de esgoto, 10 caixas d'água, equipamentos pra manutenção de rede, operadores na estação de tratamento, tem o insumo na estação. Vai girar em torno de uns 200 a 500 mil reais por mês pra gerenciar um sistema como esse."

Esses gargalos foram constatados em estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), realizado no âmbito da Câmara Técnica de Monitoramento e Acompanhamento das Condicionantes da UHE Belo Monte, componente do Comitê-Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (CTM/PDRSX). Como resultado do estudo, foi apresentado um conjunto de propostas para concertação e encaminhamento da resolução dos problemas relacionados ao risco de inefetividade do sistema construído e de ausência de uma gestão adequada pelos entes municipais e estaduais. Esse conjunto de propostas, apresentado em novembro de 2014 e chamado de Mapa dos Caminhos, deveria funcionar como um guia para o estabelecimento de um diálogo público sobre o tema, com melhor definição de consensos e responsabilidades. Porém, devido a sucessivas trocas da coordenação dessa câmara por parte do Governo Federal, não houve qualquer encaminhamento do Mapa dos Caminhos até o presente momento.

O sistema instalado é simplesmente impassível de operação, sendo, portanto, inadmissível a concessão da Licença de Operação nesses termos, até que não se resolva a questão. Como nem órgão licenciador, nem instâncias de concertação política e social foram capazes de encaminhar o problema a uma solução, levanta-se o risco de que, com a iminente concessão da Licença de Operação, a qualidade da água, os usos múltiplos do Rio Xingu e aos

---

<sup>183</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Nacional de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Coordenação de Energia Hidrelétrica. Parecer 5036. Referência: Análise do 6º Relatório Consolidado de Andamento do Projeto Básico Ambiental, 19 Dez 2014, p.22.

indicadores de saúde da população local sofram uma grave piora. A sociedade não pode aceitar esse desfecho da situação.

*Remoção forçada*

## MORADIA DIGNA: REASSENTAMENTOS URBANOS COLETIVOS E INDENIZAÇÕES

*Francisco de Assis Nascimento Nóbrega*<sup>184</sup>

De todas as etapas que envolvem a construção de uma obra da envergadura da usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, certamente a mais traumática e dolorida para a população é a remoção compulsória que precede a demolição dos imóveis. Seja na cidade, na roça, nas ilhas, nas Reservas Extrativistas (Resex) ou às margens dos rios, muitas vidas e modos de vida serão impactados de forma definitiva. No caso de Belo Monte, o número de famílias que verá parte de sua história reduzida a escombros superará oito mil.

Como forma de minorar ou minimamente compensar esse dano, inúmeras condicionantes foram impostas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) para a instalação da UHE. O órgão licenciador fixou parâmetros para a elaboração do *cadastro socioeconômico* (identificação das famílias residentes nas áreas a serem desapropriadas, incluindo levantamento sobre atividade comercial), do *cadastro físico-patrimonial* (avaliação dos imóveis a serem desapropriados após a confecção do *caderno de preços*) e das *opções de atendimento* aos atingidos (indenizações, unidade residencial no Reassentamento Urbano Coletivo - RUC, aluguel social, carta de crédito/relocação assistida)<sup>185</sup>.

Em tese, a população deveria ter tido acesso livre ao cadastro socioeconômico e ao caderno de preços, e estaria garantido o direito de interferir em ambos ainda *durante* o processo de elaboração. Quanto ao atendimento pelo empreendedor, a licença de instalação previu de forma cristalina que “deverá ser garantida plena liberdade de escolha da população quanto aos diversos tipos de tratamento indenizatórios previstos no PBA [Projeto Básico Ambiental], observadas as modalidades disponíveis para cada público”. O PBA cuidou de separar os públicos – população urbana e população rural –, trazendo opções específicas para cada um no tocante às formas de indenização, todas cunhadas no chamado *princípio da reposição*, isto é, *deverá se proporcionar à família atingida situação melhor ou igual à anteriormente vivenciada, jamais inferior*. No entanto, nenhum desses direitos foi respeitado a contento, acumulando-se queixas de todas as ordens.

Nesse cenário, a Defensoria Pública da União (DPU) passou a atuar em caráter itinerante em Altamira, a partir de 19 de janeiro do corrente ano, tendo contato diário com as famílias da região. Em apenas poucos dias, já foi possível testemunhar as inúmeras violações

<sup>184</sup> Defensor público federal, coordenador da Defensoria Pública da União (DPU) Itinerante em Altamira e presidente do Grupo de Trabalho sobre Indígenas da DPU.

<sup>185</sup> Vide itens 2.14, 2.15 e 2.16 da Licença de Instalação nº 795/2011.



perpetradas pela empresa empreendedora, a Norte Energia S.A., aos ditames da licença de instalação acima aludidos. A seguir, as denúncias mais recebidas pela DPU:

i) dificuldade de acesso ao cadastro socioeconômico e impossibilidade de alterá-lo, mesmo quando se demonstrava à empresa o erro cometido, que consistia, na maior parte dos casos, no não cadastramento de algum morador que estava ausente no momento da entrevista;

ii) não participação da população afetada na confecção do caderno de preços, documento unilateralmente elaborado e apenas posteriormente divulgado pela Norte Energia;

iii) não revisão/atualização do valor das benfeitorias contido no caderno de preços, cristalizado em 2012, sendo que as indenizações só começaram a ser pagas em 2014;

iv) valor irrisório atribuído pela empresa à terra nua, em total descompasso com o reajuste exorbitante no preço dos terrenos, ocasionado, sobretudo, pela chegada do empreendimento à cidade;

v) ausência de informações sobre o início/término do cadastro, o real alcance e significado do “congelamento dos imóveis” e as formas de atendimento previstas no PBA para as famílias;

vi) inflexibilidade e intimidação, por parte da Diagonal (empresa contratada pela Norte Energia), na condução das negociações com a população, que se sentia pressionada a aceitar a opção de atendimento imposta, ante a ameaça de ser removida judicialmente “sem direito a nada”.

Não obstante a gravidade dos relatos acima, talvez a maior violação de todo o processo de reassentamento de Belo Monte encontre-se nos famigerados “critérios de elegibilidade”, isto é, nos parâmetros fixados unilateralmente pelo empreendedor para enquadrar as famílias nas diversas opções de atendimento inscritas no PBA.

Sem ouvir a população alvo do atendimento, como ordenava o PBA (“os critérios de elegibilidade devem ser abrangentes e ajustados às especificidades de cada grupo mediante um processo de participação comunitária”<sup>186</sup>) e afrontando a licença de instalação (segundo a qual a família afetada deveria poder *escolher livremente* a melhor opção de indenização), a Norte Energia criou hipóteses de elegibilidade para RUC, indenização, aluguel social e realocação assistida (carta de crédito), chegando, em alguns casos, a impor apenas uma dessas opções. Com isso, *retirou da população qualquer liberdade para optar*. Foram estabelecidas, sem qualquer rigor técnico, diversas categorias de famílias (conviventes, agregadas, ocupantes de imóveis cedidos, inquilinos residenciais), às quais apenas seriam ofertadas uma ou, no máximo, duas modalidades de atendimento. Esses critérios, previstos no PBA, deveriam ter sido *colocados em discussão para serem aprovados pela comunidade*<sup>187</sup>.

<sup>186</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, Processo nº 02001.001848/2006-75, Referência: Projeto Básico Ambiental, 4, Plano de Atendimento à População Atingida, Brasília, 2011, p. 254.

<sup>187</sup> *Idem*, ver quadro 4.4.28-3.

Desnecessário frisar que nenhum cidadão atendido pela DPU relatou ter participado de qualquer debate nesse sentido. Ou seja, trata-se de mais um descumprimento atroz de uma determinação do PBA.

Como reflexo imediato dessa falta de diálogo e exemplo mais evidente da arbitrariedade do procedimento, tem-se a elegibilidade no caso das chamadas “famílias ocupantes de imóveis cedidos”. Segundo o critério determinado pela Norte Energia, essas famílias apenas seriam elegíveis a *aluguel social* pelo período de 12 meses. Entretanto, uma família ocupante de imóvel cedido corresponde a um núcleo familiar que vive gratuitamente em um imóvel de terceiro (na maioria das vezes, um parente), cedido para essa finalidade. Isto é, trata-se de uma família que não pagava aluguel. Por qual razão essa família não teria direito à recomposição de sua moradia? Qual o sentido de remover compulsoriamente um núcleo familiar inteiro e lhe obrigar a viver de aluguel? Essa reclamação, diga-se, representa a maioria das demandas levadas à DPU.

Ao deixar de efetivamente garantir casa às famílias removidas, restou vulnerado o direito humano universal à moradia, expressamente reconhecido tanto na Constituição Federal de 1988 (art. 6<sup>a</sup>, *caput*) como em diversos diplomas internacionais:

Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH):

Art. 25, parágrafo 1º - Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, *habitação*, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle (grifo meu).

Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (PIDCP):

Art. 17, parágrafo 1º - Ninguém poderá ser objeto de ingerências arbitrárias ou ilegais em sua vida privada, em sua família, em seu *domicílio* ou em sua correspondência, nem de ofensas ilegais à sua honra e reputação (grifo meu).

Pacto Internacional de Direitos Econômicos Sociais e Culturais (Pidesc):

Art. 11, parágrafo 1º - Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e para sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e *moradia adequadas*, assim como uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados-partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento (grifo meu).

Recomendação Geral nº 4 do Comitê Geral da Organização das Nações Unidas (ONU):

7. Na visão do Comitê, o direito à moradia não deveria ser interpretado em um sentido restritivo que o equiparasse com, por exemplo, o abrigo obtido por ter apenas um telhado sob a cabeça (...) Ao contrário, deve ser visto como o *direito de viver em algum lugar em segurança, paz e dignidade* [...] (grifo meu).

Acerca dos despejos forçados, a Recomendação Geral n. 7, do Comitê Geral da ONU, esclarece que:

3. O uso do termo “despejos forçados” mostra-se, de alguma forma, problemático. [...] esta abordagem é reforçada pelo parágrafo 1 do art. 17 do

Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos que complementa o direito a não ser despejado forçadamente sem uma proteção adequada. [...] Portanto, *os Estados-partes devem rever a legislação e políticas vigentes para que sejam compatíveis com as exigências do direito a uma moradia adequada e derrogar ou emendar toda lei ou política que não sejam conforme a disposição do pacto* (grifo meu).

Como se extrai dos dispositivos acima, o direito à moradia não se encerra na mera garantia de um teto. A ele está atrelado o valor da *dignidade da pessoa humana*, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, expressamente previsto na Constituição Federal (art. 1º), aqui traduzido na garantia de uma *moradia digna*, isto é, um local seguro, salubre, com acesso aos equipamentos públicos indispensáveis, como saneamento básico, transporte, postos de saúde, escolas públicas etc. Essas garantias, diga-se, também estão expressas no PBA. No entanto, a população reclama diariamente da ausência de tais serviços públicos, antes próximos de suas residências e acessíveis a todos.

Por outro lado, não se pode olvidar que o violento processo de remoção compulsória capitaneado pela Norte Energia, em total descompasso com as diretrizes fixadas na licença de instalação e no PBA, também vem ignorando as chamadas *perdas imateriais*, isto é, aquelas não passíveis de mensuração econômica, como os laços de parentesco, as relações de vizinhança, os vínculos comunitários etc.

O próprio Estudo de Impacto Ambiental (EIA), aludindo aos aspectos imateriais (dimensões culturais, éticas e morais) que devem permear o processo de indenização, reconhece que “a ocorrência de perdas não mensuráveis, tais como a quebra das relações sociais, a rede de apoio da vizinhança, as mudanças temporárias ou definitivas nos hábitos, dentre outras variáveis, deverá orientar essa negociação”<sup>188</sup>.

Na prática, nada disso foi minimamente respeitado. Não se tentou criar algum mecanismo capaz de garantir aos vizinhos o direito de morarem no mesmo RUC, muito menos na mesma rua, e o valor da indenização se escorou apenas no famigerado “caderno de preços”, sem qualquer ponderação sobre as perdas imateriais.

Ao se conversar com a população impactada pela obra que já passou pelo processo de negociação e atualmente está residindo em alguma das casas dos RUCs, morando de aluguel social ou mesmo as que receberam a compensação financeira, percebe-se um sentimento comum a todos: a incerteza acerca do amanhã. Há uma sensação de perda, de falta, de não pertencimento, uma tristeza por constatarem que foram empurrados para uma nova vida e forçados a estabelecerem novas referências para tudo, sem jamais terem sido efetivamente respeitados e ouvidos durante todo o processo.

Como efeitos práticos, têm-se as famílias removidas para locais distantes do centro e de seus antigos endereços, sem que os tão necessários equipamentos sociais básicos estejam em funcionamento, a exemplo do transporte público, levando alguns pais a

---

<sup>188</sup> Brasil, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Belo Monte: Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Brasil, 2009, item 12.9.1.5.



interromperem os estudos dos seus filhos, por não terem meios de conduzir as crianças à escola. Não há postos de saúde, escolas ou delegacias funcionando nesses novos bairros, o que demonstra a desarticulação entre os três entes federativos e a Norte Energia. Nessa toada, inúmeros são os relatos de aumento de casos de depressão entre as mulheres, de violência doméstica, de desconstrução de núcleos familiares, do acirramento de desavenças entre parentes, sem mencionar o aumento da criminalidade, tudo consequência direta do desmantelamento dos aparatos sociais.

Ao cabo, a atitude onipotente da Norte Energia e a omissão do órgão licenciador na cobrança do cumprimento das normas do licenciamento promovem o inchaço do chamado Projeto de Reparação, revelando uma aparente contradição: a necessidade de recompor os incontáveis estragos, materiais e imateriais causados pela obra cresce exponencialmente, sobretudo em razão do comportamento do Ibama e do empreendedor<sup>189</sup>.

Como um alento em meio a esse cenário de agressões, a presença da DPU em Altamira traz a garantia de que os ataques ao direito à moradia e às normas do licenciamento, principalmente (mas não exclusivamente) na seara individual, serão submetidos à apreciação judicial.

Nesses meses de atuação itinerante, a DPU buscou, através do estabelecimento de um canal de diálogo direto com a Norte Energia, minimizar o sofrimento dessas famílias e celebrar acordos que, em sua grande maioria, só foram possíveis após a flexibilização da interpretação dada pela empresa aos critérios de elegibilidade.

Desde a inauguração dessa mesa de negociação, mais de 50 famílias não cadastradas ou anteriormente consideradas inelegíveis foram contempladas com uma unidade no RUC, sem mencionar as dezenas de indenizações e os aluguéis sociais conseguidos. A procura é intensa e não diminuiu com o passar do tempo, já tendo sido instaurados aproximadamente 700 procedimentos de assistência jurídica no âmbito da DPU, estando agendadas centenas de novos atendimentos, o que demonstra o alto índice de insatisfação da população e a quantidade de famílias não incluídas no cadastro socioeconômico da empresa.

Testemunhar esse processo brutal de remoção compulsória da população urbana de Altamira, conduzido pelo empreendedor ao arrepio de inúmeras determinações do licenciamento e sem fiscalização efetiva do Ibama, é tarefa difícil – em certos momentos, desesperadora. O fosso entre o poderio do empreendimento e a capacidade de resistência da população é atroz e a sensação de impotência, em alguma medida, é inevitável. Contudo, se há algo de belo nesse monte de atrocidades, é a coragem e a determinação do povo em lutar pelos seus direitos.

---

<sup>189</sup> *Ibidem*, item 12.9.4.4.

*Remoção forçada*

## AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS NA REMOÇÃO DOS ATINGIDOS POR BELO MONTE NA ÁREA URBANA DE ALTAMIRA

### *Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB*

No sistema de produção capitalista, a energia elétrica é uma mercadoria, portanto, sua produção se dá sob a lógica de mercado. Para aumentar o rendimento e o lucro dos acionistas, a empresa concessionária de uma usina hidrelétrica utiliza todos os meios disponíveis para reduzir os custos ao máximo possível. Nessa lógica, os direitos dos atingidos são vistos como parte do custo de produção e, por isso, a orientação é buscar diminuí-los.

A pressão para reduzir os custos de uma hidrelétrica se dá, prioritariamente, sobre os itens que atingem a classe trabalhadora. A pressão mais imediata é no campo da mão de obra, que inclui medidas como: pressionar os trabalhadores da obra através do achatamento de salários, corte de direitos, estímulo à competitividade e demissões/contratações massivas, o que ocorre, tanto na etapa da geração da energia quanto na etapa da construção da barragem.

Uma forma de pressão mais abrangente se dá através da política de tarifas praticada. Através dela, são as famílias de trabalhadores e de menor renda que arcam com os custos e ônus desse modelo. As grandes empresas chegam a pagar dez vezes mais barato pela mesma energia, e repassam o custo para as mercadorias, de modo que o que alimenta toda a cadeia é a tarifa paga pelas famílias no mercado cativo.

Um terceiro campo no qual há pressão para aumentar a margem de lucro das empresas é o das **compensações socioambientais**. Os direitos dos atingidos, vistos pelas empresas como parte do custo de produção, integram esse campo. A orientação é buscar reduzir os direitos ao máximo. De acordo com o Plano Nacional de Energia - 2030, os custos socioambientais de uma hidrelétrica são estimados, na média, em 13,3% dos custos gerais das obras.

A Norte Energia S.A. faz grande alarde sobre o custo socioambiental de Belo Monte. No caso dessa hidrelétrica, no entanto, se arredondarmos o custo da obra para **R\$ 30 bilhões** (sabemos que hoje já passa dessa quantia), sabendo que o valor destinado para ações socioambientais, segundo a empresa, é de **3,7 bilhões**, temos que o socioambiental representa **12,3%** do custo da obra, ou seja, menos que a média das barragens, no Brasil, atualmente. Desse valor, R\$ 3,2 bilhões são financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

As violações no processo de remoção das famílias da área do lago refletem essa pressão pela diminuição do custo socioambiental de Belo Monte. Elas se apresentam em

várias formas, como na exclusão de famílias, baixas indenizações, pouca qualidade do reassentamento, entre outros que apresentaremos ao longo do texto.

As violações de direitos dos atingidos também são agravadas pela inexistência de um marco legal, ou seja, de uma política de direitos para essa população, de forma que cabe ao empreendedor decidir o tratamento que dará aos atingidos, restando aos órgãos fiscalizadores o papel de apenas sancionarem. O Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) tem feito jornadas de lutas, nos últimos anos, para pressionar pela criação dessa política, mas ela ainda não se efetivou.

### **Violações contra os atingidos urbanos por Belo Monte**

Na cidade de Altamira, grande parte dos atingidos vive nas áreas alagadiças, em moradias de palafita. São áreas às margens dos igarapés Ambé, Altamira e Panelas, e na orla do próprio rio Xingu, que se adensaram nos últimos 20 anos, com o crescimento da cidade, e que combinam uma tradição ao mesmo tempo urbana, com acesso aos serviços da cidade, e ribeirinha, devido à proximidade do rio, que viabiliza o transporte e a pesca.

A Norte Energia S.A. sempre ressalta as características negativas desse espaço, para se colocar como uma grande benfeitora. Enfatiza que os atingidos vivem em áreas insalubres, sem acesso a tratamento de esgoto e sem fornecimento de água potável, e que já passam três meses do ano alagados, durante o inverno amazônico. Em suas peças de comunicação, evita considerá-los atingidos pela obra, apresentando-os como beneficiados, como em trecho de notícia do Blog Belo Monte, em novembro de 2014: “A Norte Energia realizou nesta segunda-feira (10/11) a milésima **mudança** para os **novos bairros** de Altamira, que estão sendo construídos para **beneficiar** famílias que vivem em **áreas historicamente alagadas** pelo rio Xingu.”

Essa visão entra em confronto com a dos atingidos: “No baixão, são três meses de agonia, o resto do ano é só alegria.” “Eu não vou dizer que é bom morar no alagado, mas também ninguém pediu para sair daqui. Quem está precisando da área é a Norte Energia e é ela que tem que dar nossos direitos.”<sup>190</sup> Das inúmeras violações de direitos que ocorrem no processo de remoção das famílias, destacamos algumas das mais frequentes:

**Contagem dos atingidos:** No geral, na época da realização de estudos, a empresa faz uma estimativa de atingidos que não corresponde à realidade, nem leva em conta a projeção de crescimento populacional devido à barragem. Depois de realizar o cadastro socioeconômico<sup>191</sup> e, especialmente, sob pressão da luta dos atingidos, vai reconhecendo um número maior.

Uma pesquisa censitária elaborada durante o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), em 2007 e 2008, e depois citada no Projeto Básico Ambiental (PBA), indica uma população de

---

<sup>190</sup> Falas de atingidos durante reunião do MAB. Altamira, 2 de abr. 2015.

<sup>191</sup> A versão final do Projeto Básico Ambiental (PBA) de Belo Monte se dá já sob vigência do Decreto Federal nº 7.342, de 26 de outubro de 2010, que instituiu o cadastro socioeconômico dos atingidos por barragens, ou seja, sob obrigação do cadastramento.

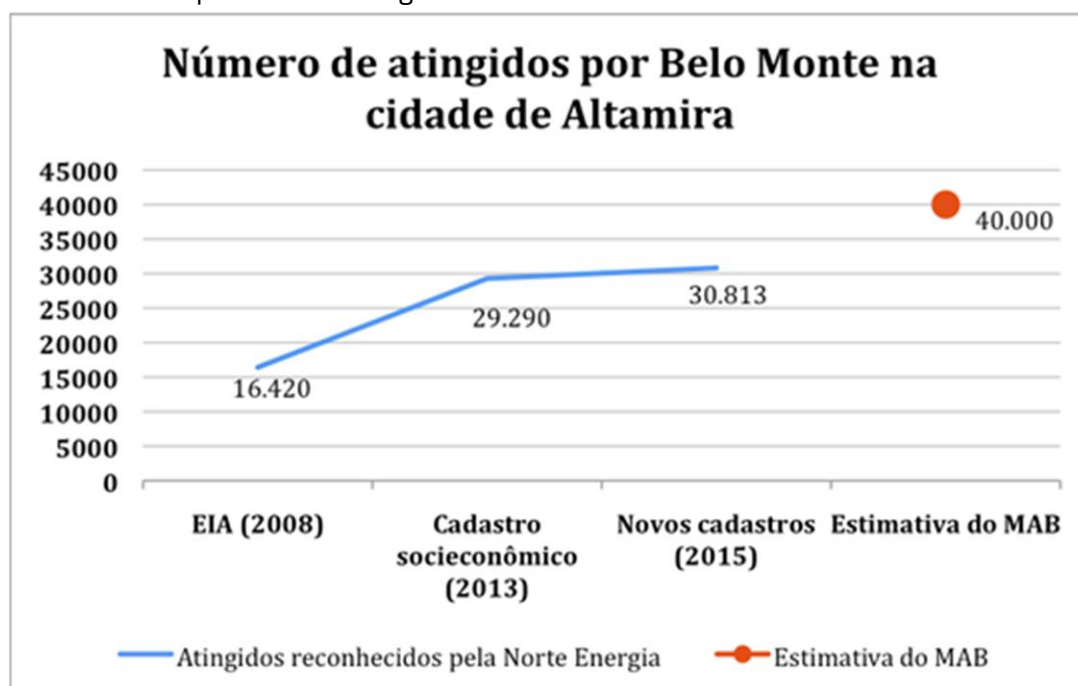


16.420 pessoas (4.362 famílias) a serem deslocadas na área urbana, residentes abaixo da cota 100.

No entanto, quando foi concluído o cadastro socioeconômico das famílias (janeiro de 2013), o número saltou para **7.790** famílias atingidas. Se mantivermos a proporção entre famílias e número de pessoas (média de 3,76 pessoas por família), usada anteriormente pela empresa, chegaremos a um total de 29.290 pessoas na área alagada.

A estimativa do MAB, desde o início da construção de Belo Monte, era de que haveria em torno de 40 mil atingidos. Com o final do cadastramento socioeconômico, o MAB começou a denunciar que muitos atingidos haviam sido excluídos, pressionando pela reabertura dos cadastros.

Nesse contexto, no final de 2014, a Norte Energia admitiu fazer um novo cadastramento, no qual identificou 405 famílias na área alagada que estavam excluídas do cadastro. A efetivação do direito desses “novos cadastrados” a medidas de reparação ainda vai depender de muita pressão dos atingidos.



Como observou Carla Oliveira, atingida e moradora da rua Bonfim, Boa Esperança, “para que nós pudéssemos ser cadastrados, foi preciso fazer muita luta, ir para muita reunião, senão nós estaríamos esquecidos. Mas sabemos que só o cadastro não garante o nosso direito e vai ser preciso continuarmos lutando pelo reassentamento”.

**Imposição dos “tipos” de atingidos e escolha de quem tem direito a quê:** Na ausência de um marco legal, cabe à empresa definir quais os critérios de tratamento aos atingidos, cabendo ao Estado apenas aprová-los e fiscalizá-los. Assim, a Norte Energia elencou seus próprios “critérios de elegibilidade” para dizer quem tem direito a uma casa no reassentamento, à indenização, à bolsa aluguel ou a nada.

O direito à unidade habitacional dá-se por família, e não por casa. No entanto, o que é uma família ou mais de uma família subsistindo sob o mesmo teto depende, em último caso,

da subjetividade de quem realiza o cadastro. “Toda a complexidade sociocultural da população residente atingida é minimizada na categoria de diversos tipos de proprietários ou não proprietários.”<sup>192</sup>

Os critérios de elegibilidade tem sido apresentados como fonte de problemas, inclusive como questionou o Ministério Público Federal (MPF), na ocasião da convocação de audiência pública para discutir com a empresa, governo e população os problemas na realocação da população urbana, em 12 de novembro de 2014.

Nessa audiência, o MPF apontou falhas e pediu abertamente a revisão de tais critérios por inadequação à realidade da região. Um exemplo apresentado, foi o das chamadas “casas de apoio”, moradias mantidas por ribeirinhos, indígenas e pescadores na área urbana. Esses atingidos, por força de suas práticas econômicas, sociais ou culturais, passam boa parte do tempo fora da cidade, mas necessitam da casa no centro urbano para acessar políticas públicas e serviços. Essas pessoas não têm sido consideradas moradores, mas “proprietários que não moram no imóvel”, ou seja, sujeitos apenas à indenização, em flagrante descompasso com a realidade regional.

**Incompatibilidade entre o formato das negociações e o perfil da população:** As negociações individuais deixaram as famílias vulneráveis à pressão da empresa. Em muitos casos, atingidos com baixa escolaridade sentiram-se constrangidos perante os funcionários, e não são raros relatos acerca de pressão para assinar papéis mesmo sem ler e outros maus tratos<sup>193</sup>.

Os atingidos também tem dificuldade de apresentar documentação para comprovar moradia nas casas que antes residiam. Já foram relatados pedidos como assinatura de ex-cônjuge desaparecido, certidões de óbito perdidas, notas fiscais diversas, entre outros.

**Insegurança de quem ficou “para trás”:** A empresa optou por fazer a retirada das famílias de maneira “salteada”, deixando por último os atingidos com algum problema no cadastro ou famílias insatisfeitas com a proposta de negociação.

Por exemplo, na rua São Francisco, no bairro Boa Esperança, no final de março, sobravam praticamente duas casas. Uma delas, a do comerciante Osmarino Ribeiro. Insatisfeito com a oferta da empresa, que não incluiu seu comércio na negociação, acabou demorando para ser retirado. Ele relata se sentir muito inseguro: “Só sobraram dois pontos de luz na rua, um ali, outro acolá. Tenho muito medo de roubo à noite. Na casa da frente, antes de desmontarem, já levaram até a bomba do poço. Está muito perigoso para nós que ficamos para trás.”<sup>194</sup> Assim também contou Glória Oliveira, moradora da rua Bonfim: “Eu estudava à

---

<sup>192</sup> Manoel Alexandre Ferreira da Cunha, “A caracterização das populações no EIA/RIMA Belo Monte”, In: Sônia Maria Simões Barbosa Magalhães Santos; Francisco del Moral Hernandez (org.), *Painel de Especialistas: Análise crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte*, Belém, 29 out. 2009.

<sup>193</sup> Inúmeras queixas nesse sentido puderam ser observadas nas reuniões realizadas quinzenalmente entre o MAB e a Norte Energia na Casa de Governo, para apresentar problemas e reivindicar soluções na questão da mudança das famílias.

<sup>194</sup> Elisa Estronoli, “Belo Monte vai remover 2.000 famílias em dois meses em Altamira”, In: *Amazônia Real*, 3 fev. 2015. Disponível em: <<http://amazoniareal.com.br/belo-monte-vai-remover-2-000-familias-em-dois-meses-em-altamira/>>.

noite, agora acabei deixando os estudos porque não tenho mais coragem de voltar a pé da escola sozinha”.

**Baixas indenizações:** A indenização tem por base um cálculo complexo e de difícil aferição pelos atingidos, baseado em um caderno de preços com numerosos itens, cujo objetivo é avaliar materialmente a casa e o terreno “de acordo com o preço de mercado”. Muitas críticas foram feitas no sentido de que o preço avaliado no caderno não condiz com a realidade dos preços em Altamira, inflados pela própria existência da barragem.

**Poucas casas:** Apesar de terem sido cadastradas 7.790 famílias, o projeto dos loteamentos originalmente previa a construção de 4.100 lotes, com 3.980 residências. Conforme as casas foram sendo ocupadas, tivemos a sensação que aumentaram os relatos dos atingidos sobre uma pressão da empresa para que aceitassem a indenização, e também de famílias morando sob o mesmo teto em que apenas uma teria direito à casa.

Sob pressão, a empresa anunciou, em novembro de 2014, que construiria um sexto loteamento, chamado Pedral, prioritariamente para pescadores e indígenas e com 500 casas. O tempo também dirá se a pressão dos atingidos será suficiente para forçar a empresa a construir mais casas, em especial para as famílias que foram cadastradas por último.

**Baixa qualidade do “reassentamento”:** A principal luta dos atingidos urbanos tem sido pelo direito a outra casa. No entanto, aqueles que conquistam uma nova casa não podem parar de lutar, pois nos “novos bairros” outros problemas já começaram a aparecer. As casas já apresentam infiltração e são inseguras, ruas estão sem iluminação, há falta d’água e até relato de fossas explodindo. Uma moradora, Iraci Lima, relata: “Eu sinto um pavor de noite. Eu tenho medo de a laje cair em cima de mim. Essas paredes não são seguras. A laje não é bem feita. O teto não é encostado nas paredes. Foi completado com argamassa. [...] Eu fico depressiva de noite. Perco o sono, vou para a sala ou para o quarto da minha filha, que não é rachado”<sup>195</sup>.

Devido a esses problemas e ao modo como o “reassentamento” foi implementado, sem participação dos atingidos de fato, preferimos chamá-lo de **loteamento**. “Reassentamento envolve uma série de estruturas coletivas e individuais que garantam a melhora da qualidade de vida, como escolas, praças, sistema de transporte, postos de saúde, além do protagonismo e participação dos atingidos”, afirma Iury Paulino, da coordenação do MAB em Altamira.

O MAB também segue organizando as famílias que já vivem no loteamento em grupos de base para lutar por vida digna nessas áreas.

**Exclusão urbana:** Os chamados “baixões” estão localizados em regiões centrais da cidade e com fácil acesso aos equipamentos urbanos. O projeto de “requalificação urbana” da empresa prevê que as áreas do lago da barragem, onde hoje estão as moradias dos atingidos, principalmente palafitas, sejam destinadas a parques e jardins e à “recuperação para

---

<sup>195</sup> Mariana Schreiber, “Belo Monte: reassentamento tem rua às escuras e casas com infiltrações”, *In: BBC Brasil*, 18 dez. 2014. Disponível em: <[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/12/141218\\_belo\\_monte\\_reassentamento\\_ms.shtml](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/12/141218_belo_monte_reassentamento_ms.shtml)>.



urbanização". Não é trivial a carga de preconceito dos termos utilizados para descrever o processo de expulsão dos pobres.

Todos os loteamentos da empresa, por sua vez, são localizados na periferia da cidade, distantes do centro. Os atingidos relatam dificuldades para ir ao centro, pois o transporte é caro (a viagem de moto-táxi, transporte mais comum, chega a custar R\$ 15; a tarifa do ônibus de linha, que raramente passa, custa R\$3,50, o mesmo preço de grandes capitais).

**Inibição da participação social organizada:** No PBA, a empresa busca antecipar-se e evitar a organização autônoma dos atingidos, prevendo uma "metodologia de participação social" que inclui organizações e grupos de moradores, mas sempre sob controle da empresa e somente para dar sugestões.

O objetivo é inibir a organização autônoma dos atingidos. Essa tática não funcionou em relação ao trabalho do MAB, que conseguiu, ao longo dos anos, fazer um contraponto a esses mecanismos da empresa e se legitimar como organização dos atingidos na interlocução com a empresa. Apenas sob pressão organizada abriu-se essa possibilidade.

Entretanto, é na via da criminalização judicial que a empresa reconhece o Movimento. Desde março de 2014, há contra o MAB um interdito proibitório, em um processo de mais de 600 páginas sobre suas atividades, incluindo monitoramento do site do movimento e fotos dos militantes que atuam na região. A coerção judicial também é um mecanismo de inibição da participação organizada dos atingidos.

"O Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) está proibido de fazer qualquer manifestação contra a Norte Energia, sob pena de pagar multa diária de R\$ 50 mil. Essa é uma forma de criminalizar os movimentos sociais e de intimidar as pessoas de se organizarem pra lutar pela garantia de seus direitos"<sup>196</sup>, afirma Fabiano Vitoriano, um dos militantes do MAB citado no processo de interdito proibitório.

### O baixão vai acabar?

O processo de remoção das famílias da área urbana de Altamira vem se mostrando mais complexo do que esperava a Norte Energia, que não estava preparada para lidar com ele. A concepção *patrimonial-territorialista*<sup>197</sup> utilizada pela empresa no trato com os atingidos vem se mostrando insuficiente para dar conta dessa complexidade. Dado que o objetivo da empresa é reduzir os custos, seu interesse é diretamente oposto aos dos atingidos. A realidade não poderia ser diferente.

O problema dos atingidos não é tratado pela empresa de forma abrangente. Com a subida do preço da moradia e o aumento da população de Altamira – reflexo da própria

<sup>196</sup> Fabiano Vitoriano, "Norte Energia proíbe MAB de protestar contra Belo Monte", 14 mar. 2014. Disponível em: <<http://www.mabnacional.org.br/noticia/norte-energia-pro-be-mab-protestar-contr-belo-monte>>.

<sup>197</sup> "Em poucas palavras, nesta concepção, não há propriamente impactos, nem atingidos, e menos ainda qualquer coisa que possa ser entendida como direitos dos atingidos; o que há é o direito de desapropriação por utilidade pública exercido pelo empreendedor, cujo departamento de patrimônio imobiliário negociará com os proprietários o valor justo de suas propriedades" (Carlos B. Vainer, "Conceito de 'atingido': uma revisão do debate e diretrizes", Rio de Janeiro, IPPUR/UFRJ, 2003).

construção da barragem, a permanência de moradias em áreas alagadiças é uma realidade. Entretanto, há um compromisso, por parte da empresa e do governo federal, de que o reservatório não começará a ser cheio enquanto houver gente morando na área do lago.<sup>198</sup> Como a previsão de enchimento do lago é setembro de 2015, existe o temor de que, se o povo não se organizar, poderá ser expulso dessas áreas com uso da violência. Já há, inclusive, relatos de ameaças contra os moradores que lá ainda vivem, por parte de supostos funcionários da empresa.

A realidade também tem nos mostrado que apenas a luta garante algum direito. O fato de a Norte Energia ter admitido que havia famílias fora do cadastro, e tê-lo feito posteriormente, é fruto dessa luta.

Um caso emblemático é o de Elissandra Oliveira. A atingida gravou um comercial para o reassentamento da Norte Energia e quase dez meses depois procurou o MAB para denunciar que só lhe estavam sendo oferecidos R\$ 10 mil de indenização<sup>199</sup>. Elissandra foi à luta, junto ao MAB, e finalmente conseguiu a casa.

De acordo com a Comissão Mundial de Barragens, na história da construção de barragens no Brasil, **70% dos atingidos ficaram sem seus direitos garantidos**. Para que a história de Belo Monte seja diferente, é necessário seguir organizando os atingidos para lutar por direitos – e não apenas os da área do lago do reservatório, mas de toda a região alcançada pelos impactos. Esse é o compromisso do MAB em seus 23 anos de existência.

---

<sup>198</sup> Movimento dos Atingidos por Barragens, “Atingidos por Belo Monte discutem reivindicações em Brasília”, 25 mar. 2015. Disponível em: <<http://www.mabnacional.org.br/noticia/atingidos-por-belo-monte-discutem-reivindica-es-em-bras-lia>>.

<sup>199</sup> Movimento dos Atingidos por Barragens, “Atingida por Belo Monte grava propaganda sobre reassentamento mas não recebe casa”, 14 nov. 2014. Disponível em: <<http://www.mabnacional.org.br/noticia/atingida-por-belo-monte-grava-propaganda-sobre-reassentamento-mas-n-recebe-casa>>.

*Remoção forçada*

## REASSENTAMENTO COLETIVO RURAL PARA OS ATINGIDOS POR BELO MONTE: REALIDADE OU FICÇÃO?

**Andréia Macedo Barreto<sup>200</sup>**

A implantação do reassentamento coletivo rural para os atingidos pela usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte constitui uma ficção. Apesar de previsto nos compromissos assumidos pela empresa responsável pela obra, esse reassentamento não foi construído, causando, assim, consequências negativas para as famílias atingidas: i) elas tiveram cerceado o direito de opção pelo reassentamento, pois deveriam ter, à sua escolha, essa modalidade de atendimento ou o recebimento de indenização em dinheiro; ii) foram forçadas a receber indenizações em dinheiro, consideradas injustas, com valores pautados no aspecto físico da casa e que não refletiam o valor dos imóveis na região; e iii) com indenização baixa, muitos não puderam se restabelecer na área rural e foram para a cidade. Outros ingressaram em uma batalha judicial para anular o negócio jurídico/contratos firmados com a empresa. Trata-se de uma verdadeira violação ao direito à moradia, alimentação e trabalho, já que na área rural o imóvel também é fonte de subsistência das famílias.

Foi o que aconteceu com a comunidade rural denominada Santo Antônio, localizada no município de Vitória do Xingu, no km 50 da rodovia Transamazônica, às margens do rio Xingu. Esse núcleo rural constituiu uma das primeiras áreas impactadas pela usina de Belo Monte, pois estava na área de incidência direta do canteiro de obra denominado Sítio Belo Monte, onde funcionará a casa de força principal da hidrelétrica.

Essa comunidade estava organizada em imóveis rurais e imóveis localizados na agrovila. De acordo com o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), no ano de 2009, foram identificadas 39 famílias residindo na agrovila e 105 imóveis. Contudo, no ano de 2010, esse quantitativo não refletia o número de famílias cadastradas e identificadas pela empresa, nem as despejadas nos anos de 2011 e 2012.

Ainda de acordo com o EIA, o núcleo Santo Antônio seria totalmente afetado, pois a qualidade de vida dos moradores se deterioraria com as obras de infraestrutura do empreendimento. Por isso, os moradores necessitariam se mudar. Até mesmo os imóveis do entorno prejudicados pelo empreendimento seriam passíveis de indenização, desde que comprovado o dano ou a inviabilidade da atividade econômica.

As famílias desapropriadas ou despejadas teriam suas casas e demais benfeitorias compensadas por meio de indenização em dinheiro, carta de crédito ou reassentamento coletivo, a partir de critérios definidos no Projeto Básico Ambiental (PBA) (documento

---

<sup>200</sup> Doutora em Direito pelo Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará (UFPA), defensora pública do Estado do Pará, com atuação no Núcleo das Defensorias Públicas Agrárias.



elaborado na fase do licenciamento em que constam os compromissos assumidos pela empresa) e que variavam de acordo com a forma de ocupação (proprietário, posseiro, ocupante, inquilino etc.). A tabela de valores de indenização das benfeitorias foi definida unilateralmente pela empresa, em documento denominado **Caderno de Preços**.

As indenizações em dinheiro e recebimento de carta de crédito variaram de R\$ 3.180,24 a R\$ 271.466,88, entre imóveis rurais e localizados na agrovila, segundo dados dos atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA). A carta de crédito consiste em modalidade de indenização em que o beneficiário localiza um imóvel a ser adquirido pela empresa, em valor previamente estipulado, levando a documentação do imóvel para análise técnica e jurídica. Com essa avaliação, a empresa adquire e paga o preço da terra diretamente ao proprietário do imóvel.

Além daqueles que optaram pela indenização em dinheiro ou carta de crédito, também houve quem optasse pelo reassentamento coletivo. O objetivo do reassentamento era garantir às famílias condições de moradia e produção iguais ou melhores que aquelas de que dispunham antes da implantação do empreendimento. Para o núcleo Santo Antônio, foi previsto que todos os moradores que residiam naquela localidade deveriam ter a opção de reassentamento coletivo, mesmo que não possuíssem o título de propriedade da terra. Mas não foi isso o que aconteceu.

No total, apenas **seis famílias** optaram pelo reassentamento, mas, para sua construção, foram submetidas a anos de espera e conflito. A proposta do reassentamento era realocar os equipamentos públicos em uma nova área, que seria democraticamente escolhida pelos comunitários. Esse reassentamento deveria guardar as características da comunidade, permitindo assim a sua localização às margens do Xingu, já que os comunitários dependiam do rio para sua alimentação e lazer.

Apesar dessa previsão e dos compromissos assumidos, desde o início, o reassentamento foi cercado de divergências, culminando em sua não implantação. No ano de 2010, foi realizada votação para a escolha da área onde seria construído o reassentamento. Foram apresentados dois imóveis para a escolha dos comunitários: um localizado no km 45 e outro situado no km 55 da Transamazônica, ambos na área rural do município de Vitória do Xingu. Por votação, foi escolhido o último.

Apesar dos comunitários terem optado pelo imóvel localizado no km 55, muitos relataram que não puderam participar da votação, por não serem considerados "velhos moradores". A maioria das famílias que participou da votação e pôde optar pelo reassentamento coletivo, decidiu receber a indenização em dinheiro e sair da localidade, já que eram intensos os impactos ambientais da obra incidentes na comunidade. Além disso, os funcionários da empresa pressionavam para que as famílias aceitassem os valores indenizatórios em dinheiro. Afinal, o reassentamento não tinha sido construído e era mais rápido e simples para a empresa pagar a indenização e determinar a saída das famílias. Aqueles que resistiram a essa forma de atendimento e optaram pelo reassentamento

coletivo, permaneceram na agrovila, em meios aos impactos ambientais das obras da usina, à espera da construção do prometido reassentamento coletivo, que nunca aconteceu.

Os impactos ambientais incidentes na comunidade envolviam a rotina dos caminhões que trafegavam na localidade, bem como o frequente consumo de bebida alcoólica pelos trabalhadores da obra em locais de relevância cultural e religiosa, como a igreja Santo Antônio e o cemitério. Os moradores também estavam expostos aos ruídos diários das detonações. Elas ocorriam todos os dias, às 6h30, 12h e 17h30, em uma rotina que implicava alarme para recolhimento e fechamento da Transamazônica, impossibilitando o tráfego de veículos. Os homens temiam deixar suas esposas e filhos na localidade, até para irem trabalhar. Pais e mães temiam acidentes com as crianças, que estavam acostumadas a brincar nos espaços comuns da comunidade.

Apesar desses impactos, as famílias que optaram pelo reassentamento só saíram da comunidade após a realização de acordo judicial, celebrado no dia 7 de novembro de 2012, determinando que, até a construção do reassentamento, a empresa responsável pela obra alugaria casas para as famílias, em padrão igual ou superior àquelas em que residiam, colocando à escolha dos comunitários os imóveis localizados em duas comunidades próximas: Agrovila Leonardo da Vinci, situada no km 18 da Transamazônica, e Agrovila Belo Monte, situada no km 65, ambas em Vitória do Xingu. Em contrapartida, as famílias desocupariam os imóveis da Agrovila Santo Antônio até 30 de novembro de 2012.

Esse acordo foi motivado por dois fatores preponderantes: i) as famílias obtiveram decisão liminar em seu favor e contra a empresa, para que esta se abstivesse de perturbá-las em suas ocupações e moradias; ii) ao mesmo tempo, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) exigia que a empresa solucionasse a situação das famílias que se encontravam na área de impacto direto da obra.

Apesar do acordo judicial, a situação das famílias ainda permanecia indefinida. A área escolhida pelos moradores para a construção do reassentamento foi destinada à construção da vila dos trabalhadores da obra, inicialmente chamada de Vila Esplendor. Como a área escolhida não foi destinada às famílias e não havia definição de outra para a construção do reassentamento, além de inúmeros conflitos com a empresa, as famílias foram desistindo de aguardar a construção do reassentamento.

Com isso, das seis famílias que optaram pelo reassentamento, cinco firmaram acordo com a empresa, em 2014, desistindo dessa opção de atendimento ao atingido. O acordo consistiu na aquisição de imóvel edificado ou a edificar, com sessenta e três metros quadrados de área construída, em um terreno de trezentos metros quadrados. O padrão dessa casa seria o mesmo daquelas projetadas para os moradores da área urbana de Altamira também considerados atingidos. Mesmo diante da proposta prejudicial para as famílias, que estavam cansadas de esperar, o primeiro morador que firmou acordo optou por morar na cidade de Altamira, no Reassentamento Urbano Coletivo (RUC), opção também ofertada pela empresa às demais famílias, para que desistissem do reassentamento rural. As

outras quatro famílias escolheram permanecer na Agrovila Leonardo Da Vinci ou na comunidade Belo Monte, em casas adquiridas ou construídas pela empresa.

No entanto, em março de 2015, uma família ainda permanecia como optante do reassentamento rural. A empresa já consignou em documento que não iria construir reassentamento, mesmo tendo ciência de que a não construção do mesmo decorreu do descumprimento dos compromissos sociais pela própria empresa.

A situação dos optantes do reassentamento coletivo do núcleo rural Santo Antônio foi comunicada pela DPE/PA ao Ibama e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em junho de 2013. Apesar do conhecimento da situação das famílias, não houve alteração no quadro vivenciado pelas mesmas. Hoje, elas aguardam a tramitação de ação judicial de indenização por danos extrapatrimoniais que movem contra a empresa Norte Energia S.A.

Assim, o reassentamento coletivo destinado às famílias de Santo Antônio não foi implantado pela empresa, gerando maior impacto à população atingida. Isso também se deu com as populações ribeirinhas agroextrativistas, que não tiveram respeitado o direito de opção pela implantação do reassentamento coletivo.

Na verdade, não foi construído reassentamento coletivo para a **população rural**. Isso explica por que as famílias ribeirinhas não optaram pelo reassentamento, recebendo indenização em dinheiro ou carta de crédito. Essas famílias que residiam às margens do rio Xingu não contaram sequer com a previsão e garantia de um reassentamento que levasse em consideração o seu modo de vida. Por isso, algumas delas pleitearam judicialmente o reassentamento coletivo agroextrativista, com acesso ao rio Xingu.



*Remoção forçada***A CADA DIA, UM MORADOR PERDE O DIREITO AQUI EM ALTAMIRA****Ana Soares Barbosa<sup>201</sup>**

Quem são elas? A princípio, anônimas, até serem incomodadas pelos chefes de obra e soldados da polícia. Elas se autodenominam “as Marias e seus aliados na luta de João”.

Poderia iniciar este texto contextualizando a ocupação, realizada pelas mulheres, do canteiro de obras condicionantes de Belo Monte, que aconteciam no Baixão do Tufi, bairro localizado no centro de Altamira. Não vemos problemas nas obras, a cidade precisa de infraestrutura que ofereça segurança e viabilize acesso aos principais serviços básicos (educação; saúde; transporte, incluindo ciclovias; saneamento básico; água potável e outros), para que a população desfrute de uma vida digna. Mas a Norte Energia S.A. prepara o centro da cidade em áreas nobres para esperar os novos moradores, aqueles em condições de adquirir imóveis das imobiliárias que futuramente ocuparão essas áreas.

No dia 9 de abril de 2015, foi iniciada a ocupação do canteiro de obra de uma passarela no Baixão do Tufi. A polícia foi chamada pelo Ronaldo, chefe de obras da Norte Energia, para expulsar as mulheres que protestavam por seus direitos violados. O sargento da Polícia Militar (PM) que comandava a guarnição começou a ameaçar as crianças. Com a mão em seu revólver, falou para uma criança de 12 anos que brincava no local: “Isso aqui dói. Quando essas defensoras saírem, daí vamos baixar o pau, spray de pimenta...”.

Durante os dez dias de ocupação, a Ronda Ostensiva Tática Metropolitana (Rotam) patrulhou o entorno, prendeu, agrediu fisicamente e verbalmente, invadiu casas e torturou os filhos de duas mulheres que estavam na ocupação, na tentativa de intimidá-las.

“Quem me puxou foi o mesmo policial que há dois dias estive na manifestação e me agrediu porque comecei a gravar a ação deles com meu celular. [...] Naquele dia, ele tomou meu telefone e apagou as gravações. Ontem à noite, ele me pegou e só falava ‘Tu lembra de mim? Tu lembra de mim?’. Aí ele e mais três começaram a me bater, um me segurava, os outros me batiam. Me enforcaram e tentaram colocar um saco plástico na minha cabeça para me sufocar. Depois me soltaram e foram embora. [...] Se eu denunciar, eles vão à minha casa, plantam drogas e me prendem ou me matam”, afirmou uma das vítimas da ação ilegal da Rotam.

Invisíveis às obras condicionantes que estão sendo erguidas, centenas de famílias ainda estão no meio dos escombros e entulhos. Mais uma vez, a população é deixada em situação de risco, vulnerável a doenças respiratórias, alergias, viroses, dengue, baixa autoestima, estresse, depressão.

---

<sup>201</sup> Ana Soares Barbosa é ativista do Movimento Xingu Vivo Para Sempre (MXVPS).

A demolição das casas leva embora consigo histórias construídas e solidificadas há cerca de 30 anos, entre amigos, vizinhos e jovens, que fizeram dos baixões de Altamira seu espaço de moradia, trabalho, lazer e cultura, aprendendo com os fenômenos naturais das cheias do rio Xingu a definir seu próprio tempo de trabalho e lazer, e a ser solidários uns com os outros nos momentos das enchentes. Mas não foram somente desastres que as águas dos igarapés Ambé, Altamira e Panelas, que cortam a cidade, trouxeram a esse povo. O local servia de lazer para as crianças, que se banhavam e brincavam em suas canoas feitas de corotes de plásticos. Foi lá também que elas iniciaram suas primeiras pescarias. As águas geladas desses igarapés serviram de abrigo para as rabetas (canoas pequenas com motor de popa) e canoas a remo dos pescadores e pescadoras, e, nos fins de semana, de balneário para a população. Os baixões também geravam renda, empregando mão de obra artesanal nas olarias e em pequenas vendas de comida caseira. Era nos baixões que as famosas casas de brega e forró faziam a alegria dos bregueiros nas noites de festas. Ali, existiam também terreiros, igrejas e outros espaços voltados à espiritualidade dos moradores.

“Amigos, agora não tem mais! Vou fazer o quê? Fico dentro de casa, pois já não tem mais nossos vizinhos, não tem quase ninguém para conversar. Porque, antes, até no final de semana, todo mundo sentava ali (banco em frente a sua casa), ficava batendo papo, conversando, brincávamos de bandeirinha... E hoje já não tem quase ninguém...”, diz Tetê, moradora do Baixão do Tufi.

Para essas famílias, o Baixão do Tufi era muito mais que apenas suas casas. Mas toda a vivência construída nesse espaço não é considerada pela Norte Energia nas negociações, por desconhecimento da realidade local. A vida e as histórias dessas famílias são quantificadas, como se fossem simples mercadorias, e é empurrado goela abaixo um valor baseado em residências fora da realidade imobiliária de Altamira. Elementos fundamentais construídos por essas populações, que transformaram o Tufi em seu território, são deixados para trás. Como escreveu Milton Santos, “o território é o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos e pertence. O território é a base do trabalho, da residência, das trocas materiais e espirituais e da vida, sobre as quais ele influi. Quando se fala em território deve-se, pois, de logo, entender que está falando em território usado, utilizado por uma população”. A limpeza étnica, racista e ambiental encontra espaço aberto no modelo de desenvolvimento predatório dessas grandes obras. O Baixão do Tufi é o lugar perfeito para pôr em prática a violência contra as populações pobres, negras, indígenas, pescadoras e ribeirinhas, por aqueles que se aproveitam da situação para se livrar de suas responsabilidades sociais para com essas populações.

O Tufi é considerado pela nata altamirense como um lugar que deve desaparecer. As crianças que moram lá já estão condenadas, é preciso acabar com a boca de fumo, com os pivetes, com os drogados. O Tufi deve ser transformado no parque aquático do centro de Altamira.

A PM, o braço do Estado e da Norte Energia, está cumprindo essa tarefa. As crianças, jovens e idosos são as principais vítimas da violência policial nos baixões. A polícia

sentencia os meninos e meninas negros, pobres e moradores desses lugares como culpados por roubo, tráfico e consumo de drogas, e trata-os com violência, tortura, “baixa a porrada”, para confessarem e apontarem outros envolvidos, mesmos inocentes. Além disso, a construção de Belo Monte aumentou significativamente o tráfico de drogas em Altamira e região. Entre as drogas mais nocivas, está o crack, consumido principalmente pelas pessoas mais pobres. Existem famílias inteiras que consomem essa droga e jovens são aliciados para vendê-la.

Os desajustes que Belo Monte vêm causando na vida e na cultura desse povo são imensuráveis. É um verdadeiro genocídio.



*Remoção forçada*

## REMOÇÃO FORÇADA DE RIBEIRINHOS POR BELO MONTE PROVOCA DESASTRE SOCIAL EM ALTAMIRA

*Helena Palmquist<sup>202</sup>*

No próximo dia 13 de junho, não vai haver a tradicional festa de Santo Antônio, na comunidade de mesmo nome, que existia desde a década de 1970, entre a rodovia Transamazônica e o rio Xingu, em Altamira, no oeste do Pará. Não há mais a comunidade, uma das primeiras a ser dissolvida porque ficava no caminho da usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte. As 252 casas foram demolidas e os moradores, agricultores e pescadores que levavam o modo de vida tradicional das comunidades rurais da Amazônia, transferidos para cidades da região, longe do rio Xingu. Onde ficava o campo de futebol da comunidade, há, hoje, um estacionamento para os funcionários da Norte Energia S.A. e do Consórcio Construtor de Belo Monte (CCBM).

“A destruição do modo de vida ribeirinho e a transformação compulsória de populações tradicionais, que sempre tiraram o sustento do rio e da terra, em moradores desempregados e subempregados da periferia de Altamira é a prova definitiva de que as regras do licenciamento da usina, maior obra civil promovida pelo governo federal, não estão sendo cumpridas”, afirma a procuradora da República Thais Santi, que acompanha o descumprimento das condicionantes que Belo Monte deveria seguir. Após receber dezenas de denúncias de ribeirinhos, no escritório do Ministério Público Federal (MPF), em Altamira, a procuradora decidiu convocar várias instituições para fazerem uma inspeção nas áreas atingidas pela obra e verem pessoalmente a tragédia social provocada na região. A inspeção ocorreu entre os dias 01 e 03 de junho de 2015 e constatou a dissolução de famílias, a destruição de comunidades tradicionais e a impossibilidade de que os atingidos possam manter seu modo de vida e reconstruir suas vidas após a remoção.

Uma balsa da empresa Naturasul Florestal Ltda. Percorreu, por vários meses, o médio curso do rio Xingu carregando máquinas pesadas. A empresa especialista em desmatamento e demolições foi contratada pela Norte Energia e a “balsa da demolição”, como passou a ser conhecida na região, para, cada dia, em uma ilha ou beiradão, para derrubar as casas de ribeirinhos, agricultores e pescadores que estão no caminho da UHE. A balsa virou um assombro no cotidiano dos ribeirinhos.

“Não foram só as máquinas chegarem e derrubarem as casas, foi a destruição dos nossos sonhos, dos vínculos de amizade. Para a Norte Energia, não existe direito. Eu olho para um lado e não vejo mais meu filho, olho para o outro e não está mais o meu compadre, olho para frente e não tem mais o agente de saúde, nem o vizinho que rezava”, disse o pescador

<sup>202</sup> Helena Palmquist é jornalista do Ministério Público Federal (MPF).

Hélio Alves da Silva, um dos moradores de Santo Antônio, a comunidade dissolvida há três anos. Todos os moradores perderam seu sustento e não têm mais como pescar nem plantar. Hélio mora em Altamira, em um bairro muito distante do centro, e vive de bicos, como pedreiro, nas cidades vizinhas.

“Se eu não tivesse aprendido a ser pedreiro, estava passando fome. Não tem ninguém para quem a vida tenha melhorado. Todos nós estamos impedidos de pescar.” A afirmação de Hélio foi repetida por todos os ribeirinhos visitados pela equipe de inspeção, que foi coordenada pelo MPF e incluiu representantes do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Ibama), Fundação Nacional do Índio (Funai), Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Defensoria Pública da União (DPU) e Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA), além de pesquisadores, dentre os quais os antropólogos Mauro Almeida, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Manuela Carneiro da Cunha, da Universidade de São Paulo (USP) e Sônia Magalhães, da Universidade Federal do Pará (UFPA). O Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, Aurélio Rios, veio de Brasília e também acompanhou a inspeção.

Durante dois dias, os grupos de inspeção visitaram 15 ilhas e beiradões do Xingu, ouvindo o depoimento de pescadores e ribeirinhos. Também foram até os locais para onde essas pessoas estão sendo removidas e para áreas onde a empresa diz haver projetos de reassentamento coletivo, mas aonde, até agora, nada foi construído. **A conclusão da inspeção é taxativa: os direitos constitucionais das populações tradicionais do Xingu estão sendo frontalmente violados pela empresa e é necessário readequar as remoções para que cumpram o licenciamento e o Projeto Básico Ambiental (PBA) de Belo Monte, assegurando os direitos dos ribeirinhos.**

“A condição do atingido não deve ser observada do ponto de vista unicamente territorial e patrimonialista, e sim reconhecer uma situação onde prevalece a identificação e o reconhecimento de direitos e de seus detentores, evoluindo significativamente na amplitude com que procura assegurar a recomposição, e mesmo melhoria, das condições de vida das populações afetadas.” A frase não é do relatório da inspeção, nem de alguma ação judicial do MPF. É a premissa do PBA de Belo Monte, confeccionado pela própria Norte Energia e aprovado pelo Ibama, que deveria ser rigorosamente cumprido pelo empreendimento.

Não é o que está ocorrendo em Altamira, nas áreas em que há remoção de população por causa do alagamento que o reservatório de Belo Monte vai provocar, e também para dar lugar às estruturas da UHE, como os canteiros de obras. No total, são 78.793 hectares interferidos pela obra e quase duas mil famílias atingidas só na área rural. São agricultores, pescadores, extrativistas e ribeirinhos que, caso o PBA tivesse sido obedecido, deveriam ter recebido o necessário para recompor as condições em que sempre viveram. Em vez disso, de acordo com os dados oficiais da Norte Energia, 75% deles receberam somente indenização em dinheiro, demonstrando que a opção que deveria ser a principal, a de reassentamento, praticamente inexistente.

A violação foi reconhecida oficialmente pelo Ibama em nota técnica enviada à Norte

Energia. “Para as famílias ribeirinhas dos rios Xingu e Iriri, atingidas durante a instalação e futura operação da UHE Belo Monte, devido à elevação da cota e formação do reservatório do Xingu, o reconhecimento de suas moradias ao longo dos rios, ilhas e também na cidade de Altamira como peças componentes de uma forma peculiar de existência é condição essencial à reprodução de seus modos de vida, conforme preconizado no PBA”, relata o documento.

Dona Maria Luiza Moreira, chamada pelos vizinhos de Cláudia, mora desde criança na ilha Moriá, alguns quilômetros rio acima de Altamira. Sempre foi agricultora e pescadora. A ilha será alagada pelo reservatório de Belo Monte e a Norte Energia foi até o local avisar que ela deveria sair de lá e teria a casa demolida. Analfabeta e sem qualquer assistência jurídica, assinou um documento em que constavam três opções de remoção: a indenização de benfeitorias, o reassentamento rural coletivo e o reassentamento rural individual. Mas a ela só foi dada uma opção, a indenização por benfeitorias. De acordo com a empresa, a ilha onde Cláudia sempre viveu e pescou não era local de moradia nem trabalho, era apenas de lazer. Pela roça, pela casa e pela terra, recebeu R\$ 9 mil. Ao Xingu, não tem mais acesso.

Ela foi obrigada a trabalhar como faxineira e lavadeira em Altamira, mas não se conforma. Durante a inspeção, mostrou seu lugar e disse “que seria bom se me dessem uma terra para eu levar a vida que eu sempre levei, porque eu nasci e fui criada assim, onde tem muita água. Lá para a rua [é assim que os ribeirinhos se referem à cidade], eu já não gosto.” Na casa onde a Norte Energia a colocou, no reassentamento urbano Jatobá, há problemas de abastecimento de água. Ela relatou passar até uma semana sem água. A inspeção visitou dona Cláudia no dia 02 de junho. Logo depois, a “balsa da demolição” passou e a casa foi demolida pela Norte Energia.

O pescador José Arnaldo da Costa Pereira recebeu R\$ 24 mil por tudo que conquistou em uma vida de trabalho. Mas não é a quantia irrisória que o incomoda. “Tiram a gente do sossego da gente, onde a gente tem nossos pés de macaxeira, nossas galinhas, onde nasceu e criou os filhos, para mandar a gente para a cidade e ficar naquela zoada, com ladrão para todo lado. Eu sou pescador e não tenho de onde tirar meu sustento a não ser no rio”, disse à equipe de inspeção.

No beiradão chamado Bom Jardim, Maria Carmina Souza da Silva e Antonio Carlos Souza da Silva vivem, há 38 anos, em um sítio com galinhas, pés de cupuaçu, cacau, acerola, laranja, limão. Na roça, plantam arroz, feijão, milho, mandioca. No rio, pescam piau, matrinhã, curimatã, pescada e pacu. Segundo a Norte Energia, o sítio vai ser alagado e eles terão que se mudar para a beira de uma estrada. Como não foram considerados pela empresa merecedores de uma casa, receberam uma indenização que teve que ser dividida entre os irmãos e a parcela deles não é suficiente para comprar um novo terreno. A Norte Energia reconheceu, em reunião com várias instituições, que não fez a medição da cota de alagamento nas ilhas, o que acrescenta mais insegurança ao futuro dos atingidos que serão removidos para as chamadas áreas remanescentes, regiões das ilhas e beiradões que não sofrerão alagamento.

Além da retirada da casa e do sustento dos pescadores e ribeirinhos moradores das



ilhas, existem situações não reconhecidas de dupla moradia de beiradeiros das Unidades de Conservação (UCs) da Terra do Meio bem como outros, que sempre mantiveram, além da casa na floresta, também uma casa em Altamira para resolver questões na cidade. São extrativistas de vários locais que estão sendo obrigados a optar por uma casa ou outra, apesar de ambas serem de propriedade deles. “Quando você diz para um pescador que ele tem que escolher entre ser rural e ser urbano, você está dizendo de qual parte dele ele vai abrir mão, o que implica deixar de ser pescador”, disse a procuradora Thais Santi. A casa na cidade faz parte das posses das famílias ribeirinhas e é necessária para acessar equipamentos públicos, para que os filhos estudem, para a venda dos produtos da terra e do rio, dentre outros.

“O conceito de moradia aplicado pela Norte Energia está desassociado da realidade da região. A realidade da região não foi estudada, não está sendo respeitada e com isso está-se tolhendo as pessoas de continuarem sendo pescadores. Como pode, a um pescador que nasceu e cresceu no rio e quer continuar sendo pescador, vocês darem a opção de morar na Transamazônica? Não existe nenhuma oferta próxima ao rio”, questionou Santi.

“O não reconhecimento dessa condição de dupla moradia lindeira, sejam elas precárias, frágeis e sazonais, bem como a oferta de indenização voltada apenas para a condição patrimonial do atingido não permite a recomposição das condições de vida encontradas previamente à instalação da obra. Da mesma forma que a proposição de reassentamento rural ou urbano em áreas distantes das beiras dos rios, enquadra o processo de negociação com os grupos ribeirinhos e de pescadores em situação de não haver mitigado ou compensado o impacto socioambiental a eles causado”, afirma o Ibama em nota técnica que a Norte Energia recebeu em abril de 2015.

“A situação que vimos, de pessoas humilhadas, violadas, afrontadas pelo empreendedor torna Belo Monte um dos piores exemplos de licenciamento de hidrelétricas no país. As violações que constatamos são até mais graves do que em usinas feitas durante a ditadura militar. Não se pode destruir o modo de vida de populações tradicionais, eliminar tradições, conhecimento tradicional e o sustento dessas pessoas”, afirmou o procurador Felício Pontes Junior após conversar com dezenas de pescadores e ribeirinhos atingidos.

O resultado foi apresentado no dia 3 de junho à Norte Energia (ver, a seguir, as 55 **Constatações Preliminares das Equipes de Inspeção**), em reunião com o superintendente de assuntos fundiários da empresa, Arlindo Miranda. “Nossa orientação é debater sempre, desde que não interfira na autonomia da empresa. Existem os interesses dos acionistas, então não temos autonomia para compor determinados compromissos”, disse. Na sequência da expedição, um relatório consolidado da inspeção foi enviado aos órgãos do governo responsáveis por acompanhar a construção da UHE.

O relatório preliminar produzido pelo MPF e assinado pelas instituições que participaram da inspeção afirma que se verificou coação e violência por parte da empresa para que as pessoas aceitassem indenização e que a opção pelo reassentamento, que deveria ter sido predominante, foi quase totalmente inviabilizada. “Existe uma absoluta invisibilidade por

parte da Norte Energia dessa população”, afirma o relatório. Os atingidos, a maioria com pouca instrução formal e sem assistência jurídica, foram pressionados a assinar o chamado Termo de Opção, documento em que constavam as opções de reassentamento e de indenização, mas depois a empresa avisou a quase todos que não existiria mais a opção do reassentamento rural coletivo.

“Ou seja, além da remoção, no processo, são criadas falsas expectativas com base em uma ficção de reassentamento”, afirma a advogada do Instituto Socioambiental (ISA) Carolina Reis. De acordo com os dados da Norte Energia, das quase duas mil famílias a serem removidas, 28 teriam sido contempladas com o reassentamento rural em condições similares ao modo de vida tradicional. Durante a inspeção, o local apontado pela empresa para a construção desse reassentamento rural foi visitado. Trata-se de um terreno não na margem do Xingu, mas sim na margem da rodovia Transamazônica, no Travessão 27. Para completar, ainda não há nada construído no local para essas famílias, apesar de a Norte Energia já ter solicitado a Licença de Operação para a UHE.

Foram detectados casos em que os removidos assinaram – com a digital, por serem analfabetos – o termo de opção em branco, para a empresa preencher posteriormente, de acordo com a sua conveniência. A relação totalmente desproporcional entre a empresa e os atingidos chamou a atenção de quem participou da inspeção coordenada pelo MPF. A defensora pública Andréia Barreto, da DPE/PA, ressaltou que os mesmos problemas se repetem desde o início das remoções: falta de informação às famílias, analfabetos assinando documentos em branco, ruptura de relações familiares e perda de territórios.

Em depoimento ao MPF, Rosineide da Costa Viana, moradora há 52 anos da ilha do Acioles, no Xingu, afirmou que foi pressionada a aceitar a indenização, que não sabe ler nem escrever e que a Norte Energia pediu que ela colocasse a sua digital em uma folha de papel em branco. “Preferia receber uma casa ou um lote”, diz. Quando morava na ilha, declarou, se alimentava de frutas e peixes e vivia em harmonia com a família e os amigos. Agora, não sabe onde estão os antigos vizinhos, vive com uma filha na cidade porque não recebeu o suficiente para comprar uma casa, não tem dinheiro para comprar comida, perdeu a profissão de pescadora, entrou em profunda depressão e tem que tomar remédios de venda controlada. “A Norte Energia acabou com a vida que eu tinha”, declarou.

Depois de negociações feitas em condições de coação e violência, como essa enfrentada por Rosineide, provocando a dissolução de famílias e comunidades inteiras, a empresa calcula para as famílias indenizações irrisórias, demonstrando desconhecimento sobre o modo de vida das pessoas e sobre a realidade da região. Os pontos de pesca, locais onde o pescador passa a maior parte do tempo e de onde tira o sustento da família, são considerados pela empresa como meros barracos, e derrubados em troca de R\$ 500 a R\$ 600. A empresa não quantifica o que o atingido retira do rio mensalmente para sobreviver, nem os plantios de frutíferas, jogando muitos, como Rosineide, na miséria e na depressão.

O desconhecimento sobre a vida dos ribeirinhos é tanto, que a empresa está ignorando até documentos oficiais de posse emitidos pelo governo federal. Muitos

pescadores são detentores de Termos de Autorização para Uso (TAUs), concedidos pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) para populações tradicionais, que dariam direito à indenização por território, e não só por bens, mas são ignorados pela Norte Energia. O conselheiro do CNDH Darci Frigo, após conhecer a realidade dos ribeirinhos de Belo Monte, confirmou que as pessoas estão sendo afetadas até na saúde mental. “Muitos choraram ao prestar depoimento. A dona Raimunda [Gomes] cantou. E disse que saiu viva de Tucuruí, mas saí destruída de Belo Monte”, relatou.

A música de Raimunda Gomes, moradora de uma ilha no Xingu desde que foi removida pela UHE Tucuruí, no Tocantins, é um lamento que resume a situação dos atingidos por Belo Monte: “Eita, espinheira danada que o pescador atravessa para sobreviver. Vive com barco nas costas e as dores que sentem não podem dizer. Sonha com belas promessas de gente importante que vive ao redor. Mas, entra ano e sai ano, esse tal de plano ainda é pior. Esse é meu cotidiano, pois eu não me engano, o poder é maior. O mundo não acaba aqui. O mundo ainda está de pé. Enquanto Deus me der a vida, levarei comigo a esperança e fé”.

A ilha, a casa, o rio, tudo que Raimunda tinha, perdeu para Belo Monte. Em troca, recebeu R\$ 23 mil de indenização. Perguntada sobre a diferença entre Tucuruí e Belo Monte, respondeu: “O que mudou é que eu era mais nova, tinha saúde e pude reconstruir tudo de novo aqui”. O marido de Raimunda, durante as negociações com a Norte Energia, sofreu um derrame e hoje exige cuidados frequentes. “Eu não tenho mais como recomeçar. Só Deus e um bom cientista vão dizer como vou sobreviver daqui pra frente”, diz.

Após a inspeção, o MPF recomendou que o governo ordenasse a paralisação das remoções. A “balsa da demolição” deveria ficar suspensa para evitar mais prejuízos aos moradores das ilhas e margens e para que sejam reparados os danos já provocados aos ribeirinhos. O pedido foi encaminhado ao Ibama e à Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR).

Segue relatório com as 55 constatações preliminares consensuais entre os participantes da inspeção.





## **INSPEÇÃO NAS ÁREAS RIBEIRINHAS ATINGIDAS PELA UHE BELO MONTE**

Altamira – 1º a 03 de junho de 2015

### **CONSTATAÇÕES PRELIMINARES DAS EQUIPES DE INSPEÇÃO**

Os representantes das instituições participantes da inspeção nas áreas ribeirinhas afetadas pela UHE Belo Monte, em Reunião Plenária de Retorno, realizada no dia 03 de junho de 2015, manifestam, como resultado da inspeção, a **CONSTATAÇÃO** de que:

**CONSTATAÇÃO n. 01:** As premissas do PBA (Plano Básico Ambiental) estão sendo descumpridas no processo de remoção compulsória dos ribeirinhos atingidos pela construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, com risco de perda definitiva do modo de vida desses grupos e de grave violação de direitos humanos;

**CONSTATAÇÃO n. 02:** Verifica-se um descompasso entre a velocidade que a empresa Norte Energia impôs ao processo de remoção compulsória com vistas à obtenção da licença de Operação da UHE Belo Monte e as medidas que deveriam ser adotadas para que os ribeirinhos detenham condições de suportar esse processo sem riscos a sua sobrevivência física e cultural;

**CONSTATAÇÃO n. 03:** Grupos ribeirinhos que, embora sejam expressão de um modo de vida tradicional que é marca reconhecida da região norte, foram invisíveis ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte e hoje não encontram nesse processo soluções que sejam adequadas à sua peculiaridade;

**CONSTATAÇÃO n. 04:** não se verificou, das propostas que estão sendo ofertadas pela empresa Norte Energia, alguma que permita que os atingidos visualizem uma condição futura capaz de manter seu modo de vida;

**CONSTATAÇÃO n. 05:** Não se verificou que o processo de remoção compulsória dos ribeirinhos seja orientado por estudos da realidade da região, tampouco foram visualizados instrumentos adequados e pessoal qualificado para a aproximação dessa realidade, impondo-se aos atingidos a necessidade de se enquadrarem em categorias completamente estranhas ao seu mundo, como a divisão entre *rural* e *urbano*, o conceito de *ponto de apoio*, o conceito de *moradia única* e os critérios de avaliação socioeconômica, orientados por parâmetros, como edificações, melhorias sanitárias e benfeitorias construtivas;

**CONSTATAÇÃO n. 06:** A realidade da região surgiu nesse processo pela fala e insatisfação dos atingidos e pelos pronunciamentos dos técnicos do Ministério da Pesca e da Direção de Licenciamento do IBAMA, mas verifica-se que a empresa Norte Energia prossegue com a remoção compulsória sem qualquer modificação de conduta;

**CONSTATAÇÃO n. 07:** verificou-se que a empresa Norte Energia nega-se a reconhecer a realidade peculiar do ribeirinho, que se faz num trânsito constante entre o rio Xingu e a cidade, com moradias lá e cá, ambas imprescindíveis à manutenção do seu modo de vida, ao sustento de sua família (pesca e venda do peixe e demais produtos) e ao acesso aos aparelhos públicos essenciais, como educação e saúde;

**CONSTATAÇÃO n. 08:** verificou-se que a empresa Norte Energia impõe ao ribeirinho a necessidade de escolher entre ser reparado por sua casa na cidade ou pela sua moradia na ilha, quando as duas lhe são igualmente essenciais, de modo que o processo deveria garantir condições para que ambas se mantivessem, mediante a integral recomposição do dano e a possibilidade de reprodução de seu modo de vida;

**CONSTATAÇÃO n. 09:** verificou-se que ao exigir-se do pescador que opte entre ser rural ou ser urbano, está-se lhe impondo a necessidade de abrir mão de uma parte de um todo indivisível, indispensável ao seu modo de vida e à sua subsistência;

**CONSTATAÇÃO n. 10:** verificou-se que dentre as soluções negociadas prepondera em absoluto a indenização;

**CONSTATAÇÃO n. 11:** verificou-se que a indenização como solução primordial neste processo explica-se, em parte, pela negação da realidade da dupla moradia. Famílias que há décadas vivem nas ilhas tiveram que se inserir em um conceito que lhes é estranho: 'ponto de apoio'. E, ao serem forçadas a indicar qual de suas moradas é seu ponto de apoio, são levadas a decidir sobre qual delas abrem mão, tendo como única possibilidade a indenização. Ambas, porém, são imprescindíveis ao seu modo de vida;

**CONSTATAÇÃO n. 12:** deveria ser ofertado aos atingidos, aos quais se reconhece a moradia, opções aptas à manutenção das condições que detinham antes do processo, em especial pela sua permanência próximo ao rio Xingu, mediante a possibilidade de escolha entre uma área em reassentamento rural



coletivo, uma área em reassentamento em área remanescente ou uma área adquirida mediante realocação assistida. E, em sendo a escolha do afetado, uma indenização apta a recompor sua condição anterior;

**CONSTATAÇÃO n. 13:** Verificou-se que do Termo de Aceite de todos os ribeirinhos cuja moradia na ilha foi reconhecida consta a oferta de um Reassentamento Rural Coletivo;

**CONSTATAÇÃO n. 14:** Verificou-se que, embora conste do Termo de Aceite dos ribeirinhos a oferta de um Reassentamento Rural Coletivo, na realidade, o que vem sendo ofertado aos ribeirinhos é uma área no travessão 27 da rodovia Transamazônica, cujos 30 lotes, que já foram escolhidos, mostram-se absolutamente inaptos à recomposição de seu modo de vida, uma vez que se trata de área rural muito distante do rio Xingu;

**CONSTATAÇÃO n. 15:** A área do Travessão 27 foi ofertada para todas as famílias atingidas na zona rural, não apenas ribeirinhas e, embora já não tenha mais lotes disponíveis e seja distante do rio, continua a ser 'ofertada' nas negociações com os ribeirinhos;

**CONSTATAÇÃO n. 16:** Verificou-se que o IBAMA já afirmou que a área do Travessão 27 não é apta a garantir aos ribeirinhos a manutenção do seu modo de vida, mas a empresa Norte Energia manteve nas negociações com ribeirinhos a oferta dos 30 lotes já ocupados do Travessão 27, a título de Reassentamento Rural Coletivo;

**CONSTATAÇÃO n. 17:** Os ribeirinhos atingidos foram unânimes em afirmar que a proposta da área do Travessão 27 não lhes interessa, uma vez que "o que sabem é pescar, nasceram no rio e do rio tiram o seu sustento".

**CONSTATAÇÃO n. 18:** mesmo não sendo o travessão 27 adequado para a recomposição do modo de vida ribeirinho, não se verificou *in locu* qualquer execução de obra a demonstrar que se fará um reassentamento no local, além do que há optantes desta área que foram chamados a renegociar sua escolha;

**CONSTATAÇÃO n. 19:** não se verificou, pois, a existência de Reassentamento Rural Coletivo na área do Travessão 27;

**CONSTATAÇÃO n. 20:** não se verificou sequer projeto de um Reassentamento Rural Coletivo para os ribeirinhos, que contemple a necessidade de se manterem próximos ao rio;

**CONSTATAÇÃO n. 21:** não se verifica no processo de remoção compulsória dos grupos ribeirinhos afetados pela UHE Belo Monte referenciais adequados para a concepção do que seria um Reassentamento Rural Coletivo apto à manutenção do modo de vida dessas populações;

**CONSTATAÇÃO n. 22:** No que se refere à oferta de Reassentamento em Áreas Remanescentes, verificou-se tratar-se de áreas localizadas no travessão



55, igualmente inaptas para recomposição do modo de vida ribeirinho, o que já foi afirmado pelo IBAMA;

**CONSTATAÇÃO n. 23:** Verificou-se que os ribeirinhos não têm qualquer interesse nas Áreas de lotes Remanescentes ofertadas, uma vez que são igualmente distantes do rio e inaptas à recomposição do seu modo de vida;

**CONSTATAÇÃO n. 24:** Verificou-se que abertura da possibilidade de utilização da Carta de Crédito às últimas negociações e do modo como vem sendo implementada tornou-se mais um elemento a afastar esse processo de remoção compulsória das premissas do PBA.

**CONSTATAÇÃO n. 25:** Com a introdução da Carta de Crédito, casos idênticos tiveram soluções radicalmente opostas, sendo ofertada a um atingido o valor de R\$130mil para realocação assistida, enquanto a mesma situação, semanas antes, resultou em indenizações no valor de R\$ 20 ou 30 mil;

**CONSTATAÇÃO n. 26:** Verificou-se que família optante pela Carta de Crédito sequer visitou o local adquirido, efetuando a imediata venda do lote, o que indica um 'mercado de carta de crédito'.

**CONSTATAÇÃO n. 27:** O valor ofertado a título de Carta de Crédito demonstrou-se insuficiente para aquisição de uma área próxima ao rio Xingu, nas condições exigidas, apta a garantir ao ribeirinho a possibilidade de manter seu modo de vida;

**CONSTATAÇÃO n. 28:** Uma vez não havendo oferta de áreas de reassentamento adequadas à recomposição do modo de vida ribeirinho, o mecanismo da Carta de Crédito mostrou-se uma forma de transferência para o atingido da responsabilidade do empreendedor de localizar áreas para cumprimento das condicionantes do licenciamento;

**CONSTATAÇÃO n. 29:** Verificou-se que insuficiência do valor autorizado, mais a exigência de regularidade dominial para a utilização da Carta de Crédito, somada à velocidade que a empresa impôs às negociações, transferem ao atingido o ônus de um problema fundiário que é notório na região, a gerar uma situação limítrofe de desespero e de grande sofrimento nos ribeirinhos;

**CONSTATAÇÃO n. 30:** Uma vez que não se verificou a oferta de áreas próximas ao rio aptas a satisfazer as expectativas dos atingidos e à manutenção de seu modo de vida, e que a Carta de Crédito não cumpre esse papel, verificou-se que a escolha dos ribeirinhos não se faz por aquela que se lhes apresenta como a melhor opção. Faz-se, isso sim, diante da inadequação das alternativas indicadas, pela única possibilidade efetivamente existente: a indenização;

**CONSTATAÇÃO n. 31:** Não se verificou neste processo um verdadeiro direito de opção. Pelo que se depreende de suas falas, os ribeirinhos estão sendo coagidos a aceitar a indenização;

**CONSTATAÇÃO n. 32:** Neste processo de negociação, em que o ribeirinho pretende uma área que lhe garanta o seu modo de vida, verifica-se que a aceitação da indenização representa fim de uma resistência para continuar trabalhando nas suas atividades tradicionais;

**CONSTATAÇÃO n. 33:** Restou evidente que a indenização ofertada é inapta a recompor o modo de vida dos grupos ribeirinhos e a permitir-lhes a visualização de uma vida futura;

**CONSTATAÇÃO n. 34:** Foram ouvidas famílias pescadoras que viveram 40 anos em uma ilha e que receberam indenizações inferiores a R\$20mil;

**CONSTATAÇÃO n. 35:** Os parâmetros de avaliação patrimonial das benfeitorias construtivas existentes no local utilizados pela empresa Norte Energia mostraram-se inadequados para auferir o que a ilha representa para o ribeirinho, uma vez que o alimento e o peixe são fornecidos naturalmente pelo rio;

**CONSTATAÇÃO n. 36:** Verificou-se a prática de indenizações de menos de R\$10mil para 'pontos de pesca', cuja permanência decenária do ribeirinho no local já foi reconhecida pela Secretaria de Patrimônio da União;

**CONSTATAÇÃO n. 37:** Parâmetros patrimonialistas utilizados para auferir o valor dos 'pontos de pesca', enquanto barracos de lona e rede, indenizáveis pelo valor de mercado dos materiais utilizados, que negam as marcas da territorialidade da região e o que representa para o pescador o local de que historicamente extrai sua fonte de renda;

**CONSTATAÇÃO n. 38:** Famílias ribeirinhas com uso tradicional decenário da ilha reconhecido pela SPU, que portavam o TAUS (Termo de Autorização de Uso Sustentável), sem que esse documento público tenha acarretado qualquer efeito no processo de remoção compulsória;

**CONSTATAÇÃO n. 39:** Famílias indígenas, ribeirinhas e de pescadores tradicionais que viviam juntas, com práticas comunitárias tradicionais e que não tiveram tratamento adequado à sua condição de 'povos e comunidades tradicionais';

**CONSTATAÇÃO n. 40:** Grupos familiares que sempre viveram juntos em uma mesma ilha, e que foram chamados a negociar individualmente, com soluções diferenciadas para cada caso;

**CONSTATAÇÃO n. 41:** famílias desestruturadas e isoladas em áreas rurais distantes do rio, com vínculos sociais e comunitários rompidos;

**CONSTATAÇÃO n. 42:** riscos eminente de ruptura do modo de vida tradicional e dos meios de transmissão dos conhecimentos tradicionais;



**CONSTATAÇÃO n. 43:** Não se verificou a existência de um verdadeiro processo de negociação, mas a apresentação unilateral da proposta por parte da empresa Norte Energia, à qual os atingidos são chamados a aderir, com a alternativa de desapropriação da área;

**CONSTATAÇÃO n. 44:** Pescadores analfabetos negociando diretamente com a empresa, com Termo de Opção assinado em branco;

**CONSTATAÇÃO n. 45:** Ausência completa de assistência jurídica gratuita;

**CONSTATAÇÃO n. 46:** Famílias desinformadas quanto aos seus direitos e aos documentos que possuem;

**CONSTATAÇÃO n. 47:** Pessoas que se sentem humilhadas, violadas em sua dignidade, coisificadas, escravizadas, deprimidas, e que vêm a intervenção do Poder Judiciário no seu caso como um risco ainda maior aos seus direitos;

**CONSTATAÇÃO n. 48:** Verificou-se não apenas a violação do direito de acesso à justiça, mas a compreensão de que o Poder Judiciário atua em benefício do empreendedor;

**CONSTATAÇÃO n. 49:** Famílias desinformadas quanto ao que vai acontecer com o rio e quanto ao significado dos documentos que possuem;

**CONSTATAÇÃO n. 50:** Não se verificou nas ilhas os pontos com indicação do limite da cota de alagamento;

**CONSTATAÇÃO n. 51:** Famílias desinformadas sobre o projeto da UHE Belo Monte, desinformadas sobre o que vai acontecer com o rio e com suas suas ilhas, bem como sobre a real necessidade de saírem;

**CONSTATAÇÃO n. 52:** Famílias desinformadas sobre a eventual possibilidade de permanecerem nas ilhas mais altas;

**CONSTATAÇÃO n. 53:** Pescadores que nasceram nas ilhas e que receberam R\$ 10, 20 ou 30 mil a título de indenização e que não sabem como e para que utilizar esse dinheiro;

**CONSTATAÇÃO n. 54:** famílias que receberam baixas indenizações e que retornam para ilhas em que as suas casas já foram demolidas e permanecem acampadas, com crianças inclusive, para manter suas atividade de pesca no seu ponto de pesca tradicional;

**CONSTATAÇÃO n. 55:** famílias que demandam dos mais variados modos pelo direito de poder continuar trabalhando.



*Remoção forçada***BELO MONTE: PROJETO DITATORIAL, MONSTRUOSO E DESTRUTIVO  
DA VIDA EM TODA SUA DIVERSIDADE****Antônia Melo<sup>203</sup>**

O Movimento Xingu Vivo Para Sempre (MXVPS) nunca teve qualquer expectativa positiva em relação à Belo Monte. Pelo contrário: sempre alertou, informou as populações indígenas e não indígenas sobre os perigos de destruição e morte que a construção da usina hidrelétrica (UHE) traria.

O governo federal e a empresa responsável pela obra, a Norte Energia S.A., para obter as licenças ilegais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), promoveram “audiências públicas”, em 2011, somente para usar a população para legitimar Belo Monte. A empresa responsável pela obra continuou as ilegalidades e montou todo um esquema de cronogramas, com espaços sociais, como comitês e um Fórum de Acompanhamento dos atingidos, formado por pessoas manipuladas. Mesmo que alguém protestasse contra as regras e propostas apresentadas pela Norte Energia, de nada adiantava. Ao fim da reunião, o que a empresa reunia era somente as fotos do grupo e as assinaturas para fazer a ata e dizer que estava cumprindo as reuniões para o Ibama. As reuniões eram, e continuam sendo, reuniões fechadas. Quando as pessoas tentavam participar, eram impedidas por seguranças da empresa e até por reforço policial, eram ameaçadas, criminalizadas, indiciadas e processadas! Em suma, a população rural e urbana não tinha, e não tem, no decorrer desse processo, nenhuma informação das decisões desse fórum e dos comitês, como também não tem do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRSX).

O caderno de preços da zona urbana de Altamira foi montado nos escritórios da Norte Energia, em 2012, e empurrado goela abaixo da população. Esse caderno não foi apresentado à comunidade e nem aprovado pelas famílias impactadas. A Norte Energia afirma que o Ibama aprovou o caderno em maio de 2013. A empresa e o Ibama, irresponsavelmente, violaram a Constituição Federal e as próprias normas do Projeto Básico Ambiental (PBA), aprovadas pelos mesmos. Assim, as famílias foram lesadas, com indenizações muito abaixo do mercado imobiliário inflacionados de Altamira e região. Com as indenizações, a maioria das famílias não pôde comprar nem um pequeno terreno, quanto mais construir outra moradia.

---

<sup>203</sup> Antônia Melo é coordenadora do Movimento Xingu Vivo para Sempre (MXVPS)

### Projeto de reassentamento urbano, critérios de elegibilidade

Em 2012, a Norte Energia e a empresa Elabore apresentaram um projeto de reassentamento contendo três modelos de casas de alvenaria, de acordo com o tamanho da família a ser reassentada: casas de 60 metros quadrados, 69 metros quadrados e 78 metros quadrados, respectivamente, em terrenos de 300 metros quadrados, a dois quilômetros, no máximo, de onde as famílias moravam. Os reassentamentos deveriam também conter infraestrutura. Esse projeto ganhou o apoio de parte da população, mas foi só enganação por parte da empresa, que, usando de má fé, em abril de 2013, cancelou esse projeto e apresentou outro, com casinhas de concreto, distantes até sete quilômetros de onde as famílias moravam. Esse projeto não foi aprovado pela população em nenhuma das reuniões nos bairros. As casas de concreto pré-moldadas já apresentam rachaduras e muitos problemas de estrutura. Os bairros não possuem escolas, transporte público, atendimento de saúde, arborização, creches, áreas de lazer. O preço pago pela energia também é muito caro..

Todos esses processos da Norte Energia e suas terceirizadas burlam as leis que garantem o direito à indenização e moradia digna para as famílias compulsoriamente deslocadas de suas casas, territórios e modos de vida.

Está muito claro que, no projeto de Belo Monte, a Norte Energia, o Consórcio Construtor de Belo Monte (CCBM) e o governo federal nunca garantiram informações transparentes para a população.

Os reassentamentos rural e ribeirinho não aconteceram. As comunidades rurais e ribeirinhas foram obrigadas a comprar lotes em vários municípios da região Transamazônica e irem morar distantes de vizinhos e até de familiares. As famílias ribeirinhas foram jogadas a até 200 quilômetros do rio Xingu e dos seus modos de vida. A ordem ditatorial da empresa era comprar as propriedades dos agricultores e ribeirinhos pelo preço que a empresa apresentava. Quem não aceitasse era obrigado a sair e a empresa ajuizava o processo das famílias.

Dentre tantos crimes cometidos contra a vida, o caso de uma agricultora da Volta Grande do Xingu pode servir como exemplo da ação criminosa de Belo Monte.

Maria do Socorro é viúva e criava seus netos em dois lotes com pomares, gado e aves. A Norte Energia lhe apresentou um preço irrisório como indenização, que não foi aceito pela atingida. Socorro estava na cidade acompanhando o tratamento médico do neto doente, quando a empresa mandou destruir sua casa, sua vida e ajuizou o processo. Depois de três anos, nada foi resolvido na justiça, Dona Socorro ficou muito doente e segue com pressão alta e depressão. O exemplo trágico da dona Maria do Socorro está em centenas e centenas de Marias, expulsas de suas raízes sentimentais, culturas e laços familiares pela empresa Norte Energia.

*Remoção forçada*

## CONSEQUÊNCIAS DAS CONDICIONANTES DE REMOÇÃO PARA OS ATINGIDOS NO ÂMBITO DO REASSENTAMENTO URBANO COLETIVO

*Soeren Weissermel*<sup>204</sup>

Segundo o Projeto Básico Ambiental (PBA) de Belo Monte, a maior parte da área urbana a ser afetada pelo reservatório do Xingu caracteriza-se por uma “ocupação” de “populações de baixa renda com grande carência de infraestrutura e saneamento básico, configurando um quadro de ocupação desordenada, sendo expressiva a ocorrência de palafitas”<sup>205</sup>. O processo de reassentamento, assim, contribuiria “com o avanço do processo de regularização fundiária urbana”, possibilitando “a reestruturação urbana da cidade de Altamira”<sup>206</sup>. O empreendedor fala, em suma, de desenvolvimento e da melhoria da qualidade de vida dos atingidos. Na verdade, o processo de reassentamento afeta bairros de arquitetura diversa, desde as chamadas “palafitas”, até casas construídas de alvenaria e que cresceram, ao longo do tempo, com estruturas econômicas e socioculturais complexas.

A supracitada formulação do PBA ignora as histórias de cada bairro e de cada família em seu entorno, fundamentais para a memória e os laços dos moradores atingidos. Sendo bairros bem centrais, um de seus aspectos mais relevantes é a proximidade de todos os serviços, seja a escola, o hospital, o supermercado ou o próprio centro comercial da cidade. Além disso, há estruturas consolidadas nos bairros antigos que correspondem às necessidades dos moradores: a lanchonete, os comerciantes móveis que vendem peixes ou frutas, a cabeleireira, os bares, e assim por diante. Esses lugares também possuem sua importância por serem pontos de encontro com os vizinhos e amigos. É a interação cotidiana da vizinhança que dá significado aos lugares e ao bairro como um todo, construindo o território dos moradores como um espaço carregado de simbologias e significados.

O laço dos moradores com esse espaço é profundo. Sair dele e perder a vizinhança é “perder a identidade”<sup>207</sup>, perder a própria “história”. Uma entrevistada falou do “impacto pessoal, familiar e comunitário”, que “tem sido muito cruel” e que fez com que ela adoecesse emocionalmente. A baixa indenização que lhe ofereceram por sua casa não compensa a perda da vida na sua comunidade, onde quer continuar morando. Não corresponde ao “valor justo que ela [a casa] vale, [que] vale a história da minha vida. Tem preço? Não tem”. Outro senhor

<sup>204</sup> Soeren Weissermel é doutorando no departamento de Geografia Humana e Social da Universidade de Kiel, na Alemanha.

<sup>205</sup> Norte Energia S.A., Projeto Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica Belo Monte: Planos, Programas e Projetos, v. 1, 2010, p. 382.

<sup>206</sup> *Ibidem*, p. 381.

<sup>207</sup> As citações diretas correspondem a excertos de entrevistas qualitativas realizadas no âmbito de pesquisa empírica na cidade de Altamira, com seis meses de duração, entre outubro de 2014 e março de 2015, como parte do campo do doutorado em Geografia Humana e Social na Universidade de Kiel, Alemanha.



entrevistado também falou do “efeito devastador” de “ser forçado a sair do local que eu escolhi para viver com a minha família, do lado de amigos, de parentes, de pessoas com quem já convivemos assim nas proximidades há mais de 20 anos”, um lugar que “atende todas as minhas necessidades, expectativas [...] do âmbito de conforto, de bem estar, de convívio com a vizinhança”.

Os moradores não são só atingidos pelo fato de perder a própria casa e a vizinhança, mas por todo o processo de desapropriação, incluindo o cadastramento, a negociação e os desafios que essas etapas envolvem. A muitos moradores, o direito à casa ou indenização foi negado no primeiro momento ou – usando-se preços de referência desatualizados – a indenização foi extremamente baixa, não permitindo comprar nem um terreno na cidade de Altamira. Nessa situação, os atingidos têm que lutar, procurar um defensor público ou tentar, seguidas vezes, acessar pessoas responsáveis da empresa, nem sempre com êxito. A outros, foi prometida casa ou indenização, mas muitos ainda estão no meio do processo de negociação, em um estado de incerteza, sem informação. Na maioria dos casos, não acontecem mudanças de ruas inteiras, como prometido pela empresa, mas mudanças ou negociações pontuais. Às vezes, são oferecidos valores financeiros distintos para casas consideradas equivalentes pelos atingidos. Com isso, são destruídas as estruturas sociais, provocando-se individualização e fragmentação da sociedade.

Em todos esses casos, as pessoas recebem grande sobrecarga psicológica, dificultando-se ou impedindo-se a continuação do trabalho e desestruturando-se o dia-a-dia. Os últimos a se mudar podem ficar totalmente isolados nos bairros antigos, em meio a demolições. Nesse caso, a situação agrava-se, ainda mais, por causa do aumento significativo da violência e da perda de acesso à infraestrutura, como o sistema de transporte ou a água potável. O dono de um minimercado explicou que “nesse momento está difícil porque tiraram o povo todo dessa rua [...] e aí a minha renda caiu já 99%. [...] Aí fico só eu. Sozinho aqui”.

Os depoimentos supracitados demonstram um contraponto entre dois conceitos de “território” e “urbano” profundamente diferentes. O geógrafo Rogério Haesbaert faz uma categorização interessante, indicando “dois grandes ‘tipos ideais’” de concepções do “território”<sup>208</sup>. Há o “*território funcional*”, que é avaliado por seus recursos e valores de troca, através de uma perspectiva de dominação, na qual é embutido o princípio da desigualdade social, e que aspira ao “controle físico, produção, lucro”<sup>209</sup>. Por analogia, pode-se dizer que isso corresponde à perspectiva do empreendedor de transformar “ocupações desordenadas” e com “grande carência de infraestrutura”, os “baixões a serem removidos”, em bairros do padrão único do Reassentamento Urbano Coletivo (RUC)<sup>210</sup>. O RUC foi criado para reestruturar os moradores de baixa renda, transferindo-os do centro às margens da cidade, em

---

<sup>208</sup> Rogério Haesbaert, “Da desterritorialização à multiterritorialidade”, In: *Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina*, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2005, p. 6777.

<sup>209</sup> *Idem*.

<sup>210</sup> Norte Energia S.A., Projeto Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica Belo Monte: Planos, Programas e Projetos, v. 1, 2010, p. 382.

loteamentos longe do rio. Entretanto, a casa nova no RUC é apresentada como uma casa *moderna* e oposta à vida *indigna* na antiga *palafita*, fazendo prevalecer o discurso de que o processo de expulsão dessas pessoas das suas casas é válido, em prol da “modernização e civilização”.

Há, em outra perspectiva, o conceito de “*território simbólico*”, avaliado por seu valor simbólico, através da apropriação e construção pelos próprios habitantes, bem como da sua importância para a reprodução da identidade dos moradores<sup>211</sup>. Ele cumpre as necessidades de “abrigo”, “lar”, “segurança afetiva” e corresponde à perspectiva e leitura de muitos moradores com relação aos seus bairros de origem, nos baixões<sup>212</sup>. Isso reforça o valor imaterial e simbólico das casas e a violência desse processo de expulsão e remanejamento.

Os RUCs ainda carecem de funções fundamentais para a construção de uma nova vida. Os serviços que estavam próximos às casas antigas, lá não existem. Não há um sistema de transporte que leve os moradores ao centro da cidade e os pescadores à beira do rio. O transporte escolar demora muito tempo e não leva os alunos a suas antigas escolas no horário certo.

Além da infraestrutura funcional, os RUCs carecem de infraestrutura social. Não oferecem espaços de convivência e lazer apropriados para que os novos vizinhos possam se conhecer e interagir, nem possuem sombra para os moradores passarem tempo fora de casa. São bairros áridos. Assim, para atividades de lazer, só restam os bares, que são, muitas vezes, espaços de brigas violentas e confusões. Visto que, segundo os entrevistados, sempre foi a vizinhança que garantiu segurança aos moradores, sem essa rede de vizinhos e sem um sistema de segurança público, eles vivem em uma atmosfera de insegurança, a ponto de, muitas vezes, nem permitirem que as crianças saiam sozinhas para fora. Portanto, os RUCs não cumprem a promessa do PBA de oferecer “condições de infraestrutura semelhantes ou melhores que as originais”<sup>213</sup> e “condições para a melhoria da qualidade de vida e de convivência social dessa população”<sup>214</sup>.

A qualidade construtiva das casas também é um aspecto importante. O material e os equipamentos usados nas mesmas foram indicados por muitos entrevistados como de “terceira qualidade”. Devido à ausência de profundidade, quando chove, a água “infiltra por baixo e escava a parede”. No RUC São Joaquim, há várias casas com rachaduras, assim como no Jatobá e no Água Azul. São problemas que, segundo os entrevistados, não aconteciam em suas antigas casas: “*o que importa é que seja uma moradia digna, uma casa boa e segura; a antiga casa era de madeira, mas era muito mais segura para mim*”.

---

<sup>211</sup> Rogério Haesbaert, “Da desterritorialização à multiterritorialidade”, In: *Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina*, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2005, p. 6777.

<sup>212</sup> *Idem*.

<sup>213</sup> Norte Energia S.A., Projeto Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica Belo Monte: Planos, Programas e Projetos, v. 1, 2010, p. 405.

<sup>214</sup> *Ibidem*, p. 413.

Todos esses aspectos vêm impedindo que os moradores se apropriem devidamente do novo espaço, para construir um novo território simbólico próprio. O empreendedor lhes impõe um controle externo, no lugar da antiga autonomia. Invade as vidas dos atingidos e, não reconhecendo a peculiaridade de seu modo de vida, força-lhes a sair das suas casas e bairros centrais, para ir para os RUCs nas margens da cidade, em condições precárias e sem que possam de fato intervir no processo por meio de diferentes escolhas.

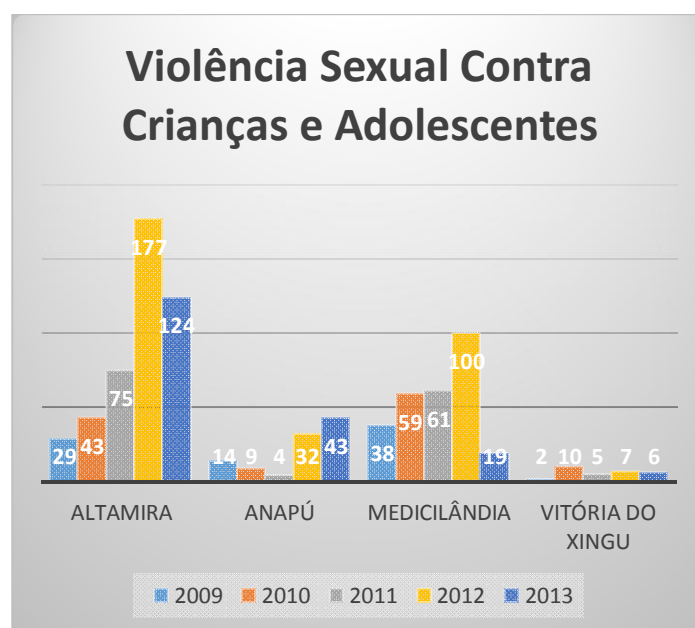
A reestruturação da cidade, no âmbito de uma obra gigante, com fins do máximo lucro, está gerando um processo de desapropriação que vai além da esfera física e material, atingindo valores ideais e intangíveis, como a cultura, a identidade e o controle sobre a própria vida. O tratamento desrespeitoso por parte do empreendedor, as desapropriações e a ausência de informações claras aos atingidos são formas cruéis e impactantes, com consequências psicológicas muitas vezes irreparáveis e irreversíveis para quem busca recomeçar uma nova vida, em um novo território.



## VIOLÊNCIA SOCIAL E BELO MONTE: O DITO E O NÃO DITO NAS CONDICIONANTES

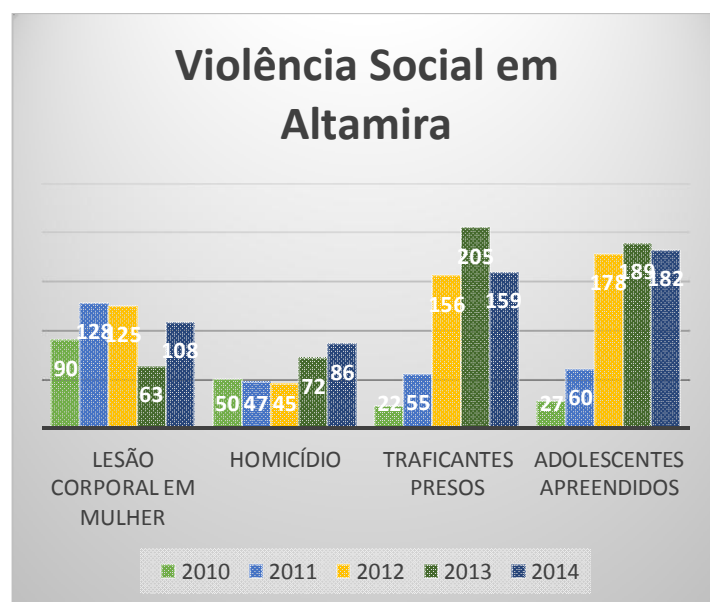
*Assis da Costa Oliveira<sup>215</sup>*

A violência social na região impactada pela usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte cresceu em níveis consideráveis, em vários aspectos, nos anos concomitantes à execução da obra. Vejamos, a seguir, dados sobre a variação histórica da violência sexual contra crianças e adolescentes obtidos nos relatórios de atendimentos anuais dos Conselhos Tutelares de Direito (CTD) de Altamira, Anapu, Medicilândia e Vitória do Xingu, além de dados da violência social específicos da cidade de Altamira, obtidos na Superintendência da Polícia Civil e na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam).



Dados por número de ocorrências

<sup>215</sup> Assis da Costa Oliveira é professor da Universidade Federal do Pará (UFPA) em Altamira.



Dados por número de ocorrências

Os patamares de ascensão da violência social nas categorias identificadas relacionam-se com o aumento populacional deflagrado na região, com mais ênfase, nas cidades de influência direta da obra. Há, no entanto, de se sopesar duas questões: i) o fato de o crescimento da violência social ser ainda mais marcante para diversas categorias a partir do ano de 2012, cuja principal hipótese explicativa está nas dinâmicas de precarização das condições de vida decorrentes do adensamento populacional sem adequado planejamento e investimento prévio no território e em serviços públicos; ii) o subdimensionamento de algumas estatísticas, como a de Vitória do Xingu, devido ao fato de algumas formas de violência – como o abuso sexual, os conflitos familiares e a violência contra a mulher – manifestarem-se mais intensamente no espaço intrafamiliar ou doméstico e serem de difícil denúncia, o que resulta em uma diferença crítica entre dados reais e dados oficiais. Porém, para cada índice apresentado, não se pode perder de vista a violência estrutural que condiciona as demais formas de violência e as alterações na sociedade local; a violência de um modelo de desenvolvimento que torna vulneráveis sujeitos, instituições e territórios, ao aliar a intensa migração populacional, em curto lapso temporal, à não preparação prévia das políticas públicas para suportar a nova demanda social. Tudo isso responsabiliza diretamente o Estado e o empreendedor, a Norte Energia S.A., quanto à definição e ao cumprimento das condicionantes.

Segundo o Projeto Básico Ambiental (PBA) de Belo Monte, os elementos de segurança pública atendidos pelas condicionantes da obra destinam-se a: “[a]dquirir viaturas necessárias para o incremento do contingente policial; [c]onstruir os postos policiais necessários para atender o aumento da demanda e [m]obiliar e equipar os postos policiais construídos”<sup>216</sup>.

<sup>216</sup> Norte Energia S.A., Projeto Básico Ambiental, v. 3, t. 1, Brasília, 2011, p. 235.

Porém, as definições e prescrições param por aí. Na verdade, o PBA foi estabelecido sem nenhuma medida condicionante voltada à área de segurança pública. Tempos depois da concessão das licenças prévia e de instalação, estabeleceu-se um termo de cooperação técnico-financeira firmado entre a Norte Energia e o governo do estado do Pará, que operacionalizou as proposições sinalizadas no PBA, mas sem o *status* de condicionantes, em uma perspectiva de acordo externo a elas, e fora da esfera de fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), por exemplo.

Matéria divulgada em 2014 no blog oficial da Norte Energia dá o tom das ações concluídas e em andamento (ou não) à época:

Os contratos já firmados pela Norte Energia incluem doações de diversos equipamentos, como um helicóptero adquirido para a Polícia Militar modelo EC 145 [...] Além dos helicópteros, os investimentos em segurança também garantiram nos últimos três anos à [a] aquisição de caminhonetes, carros, motocicletas, guinchos, sistemas de rádios e equipamentos como algemas e coletes à prova de bala.

A Norte Energia também investiu em obras de melhorias em prédios e estabelecimentos. Um exemplo é a reforma do Pavilhão do alojamento do 16º Batalhão da Polícia Militar de Altamira e a reforma do prédio provisório do Instituto Médico Legal (IML) também em de Altamira. Já foram contratadas e estão em andamento as obras de construção de um complexo penitenciário no município de Vitória do Xingu, com alas masculina e feminina e unidade para presos em regime semiaberto, no valor de R\$ 25 milhões.

Há ainda recursos empregados nas obras a serem implantados na reforma da seccional de Polícia Civil de Altamira, além das obras referentes ao PDRS [Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável] Xingu [,] que inclui [incluem] a construção de uma delegacia no município de Brasil Novo e outra em Vitória do Xingu<sup>217</sup>.

Há duas formas de analisar as proposições ligadas à temática da segurança pública. A primeira, buscar entender o que foi feito e o que foi descumprido ou está atrasado, com base na listagem apresentada; a segunda, relacionar o processo de sua execução (ou não execução) aos dados estatísticos da violência.

Na primeira abordagem, nota-se a predominância da conclusão das medidas ligadas à aquisição de equipamentos. Mas as principais obras que envolvem aspectos ligados à infraestrutura continuam em andamento, sobretudo as ligadas à construção do complexo penitenciário em Vitória do Xingu e à reforma da Superintendência da Polícia Civil. Tais obras só se concretizarão *na* ou *depois da* etapa crítica da obra de Belo Monte, isto é, a de maior mobilização de recursos humanos, que se encerra, conforme as previsões do relatório técnico da Norte Energia, em setembro de 2015, para quando se planeja a emissão, pelo Ibama, da Licença de Operação da UHE. Portanto, a criação ou melhoria dos principais serviços de atendimento à lógica repressivo-policial só estarão prontos na reta final do *boom*

---

<sup>217</sup> Norte Energia S.A., "Norte Energia investiu mais R\$ 65 milhões em segurança pública na Região do Xingu", *In*: Blog da Hidrelétrica de Belo Monte, Altamira, 14 jan. 2014. Disponível em: <<http://blogbelomonte.com.br/2014/01/14/norte-energia-investiu-mais-r-65-milhoes-em-seguranca-publica-na-regiao-do-xingu/>>.



populacional ligado à obra, depois do qual inicia-se um processo de demissões em massa e de rápida redução demográfica.

Na segunda abordagem, é nítido que a estruturação dos órgãos policiais empreendida até o momento não conseguiu reduzir a maioria dos índices de violência social. Isso se justifica, por um lado, pela ineficácia da redução do “problema” da violência social a investimentos de cunho repressivo, desconsiderando-se um leque mais amplo de medidas que venham a atacar as desigualdades sociais acirradas pela violência estrutural, que é o *modus operandi* do grande projeto. Por outro lado, a estruturação policial não parece mesmo ter vindo servir a esse intento: trata-se de um fator crucial para o cumprimento do cronograma físico da obra. Mais que uma condicionante voltada à população, o investimento em segurança pública acaba servindo aos interesses do empreendedor, especialmente quando há manifestações sociais nos canteiros de obra e greves de trabalhadores. Em tais situações, sob o discurso da garantia da ordem social, boa parte do aparato policial é direcionado para intervir e buscar a manutenção ou retomada da atividade empresarial. Isso, aliado à presença massiva e permanente da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) nas instalações da UHE Belo Monte, reforçando o caráter emblemático da militarização das grandes obras – como estratégia do regime democrático brasileiro de redução dos espaços de crítica e resistência aos empreendimentos – e de ocultamento de violações de direitos humanos, com maior incidência nos trabalhadores, como atestou Tânia Sena, em recente dissertação sobre as condições de vida dos trabalhadores do megaempreendimento:

Em nome da “segurança”, a presença de força policial dentro dos canteiros de obras tem se mostrado como a regra para garantir os interesses do Consórcio [Consórcio Construtor Belo Monte] e é imposta de maneira que os trabalhadores não podem reagir, reclamar, reivindicar, sob pena de sofrer agressões, prisões, violência e demissão; portanto, estas situações são claras evidências de violação de direitos humanos”<sup>218</sup>.

### O não dito nas condicionantes

O pior, no âmbito das condicionantes da UHE Belo Monte, não é o que foi ou não feito, mas aquilo que se deixou de incluir. São as “lacunas das condicionantes”, reflexo de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de políticas compensatórias/mitigatórias que não desenvolveram qualquer interlocução com o quadro das demandas históricas referentes ao enfrentamento da violência social na região, e que tinham por “fontes de reivindicação” os órgãos de controle social, especialmente os conselhos setoriais municipais, sendo que os movimentos sociais jamais foram consultados ou tiveram suas demandas incorporadas como

---

<sup>218</sup> Tânia Sena Conceição, *Trabalhadores nos canteiros de obra da UHE Belo Monte-Altamira: condições de saúde e políticas públicas*, Dissertação de Mestrado (Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido), Belém, Universidade Federal do Pará, 2014, pp. 2014, 168-169.

medidas plausíveis de identificação de impactos e de políticas compensatórias ou mitigatórias.

O EIA e o PBA previram um fluxo migratório de 96 mil pessoas para Altamira, município que em 2010, segundo os primeiros dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuía 99 mil habitantes (número depois ajustado para 104 mil). Como explicar que não se tenha previsto os efeitos da saturação ou da inexistência de políticas e serviços tidos como essenciais para o enfrentamento da violência? É o caso do CTD, no que diz respeito às crianças e aos adolescentes; da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência, só efetivada no segundo semestre de 2014, na reta final da obra; e da rede socioassistencial como um todo.

Desde a gestão 2009-2011, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira (CMDCA/Altamira) vem elaborando, de maneira ininterrupta, planos de ação. Uma das prioridades de intervenção desses planos é a criação de um segundo CTD na sede municipal de Altamira e outro no distrito de Castelo dos Sonhos, no mesmo município, além de uma Delegacia de Atendimento ao Adolescente (Data), uma unidade de cumprimento de medida socioeducativa de internação e um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps/AD). Os dois últimos, para sanar um problema grave e histórico: a necessidade de recorrer a Santarém ou a Belém para proceder à internação, no caso dos adolescentes em situação de ato infracional, e ao tratamento, no caso dos dependentes químicos.

A disparidade da atenção dada a determinadas questões sociais em detrimento de outras ficou mais evidente quando, em 2012, o CMDCA/Altamira e a Vara da Infância e da Juventude articularam com a Norte Energia o alinhamento do PBA com o plano de ação do CMDCA/Altamira (gestão 2011-2013), iniciativa começada, mas nunca concluída. Em diversas passagens do documento que entrelaçava as proposições do plano de ação e as medidas previstas no PBA, inclusive naquelas relativas aos novos CTDs, lia-se a seguinte justificativa da Norte Energia:

[a] rede oficial de proteção social é de responsabilidade do poder público e por ele deverá ser operada, sob a coordenação local das prefeituras. Ao empreendedor caberá executar as ações complementares previstas e aprovadas no PBA de forma coordenada com as prefeituras e articulada com os CMAS e Conselhos locais<sup>219</sup>.

Em 2013, após muita insistência, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) conseguiu obter da Norte Energia a lista das condicionantes que atendem de alguma forma direitos ligados às crianças e aos adolescentes. Do total de 150 obras elencadas (como entregues, em andamento ou a serem iniciadas), somente três tinham caráter socioassistencial (construção do Centro de Referência da Assistência Social - Cras, do

---

<sup>219</sup> Norte Energia S.A., Alinhamento e interfaces entre as políticas básicas e assistenciais constantes no item 2.1 do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte, Altamira, mimeo, 2012, p. 6.

Centro de Convivência do Idoso e do centro de convivência do Caps), todas no município de Brasil Novo. As demais 147 eram do âmbito da educação e saúde<sup>220</sup>.

Daí se depreende que se, de fato, há coerência em alegar que as “políticas de proteção social” são de incumbência do Estado, a contradição está em fazer na educação e na saúde exatamente o que se nega para a outra área, justamente aquela que atua no atendimento das vulnerabilidades sociais e das consequências da violência decorrentes das obras da UHE Belo Monte. E mais: como jogar toda a responsabilidade para municípios que, desde o EIA, já eram avaliados como de precárias condições para investir em políticas necessárias para atender as demandas sociais decorrentes da obra? Como bem sintetizou o PBA, “[a] instalação da Usina de Belo Monte impõe às administrações municipais novos desafios, para os quais não se encontram preparadas”<sup>221</sup>.

No âmbito socioassistencial, previu-se a criação de uma política híbrida, inserida no Programa de Atendimento Social da População Atingida, com implantação de “um Núcleo de Atendimento Social e Psicológico à População Interferida e ao Migrante (do qual fazem parte três módulos, uma Central de Triagem, um Núcleo de Atendimento Social à População Interferida e um Núcleo de Convivência e Atendimento ao Migrante) e a Casa de Acolhimento ao Migrante, a serem implantados tanto nos municípios de Altamira e Vitória do Xingu”<sup>222</sup>. Esses equipamentos interagem com os demais do Sistema Único de Assistência Social (Suas), mas não o compõem, pois não seguem um dos preceitos do serviço público socioassistencial, a universalidade do atendimento. O perfil de público atendido nesses equipamentos segue critérios bem rígidos: basicamente, são aqueles identificados como migrantes ou ligados às populações diretamente atingidas, especialmente as das comunidades rurais da Volta Grande do Xingu, que se localizam abaixo da cota 100 no âmbito urbano e as reassentadas. Além disso, são equipamentos com vida útil predefinida, que funcionarão apenas enquanto durar a obra, não deixando, assim, qualquer ganho institucional à rede socioassistencial municipal.

O correto seria a Norte Energia ter desenvolvido outros termos de cooperação técnico-financeira ou ter trabalhado com uma perspectiva mais flexível de reconfiguração do PBA, para fortalecer a atuação de outras áreas estatais estratégicas de enfrentamento às múltiplas dimensões da violência social, como as listadas acima, além de ter se aproximado mais do controle social e dos movimentos sociais, a fim de compreender o que, de fato, constitui-se como a integralidade dos impactos decorrentes da obra.

### **Violências nas condicionantes**

---

<sup>220</sup> Norte Energia S.A., CE 115/2013 - DI. Assunto: Equipamentos sociais concluídos e em andamento pela Norte Energia na área de influência direta da UHE Belo Monte, Brasília, mimeo, 29 jul. 2013.

<sup>221</sup> Norte Energia S.A., Projeto Básico Ambiental, v. 3, t. 1, 2011, p. 226.

<sup>222</sup> Norte Energia S.A., Alinhamento e interfaces entre as políticas básicas e assistenciais constantes no item 2.1 do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte, Altamira, mimeo, 2012 p. 6.

Outra constatação evidente quando se analisa os cenários de grandes obras é que, tão graves quanto os danos causados pela implantação do empreendimento, são aqueles decorrentes do processo de materialização das condicionantes. Nesse caso, três situações são exemplares: i) lideranças indígenas denunciaram à Fundação Nacional do Índio (Funai) que trabalhadores contratados para realizar obras de infraestrutura do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI) nas aldeias estariam “fumando ‘pedra’ na aldeia e se relacionando com as índias”<sup>223</sup>, havendo, inclusive, suspeitas de exploração sexual de indígenas por trabalhadores; ii) apesar de todas as escolas construídas como parte das condicionantes educacionais, “[a]s taxas de reprovação no Ensino Fundamental aumentaram consideravelmente na região em que se instalou a hidrelétrica de Belo Monte, e as taxas de abandono apresentam piora em alguns municípios [...]. Os cinco municípios [Altamira, Anapu, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu] na área de influência direta (AID), que vinham diminuindo a reprovação desde 2007, acumulam agora um crescimento de 40,5% entre 2011 e 2013”<sup>224</sup>; iii) as violências sociais presentes no processo de reassentamento das famílias dos bairros urbanos afetados pelo alagamento permanente decorrente da UHE Belo Monte para os Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs), como indica Edizângela Gomes:

Quando as empresas vieram fazer os estudos, os assistentes sociais diziam que a gente iria melhorar de vida, que iríamos ter direito a permanecer juntos. Muita gente acreditou nisso. E o dia que a gente seria transferido chegou. E as pessoas da comunidade se perderam umas das outras. Quando a gente chegou no reassentamento [RUC Jatobá] a gente se deparou com a quebra do vínculo comunitário e familiar. Cada um foi pra um lugar, eu não sei para onde foram os meus vizinhos, a gente ainda tá se achando. Foi prometido uma melhora na qualidade de vida, mas os meios públicos para atender a comunidade ainda não foram construídos. Estão no papel, são projetos, mas as pessoas já estão lá. Lá não tem escola, o posto de saúde é provisório, não tem creche, temos problema de falta água, de energia elétrica. E tem as pessoas que ficaram na comunidade. Enquanto a gente foi se mudando, muitas pessoas foram ficando... Algumas ruas já não têm mais luz e ainda restam casas lá, não tem segurança, a violência aumentou<sup>225</sup>.

Em todos os casos, o que está em discussão é a percepção de um conjunto de intervenções compensatórias/mitigatórias altamente modificadoras dos contextos locais e a marcante imprevisibilidade dos efeitos administrados pelo empreendedor, quando não ocultados ou subdimensionados pelo mesmo.

Logo, a “geopolítica das condicionantes” representa um campo de relações de poder e de violências sociais por trás dos discursos compensatórios e mitigatórios do licenciamento

<sup>223</sup> *Apud* Assis da Costa Oliveira; Vilma Aparecida de Pinho (org.), *Diagnóstico rápido participativo complementar: Enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Altamira/PA*, Altamira, Universidade Federal do Pará, 2014, p. 55. Disponível em: <<http://pair.ledes.net/gestor/titan.php?target=openFile&fileId=1000>>.

<sup>224</sup> Fundação Getúlio Vargas, *Indicadores de Belo Monte: O Semestre em Revista: Atividades e resultados do período entre 1º de junho e 30 de novembro de 2014*, Altamira, 2014, p. 20. Disponível em: <<http://www.indicadoresdebelomonte.com.br/wp-content/uploads/2015/05/semestre-em-revista-V2.pdf>>.

<sup>225</sup> Ver, neste volume, “Belo Monte: os filhos da barragem”.



ambiental. Ela tem por fio condutor a tensão entre o que está (im)previsto oficialmente e as dinâmicas sociais de materialização das (im)previsões, cuja visibilidade e intervenção corretiva dependem de um processo de monitoramento que extrapola em muito a capacidade do órgão ambiental (Ibama) e coloca-se mais no plano de democratização do acesso às informações e da capacidade de formulação de *condicionantes das condicionantes*. Isto é, de correções no delineamento e/ou na execução das políticas, mesmo sabendo-se que a violência estrutural estará sempre presente, como um fantasma que nos atormenta a memória da proliferação e da banalização de “inúmeras formas de violência que acompanham o processo de desenvolvimento [...] ao silenciamento, enfim, das inúmeras formas de ver, ser, fazer e dizer”<sup>226</sup>.

---

<sup>226</sup> Andréa Zhouiri; Norma Valêncio, “Apresentação”, In: Andréa Zhouiri; Norma Valêncio (org.), *Formas de matar, de morrer e de resistir: Limites da resolução negociada de conflitos ambientais*, Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014, pp. 11-12.

## BELO MONTE: OS FILHOS DA BARRAGEM

*Entrevista com Edizângela Barros, conselheira tutelar, por Letícia Leite<sup>227</sup>*

*Instituto Socioambiental - ISA*



Edizângela Barros também é ativista do Movimento dos Atingidos por Barragens | Rogério Soares

*O que uma mãe perde ao ser indenizada pela maior usina hidrelétrica em construção no Brasil*

Mais de cinco mil casas devem ser demolidas na cidade de Altamira, antes que o rio Xingu seja barrado definitivamente. Cerca de três mil já foram abaixo. As ruas próximas à orla estão repletas de entulho de construção. A negociação para a demolição de outras duas mil casas prossegue, entre os que vivem onde será o reservatório da usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte e a empresa que a está construindo, a Norte Energia S.A.

A casa onde vivia a conselheira tutelar Edizângela Barros foi demolida há dois meses. A retirada compulsória da “palafita insalubre” – segundo o empreendedor – ou “primeira casa de madeira” – segundo Edizângela – deu-lhe o direito de receber uma casa de três quartos e dois banheiros.

<sup>227</sup> Jornalista do Instituto Socioambiental.

Edizângela já passou uma noite na escadaria da igreja, grávida de sete meses, sem casa, com outros dois filhos em seu colo, com fome, abandonada pelo marido, pelo Estado. Levantou quando o sol raiou e seguiu em frente, até encontrar um novo amor, com quem teve outros dois filhos. A falta do que comer e a falta de onde dormir não foram suficientes para separar Edizângela de nenhum dos seus cinco filhos, até a obra de Belo Monte ser iniciada, na cidade onde vive há 20 anos.

A nova casa está a pelo menos uma hora de caminhada do prédio do Conselho Tutelar. Não há transporte público entre o centro da cidade e os Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs). A mãe de Edizângela, que cuidava dos netos e morava em uma extensão da casa da filha, não foi indenizada e teve que ir morar em um terreno da família, na área rural de Altamira. Dois dos cinco filhos de Edizângela seguiram com a avó, até que uma linha de transporte público chegue ao novo bairro ou até que os filhos possam se proteger sozinhos, em uma cidade de 150 mil habitantes que, em 2014, registrou sete assassinatos por mês.

Altamira tem uma média de 57 homicídios por 100 mil habitantes, de acordo com a Polícia Civil, quando o índice “não epidêmico” da Organização Mundial da Saúde (OMS) é de dez casos por 100 mil habitantes. Entre 2011 e 2014, o número de assassinatos saltou de 48 para 86 casos, enquanto a população cresceu de 100 mil para cerca de 150 mil habitantes, segundo estimativas da prefeitura.

No mês mais violento de 2014 em Belém, foram registradas 380 ocorrências envolvendo furtos e assaltos por dia. Altamira, com população dez vezes menor, registrou a metade desse número de ocorrências.

O número de acidentes de trânsito na cidade saltou de 456 para 1.169, um aumento de 144% nos últimos quatro anos. Quase 10% dos motoristas envolvidos nos acidentes em 2014 sequer tinham carteira de habilitação. O tamanho das ruas e a malha viária são praticamente os mesmos, enquanto a frota de veículos aumentou em sete mil veículos só no ano passado, de acordo com o Departamento Municipal de Trânsito. Saem às ruas todos os dias quase 50 mil veículos.

Na entrevista a seguir, Edizângela Barros falou sobre como é trabalhar em uma cidade do interior do Pará que registra números de violência muito acima da média de conflitos armados internacionais. Ela é coordenadora do Conselho Tutelar de Altamira há três anos. No primeiro ano de trabalho, conseguiu retirar a expressão “pai ausente” da identidade do filho. Aprendeu a fazer isso enquanto exercia a função, quando teve que utilizar os instrumentos do Estado para ajudar outra mãe a fazer o mesmo. Tornou-se militante do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), para tentar explicar o que era importante para as pessoas que vivem na região. A conselheira acredita que, na maioria das vezes, as pessoas que decidem sobre a vida dos que estão perto dela não conhecem a Amazônia.

#### **Conselho Tutelar sem estrutura**

Na mesa de sua sala, não há tinta na impressora para imprimir o ofício da mãe que está a sua frente, solicitando ajuda para conseguir uma vaga na creche. O teto da sala ao lado

já começa a ceder, goteiras caem sobre a mesa de madeira. No corredor há uma placa em que se lê “banheiro interditado”. Durante cinco meses, o Conselho Tutelar ficou sem água: até para ir ao banheiro era preciso contar com a solidariedade dos vizinhos. O lugar que recebe crianças em estado de vulnerabilidade é escuro, com paredes gretadas pela infiltração. Não há encanamento na cozinha, um balde embaixo da pia recebe a água da louça que é lavada.

É nesse lugar que, em 2014, cinco conselheiras atenderam 2.030 casos de crianças e adolescentes de Altamira em situação de risco. A cidade recebeu 25 mil trabalhadores em três anos. Já o Conselho Tutelar – que tem de atender casos de pais e mães que abandonaram seus filhos para trabalhar, entre outras denúncias – não recebeu qualquer reforço, seja em infraestrutura ou previsão orçamentária para contratação de equipe.

A conselheira não tem sequer um telefone fixo que faça ligações para celular ou um celular para realizar chamadas de urgência, caso necessite, por exemplo, acionar a polícia para conter a violência contra menores. Enquanto isso, o Ministério da Justiça (MJ) publica portarias semestrais que autorizam o uso da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) para assegurar a continuidade de Belo Monte, desde 2011. O governo federal investe pesado na segurança de um empreendimento privado.

Outro tipo de violência também está nas ruas esburacadas da cidade. As obras de saneamento, uma das principais compensações socioambientais da usina, destruíram calçadas e desnivelaram as poucas ruas que estavam inteiras. Ainda assim, a população vive na incerteza se terá saneamento. A responsabilidade pelas ligações da tubulação que passa nas ruas ao encanamento das casas ainda não foi definida. Só terá esgoto encanado quem pagar por isso.

### Entrevista

A reportagem do ISA conversou com Edizângela em Altamira. A seguir, alguns trechos dessa conversa.

***Letícia Leite (ISA) - Em 2011, foi assinado um termo de cooperação técnico-financeira entre a Norte Energia e a Secretaria de Segurança Pública do Pará no valor de R\$ 100 milhões, quase um terço do orçamento da pasta de segurança pública para todo o estado, na ordem de R\$ 340 milhões. O destino acordado para o dinheiro era o fortalecimento da segurança pública e o atendimento dos impactos decorrentes do aumento da população. O que esse investimento refletiu no seu trabalho?***

Edizângela Barros - Dizem que foi gasto este valor, mas eu não vi. Enquanto moradora da região, enquanto coordenadora do Conselho Tutelar, eu não sei onde foi gasto. O conselho está caindo aos pedaços, não tem estrutura adequada para receber uma criança.

***LL - Como é o dia-a-dia? O que falta?***

EB - Nós somos cinco conselheiras eleitas pela comunidade para garantir o cumprimento dos direitos da criança e adolescentes. Ser conselheira tutelar é um desafio, sendo mulher, negra e morando na periferia da cidade, nesse momento pelo qual Altamira passa, é um dos



maiores desafios deste país. Porque as demandas se intensificaram. Aqui tem muitas empresas contratando diversos serviços. Muita gente vem em busca de trabalho, a cada dia aumenta mais o número de pessoas. A partir do momento em que começou a construção, chegaram 25 mil trabalhadores, homens e também mulheres, que recebem essa oportunidade de emprego, e o conselho tutelar é a porta de entrada de muitos problemas, quando não tem escola, hospital suficiente, quando os pais abandonam os filhos para ir trabalhar.

Existem diversos casos de mulheres que procuram o conselho após terem filhos com operários temporários, que seguiram para outras barragens. Essas crianças são apelidadas de "filhos da barragem".

***LL - Neste fim de semana, de pagamento dos funcionários da usina, o conselho acompanhou uma operação da Polícia Militar de combate à exploração sexual. Cartazes em bares anunciavam a "Noite dos Barrageiros", festa para o público da obra que vem a Altamira no fim de semana. Como foi essa operação? O que você viu?***

EB - Nós passamos por várias boates com grande número de mulheres fazendo programas. A gente viu essa questão da mulher como mercadoria. Nessa batida, não encontramos adolescentes, mas mulheres muito jovens, na faixa de 20 anos. Mas nós recebemos um caso, uma semana antes, em uma casa da periferia da cidade. Fizemos os procedimentos, encaminhamos para a vara da infância, Ministério Público. A adolescente estava gestante de cinco meses, tinha 17 anos. Ela estava em uma casa de prostituição que ficava dentro da comunidade Invasão dos Padres.

Na mesma semana, encontramos outra adolescente gestante ingerindo bebida alcoólica em um bar em frente à rodoviária. Ela também estava fazendo programa. Advertimos o proprietário e encaminhamos o caso. A prostituição infantil existe na nossa região, não é uma história, é um fato. Encontramos uma adolescente, grávida, se prostituindo e não temos uma rede de saúde pronta para a encaminharmos, não temos uma política pública. Nós temos uma Defensoria Pública estadual que não tem nenhum defensor. Por que um município deste, com todo esse inchaço populacional, não tem uma defensoria? Isso dificulta muito a nossa atuação.

Recebemos as denúncias e não temos estrutura para acompanhar as situações. Eu me lembro de uma situação em que atendi uma adolescente dopada de drogas, que foi encontrada em uma praia e foi violentada por vários homens que trabalhavam na obra. Até hoje esses homens nunca foram identificados. O Samu [Serviço de Atendimento Móvel de Urgência] trouxe a adolescente espumando pela boca, ela não falava. O Samu trouxe ela amarrada para pedir que uma conselheira acompanhasse a jovem até o hospital.

Quando ela voltou à consciência, ela contou que saiu da escola, recebeu um convite de uma amiga para ir até a praia. Chegando lá, tinha vários homens com uniforme da CCBM [Consórcio Construtor Belo Monte]. Elas começaram a beber e a jovem não se lembrava de mais nada.

Houve o caso da menina Evylin, de nove anos, que foi morta, estuprada e estrangulada, e até

hoje não se tem resposta sobre o crime.

Depois de ver uma coisa dessas eu volto para casa com o coração à flor da pele. E ainda chego em casa e não posso contar isso para ninguém, não posso expressar o que estou sentindo. Meu esposo não vai entender, meus filhos também não. Eu tenho que chegar em casa e ser feliz com eles, dar amor e carinho a eles. Não é fácil ir para o trabalho, presenciar tanta violência e depois chegar em casa e fingir que está tudo bem e fazer a tarefa de casa com o meu filho.

***LL - Você também foi transferida da sua casa. Como está sua rotina no novo bairro?***

EB – Antes, eu morava no bairro Esperança, na rua 8, um bairro que será deslocado para dar lugar ao lago de Belo Monte. Quando a gente ouviu falar dos estudos da hidrelétrica, que diziam que a gente teria de sair dali para dar lugar ao lago, a gente não acreditava que teríamos de sair dali, que iríamos nos separar da forma como a gente foi separado. Quando as empresas vieram fazer os estudos, os assistentes sociais diziam que a gente iria melhorar de vida, que iríamos ter direito a permanecer juntos. Muita gente acreditou nisso. E o dia que a gente seria transferido chegou. E as pessoas da comunidade se perderam umas das outras. Quando a gente chegou no reassentamento, a gente se deparou com a quebra do vínculo comunitário e familiar. Cada um foi para um lugar, eu não sei para onde foram os meus vizinhos, a gente ainda está se achando. Foi prometida uma melhora na qualidade de vida, mas os meios públicos para atender à comunidade ainda não foram construídos. Estão no papel, são projetos, mas as pessoas já estão lá. Lá, não tem escola, o posto de saúde é provisório, não tem creche, temos problema de falta d'água, de energia elétrica. E tem as pessoas que ficaram na comunidade. Enquanto a gente foi se mudando, muitas pessoas foram ficando. Eles disseram que a rua 8 iria ser inteira transferida, só não iria ficar junto quem não optasse pelo reassentamento. Mas isso não aconteceu. Algumas pessoas que ainda estão no bairro Boa Esperança foram saindo e eles foram retirando as casas e os postes de luz. Algumas ruas já não têm mais luz e ainda restam casas lá, não tem segurança, a violência aumentou.

***LL - O que mudou na sua família?***

EB - Onde eu morava, a minha casa era de palafita, como o empreendedor chama, a minha casa era de madeira, mas conseguia abrigar toda a minha família. A minha casa era como uma casa de apoio, minha mãe morava comigo, meu pai passava um tempo comigo, minha irmã que mora em São Félix do Xingu, quando precisava vir para Altamira, ficava na minha casa. Agora que eu me mudei, a casa não está adaptada para o tamanho da nossa família. Minha mãe teve que ir para a zona rural. Porque eu, meu esposo, mais cinco filhos, já somos sete. Minha mãe, o esposo e a netinha que ela cria não cabiam na casa. Era ela que me ajudava quando eu ia para o Conselho Tutelar, cuidando dos meus filhos. Eu ainda não tive condições para fazer um puxadinho, construir alguma coisa para ela ficar comigo. Não existe transporte coletivo nos novos bairros. Nessa semana, eu gastei R\$ 50 em moto-táxi. Para quem ganha um salário mínimo, esse valor pesa. Você só vê transporte para levar e buscar os trabalhadores que estão trabalhando no reassentamento.

Quando eu mudei, percebi que não poderia mais ficar com todos os meus filhos, pela segurança deles. Como eu poderia trabalhar e deixar as crianças num bairro longe do meu trabalho, sem transporte público? Por esse motivo, eu tive que deixar dois filhos com ela [sua mãe]. A melhor forma para proteger eles. Esse foi um grande sacrifício, como mãe. A gente já passou por muitas situações difíceis, fui mãe solteira, já me vi, por uma noite, grávida, com dois filhos, sem ter abrigo, mas junto com meus filhos, sempre juntos. Desta vez, esta mudança na minha vida fez com que a gente se separasse, para a proteção deles. Eu sei que é passageiro, mas é uma separação. Ver dois dos meus cinco filhos somente uma vez por semana é muito difícil.

***LL – Por que a sua mãe não recebeu uma casa?***

EB - Na época em que eles fizeram o primeiro cadastro para a transferência, minha mãe estava em casa. Quando eles fizeram o segundo cadastro, minha mãe estava em São Félix do Xingu, buscando uma documentação. A empresa colocou-a como “população ausente”, então ela perdeu o direito de receber uma casa. Minha mãe tinha um pedaço de terra de 50 metros quadrados na zona rural e foi morar lá. Minha mãe tinha pedacinho de terra, mas muitos desses agregados, que não receberam nenhum direito, estão voltando para as áreas, porque não têm condições de pagar um aluguel.

***LL - O que Belo Monte te ensinou?***

EB - Eu aprendi a lidar com o mal e com o que me fazia mal. Eu fui ser militante do MAB, para tentar explicar para as pessoas que decidem sobre a nossa vida, o que é importante para nós, importante de verdade! Eu entendi que muitas vezes não é uma questão de maldade, mas de despreparo, as pessoas vêm aqui de fora, de São Paulo, e não conhecem esta realidade, não sabem o que estão fazendo.

***LL - Se você encontrasse a presidente Dilma hoje, o que diria a ela?***

EB - Eu diria para ela que aqui existem muitas mães e mulheres sofrendo o impacto de Belo Monte. Eu sei que não foi ela que decidiu pela hidrelétrica sozinha, mas ela continuou. Não existe respeito com as mulheres e crianças desta região. E pediria para ela, enquanto mãe, mulher e presidente, que ela parasse um pouco para pensar sobre o que está acontecendo aqui. Avalio também que não é só ela que comanda todo o país, são vários interesses políticos. Eu não entendo muito bem, mas a construção de barragens na Amazônia é uma destruição das mulheres, da juventude, das comunidades ribeirinhas, dos povos indígenas, que são os mais impactados e violados.

## BELO MONTE E SUAS CONSEQUÊNCIAS

*Antônia Pereira Martins<sup>228</sup>*

A implantação da usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, no rio Xingu, trouxe várias consequências para a população da região, com destaque para Altamira, que é o município polo da região. Para o Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Altamira do Campo e da Cidade (MMTA-CC), que sempre pautou suas lutas em defesa da cidadania, contra a violência, hoje é muito triste ver o número alto de casos de violência que estão acontecendo no município de Altamira. Não são poucas as mulheres que choram a perda de seus filhos, maridos, amigos, amigas ou pessoas desconhecidas.

Os números da violência assustam até mesmo quem lida com eles diariamente. Esse talvez seja o pior legado de Belo Monte. Os acidentes de trânsito com vítimas fatais viraram rotina em nossa cidade e também na estrada que dá acesso à obra. O Hospital Regional Público da Transamazônica, que foi uma conquista histórica para os moradores da região, hoje está funcionando com sua capacidade quase total, para atender vítimas de violência no trânsito e outros casos. As obras de requalificação urbana preconizadas pelo Projeto Básico Ambiental (PBA) não saíram a tempo de evitar tantos acidentes na cidade de Altamira.

Historicamente, a violência contra as mulheres e as crianças tem sido uma marca forte em nossa região. Infelizmente, com a implantação da obra, esses casos aumentaram assustadoramente. No ano de 2014, conforme dados da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam), foram registradas 606 ocorrências. No primeiro semestre de 2015, três mulheres foram assassinadas.

Para o MMTA-CC, não há dinheiro que pague os traumas trazidos pela violência. Os meios de comunicação locais mostraram e mostram todos os dias o desespero de mães, sobretudo, chorando em cima dos corpos dos filhos assassinados. O mais triste é ver que os investimentos na área de segurança e justiça não acompanharam a evolução da obra. A Norte Energia S.A. celebrou com o governo do estado do Pará um convênio no valor de R\$ 100 milhões. Infelizmente, a população de Altamira não sentiu nenhum impacto positivo advindo desses recursos.

Observamos, também, o número de trabalhadores que morreram vítimas da violência e imaginamos que, para as mães, principalmente, não é uma tarefa fácil ver os seus filhos chegando em um caixão. Não temos acesso aos canteiros de obras, não sabemos se acontece muita violência ou não. No entanto, não foram poucos os que morreram assassinados aqui em Altamira ou que foram vítimas de acidentes de trânsito.

---

<sup>228</sup> Antônia Pereira Martins é militante do Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Altamira do Campo e da Cidade (MMTA-CC).



## **CAPÍTULO V**

# **O APAGÃO DA JUSTIÇA**

## POR QUE A LEI NÃO SE APLICA A BELO MONTE: A SUSPENSÃO DE SEGURANÇA

*Biviany Rojas Garzón, Raul Silva Telles do Valle e Leonardo Amorim<sup>229</sup>*

*Instituto Socioambiental - ISA*

O avanço inquestionável da construção da usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte só é possível porque ainda subsiste entre nós o instrumento processual chamado suspensão de segurança. Apesar de mais de 20 ações judiciais do Ministério Público Federal (MPF) e outras dezenas de ações propostas pela Defensoria Pública e associações civis terem convencido o poder Judiciário de que houve ilegalidades no processo de aprovação da construção da UHE Belo Monte, suspensões de segurança foram concedidas para sustar essas decisões até o final do processo, mediante argumentos políticos, e não jurídicos.

Esse mecanismo legal, que tem sua origem na era Vargas, fortaleceu-se logo após o golpe de 1964, avançando desde então de maneira absolutamente desmedida em seu poder de retirar qualquer decisão governamental da possibilidade de reavaliação por uma decisão judicial. Para ativar o mecanismo, basta que, em caso de questionamento de um ato estatal perante um juízo, o governo levante argumentos políticos demonstrando ser o ato estratégico politicamente ou relevante economicamente, por exemplo. O governo ganha carta branca para agir, por tempo indeterminado, garantindo que, a despeito de decisões judiciais contrárias, seus projetos sejam concluídos de maneira irreversível.

A suspensão de segurança funciona da seguinte maneira: ela permite aos entes públicos pedir a suspensão de uma decisão judicial contrária – por exemplo, uma liminar que suspenda um licenciamento ambiental até que sejam resolvidos problemas urgentes –, sob o argumento de que, independentemente de o ato governamental questionado ser ou não legal, há perigo de “ocorrência de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas” – como o suposto risco de um apagão. O pedido é feito ao presidente do tribunal imediatamente superior, que pode individualmente, e sem ouvir a parte contrária, suspender a decisão questionada. O entendimento do presidente do tribunal deve, em tese, ser posteriormente submetido ao plenário do tribunal que ele preside, o que nem sempre ocorre. Tanto na decisão do presidente do tribunal quanto na do plenário, a lei veda qualquer consideração jurídica sobre a violação de direitos por parte do ato governamental questionado: só se pode analisar a lesão a uma genérica “ordem pública”. Em resumo, permite-se aos presidentes dos tribunais, sob a superficial chancela de seus pares, cassar decisões que eles julguem inconvenientes para a ordem política ou econômica, mesmo que essas decisões não façam mais que aplicar a lei em vigor no país.

---

<sup>229</sup> Biviany Rojas Garzón e Leonardo Amorim são advogados do Programa Xingu do Instituto Socioambiental (ISA). Raul Silva Telles do Valle é advogado e sócio do ISA.

Inicialmente, o instrumento foi desenhado como cláusula de garantia do interesse público em casos em que o interesse privado, à primeira vista coberto pela lei, pudesse causar desproporcionais prejuízos à coletividade. A suspensão de segurança surgiu na primeira lei brasileira que regulamentou o mandado de segurança<sup>230</sup>. Como o mandado de segurança serve à rápida defesa de interesses privados contra atos estatais, a lei estabeleceu cláusula excepcional que permitiria o adiamento dos efeitos da decisão favorável ao indivíduo quando, mesmo tendo este aparente razão perante o direito, a execução do mandado de segurança colocasse a coletividade em grande risco – ou seja, se houvesse perigo de “ocorrência de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas”.

O mecanismo foi posteriormente reformado pela Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964, com o intuito de controlar politicamente decisões judiciais contrárias ao regime militar. Diversas alterações legislativas se seguiram, ampliando os poderes do instrumento. A Lei nº 8.437/1992 estendeu a validade do mecanismo também para casos envolvendo direitos coletivos, o que colocou em xeque a justificativa de que o instrumento garante a defesa do interesse público contra o particular. Essas alterações na lei culminaram na Medida Provisória nº 2.180-35/2001 – ainda em vigor –, que deu ao mecanismo poderes excepcionais. Passou a ser possível a suspensão de sentenças e acórdãos de tribunais colegiados – ou seja, decisões finais, tomadas após extensa análise do mérito da questão. Também passou a se permitir que o ente público – e só ele – “pule instância”, propondo sucessivas suspensões de segurança em caso de negação do pedido. Ou seja, se não concedida pelo presidente do tribunal imediatamente superior, o governo pode pedir novamente a suspensão ao presidente do tribunal seguinte, sem passar pelo plenário do primeiro tribunal, e assim sucessivamente. Se concedida a medida, nem o Ministério Público pode recorrer para além do plenário do tribunal que concedeu a medida<sup>231</sup>.

Podemos afirmar que Belo Monte só está sendo implantada porque existe a suspensão de segurança. Até o momento, ao menos seis suspensões de segurança sustaram decisões judiciais bem fundamentadas, emitidas por juízes concursados e no pleno exercício de suas funções, por representarem “ameaça à ordem e economia públicas”, independentemente do mérito jurídico das mesmas.

Em 2006, a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) à época, ministra Ellen Gracie, suspendeu<sup>232</sup> decisão da Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF-1) que determinava que os povos indígenas atingidos pela UHE fossem ouvidos, como determinam a Constituição Federal e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. Acolhendo argumentação da Advocacia-Geral da União (AGU), a ministra entendeu que a continuidade do licenciamento, mesmo que

---

<sup>230</sup> Brasil, Poder Legislativo, Lei nº 191, de 16 de janeiro de 1936. Regula o processo do mandado de segurança.

<sup>231</sup> Devido a essa maior abrangência do instrumento, ele passou a ser também denominado de suspensão de liminar e antecipação de tutela, suspensão de liminar, ou mesmo suspensão de sentença. Todos esses instrumentos se submetem, afora mínimas diferenças, às mesmas regras processuais.

<sup>232</sup> Brasil, Poder Judiciário, Supremo Tribunal Federal, Suspensão de Liminar nº 125, Brasília.

legalmente viciado, era importante para a manutenção da “ordem e economia públicas”. A opinião e os direitos dos povos indígenas seriam assuntos a serem analisados posteriormente, quando o conteúdo da ação fosse julgado. Em suspensão de segurança, o STF poderia apenas se pronunciar sobre os riscos que uma alteração no cronograma energético nacional poderia causar à ordem pública ou à economia. Em 2012, o Judiciário tomou nova decisão de mérito (não provisória) sobre o mesmo assunto, dessa vez através de órgão colegiado composto de três desembargadores do TRF. A AGU levou o assunto de volta ao STF, para solicitar a continuidade dos efeitos da suspensão de segurança que fora concedida cinco anos antes e nunca reavaliada pelo plenário. O ministro Carlos Ayres Britto acatou o pedido da AGU. Nessa ocasião, o ministro prometeu que o julgamento de mérito da ação resolveria as controvérsias. Passados três anos, essa ação sobre oitivas indígenas sequer foi novamente pautada pelo STF.

Em 2010, a realização do leilão que escolheu a empresa construtora também só ocorreu por meio da suspensão de segurança. Apesar de a licença prévia ter sido emitida em sentido contrário ao parecer técnico dos analistas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)<sup>233</sup>, o certame estava marcado. Após analisar o caso por mais de um mês, o juiz federal em Altamira decidiu que o leilão não poderia ser realizado com base em uma licença que, no mínimo, tinha graves problemas a serem resolvidos. Em poucas horas, sem ouvir o MPF, o então presidente do TRF-1, desembargador Jirair Meguerian, decidiu, baseado em recortes de jornais e longas visitas da AGU, que:

O atraso no andamento da construção da UHE Belo Monte trará graves prejuízos para o País e para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, tendo em vista tratar-se de obra estratégica dentro desse programa. [...] Sopesados os interesses em conflito, entendo que a decisão impugnada poderá acarretar prejuízo maior ao meio ambiente – caso o governo federal tenha que lançar mão de energia termoeletrônica (sabidamente mais cara e poluente) devido à escassez de energia hidrelétrica –, além de impor prolongado retardamento na conclusão de obra de interesse nacional<sup>234</sup>.

A licença ambiental concedida pelo Ibama – apesar do parecer desfavorável dos técnicos do órgão – foi acompanhada de um amplo conjunto de condições a serem observadas pelo empreendedor, que, à época, sequer havia sido escolhido. Essas condições seriam a “garantia” de que a obra seguiria os padrões mínimos de sustentabilidade previstos em nossa legislação. Ou seja, de que sua implantação não significaria a expulsão das populações indígenas da região e a implosão das precárias condições urbanas dos municípios vizinhos, em decorrência da chegada de milhares de imigrantes. As condições visavam

---

<sup>233</sup> Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Parecer nº 114/2009, Referência: Análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75, Brasília, 23 nov. 2009.

<sup>234</sup> Brasil, Poder Judiciário, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Desembargador Federal Jirair Aram Meguerians Suspensão de liminar ou antecipação de tutela nº 2009.01.00.038765-2/PA, Brasília, 2009.



também garantir que o rio Xingu continuasse a ter um mínimo de vida correndo em suas águas. Para tanto, diversas medidas precisavam ser tomadas, várias delas ainda antes de se instalar o primeiro vergalhão de aço da barragem.

Quatro anos depois, a realidade é que as obras, financiadas com recursos públicos, oriundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), estão a todo vapor, mas o mesmo não pode ser dito das obrigações socioambientais que deveriam acompanhá-las. Um amplo conjunto de obrigações tem sido descumprido pela empresa concessionária da UHE e pelo poder público. Tal inadimplência é reconhecida inclusive pelo Ibama, que monitora essas obrigações, mas não age com a contundência necessária. Essa situação fez com que o desembargador federal Antônio Souza Prudente, julgando uma apelação do MPF em uma ação sobre o descumprimento das condicionantes da licença prévia, reconhecesse que a inadimplência da empresa estava gerando danos irreversíveis para a população:

*Ainda não foram implementadas todas as medidas que deveriam ser adotadas antes mesmo da edição da Licença Prévia, que foi emitida mediante a estipulação de condicionantes, as quais, mesmo não sendo cumpridas, foram transferidas para a Licença de Instalação, a demonstrar que, a seguir essa reprovável prática, certamente, deverão ser transferidas para a fase seguinte (Licença de Operação) sem qualquer perspectiva de que um dia serão efetivamente implementadas<sup>235</sup>.*

Fundamentado nos próprios pareceres técnicos de analistas do Ibama, que afirmam com todas as letras haver **“descompasso entre as obras de construção da UHE Belo Monte e a implementação das medidas mitigadoras e compensatórias”**, Souza Prudente decidiu que as obras deveriam ser paralisadas até que as medidas socioambientais prometidas fossem realmente implementadas. Para tanto, baseou-se fartamente na legislação brasileira e na própria licença ambiental concedida.

A empresa nem havia sido ainda notificada da decisão – apesar de já haver recebido uma mensagem por fax e um e-mail do próprio TRF-1 –, quando ela foi derrubada pelo presidente do tribunal. **Qual o argumento? De que haveria uma decisão anterior proibindo a paralisação da obra, pois ela é importante para a economia nacional. Mas e o descumprimento da legislação nacional? Isso é considerado secundário.**

Belo Monte não é o único caso em que a suspensão de segurança pôde garantir a continuidade dos planos governamentais enquanto a legislação brasileira era descumprida. Teve grande repercussão o emprego de suspensões de segurança para viabilizar a realização do leilão da Vale do Rio Doce, em 1997, e a recente licitação do Estádio Maracanã. Também foram objeto de suspensão de segurança decisões judiciais que pararam as obras da UHE Jirau, em Rondônia, e da UHE Teles Pires, em Mato Grosso, em razão de irregularidades no

---

<sup>235</sup> Brasil, Poder Judiciário, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Quinta Turma, Desembargador Federal Souza Prudente, Apelação nº 0000968-19.2011.4.01.3900/PA, Brasília, 25 out. 2013. Grifos nossos.

licenciamento ambiental – que vão desde a ausência de estudo de impacto sobre os indígenas à alteração do local da barragem sem atualização dos estudos ambientais.

O uso repetido e inescrupuloso do poder Judiciário pelos interesses governamentais, por meio da suspensão de segurança, leva a crer que a situação se repetirá em relação às próximas grandes obras planejadas para a Amazônia, como o complexo hidrelétrico da bacia do Tapajós. Com o emprego da suspensão de segurança, ignorar ilegalidades passou a ser uma situação de “normalidade institucional”. Com o aval da cúpula do Judiciário, o empreendedor de grandes obras só precisará cumprir as regras estabelecidas se lhe for conveniente, agindo acima da lei e dos preceitos básicos de uma república democrática.

## BRASIL NÃO CUMPRE: BELO MONTE NA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

*Astrid Puentes e Flávia do Amaral Vieira*<sup>236</sup>

A demora injustificada e a falta de efetividade dos processos relacionados ao caso Belo Monte no âmbito jurídico interno motivaram a denúncia a organismos internacionais de proteção de direitos humanos. A decisão mais importante foi a da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)<sup>237</sup>, que solicitou o cumprimento de medidas cautelares ao Brasil. Especialistas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Estados no marco da Organização das Nações Unidas (ONU) também solicitaram que o país verificasse as violações de direitos humanos relativas à autorização e construção da usina hidrelétrica (UHE).

Em setembro de 2010, o Relator Especial da ONU sobre Povos Indígenas, James Anaya, expressou preocupação em relação a relatos segundo os quais os povos indígenas afetados pelo projeto de Belo Monte não haviam sido devidamente consultados a respeito da barragem e, em particular, não foram incluídos nos processos de tomada de decisão sobre o início e a execução do mesmo. Tais preocupações foram registradas em relatório sobre a situação dos povos indígenas no Brasil<sup>238</sup>.

Em 2011, a Comissão de Especialistas em Aplicação de Convenções e Recomendações (instituída pelo Conselho de Administração da OIT, que se reuniu em Genebra, de 25 de novembro a 10 de dezembro de 2010), no informe de aplicação das normas internacionais do trabalho, também expressou preocupação em relação à não participação no licenciamento e à ausência de consulta prévia aos povos indígenas afetados pela UHE Belo Monte<sup>239</sup>. Na ocasião, a comissão solicitou ao governo brasileiro informações detalhadas sobre o caso em questão, o que não teria ocorrido até a data<sup>240</sup>.

Até o momento, o governo federal descumpriu essas observações, ignorando os marcos internacionais dos direitos humanos, assim como o princípio fundamental do direito internacional de cumprir as decisões e obrigações internacionais de boa fé. O Brasil vem criticando, desconhecendo, ou simplesmente ignorando-as, impedindo qualquer diálogo que permita avaliar a implementação de Belo Monte desde uma perspectiva independente,

---

<sup>236</sup> Astrid Puentes é codiretora executiva da Associação Interamericana para a Defesa do Ambiente (Aida). Flávia do Amaral Vieira é assessora jurídica da Aida.

<sup>237</sup> A CIDH é o órgão da Organização dos Estados Americanos (OEA) responsável por garantir a proteção dos direitos humanos no continente.

<sup>238</sup> James Anaya, Report by the Special Rapporteur on the situation of human rights and fundamental freedoms of indigenous people, James Anaya: Addendum: Cases examined by the Special Rapporteur (June 2009 - July 2010), Human Rights Council, 15 set. 2010. Disponível em: <<http://unsr.jamesanaya.org/PDFs/Communications%20report-FINAL.pdf>>.

<sup>239</sup> Organização Internacional do Trabalho, Comissão de Especialistas em Aplicação de Convenções e Recomendações, Brasil: Aplicación del Convenio 169: Informe OIT Cearc, Genebra, 2011.

<sup>240</sup> Ver Ricardo Verdum, "Consulta prévia, direito dos povos indígenas", Site do Instituto de Estudos Socioeconômicos, Brasília, 21 out. 2011.

objetiva e referenciada nos direitos humanos. O Estado argumenta que a discussão sobre Belo Monte é “politizada” ou que ataca a soberania nacional. Mas é importante lembrar que a proteção dos direitos humanos é um assunto de caráter humanitário, essencial para o desenvolvimento de qualquer Estado, e a intervenção de organismos internacionais é precisamente o exercício da soberania, pois os Estados, incluindo o Brasil, aceitam livremente as convenções e declarações cujo cumprimento é solicitado.

A decisão mais importante relativa ao caso foi a concessão de medida cautelar pela CIDH, em abril de 2011, outorgada para evitar danos graves e irreversíveis às comunidades afetadas por Belo Monte, especialmente os povos indígenas do rio Xingu. Trata-se de uma medida sem precedentes no Brasil. A CIDH solicitou a imediata *suspensão do processo de licenciamento de Belo Monte* e que se impedisse qualquer execução de obras até que fosse executada a consulta prévia, livre e informada, de boa fé e culturalmente apropriada para alcançar um acordo com cada comunidade afetada. A CIDH também solicitou outras medidas para proteger a vida e a integridade dos povos indígenas, inclusive aqueles em isolamento voluntário, e de comunidades ribeirinhas<sup>241</sup>. A decisão da CIDH estava respaldada na Convenção Americana de Direitos Humanos e na Convenção 169 da OIT, das quais o Brasil é signatário.

A medida provocou forte reação por parte do governo brasileiro, que, em nota oficial, qualificou as cautelares como “precipitadas” e “injustificáveis”<sup>242</sup>. Na mesma época, a construção da UHE foi iniciada, sem que o governo sequer analisasse os argumentos da comissão ou justificasse formalmente, e de forma fundamentada, as razões do descumprimento da cautelar. Ademais, o governo federal suspendeu a contribuição financeira anual à Organização dos Estados Americanos (OEA), retirou o embaixador do Brasil na mesma, e retirou candidatura própria para a CIDH.

Posteriormente, em junho de 2011, o governo brasileiro promoveu na Assembleia Geral da OEA um processo de reforma da CIDH, “para ver se não estava havendo deslizes, derrapagens, pronunciamentos indevidos e precipitados”<sup>243</sup>. Assim, em vez de promover o respeito aos direitos humanos e às instituições que os protegem, o Brasil incentivou uma “avaliação” dos trabalhos da CIDH, sendo acompanhado por outros Estados também contrariados por alguma decisão da mesma.

Em julho de 2011, dias depois da Assembleia Geral da OEA, a comissão modificou as cautelares, retirando a solicitação de suspensão do licenciamento e das obras do projeto, sob o argumento de que a consulta prévia e o consentimento livre, prévio e informado seriam questão de mérito, que deveria ser discutida em outro momento. A modificação da CIDH foi

---

<sup>241</sup> Organização dos Estados Americanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Medida Cautelar nº 382/2010, Comunidades Indígenas de la Cuenca del Río Xingú, Pará, Brasil.

<sup>242</sup> Brasil, Ministério das Relações Exteriores, Nota 142: Solicitação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da OEA, Brasília, 5 abr. 2011. Disponível em: <[http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2555&catid=42&lang=pt-BR&Itemid=28](http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2555&catid=42&lang=pt-BR&Itemid=28)>.

<sup>243</sup> Eliane Oliveira; Helena Celestino; Sandra Cohen, “Antonio Patriota, sob o comando da ‘cacica’ Dilma”, *In: O Globo*, Rio de Janeiro, 7 ago. 2011.



feita com base na resposta do Estado, que argumentou que as audiências públicas e reuniões informativas constituíram, em seu conjunto, “um processo de consulta prévia”<sup>244</sup>. As cautelares passaram a se referir apenas a medidas de redução de impacto para proteger a vida e a integridade pessoal e cultural das comunidades afetadas.

Essa modificação representou um grande retrocesso para os povos indígenas e ribeirinhos cujas vidas e integridade estão afetadas e estão em risco devido à inadequada implementação de Belo Monte, uma vez que a medida mais importante para evitar danos irreparáveis – a suspensão das obras – foi, ela própria, suspensa. Isso também significou um grande retrocesso para milhares de pessoas da região, que em casos similares não poderiam requerer a proteção urgente, usando essa decisão como precedente.

Quatro anos depois, o Brasil não cumpriu as medidas cautelares e solicitou reiteradamente que elas fossem retiradas. Ademais, não compareceu à reunião de trabalho marcada pela CIDH para outubro de 2012. Com efeito, permitiu a continuidade da construção da UHE – hoje, 70% das obras estão concluídas. Quanto à comissão, ela ainda não iniciou o trâmite da petição do caso. O risco é que a CIDH só tome uma decisão sobre Belo Monte quando a UHE já estiver operando, causando maiores violações aos direitos das pessoas e comunidades, assim como a destruição do meio ambiente.

Verifica-se, desse modo, que é urgente superar essa vulnerabilidade, para que tenhamos de fato um sistema eficiente para os destinatários de sua proteção: as vítimas de violações de direitos humanos. A comissão ainda pode atuar; até que entre em operação, Belo Monte ainda pode deixar de ser um exemplo de retrocesso, para se tornar um exemplo de avanço no acesso à justiça.

O Estado brasileiro tem também oportunidade de rever sua posição e começar a cumprir suas obrigações internacionais em matéria de direitos humanos. Caso isso não ocorra, Belo Monte continuará sendo o pior exemplo no mundo da forma como não se deve fazer uma UHE. Será mais um caso de energia suja, contrariando todos os argumentos do Brasil sobre energia sustentável.

---

<sup>244</sup> Organização dos Estados Americanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Modificação da Medida Cautelar nº 382/2010, Comunicação aos Peticionários, 3 ago. 2011.

## **CAPÍTULO VI**

### **BELO MONTE E O BNDES**

## BELO MONTE DESAFIA OS LIMITES DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E DA TRANSPARÊNCIA DO BNDES

*Brent Millikan e Biviany Rojas Garzón*<sup>245</sup>

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é legalmente corresponsável pelos impactos socioambientais da usina hidrelétrica (UHE) Belo Monte. Financiador de aproximadamente 80% dos custos do empreendimento, estimados em R\$ 28,9 bilhões, o banco viabilizou a construção da UHE, ao emprestar ao consórcio Norte Energia S.A. o valor total de R\$ 25,4 bilhões, entre dois empréstimos-ponte (de R\$ 1,1 bilhão e R\$ 1,8 bilhão, respectivamente) e o financiamento principal, de R\$ 22,5 bilhões, por um prazo total de 30 anos. O financiamento de Belo Monte não só é o maior da história do banco para um único projeto, como é, sem dúvida, um dos mais arriscados que já operou.

Em dezembro de 2012, o BNDES assinou contratos de financiamento de longo prazo no valor de R\$ 22,5 bilhões, em um pacote financeiro que incluía: i) um empréstimo direto para a Norte Energia, no valor de R\$ 9,8 bilhões; ii) uma operação indireta no valor de R\$ 9 bilhões, repassada via dois agentes financeiros, Caixa Econômica Federal (CEF) (R\$ 7 bilhões) e BTG Pactual (R\$ 2 bilhões); e iii) outro empréstimo direto à Norte Energia, no valor de R\$ 3,7 bilhões, destinados à compra de equipamentos no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI)<sup>246</sup>.

O empréstimo de longo prazo prevê investimentos em ações ambientais e sociais (relacionadas ao Projeto Básico Ambiental - PBA e ao cumprimento de outras condicionantes de licenças ambientais) na ordem de R\$ 3,2 bilhões, assim como a destinação pelo empreendedor de R\$ 500 milhões ao Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRSX)<sup>247</sup>.

Quando o BNDES assinou o empréstimo principal com a Norte Energia, ela já tinha acumulado R\$ 7 milhões em multas, impostas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), devido ao descumprimento de condicionantes socioambientais; era ré em pelo menos 15 ações judiciais do Ministério Público Federal (MPF), em 21 ações propostas pela Defensoria Pública e em 18 ações de organizações da sociedade

---

<sup>245</sup> Brent Millikan é geógrafo e diretor do Programa Amazônia da International Rivers. Biviany Rojas Garzón é advogada do Programa Xingu do Instituto Socioambiental (ISA).

<sup>246</sup> No caso dos empréstimos no âmbito do PSI, o contrato com a Norte Energia foi assinado pelo BNDES em março de 2011, ou seja, antes do primeiro empréstimo-ponte (junho de 2011), com o objetivo de aproveitar uma janela de financiamento com juros subsidiados. No contrato do PSI, a efetivação do empréstimo ficou condicionada à aprovação do financiamento principal de longo prazo para Belo Monte.

<sup>247</sup> Ver: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, "BNDES aprova financiamento de R\$ 22,5 bilhões para Belo Monte", Rio de Janeiro, 26 nov. 2012. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/Sala\\_de\\_Imprensa/Noticias/2012/energia/20121126\\_belomonte.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Sala_de_Imprensa/Noticias/2012/energia/20121126_belomonte.html)>.

civil, que questionavam a legalidade das autorizações ambientais existentes, apontavam irregularidades nos processos de reassentamento, ou levantavam demandas por reconhecimento de impactos. Às polêmicas judiciais, somavam-se os contínuos protestos e paralizações dos canteiros de obras por parte de indígenas e outras comunidades impactadas, insatisfeitas com o descumprimento de promessas.

Os prazos de amortização dos empréstimos-pontes e do empréstimo principal de longo prazo foram prorrogados por sucessivos adendos contratuais, para facilitar o fluxo de caixa da Norte Energia. Todas as revisões contratuais foram realizadas sem que fosse aplicada qualquer das sanções previstas nos contratos por descumprimento de prazos. O BNDES alega que é perfeitamente normal repactuar os prazos de atendimento das obrigações contratuais<sup>248</sup>, sem assumir qualquer responsabilidade em relação às falhas na avaliação de risco da operação nos prazos acordados, nem sobre os custos financeiros dessas mudanças para o banco.

Afinal, **a ausência de transparência do processo de análise, da aprovação e execução do empréstimo de Belo Monte não permite à sociedade brasileira ter claros os critérios e procedimentos de análise técnica utilizados pelo BNDES para aprovar o pacote de financiamento de longo prazo para a UHE**, de valor inédito na história do banco, como já se indicou. Tampouco, os parâmetros utilizados para atestar a viabilidade social, ambiental e econômica de Belo Monte, inclusive a “regularidade” do empreendimento e de seus empreendedores, em termos de cumprimento da legislação a respeito dos direitos humanos e da proteção ambiental, e das condicionantes das licenças ambientais, em um contexto de alta judicialização da obra e de permanentes protestos sociais contra sua execução.

Sobre a **regularidade ambiental do empreendimento**, para fins de aprovação e manutenção de desembolsos, **o único parâmetro efetivamente utilizado pelo BNDES é a existência de uma licença de instalação vigente, independente do grau de cumprimento ou descumprimento de suas condicionantes** (e as da licença prévia). Tal posicionamento ficou evidenciado no contrato principal de financiamento de longo prazo<sup>249</sup>. Via acordo contratual, o banco declara que a inadimplência socioambiental do beneficiário é irrelevante para a operação creditícia, desde que não implique suspensão da licença de instalação.

No que se refere à regularidade jurídica, o BNDES utiliza como parâmetro único a necessidade de decisão com trânsito em julgado, o que dá respaldo para a utilização indevida da suspensão de segurança por presidentes de tribunais para invalidar decisões a favor de ações civis públicas sobre violações de direitos humanos e da legislação ambiental, inclusive o descumprimento de condicionantes de licenças ambientais.

---

<sup>248</sup> Ver notícia sobre repactuação de cláusulas contratuais relativas a marcos temporais do empréstimo principal à Norte Energia: Agência Nacional de Energia Elétrica, “BNDES altera contrato de Belo Monte e livra usina de multa de R\$ 75 milhões”, Brasília, 13 abr. 2015. Disponível em: <<http://newsaneel.com.br/impresso/ler/noticia/549881>>.

<sup>249</sup> Cláusula 20ª (Condições de utilização do crédito): “Comprovação, pela BENEFICIÁRIA, da regularidade socioambiental do PROJETO perante os órgãos ambientais” (grifos no original). No caso de “sanção, multa, advertência e/ou penalidade pelo órgão licenciador, *comprovação [...] de que a LI continua válida*” (grifos nossos).



### **Ausência de transparência sobre informações de interesse público**

Desde o início do envolvimento do BNDES em Belo Monte, houve diversos pedidos por parte de organizações da sociedade civil para acessar as informações básicas sobre o processo de tomada de decisão do banco com relação ao gerenciamento dos riscos socioambientais inerentes ao empreendimento, a grande maioria das vezes sem sucesso, a despeito da Lei de Acesso à Informações (Lei nº 12.527/2011), que obriga as entidades públicas a prestarem informações, a qualquer cidadão, sobre suas atividades. Em praticamente todos os requerimentos, o BNDES tem recusado o acesso às informações solicitadas, utilizando argumentos sobre o sigilo bancário – mesmo em casos relativos exclusivamente a dados sobre cumprimento de obrigações socioambientais do beneficiário do empréstimo.

O caso mais ilustrativo do grau de recusa de acesso à informação tem a ver com a reiterada negação do BNDES a publicar os relatórios sobre cumprimento de condicionantes e monitoramento de impactos ambientais de Belo Monte, que uma empresa de auditoria independente entrega periodicamente ao banco.

No contrato do empréstimo principal entre a Norte Energia e o BNDES, estabeleceu-se um mecanismo de acompanhamento do cumprimento e efetividade das condicionantes socioambientais de Belo Monte. O contrato de financiamento incorporou, entre as obrigações do beneficiário do empréstimo, a contratação de uma auditoria socioambiental independente, com o objetivo de “averiguar a regularidade socioambiental do projeto”. Em cumprimento a essa obrigação, desde junho de 2013, a Norte Energia encaminha ao BNDES relatórios periódicos (inicialmente trimestrais, foram posteriormente transformados em semestrais) e um relatório consolidado anual, elaborados pela empresa de auditoria independente, relativos ao cumprimento adequado e tempestivo das condicionantes socioambientais do empreendimento. São entregues também indicadores quantitativos de desenvolvimento humano dos municípios atingidos pela obra e um monitoramento de impactos negativos sobre a qualidade da água dos reservatórios.

A ausência de informação primária de fontes independentes relativas ao atendimento e à efetividade das medidas de mitigação é o principal desafio do licenciamento ambiental e do acompanhamento de obras de alto risco socioambiental para o BNDES. No caso de Belo Monte, a forma como foi definida e implementada a auditoria fez com que ela não reunisse condições para superar o principal problema envolvido no monitoramento do cumprimento das obrigações socioambientais: o conflito de interesses inerente ao monopólio da produção de informação por parte do próprio empreendedor. São os dados colhidos pela empresa beneficiária do empréstimo que alimentam as análises do banco e dos próprios entes fiscalizadores, como o Ibama e a Fundação Nacional do Índio (Funai).

O escopo da auditoria, segundo um dos anexos do contrato de financiamento, deve englobar desde a mera constatação da manutenção da vigência das licenças e autorizações dos órgãos ambientais até a coleta de dados primários sobre a prestação de serviços públicos

e sobre características ambientais. Perdeu-se a oportunidade, porém, de se incluir a coleta de dados cuja total ou parcial inexistência no licenciamento ambiental tem gerado conflitos relevantes, como informações sobre os impactos sofridos pelas comunidades de pescadores ou dados independentes sobre o aumento populacional na região. Essas omissões – que, futuramente, podem implicar a responsabilização judicial do banco – poderiam ter sido sanadas se as regras da auditoria socioambiental tivessem sido construídas em um processo participativo.

O isolamento do BNDES na definição de instrumentos como a auditoria independente gera o risco de que sejam promovidas práticas de monitoramento e fiscalização redundantes e inconsequentes, desperdiçando-se recursos, em vez de se produzir informação independente, exatamente sobre os assuntos não monitorados pelos órgãos oficiais de fiscalização e que mais preocupam a população atingida.

Ainda mais gravemente, a ausência absoluta de transparência em relação aos resultados da auditoria independente desvirtua sua própria razão de ser, e representa uma perda de oportunidade, por parte do banco, de promover espaços de controle social.

Desde julho de 2013, o ISA vem solicitando ao BNDES acesso aos relatórios de auditoria socioambiental, através da Lei de Acesso à Informação. O banco negou o pedido reiteradamente, alegando que tais dados estariam submetidos a sigilo bancário. Essas negações acabaram por gerar recurso à Controladoria-Geral da União (CGU), que, em setembro de 2014, manifestou-se no sentido de que as informações solicitadas não violam a legislação de sigilo, e ordenou o acesso irrestrito a informações relativas ao cumprimento das obrigações socioambientais do empreendimento. Apesar disso, em resposta à decisão da CGU, o BNDES apresentou um extrato que apenas resume o sumário do relatório solicitado, sem dar acesso ao seu conteúdo. O ISA ingressou então com denúncia contra o BNDES por descumprimento da lei de acesso à informação, à qual a CGU deu integral provimento em 17 de dezembro de 2014, tendo tal decisão sido disponibilizada para acesso público em 19 de dezembro de 2014, através do sistema eletrônico de acesso à informação. Desde que tomou ciência da decisão, porém, o BNDES não disponibilizou os dados solicitados.

O empréstimo de Belo Monte confirma as dificuldades do BNDES para enxergar as comunidades locais como aliadas e verdadeiras beneficiárias de suas operações. Essa interpretação “expandida” do alcance do sigilo bancário impede que o banco construa processos de diálogo e empoderamento das populações locais, que só poderiam ser viabilizados com transparência e divulgação de informações de interesse público relacionadas às suas operações.

### **Considerações finais**

Belo Monte é um caso emblemático para análise e debate público sobre importantes aspectos da atuação do BNDES como instituição financeira pública. A falta de transparência do BNDES no que diz respeito a critérios e procedimentos de análise de riscos e de viabilidade

socioambiental e econômica de grandes empreendimentos como Belo Monte tem reduzido enormemente as possibilidades de uma atuação construtiva do banco na promoção de instâncias de controle social dos empreendimentos que financia.

A atual política de responsabilidade socioambiental do BNDES não foi capaz de identificar e equacionar adequadamente os riscos socioambientais de Belo Monte, nem durante sua fase de análise prévia, nem ao longo de sua execução e do acompanhamento do financiamento pelo banco. Ao aprovar a concessão do financiamento, a diretoria do banco subestimou os problemas desse megaempreendimento, como, por exemplo, os impactos sobre as comunidades pesqueiras e tradicionais no entorno da UHE.

Se todos esses problemas ocorrem em um caso que deveria ser exemplo de aplicação da política de responsabilidade socioambiental do BNDES, então, o que podemos esperar de sua aplicação e eficiência em casos de menor visibilidade?

## SIGLAS

AGU - Advocacia-Geral da União  
AHE - Aproveitamento hidrelétrico  
AID - Área de Influência Direta  
Aida - Associação Interamericana de Defesa Ambiental  
All - Área de Influência Indireta  
ANA - Agência Nacional de Águas  
APP - Área de Proteção Permanente  
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
CCAF - Comitê de Compensação Ambiental Federal  
CCBM - Consórcio Construtor de Belo Monte  
CDMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Censipam - Sistema de Proteção da Amazônia  
CGU - Controladoria-Geral da União  
CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos  
CNDH - Conselho Nacional dos Direitos Humanos  
Condisi - Conselho Distrital de Saúde Indígena  
CTD - Conselho Tutelar de Direito  
Deam - Delegacia Especial de Atendimento à Mulher  
DPE/PA - Defensoria Pública do Estado do Pará  
DPU - Defensoria Pública da União  
DSEI - Distrito Sanitário Especial Indígena  
EIA/Rima - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental  
EJA - Educação de Jovens e Adultos  
Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.  
Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.  
Esec - Estação Ecológica  
FAA - Frente de Atração Arara  
FNSP - Força Nacional de Segurança Pública  
Funai - Fundação Nacional do Índio  
Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
Ibama - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
Ideb - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica  
Imazon - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia



Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
IR - International Rivers  
ISA - Instituto Socioambiental  
MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens  
MEC - Ministério da Educação  
MJ - Ministério da Justiça  
MJ - Ministério da Justiça  
MMA - Ministério do Meio Ambiente  
MMTA-CC - Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Altamira do Campo e da Cidade  
MN/UFRJ - Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
MPF - Ministério Público Federal  
MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
MS - Ministério da Saúde  
MXVPS - Movimento Xingu Vivo para Sempre  
OEA - Organização dos Estados Americanos  
OIT - Organização Internacional do Trabalho  
ONU - Organização das Nações Unidas  
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento  
PBA - Projeto Básico Ambiental  
PBA-CI - Plano Básico Ambiental do Componente Indígena  
PDRSX - Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu  
PFVE - Plano de Fiscalização e Vigilância Emergencial  
Prodes/Inpe - Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
PSF - Programa de Saúde da Família  
PSI - Programa de Sustentação do Investimento  
Resex - Reserva Extrativista  
RI - Reserva Indígena  
RUC - Reassentamento Urbano Coletivo  
SAS/MS - Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde  
Semed - Secretaria Municipal de Educação  
Sespa/PA - Secretaria de Estado da Saúde do Pará  
SIC - Serviço de Informação ao Cidadão  
Simex/Imazon - Sistema de Monitoramento da Exploração Madeireira do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia  
Sintapp - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará  
STF - Supremo Tribunal Federal  
STJ - Superior Tribunal de Justiça  
SUS - Sistema Único de Saúde

TEE - Território Etnoeducacional

TI - Terra Indígena

TRF - Tribunal Regional Federal

TVR - Trecho de vazão reduzida

UBS - Unidade Básica de Saúde

UC - Unidade de Conservação

Ufopa - Universidade Federal do Oeste do Pará

UFPA - Universidade Federal do Pará

UHE - Usina hidrelétrica

UPT - Unidade de Proteção Territorial

REALIZAÇÃO



APOIO



JUNHO DE 2015